

# ORÇAMENTO

DA

## RECEITA E DESPEZA

DO

# IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

## 1883 — 1884

BIBLIOTECA  
DIRETORIA DAS OBRAS PUBLICAS  
MINISTERIO DA AGRICULTURA



RIO DE JANEIRO  
TYPOGRAPHIA NACIONAL  
1882

# Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1883--1884.

DESPEZA		
	Imperio.....	9.646:739\$333
	Justiça .....	6.923:369\$941
	Estrangeiros .....	918:906\$666
MINISTERIOS...	Marinha .....	10.829:507\$341
	Guerra.....	14.335:223\$394
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	25.822:920\$504
	Fazenda .....	58.793:289\$119
		127.269:956\$298
RECEITA		
	Renda ordinaria e extraordinaria.....	128.068:000\$000
	Depositos (*). .....	2.500:000\$000
		130.568:000\$000
	Saldo.....	3.298:043\$702

(\*) Não se inclue a renda do Fundo de Emancipação porque não vai calculada na verba «Manumissões» a importancia que se ha de despende neste exercicio. Suppõe-se que toda a quantia que se arrecadar terá o destino que lhe dá a Lei de 28 de Setembro de 1871.

Directoria Geral da Contabilidade, 29 de Maio de 1882.

O DIRECTOR GERAL

*Jose Julio Drey*

BIBLIOTHECA  
DA  
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS  
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1883—1884

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANÇIA COBRÁVEL EM 1881—1882	ORÇADA PARA 1883—1884
		1878—1879	1879—1880	1880—1881			
<b>ORDINARIA</b>							
<b>IMPORTAÇÃO</b>							
Direitos de importação para consumo.....	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 3.º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7532 de 22 de Novembro de 1879; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 48, n. 3, § 1.º e DD. ns. 7533 de 26 de Novembro de 1879, 8032 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8300 de 31 de Dezembro de 1881...	58.202:419,5375	63.428:947,856	65.628:951,532	62.420:106,195	72.235:484,375	70.000:000,000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 623 e 626; L. n. 1507 de 24 de Setembro de 1867, art. 31, n. 6; D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; L.L. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 3 de Novembro de 1880, art. 16.....	442:297,852	374:828,814	640:569,425	392:365,196	732:219,632	680:000,000
Dito das capitazias.....	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 4.º e 3324 de 30 de Junho de 1873, art. 9.....	514:623,931	277:360,292	266:259,847	352:814,696	264:709,463	270:000,000
Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6051 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 48, n. 1 e D. n. 7533 de 26 de Novembro de 1879....	664:049,801	752:489,570	995:639,629	804:059,533	1.085:952,246	1.000:000,000
<b>DESPACHO MARITIMO</b>							
Imposto de pharocs.....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 48, n. 2, § 2.º e D. n. 7533 de 26 de Novembro de 1879.....	133:820,270	487:382,030	262:799,077	494:634,909	287:343,735	280:000,000
Dito da doca.....	L.L. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5.º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 48, n. 2; D. n. 7533 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 3 de Novembro de 1880, art. 5.º.....	36:029,320	60:746,568	241:328,004	112:701,316	99:217,301	100:000,000
<b>EXPORTAÇÃO</b>							
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	L.L. ns. 4040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 43; 4114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6.º e L.L. ns. 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 43.....	17.508:122,574	48.218:357,875	49.868:380,889	48.854:620,445	49.466:872,401	48.500:000,000
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metais preciosos em pó, pila, barra ou em obras.....	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13.....	40:034,875	32:452,936	28:466,504	33:531,449	35:291,634	30:000,000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 4507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14.....	4:913,320	4:304,900	4:308,120	2:509,446	1:881,566	1:500,000

	LEGISLAÇÃO	ARREGADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1881—1882	ORÇADA 1883
		1878—1879	1879—1880	1880—1881			
Direitos de 1 % dos diamantes.....	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 43; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15.....	43:310,5180	40:074,5812	44:072,5304	42:484,5763	9:994,934	40:000,0000
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	L. n. 1083 de 23 de Agosto de 1860, art. 3.º.....	432:084,5330	443:018,5686	436:563,5226	444:535,5381	129:443,5140	430:000,0000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II.....	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.....	10:877:484,5810	10:094:440,5414	12:938:188,5288	11:303:364,5174	41:660:414,5407	43:000:000,0000
Dita da estrada de ferro de Baturité.....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1.º, n.º 44.	§	§	§	§	341:596,5339	300:000,0000
Dita do Correio Geral.....	DD. n. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 41 a 20; 3532 A. de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7329 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.....	1:446:470,5881	1:206:503,5592	1:318:883,5031	1:223:952,5508	1:318:621,5623	1:300:000,0000
Dita dos Telegraphos Electricos.....	DD. n. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4635 de 28 de Dezembro de 1870.....	709:653,5146	610:807,5000	582:460,5857	634:327,5001	512:578,5566	900:000,0000
Dita da Casa da Moeda....	D. n. 5336 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	8:743,5684	9:226,5145	17:879,5736	41:949,5945	36:880,5033	20:000,0000
Dita da Typographia Nacional.....	D. n. 2493 de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	488:007,5378	247:802,5580	114:533,5305	183:454,5487	96:831,5862	200:000,0000
Dita do Diario Official.....	L. n. 4245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n.º 24....	434:452,5540	402:831,5389	61:313,5946	419:532,5625	53:412,5034	450:000,0000
Dita da Lithographia Militar.....	D. de 14 de Junho de 1830; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1834, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n. 22....	451,5340	443,5740	310,5620	201,5900	273,5993	200:000,0000
Dita da Fabrica da Polvora.	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1834, art. 9.º, n. 25.....	1:063,5823	1:002,5900	1:684,5948	1:240,5357	1:867,5872	4:000,0000
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanama.....	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1834, art. 9º, n. 26.....	18:050,5805	40:725,5240	34:034,5385	20:936,5800	8:665,5955	25:000,0000
Dita dos Arsenaes.....	DD. n. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5623 de 2 de Maio de 1874.....	43:230,5459	53:588,5383	37:280,5108	44:690,5650	8:753,5217	20:000,0000
Dita da Casa de Correção.	D. n. 678 de 6 de Julho de 1830 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1834, art. 9º, n. 24.....	25:061,5548	35:473,5500	49:685,5768	36:740,5272	39:988,5491	40:000,0000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878.....	63:373,5546	41:821,5703	26:464,5200	43:886,5483	37:265,5600	40:000,0000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	D. n. 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	500,5000	512,5771	§	506,5385	§	§
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	3:412,5980	3:286,5535	3:938,5510	3:546,5008	3:019,5781	3:000,0000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 24; n. 347 de 21 de Outubro de 1843, art. 46; DD. n. 4386 e 4387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 23 de Abril de 1874, art. 44.....	219:793,5858	247:429,5080	280:042,5420	232:088,5461	327:945,5329	300:000,0000

ADA PARA 1883—1884	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1881—1882	ORÇADA PARA 1883—1884	
		1878—1879	1879—1880	1880—1881				
10:000,000	Dita dos proprios nacionaes.	L. de 13 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	144:338,5723	113:777,3883	136:921,5600	138:352,5356	184:370,3600	160:000,0000
30:000,000	Dita de terrenos diamantinos.....	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 663 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1857, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 9.º.....	18:105,5367	9:970,072	17:768,5424	15:281,5287	22:173,5883	16:000,0000
00:000,000	Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Município da Côrte, e producto da venda de possessões ou dominios uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de organamento anteriores.....	LL. de 13 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1857, art. 34, n. 33, e D. n. 4103 de 29 de Fevereiro de 1868.....	14:511,9883	16:446,5653	15:281,5133	15:413,5233	8:216,5048	40:000,0000
00:000,000	Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Côrte.....	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 636 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	20:239,5600	33:532,5833	22:944,046	25:372,5146	27:035,038	25:000,0000
20:000,000	Imposto sobre datas mino-raes.....	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 23 de Setembro de 1853, art. 16.....	54,000	45,523	33,464	44,524	19,764	500,000
00:000,000	Venda de terras publicas...	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1837, art. 9º, n. 52.....	80:393,082	69:801,049	97:145,327	82:446,552	74:049,184	75:000,0000
500,000	Premios de depositos publicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1833, art. 11, n. 51; Instrucções n. 134 de 16 de Dezembro de 1843; DD. ns. 498 de 23 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76....	13:600,302	13:750,464	14:865,366	14:072,081	10:844,042	12:000,0000
000,000	Concessão de ponnas d'agua	D. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875.....	251:003,482	259:375,000	276:331,000	262:303,160	276:331,000	700:000,0000
20:000,000	Sello do papel.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4355 de 17 e 24 de Abril de 1839, 4503 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º e D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879.....	3.532:840,703	4.517:256,270	4.801:603,688	4.589:011,033	4.712:691,442	5.000:000,0000
40:000,000	Emolumentos.....		454:497,565	140:834,869				
40:000,000	Imposto de transmissão de propriedade.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1875.....	4.738:573,558	5.140:260,009	4.701:015,825	4.859:952,797	4.062:862,087	4.400:000,0000
000	Dito sobre as loterias.....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7.º.....	1.076:437,500	934:387,500	438:000,000	816:275,000	1.258:666,666	1.000:000,0000
0000	Dito de industrias e profissões.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5600 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, 1º, o D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878....	3.392:887,201	3.604:607,095	3.539:363,220	3.512:285,839	3.168:369,045	3.200:000,0000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1881—1882	ORÇADA PARA 1883—1884
		1878—1879	1879—1880	1880—1881			
Imposto de transporte.....	L. n. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 13, n. 11, D. n. 7563 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8.º e 9.º.....	§	442:003,004	433:567,618	437:800,344	347:714,847	350:000,000
Dito predial.....	D. n. 7631 de 13 de Outubro de 1878.....	3.188:274,773	3.229:399,333	3.309:456,082	3.279:110,130	3.233:506,368	3.200:000,000
Dito sobre o subsídio e vencimentos.....	LL. ns. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3 e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13.....	§	839:033,082	1.302:783,644	1.080:909,363	513:428,997	520:000,000
Dito do gado.....	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1833, art. 9.º, § 10; 386 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2443 de 21 de Agosto de 1873, art. 2.º, § unico, n. 3 e 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9.º, § 43.....	220:514,200	237:538,300	246:172,600	234:648,333	246:438,300	250:000,000
Cobrança da dívida activa..	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1850.....	733:912,614	683:865,032	582:192,326	667:930,291	497:680,247	500:000,000
Dito sobre o fumo.....	L. n. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 9.º, n. 47 e 18 n. 2, § 1.º; D. n. 7330 de 21 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 11.....	§	212:624,304	213:658,030	228:141,676	§	§
Taxa adicional de escravos..	L. n. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, § 2.º, n. 6; D. n. 7536 de 15 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1.º.....	§	402:110,634	22:825,730	242:468,192	§	§
<b>EXTRAORDINARIA</b>							
Contribuição para o Montepio de Marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	34:601,3124	33:469,762	38:829,643	36:300,176	31:946,023	40:000,000
Indemnisações.....	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 23, n. 44....	358:503,987	474:467,303	504:143,045	378:038,442	263:600,463	300:000,000
Juros de capitães nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1834, art. 9.º, n. 70....	3:045,987	72:900,140	68:371,171	48:172,433	442:823,008	50:000,000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	L. n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º, n. 67....	53:300,000	11:100,000	22:300,000	29:600,000	33:300,000	33:300,000
Dito de 1/2 % das loterias...	D. n. 2936 de 16 de Junho de 1862 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1.º, n. 49.....	29:420,249	27:600,000	40:400,000	22:473,416	43:333,333	24:000,000
Venda de generos e proprias nacionaes.....	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º, n. 73.....	73:740,771	83:840,897	333:333,676	163:028,448	49:423,466	200:000,000
Receita eventual, comprehendida as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.....	L. n. 314 de 23 de Outubro de 1843, art. 9.º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3.º; 4307 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. ns. 4184 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.....	774:041,603	988:240,166	813:936,023	837:749,231	715:936,240	700:000,000
<b>RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>							
Fundo de emancipação.....	LL. ns. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º, § 4.º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 2.º e 12..	1.043:026,302	1.176:181,998	1.202:737,495	1.140:643,398	1.503:897,684	1.200:000,000
<b>DEPOSITOS</b>							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1844 e outras.....	4.639:152,440	368:701,316	2.084:713,428	2.570:836,394	2.000:000,000	2.500:000,000

ORÇADA PARA  
1883—1884

350:000,000

3.200:000,000

320:000,000

250:000,000

300:000,000

40:000,000

300:000,000

50:000,000

33:300,000

24:000,000

200:000,000

700:000,000

1.200:000,000

2.500:000,000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1881—1882	ORÇADA PARA 1883—1884
	1878—1879	1879—1880	1880—1881			
Importação.....	59.823:390,079	63.033:825,029	67.531:420,233	64.129:543,022	74.318:050,567	71.350:000,000
Despacho marítimo.....	169:349,890	249:325,818	504:128,038	307:333,445	386:569,836	380:000,000
Exportação.....	17.623:362,946	18.264:887,523	19.912:227,877	18.600:166,145	19.514:043,335	18.341:500,000
Interior.....	31.793:790,935	33.933:424,517	35.804:183,609	34.497:057,864	33.191:675,569	35.849:200,000
Extraordinaria.....	1.327:825,721	1.693:627,268	1.590:633,538	1.537:362,516	1.282:546,635	1.347:300,000
Receita não classificada (a).....	110.737:887,5171 20:91,6276	119.174:093,5157 43:014,5481	123.342:595,5126 794:026,566	119.071:467,5136 285:385,441	128.692:856,062 1.539:207,326	
Fundo de emancipação.....						1.200:000,000
Depositos.....						2.500:000,000
	110.738:802,5447	119.217:407,638	126.136:621,602	119.337:432,577	130.232:063,388	128.063:000,000

(a) Junctou-se à recapitulação a importância da receita não classificada para se dar idéa completa da arrecadação dos quatro exercicios, que servem de base ao orçamento.





Recapi

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOÁS.	PERNAMBUCO.	PARANHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.
	Município.	Provincia.							
<b>Recapitulação</b>									
Importação.....	32.029:000\$	18:000\$	18:000\$	10.675:000\$	100:900\$	376:000\$	11.186:000\$	144:400\$	38:200\$
Despacho marítimo.....	210:400\$	200\$	800\$	36:000\$	4:000\$	3:400\$	53:000\$	1:800\$	1:000\$
Exportação.....	7.034:500\$			1.607:000\$	300:000\$	280:000\$	2.000:000\$	100:000\$	70:000\$
Interior.....	25.341:780\$	1.453:430\$	100:700\$	1.171:900\$	426:610\$	135:810\$	1.135:200\$	88:310\$	42:610\$
Extraordinaria.....	688:000\$	15:930\$	3:860\$	57:500\$	5:200\$	7:840\$	65:000\$	8:050\$	2:160\$
	<b>65.312:770\$</b>	<b>1.489:560\$</b>	<b>132:300\$</b>	<b>13.547:400\$</b>	<b>536:710\$</b>	<b>802:750\$</b>	<b>14.439:200\$</b>	<b>342:560\$</b>	<b>153:970\$</b>
Fundo de emancipação.....									
Depositos.....									

tulação.

CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS GERAES.	GÓYAZ.	MATO GROSSO.	LONDRES.	TOTAL.
1.331:000\$	90:600\$	2.249:000\$	6.102:000\$	153:700\$	3.137:000\$	112:600\$	376:600\$	3.603:000\$			207:000\$		71.950:000\$
6:000\$	500\$	3:000\$	40:000\$	300\$	18:000\$	4:100\$	2:400\$	17:000\$			400\$		380:000\$
150:000\$	35:000\$	300:000\$	3.000:000\$	60:000\$	2.700:000\$	200:000\$	40:000\$	650:000\$			15:000\$		48.541:500\$
476:240\$	52:770\$	196:600\$	474:750\$	50:940\$	2.122:950\$	162:480\$	144:080\$	1.110:900\$	1.331:250\$	42:800\$	60:120\$	16:000\$	39.819:200\$
20:150\$	38:020\$	40:300\$	25:200\$	18:800\$	29:250\$	8:450\$	24:900\$	100:300\$	42:000\$	3:000\$	13:300\$	150:000\$	1.347:300\$
<b>1.982:390\$</b>	<b>216:800\$</b>	<b>2.758:900\$</b>	<b>9.611:950\$</b>	<b>285:710\$</b>	<b>8.007:200\$</b>	<b>487:630\$</b>	<b>587:980\$</b>	<b>5.481:200\$</b>	<b>1.373:250\$</b>	<b>45:800\$</b>	<b>205:820\$</b>	<b>176:000\$</b>	<b>128:068:000\$</b>
													<b>1.200:000\$</b>
													<b>2.500:000\$</b>

# Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1883—1884.

	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Ministerio do Imperio.</b>		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará o Senhor D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Sr. D. Antonio.....	6:000\$000	\$
7. Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
8. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	3:260\$000	7:400\$000
13. Gabinete Imperial.....	1:900\$000	1:900\$000
14. Subsídio dos Senadores.....	522:000\$000	504:000\$000
15. Secretaria do Senado.....	150:048\$000	132:048\$000
16. Subsídio dos Deputados.....	732:000\$000	714:000\$000
17. Secretaria da Camara dos Deputados.....	224:600\$000	152:740\$000
18. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000	45:000\$000
19. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
20. Secretaria de Estado.....	214:340\$000	187:040\$000
21. Presidencias de Provincia.....	277:20\$333	273:103\$333
22. Culto publico.....	793:000\$000	793:000\$000
23. Seminarios Episcopaes.....	99:250\$000	110:250\$000
24. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	214:295\$000	200:895\$000
25. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	51:755\$000	51:755\$000
26. Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina.....	326:400\$000	238:000\$000
27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	578:160\$000	143:450\$000
28. Pessoal do ensino da Escola Polytechnica.....	202:880\$000	201:280\$000
29. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	130:989\$500	101:709\$500
30. Escola de Minas de Ouro Preto.....	94:800\$000	73:800\$000
31. Instituto Commercial.....	8:280\$000	8:280\$000
32. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.....	1.070:427\$000	962:367\$000
33. Escola Normal.....	71:600\$000	59:300\$000
34. Academia Imperial das Bellas Artes.....	70:520\$000	63:950\$000
35. Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	79:537\$600	60:493\$000
36. Instituto dos Surdos-Mudos.....	64:320\$900	53:370\$900
37. Asylo dos meninos desvalidos.....	60:672\$500	60:672\$500
38. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
39. Imperial Observatorio.....	62:700\$000	48:500\$000
40. Archivo Publico.....	25:280\$000	21:380\$000
41. Bibliotheca Nacional.....	68:800\$500	68:800\$500
42. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	9:000\$000	7:000\$000
43. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
44. Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000	45:000\$000
45. Hygiene publica e Instituto Vaccinico.....	320:640\$000	28:320\$000
46. Inspectoria de Saude dos Portos.....	86:280\$000	53:000\$000
47. Lazaretos.....	7:720\$000	7:720\$000
48. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
49. Socorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	800:000\$000	800:000\$000
50. Obras.....	850:000\$000	(a) 400:000\$000
51. Eventuaes.....	40:000\$000	20:000\$000
	9.646:739\$333	7.914:524\$733
<b>Ministerio da Justiça.</b>		
1. Secretaria de Estado.....	140:970\$000	141:470\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	166:062\$000	163:042\$000
3. Relações.....	634:826\$000	614:826\$000

(a) A quantia de 400:000\$000 comprehende o credito votado no § 50 do art. 2.º da Lei n. 3.016 de 27 de Outubro de 1880 e o concedido no art. 43, § 2.º, da mesma Lei

Votada  
1881—1882.

00:000\$000  
06:000\$000  
50:000\$000  
8:000\$000  
6:000\$000

5:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
6:000\$000  
7:400\$000

1:900\$000  
4:000\$000  
2:048\$000  
4:000\$000  
2:740\$000  
5:000\$000

8:000\$000  
7:040\$000  
3:103\$333  
3:000\$000  
2:250\$000  
0:893\$000

7:55\$000  
3:000\$000  
4:450\$000  
2:80\$000  
7:09\$300  
8:00\$000

2:80\$000  
3:67\$000  
3:00\$000  
9:50\$000  
4:93\$000  
3:70\$900

6:72\$500  
0:000\$000  
5:00\$000  
3:80\$000  
8:00\$500  
0:000\$000

0:000\$000  
3:20\$000  
0:000\$000  
7:20\$000  
0:000\$000  
0:000\$000

0:000\$000  
0:000\$000  
0:000\$000  
3:24\$733

7:70\$000  
4:2\$000  
2:26\$000

de 1880

1882

4. Juntas Commerciaes.....
5. Justicas de 1.<sup>a</sup> instancia.....
6. Despeza secreta da Policia.....
7. Pessoal e material da Policia.....
8. Casa de Detenção da Côte.....
9. Asylo de Mendigos.....
10. Corpo Militar de Policia.....
11. Guarda Urbana.....
12. Casa de Correção da Côte.....
13. Obras.....
14. Auxilio á força policial das Provincias.....
15. Ajudas de custo.....
16. Condução de presos de justiça.....
17. Presidio de Fernando de Noronha.....
18. Novos termos e comarcas.....

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....
5. Extraordinarias no exterior, idem.....
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....
7. Commissão de liquidação de reclamações.....
8. Comissões de limites.....

Ministerio da Marinha.

1. Secretaria de Estado.....
2. Conselho Naval.....
3. Quartel-General.....
4. Conselho Supremo.....
5. Contadoria.....
6. Intendencia e accessorios.....
7. Auditoria.....
8. Corpo da Armada e Classes annexas.....
9. Batalhão naval.....
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....
11. Companhia de Invalidos.....
12. Arsenaes.....
13. Capitancias de Portos.....
14. Força Naval.....
15. Navios desarmados.....
16. Hospitales.....
17. Pharões.....
18. Escola de Marinha.....
19. Reformados.....
20. Obras.....
21. Hydrographia.....
22. Etapas.....
23. Armamento.....
24. Munições de bocca.....
25. Munições navaes.....
26. Material de construcção naval.....
27. Combustivel.....
28. Fretes, etc.....
29. Eventuaes.....

Orcada para 1883—1884.      Votada para 1881—1882.

84:190\$000	81:320\$000
2.729:317\$411	2.647:275\$711
110:000\$000	110:000\$000
664:255\$000	662:359\$000
57:000\$000	74:620\$000
23:940\$000	
469:278\$300	460:000\$000
450:000\$000	450:000\$000
149:381\$230	175:020\$680
15:000\$000	15:000\$000
590:000\$000	600:000\$000
56:800\$000	56:800\$000
5:000\$000	5:000\$000
399:800\$000	244:987\$500
177:550\$000	118:820\$000
6.923:369\$941	(*)6.622:550\$891

155:165\$000	141:165\$000
529:875\$000	525:875\$000
9:666\$666	10:666\$666
45:000\$000	35:000\$000
40:000\$000	35:000\$000
15:000\$000	10:000\$000
7:200\$000	7:200\$000
117:000\$000	117:000\$000
918:906\$666	881:906\$666

113:292\$000	114:250\$000
24:800\$000	24:800\$000
32:520\$000	32:520\$000
12:705\$600	11:516\$000
115:195\$000	120:197\$000
99:119\$700	100:281\$500
4:670\$000	4:670\$000
888:816\$000	887:196\$400
128:685\$496	74:720\$720
832:168\$000	840:468\$000
9:713\$400	8:777\$000
2.450:746\$595	2.300:000\$000
203:155\$700	199:470\$500
1.400:000\$000	1.400:000\$000
12:383\$800	13:415\$800
245:514\$880	243:828\$000
160:534\$000	157:074\$000
171:001\$800	168:077\$800
283:730\$740	258:476\$306
250:000\$000	150:000\$000
13:450\$000	13:450\$000
2:562\$000	3:650\$000
50:000\$000	20:000\$000
1.474:762\$830	1.450:000\$000
380:000\$000	380:000\$000
1.000:000\$000	700:000\$000
300:000\$000	370:000\$000
60:000\$000	60:000\$000
140:000\$000	140:000\$000
10.829:507\$341	10.216:539\$726

(\*) Não se tendo pedido na proposta para 1883—1884 consignação destinada a custear os serviços da—Guarda Nacional— e —Eventuaes— deduzio-se dos 6.627:550\$891 da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, art. 3.<sup>a</sup>, a quantia com que foram dotadas essas verbas.

### Ministerio da Guerra

88

	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	208:810\$000	202:673\$000
2. Conselho Supremo Milita e de Justiça.....	43:760\$000	43:760\$000
3. Pagadoria das Tropas da Côte.....	40:675\$000	40:675\$000
4. Archivo militar e Officina lithographica.....	25:988\$000	25:988\$000
5. Instrução militar.....	328:779\$000	338:805\$000
6. Intendencia e Arsenaes de Guerra.....	1.314:264\$776	1.287:654\$776
7. Corpo de Saude e Hospitaes.....	855:499,040	800:644\$340
8. Estado-Maior General.....	243:780\$000	243:780\$000
9. Corpos especiaes.....	861:645\$000	873:273\$000
10. Corpos arregimentados.....	2.210:484\$000	2.249:484\$000
11. Praças de pret.....	1.251:046\$650	1.078:039\$550
12. Etapas.....	2.611:575\$000	2.463:750\$000
13. Fardamento, equipamentos e arreios.....	1.385:600\$000	1.349:600\$000
14. Armamento.....	50:000\$000	50:000\$000
15. Despezas dos corpos e quartéis.....	440:000\$000	440:000\$000
16. Companhias militares.....	199:366\$500	199:366\$500
17. Commissões militares.....	76:266\$000	76:266\$000
18. Classes inactivas.....	839:104\$428	885:944\$4.8
19. Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000
20. Fabricas.....	67:780\$500	67:780\$500
21. Presidios e colonias militares.....	110:799\$500	119:874\$500
22. Obras militares.....	600:000\$000	400:000\$000
23. Diversas despezas e eventuaes.....	540:000\$000	360:000\$000
	<b>14.335:223\$394</b>	<b>13.627:378\$294</b>

### Ministerio da Agricultura.

1. Secretaria de Estado.....	262:000\$000	235:040\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000.000
3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piahy.	13:600\$000	13:600\$000
6. Auxilio ás Escolas praticas de Agricultura.....	100:000\$000	100:000\$000
7. Acquisição de sementes, plantas, etc.....	20:000\$000	20:000\$000
8. Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i> .....	10:000\$000	10:000\$000
9. Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
10. Passeio Publico.....	13:265\$000	13:265\$000
11. Jardim da Praça d' Acclamação.....	48:860\$000	48:860\$000
12. Corpo de Bombeiros.....	367:300\$000	280:000\$000
13. Illuminação Publica.....	935:634\$238	786:882\$984
14. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.492:187\$280	1.173:331\$591
15. Garantia de juros aos engenhos centraes.....	167:000\$000	167:000\$000
16. Estrada de ferro D. Pedro II.....	7.188:620\$000	5.400:000\$000
17. Estrada de ferro do Sobral.....	215:031\$760	215:031\$760
18. Estrada de ferro de Baturité.....	230:000\$945	230:000\$945
19. Estrada de Ferro da Bahia.....	102:000\$000	102:000\$000
20. Estrada de Ferro de Paula Affonso.....	210:000\$000	210:000\$000
21. Estrada de Ferro de Pernambuco.....	93:500\$000	93:500\$000
22. Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguayana.....	893:337\$500	893:337\$500
23. Obras Publicas.....	3.126:586\$931	1.760:544\$000
24. Esgoto da cidade.....	1.636:400\$000	1.450:000\$000
25. Telegraphos.....	1.840:000\$000	1.305:510\$000
26. Terras publicas e colonisação.....	803:535\$750	201:000\$000
27. Catechese e civilisação dos indios.....	100:000\$000	100:000\$000
28. Subvenção ás companhias de navegação por vapor.....	3.209:600\$000	3.304:400\$000
29. Correio Geral.....	2.326:161\$100	1.767:520\$800
30. Museu Nacional.....	76:360\$000	70:000\$000
31. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	192:040\$000	176:609\$000
32. Manumissões.....	50:900\$000	38:400\$000
33. Educação de' ingenuos.....	50:900\$000	38:400\$000
	<b>25.822:920\$504</b>	<b>18.200:133\$375</b>

Votada  
a 1881—1882

202:673\$000  
43:760\$000  
40:675\$000  
25:988\$000  
338:805\$000  
287:654\$778  
800:644\$340  
243:780\$000  
873:273\$000  
249:484\$000  
078:039\$750  
463:750\$000  
349:600\$000  
50:000\$000  
440:000\$000  
199:366\$500  
76:266\$000  
885:944\$48  
30:000\$000  
67:780\$500  
119:874\$500  
400:000\$000  
360:000\$000  
627:378\$294

235:040\$000  
6:000\$000  
20:000\$000  
48:000\$000  
13:600\$000  
20:000\$000  
10:000\$000  
20:000\$000  
13:265\$000  
280:000\$000  
786:882\$984  
173:331\$591  
400:000\$000

760:544\$000  
450:000\$000  
305:510\$000  
201:000\$000  
400:000\$000  
304:400\$000  
767:520\$800  
70:000\$000  
176:609\$000  
38:400\$000

200:133\$375

### Ministerio da Fazenda.

	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
§§		
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa.....	11.102:867\$000	12.499:307\$000
2. Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000	26.338:367\$000
3. Ditos, idem da divida interna fundada.....	20.276:592\$000	30:000\$000
4. Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada.....	30:000\$000	185:300\$000
5. Caixa de Amortização.....	60:075\$800	
6. Emissão, substituição e resgate de papel-moeda.....	125:244\$240	
7. Pensionistas.....	1.808:385\$921	2.551:741\$000
8. Aposentados.....	1.048:128\$592	43:745\$975
9. Empregados de Repartições e logares extinctos.....	27:990\$975	
10. Thesouro Nacional.....	651:478\$760	1.566:614\$000
11. Thesourarias de Fazenda.....	955:230\$796	135:242\$000
12. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	133:288\$000	
13. Alfandegas e Mesas alfandegadas.....	4.180:511\$758	5.466:222\$340
14. Recbedorias.....	464:229\$946	
15. Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.222:969\$183	180:900\$000
16. Casa da Moeda e resgate do cobre.....	180:632\$160	
17. Administração diamantina.....	13:001\$020	50:000\$000
18. Dita e custeio das fazendas nacionaes.....	7:654\$000	
19. Typographia Nacional.....	272:949\$800	300:000\$000
20. <i>Diario Official</i> .....	127:558\$670	50:000\$000
21. Ajudas de custo.....	75:000\$000	25:000\$000
22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	12:000\$000	100:000\$000
23. Despezas eventuaes.....	115:987\$000	3.329:000\$000
24. Diferenças de cambio.....	5.254:476\$224	
25. Juros diversos.....	90:079\$391	1.000:000\$000
26. Ditos de bilhetes do Thesouro.....	920:000\$000	
27. Comissões e corretagens.....	60:000\$000	620:000\$000
28. Juros do emprestimo do cofre de orphãos.....	536:306\$000	600:000\$000
29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro.....	868:634\$732	598:800\$000
30. Obras.....	767:772\$251	2:400\$000
31. Fiscalisação das loterias.....	2:400\$000	800:000\$000
32. Exercicios findos.....	800:000\$000	
33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % às estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000\$000	450:000\$000
34. Reposições e restituições.....	90:000\$000	90:000\$000
	58.793:289\$119	57.012:639\$315

### RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS	Imperio.....	9.646:739\$333	7.914:524\$733
	Justiça.....	6.923:369\$941	6.622:550\$891
	Estrangeiros.....	918:906\$666	881:906\$166
	Marinha.....	40.829:507\$341	40.216:539\$726
	Guerra.....	14.335:223\$394	13.627:378\$294
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	25.822:920\$504	18.200:133\$375
Fazenda.....	58.793:289\$119	57.012:639\$315	
	127.269:956\$298	114.475:673\$000	

# MINISTERIO DO IMPERIO



ORÇAMENTO DO IMPERIO PARA O EXERCICIO

DE

BIBLIOTHECA  
DA  
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS  
MINISTERIO DA AGRICULTURA

1883 — 1884

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>CASA IMPERIAL</b>			
<b>§ 1.º</b>			
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
<b>§ 2.º</b>			
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
<b>§ 3.º</b>			
Dotação da Princesa Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
<b>§ 4.º</b>			
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....	8:000\$000	8:000\$000
<b>§ 5.º</b>			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 6.º</b>			
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem.....	6:000\$000	
Inclue-se este § em virtude da lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.			
<b>§ 7.º</b>			
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princesa Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
<b>§ 8.º</b>			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 9.º</b>			
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 10</b>			
Alimentos do Principe o Sr. D. José.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
<b>§ 11</b>			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>§ 12</b>			
<b>Mestres da Família Imperial</b>			
1 Mestre de inglez.....	Dec. de 5 de Agosto de 1833, Leis ns. 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n. 317 de 21 de Outubro de 1843.	800\$000	3:200\$000
1 Dito de allemão.....		800\$000	
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000	
1 Dito de musica.....		800\$000	
Pedem-se menos 4:200\$000 por se ter verificado que só existem presentemente 4 mestres.			
<b>§ 13</b>			
<b>Gabinete Imperial</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.....		1:300\$000
<b>Material</b>			
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial.....		600\$000	1:900\$000
<b>CAMARAS LEGISLATIVAS</b>			
<b>§ 14</b>			
<b>Subsidio dos Senadores</b>			
2 Senadores pela provincia das Alagoas...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1850.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelç Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Parana.....	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito pelo Piauhy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		

ADA PARA  
31—1882

0:000\$000

3:000\$000

0:000\$000

8:000\$000

6:000\$000

5:000\$000

6:000\$000

6:000\$000

6:000\$000

6:000\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Senador por Santa Catharina..... 4 Ditos por S. Paulo..... 3 Ditos por S. Pedro..... 2 Ditos por Sergipe.....	Dec. e Inst. de 23 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836. Idem. Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852. Idem e Dec. n. 812 de 19 de Set- embro de 1855.		
— 58.....	Dec. n. 1098 de 18 de Setembro de 1869.....	522:000\$000	504:000\$000
O augmento de 18:000\$ procede de ter a Mesa do Senado pedido quantia para subsidio correspondente ao numero total de Senadores.			
<h2 align="center">§ 15</h2>			
<h3 align="center">Secretaria do Senado</h3>			
<h4 align="center">Pessoal</h4>			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....		6:400\$000	
3 1. <sup>as</sup> Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		11:400\$000	
3 2. <sup>as</sup> Ditos, a 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, sendo 2 addidos.....		9:000\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, 23 de Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.	2:000\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....		360\$000	
Idem para aluguel de casa.....		768\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação...		2:000\$000	
2 Continuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		2:400\$000	
5 Guardas servindo de continuos, na portan, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		6:000\$000	
Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca.....		200\$000	
1 Corraio a cavallo com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		1:320\$000	
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....		3:000\$000	45:248\$000
<h4 align="center">Material</h4>			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 18:000\$.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2340 de 31 de Outubro de 1879.....	90:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1869.....	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes...	Idem.....	4:000\$000	104:800\$000
		150:048\$000	132:048\$000

De conformidade com o orçamento apresentado pela mesa do Senado pedem-se mais 18:000\$ para despesas com a publicação das discussões.

VOTADA PARA  
181—1882

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

ORÇADA PARA  
1883—1884

VOTADA PARA  
1881—1882

## § 16

### Subsidio dos Deputados

5 Deputados pela provincia das Alagoás .	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.
2 Ditos pelo Amazonas .....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.
8 Ditos pelo Ceará .....	Idem.
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.
2 Ditos por Góyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.
2 Ditos por Mato Grosso .....	Idem.
20 Ditos por Minas Geraes .....	Idem.
3 Ditos pelo Pará.....	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.
3 Ditos pelo Piahy .....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.
12 Ditos pelo Rio de Janeiro .....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte .....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.
122 Total a 6:000\$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.....

732:000\$000

714:000\$000

Procede o augmento de 18:000\$000 de ter a Mesa da Camara pedido quantia, para subsidio correspondente ao numero total de Deputados.

## § 17

### Secretária da Camara dos Deputados

#### Pessoal

1 Director com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de fevereiro de 1882.
7 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....

8:000\$000

33:600\$000

04:000\$000

132:048\$000

a publicação

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Porteiro da Secretaria com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 do Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	2:400\$000	
1 Dito do Salão da Camara com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	2:400\$000	
2 Ajudantes dos ditos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:600\$000	
9 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1864, e 24 de Agosto de 1874, 8 de Fevereiro de 1882.	13:500\$000	
2 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:000\$000	
3 Officiaes dispensados do serviço.....	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1864 e 8 de Fevereiro de 1882.	10:400\$000	
2 Porteiros idem com todo o vencimento..	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.....	3:400\$000	
1 Contínuo, idem, idem.....	Idem de 8 de Fevereiro de 1882....	1:200\$000	
1 Correio, idem, idem.....	Idem.....	1:200\$000	82:700\$000
<b>Material</b>			
2 Serventes a 65\$000 mensaes.....	.....	1:800\$000	
Consignação para as despesas da Secretaria.	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800\$000	
Dita para limpeza e assaio da casa.....	Idem, idem.....	360\$000	
Publicação das discussões da Camara em 5 mezes, comprehendidas as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 19:000\$ mensaes.....	Idem de 21 de Set. de 1875.....	95:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	.....	30:000\$000	
Compra de livros para a bibliotheca da Camara.....	.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	4:000\$000	
Aquisição de mobilia.....	.....	2:000\$000	141:960\$000
		224:660\$000	152:740\$000
<p>A differença de 71:920\$000 para mais procede da reforma porque passou a Secretaria da Camara dos Deputados e de haver a respectiva meza pedido no orçamento que apresentou para este exercicio augmento das consignações que se votaram para os diversos serviços da mesma Secretaria.</p>			
<b>§ 18</b>			
<b>Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados</b>			
Indemnisação, por sessão annual, para despesas de viagem de vinda e volta....	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1237 de 28 de Fev. de 1854.....		
		45:000\$000	45:000\$000

12 Co  
tifi  
  
SI  
  
1 M  
3 D  
3 S  
10 O  
6 A  
1 P  
1 A  
3 C  
3 C  
Para  
1 Ch  
2 Ch  
2 Off  
2 An  
1 Po  
4 Ser  
a  
a  
Impres  
dent  
do M  
do e  
Expedi  
secc

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>§ 19</b>			
<b>CONSELHO DE ESTADO</b>			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis ns. 231 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....	48:000\$000	48:000\$000
<b>§ 20</b>			
<b>SECRETARIA DE ESTADO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado.... Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	12:000\$000	
3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000\$000	
3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879...	2:400\$000	
<b>ADDIDOS</b>			
1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000\$000	
<b>SECÇÃO DE ESTATISTICA</b>			
2 Chefes de Secção a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000\$000	
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem (e observação da tabella annexa ao Dec. citado n. 8341)....	1:200\$000	156:200\$000
<b>Material</b>			
4 Serventes a 65\$ mensaes, sendo um para a secção de Estatistica, e 5 ordenanças a 20\$000.....	.....	4:320\$000	
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	40:000\$000	
Expediente e publicações de trabalhos da secção de Estatistica.....	.....	5:000\$000	

VOTADA PARA 1881—1882

152:740\$000

45:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc. ....		3:600\$000	
Livros.....		1:000\$000	
Moveis.....		2:000\$000	
Iluminação interior e exterior.....		1:500\$000	
Para occorrer á despesa com o forneci- mento da legislação ás Repartições do Ministerio do Imperio.....		1:200\$000	
Para despesas extraordinarias e eventuaes ; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios, portes de correspondencia e serviço telegraphico em casos urgentes...		4:520\$000	
			63:140\$000
			214:340\$000
			187:040\$000
<p>A differença para mais que se dá já foi explicada na proposta para 1882—1883.</p> <p align="center"><b>§ 21</b></p> <p align="center"><b>PRESIDENCIAS DE PROVINCIA</b></p> <p align="center"><b>Pessoal</b></p> <p>20 Presidentes, a saber :</p> <p>4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....</p> <p>Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....</p> <p>32:000\$000</p> <p>5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$..</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>35:000\$000</p> <p>6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>36:000\$000</p> <p>1 Na do Paraná.....</p> <p>Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Setembro de 1853.....</p> <p>6:000\$000</p> <p>4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>20:000\$000</p> <p>Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.</p> <p>Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....</p> <p>3:000\$000</p> <p>20 Secretarios, a saber :</p> <p>Das Alagoas.....</p> <p>Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....</p> <p>1:500\$000</p> <p>Do Amazonas.....</p> <p>Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.....</p> <p>1:600\$000</p> <p>Da Bahia.....</p> <p>Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....</p> <p>2:000\$000</p> <p>Do Ceará.....</p> <p>Idem.....</p> <p>1:500\$000</p> <p>Do Espirito Santo.....</p> <p>Idem.....</p> <p>1:250\$000</p> <p>Do Goyaz.....</p> <p>Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....</p> <p>1:500\$000</p> <p>Do Maranhão.....</p> <p>Idem.....</p> <p>1:750\$000</p> <p>De Mato Grosso.....</p> <p>Idem.....</p> <p>2:000\$000</p> <p>De Minas Geraes.....</p> <p>Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....</p> <p>2:333\$333</p> <p>Do Pará.....</p> <p>Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....</p> <p>1:750\$000</p> <p>Da Parahyba.....</p> <p>Idem.....</p> <p>1:500\$000</p> <p>Do Paraná.....</p> <p>Idem.....</p> <p>1:500\$000</p> <p>De Pernambuco.....</p> <p>Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....</p> <p>2:000\$000</p> <p>Do Piauhy.....</p> <p>Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....</p> <p>1:500\$000</p> <p>Do Rio de Janeiro.....</p> <p>Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....</p> <p>2:000\$000</p>			

Do  
De  
De  
De  
Gr  
L  
S  
t

Aju  
es  
de  
vi  
bu  
S.  
ta  
qu

Idem  
te  
Par  
vi

Alag

Am  
Par  
Rio  
Piau

Acqu  
ra  
su

Luz  
Illun  
da

A  
cede  
serv  
zona

1 A

VOTADA PARA 1881—1882	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
	Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
	De Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
	De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
	De S. Pedro.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
	De Sergipe.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
187:040\$000	Gratificação aos Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 200\$000 para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150\$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100\$000 para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881.....	2:500\$000	168:033\$333
	<b>Material</b>			
	Ajudas de custo, para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3.000\$000 tambem no maximo para as de qualquer das outras provincias.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....	40:000\$000	
	Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.....	Idem idem.....	26:000\$000	
	Para aluguel de casas nas capitães das provincias em que não ha palacios, a saber:			
	Alagoás.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882.....	4:000\$000	
	Amazonas.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881.....	4:000\$000	
	Paraná.....	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880.....	2:640\$000	
	Rio Grande do Norte.....	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....	2:600\$000	
	Piauhy.....	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000	
	Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840.....	18:930\$000	
	Luzes para os mesmos palacios.....		8:000\$000	
	Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....		2:000\$000	109:170\$000
				277:203\$333
	A diferença de 4:100\$ para mais procede da elevação dos alugueis das casas que servem de palacio nas provincias do Amazonas e das Alagoás.			273:103\$333
	<b>§ 22</b>			
	<b>CULTO PUBLICO</b>			
	<b>Arcebispo e Bispos</b>			
	1 Arcebispo, na Bahia..... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....	4:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Mariana, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3600\$ de congrua.....	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853 .....	39:600\$000	44:400\$000
<b>Relação Metropolitana na Bahia</b>			
7 Desembargadores, a 600\$..... Ord...	Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837.....	4:200\$000	
1 Secretario.....	Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841.....	40 \$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....		40\$000	4:820\$000
<b>Cathedraes</b>			
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	12:000\$000	
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores, a 600\$..... Ord...	Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias, a 600\$.. »	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias..... »	Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia..... »	Idem e n. 3057 de 5 de Março de 1863.....	800\$000	
10 Sacristas, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Ma-seiro..... »	Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores, a 625\$..... »	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas, a 500\$..... »	Idem.....	1:000\$000	
1 Inspector da Capella e Fabrica.....	Idem.....	600\$000	
1 Mestre de ceremonias do solio... Grat...	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	400\$000	
1 Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do coro, a 60\$ »	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.....	120\$000	
4 Sineiros e varredores, a 200\$.... Ord...	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas.... Grat...	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento à fabrica.....		2:000\$000	64:700\$000
<b>CATHEDRAL DA BAHIA</b>			
1 Deão..... Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.... »	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$. »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do coro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador da Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	

VOTADA PARA 1881—1882	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
	1 Porteiro..... Grat...	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	150\$000	
	1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
	Ao Arcebispo para esmolas.....		310\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	18:565\$000
	CATHEDRAL DE PERNAMBUCO			
	1 Deão..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856..	800\$000	
	1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Thesourreiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
	9 Conegos prebendados, a 600\$.... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	5:400\$000	
	4 Ditos meio-prebendados, a 400\$.. »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600\$000	
	8 Capellães, a 240\$..... Grat...	Idem.....	1:920\$000	
	1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
	4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Mestre de capella..... »	Idem.....	500\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	20\$000	
	1 Cura..... Congr.	Idem.....	300\$000	
	1 Coadjutor do cura..... Grat...	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846..	100\$000	
	Para a fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
	CATHEDRAL DO CEARÁ			
	1 Arceediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
	1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
	8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
	8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat...	Idem.....	1:920\$000	
	1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
	6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
	1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
	1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
	Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:010\$000
	CATHEDRAL DO MARANHÃO			
	1 Arceediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
	1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
	12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
	8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
	18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
	1 Mestre de ceremonias do Pre-lado..... Grat...	Idem.....	200\$000	
	1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
	1 Sub-chantre e mestre de canto..... »	Idem.....	112\$500	
	1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
	6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Sineiro..... Grat...	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
CATHEDRAL DO PARA			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	7 0\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	8 400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2 400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat...	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1 200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000
CATHEDRAL DE CUYABA			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnnes, musica e guisamento.....		800\$000	12:460\$000
CATHEDRAL DE GOYAZ			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		12:460\$000

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
CATHEDRAL DE MARIANNA				
1	Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1	Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1	Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1	Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10	Conegos, a 600\$..... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000	
9	Capellães, a 250\$..... »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1	Mestre de ceramonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1	Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1	Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1	Sub-thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1	Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4	Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1	Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
1	Organista..... »	Idem.....	250\$000	
	Ao Bispo para esmolos.....	Decreto de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
	Para os officias da curia.....	Idem de 2 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
	Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	14:850\$000
CATHEDRAL DA DIAMANTINA				
1	Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1	Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1	Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8	Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8	Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1	Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1	Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6	Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1	Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1	Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1	Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1	Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1	Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1	Armador..... »	Idem.....	120\$000	
	Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000
CATHEDRAL DE S. PAULO				
1	Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1	Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1	Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1	Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10	Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000	
10	Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1	Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000	
1	Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1	Sacristão-mór..... »	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	80\$000	
6	Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750\$000	
1	Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000	
1	Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
	Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
	Para a fabrica.....		1:600\$000	15:764\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>CATEDRAL DE S. PEDRO</b>			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 1597 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800\$000	
1 Conego Theologal.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado.....	» Idem.....	400\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	Grat. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisa- mento.....	.....	800\$000	12:310\$000
<b>Vigarios Geraes, Provisores e Parochos</b>			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$ de congrua...	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$ de congrua.....	Idem.....	3:600\$000	
1.572 Parochos, a saber:			
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600\$ de congrua.....	Idem n. 939 de 26 de Setembro de 1850.....	475:000\$000	
23 Coadjuutores no Municipio da Côte, a 200\$ de congrua.....	.....	4:600\$000	487:300\$000
<b>Diversas</b>			
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côte, a 23\$920.....	.....	502\$320	
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872...	000\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 a 1906 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4880 de 7 de Fevereiro de 1872.....	22:241\$180	23:643\$500
		793:000\$000	793:000\$000

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<p><b>§ 23</b></p> <p><b>Seminarios Episcopaes</b></p> <p><b>Pessoal</b></p> <p>11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250\$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano .....</p> <p>A differença de 11:000\$ para menos provém de não pedir-se quantia alguma para auxilios a Seminarios.</p>	<p>Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872. ....</p>	<p>99:250\$000</p>	<p>110:250\$000</p>
<p><b>INSTRUCCÃO PUBLICA</b></p> <p><b>FACULDADES DE DIREITO</b></p> <p><b>§ 24</b></p> <p><b>Pessoal do ensino das Faculdades de Direito</b></p> <p><b>PERNAMBUCO</b></p> <p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p><b>AULAS MAIORES</b></p> <p>11 Lentes cathedrauticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....</p> <p>A 4 lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$000.....</p> <p>6 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p><b>AULAS PREPARATORIAS</b></p> <p>10 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebræ e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de noções de physica e chimica e 1 de noções de historia natural a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873. ....</p> <p>Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856; Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....</p>	<p>6:000\$000</p> <p>52:800\$000</p> <p>1:600\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>24:000\$000</p>	

000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480\$000.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	960\$000	
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	375\$000	
4 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria e 1 de noções de physica, chimica e historia natural a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879:....	3:600\$000	107:335\$000
<b>S. PAULO</b>			
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
<b>AULAS MAIORES</b>			
11 Lentes idem.....	Idem, idem.....	52:800\$000	
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
10 Professores idem.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1874 e 2223 de 3 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lein. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	24:000\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480\$.....	Av. de 6 de Outubro de 1873.....	960\$000	
4 Substitutos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	3:600\$000	106:960\$000
<p>O augmento acha-se explicado na proposta apresentada para o exercicio de 1882—1883, dando-se a seguinte alteração: em vez de pedirem-se fundos para professores e substitutos de allemão e italiano, pedem-se para professores e substitutos de noções de physica e chimica e de noções de historia natural.</p> <p align="center"><b>§ 25</b></p> <p align="center"><b>Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito</b></p> <p align="center"><b>PERNAMBUCO</b></p> <p align="center"><b>Pessoal</b></p> <p align="center"><b>SECRETARIA</b></p>			214:295\$000
			200:895\$000
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:000\$000	

ADA PARA  
81—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Contínuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	
1 Dito para as aulas com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
<b>BIBLIOTHECA</b>			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Contínuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	15:000\$000
<b>Material</b>			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 28 diários.....	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876.....	1:460\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	.....	6:000\$000	
Impressões diversas, avulsos, etc.....	.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	.....	700\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.....	.....	1:000\$000	11:560\$0 10
<b>S. PAULO</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>SECRETARIA</b>			
Pessoal como o da de Pernambuco.....	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876.....	10:800\$000 4:200\$000	15:000\$000
<b>BIBLIOTHECA</b>			
Idem, idem.....	Idem, idem.....		
<b>Material</b>			
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1\$500 diários.....	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.....	1:095\$000	
Impressões diversas, avulsos, etc., papel, livros e outros objectos de expediente, como na Faculdade de Pernambuco.....	.....	1:100\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos, idem.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional, idem.....	.....	1:030\$000	5:195\$000
Para premio a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e para impressão dellas..	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
			51:755\$000
			51:755\$000

0:895\$000

NATUREZA M. DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>FACULDADES DE MEDICINA</b>			
<b>§ 26</b>			
<b>Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
1 Director, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes Cathedraicos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$. Idem a tres lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio a 400\$.	Idem, idem..... Idem, idem.....	5:400\$000 1:200\$000	
8 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	25:600\$000	163:000\$000
<b>BAHIA</b>			
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes idem.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$.	Idem, idem.....	5:400\$000	
A quatro lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.	Idem, idem.....	1:600\$000	
8 Substitutos como naquella faculdade....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881....	25:600\$000	163:400\$000
		326:400\$000	238:000\$000

A differença de 88:400\$000 para mais procede da reorganização do ensino em virtude do Decreto n. 8024 de 12 de Março de 1881 que estabeleceu maior numero de cadeiras nas duas Faculdades, já explicada na proposta do exercicio de 1882—1883 e por pedirem-se mais por um lado 10:800\$000 para criação de uma cadeira de clinica medica de crianças e diminuir-se por outro lado a quantia de 1:200\$000 que se votava para gratificação de um lente da Faculdade da Bahia encarregado da organização do gabinete de physiologia.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>§ 27</b>			
<b>Secretarias, bibliothecas e labora- torios das Faculdades de me- dicina</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>SECRETARIA E BIBLIOTHECA</b>			
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Sub Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		2:400\$000	
2 Amanuenses a 840\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....		2:520\$000	
1 Bibliothecario com 1:740\$ de ordenado e 860\$ de gratificação.....		2:600\$000	
1 Ajudante de bibliothecario com 980\$ de ordenado e 470\$ de gratificação....		1:450\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		1:800\$000	
3 Bedeis a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		2:700\$000	
3 Continuos a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		2:700\$000	
Para gratificar a o continuo que servir na Bibliotheca á tarde e á noite.....		180\$000	
<b>LABORATORIOS</b>			
12 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		28:800\$000	
2 Ditos contractados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6.000\$ e outro para preparação de peças de cera destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8:000\$000.....		14:000\$000	
16 Assistentes de clinica a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		38:400\$000	
24 Ajudantes de preparador a 480\$ de gratificação.....		11.520\$000	
16 Internos de clinica a 480\$ de gratificação.....		7:680\$000	
12 Conservadores a 660\$ de ordenado e 340\$ de gratificação.....		12:000\$000	
<b>Material</b>			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		10:000\$000	
Para publicação da revista, de que trata o Decr. n.º 7247 de 19 de Abril de 1879....		4:000\$000	
Para despesas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		74:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		6:000\$000	
Museus.....		12:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Asseio dos mesmos edificios.....		1:540\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional.....		4:000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com um preparador, um ajudante o um servente.....		15:000\$000	
			135:350\$000

ARA  
382

\$000

de  
de  
as e  
car-



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, excluídos os dois preparadores contractados.....			121:350\$000
<b>Material</b>			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		10:000\$000	
Para a publicação da Revista de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....		4:000\$000	
Para despesa com 12 laboratorios: reactivos, utensils, etc.....		74:000\$000	
Limpeza dos instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		6:000\$000	
Museus.....		12:000\$000	
Asseio do edificio.....		1:000\$000	
Eventuaes, incluídas as publicações na Typographia Nacional.....		2:000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente.....		15:000\$000	138:960\$000
Para viagens scientifica de lentes das duas Faculdades fóra do Imperio.....			24:000\$000
Para premios aos lentes das mesmas faculdades ou a quaesquer pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.		5:000\$000
		578:160\$000	143:450\$000
<p>A differença para mais é de 434:710\$000 e não de 452:010\$000, explicada na proposta apresentada para o exercicio de 1882—1883 por terem sido reduzidos tanto o pessoal como os vencimentos dos empregados das Secretarias e Laboratorios nas duas faculdades indicados na referida proposta.</p>			
<b>ESCOLA POLYTECHNICA</b>			
<b>§ 28</b>			
<b>Pessoal do ensino da Escola Polytechnica</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
22 Lentes, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	105:600\$000	
5 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	8:000\$000	
10 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	30:000\$000	

8 P  
1 D  
1 D  
1 P  
  
1 S  
  
A d  
cede e  
contra  
do pro  
se ex  
  
Secr  
  
1 Sec  
1  
1 Bil  
8  
1 Ag  
1  
1 Esc  
6  
3 Am  
d  
1 Aju  
o  
9 Pre  
8  
5 Con  
6  
1 Por  
d  
2 Con  
g  
6 Gua  
g  
  
Para g  
quan  
duran  
mens  
custo  
execu  
  
Para p  
differ  
tos q  
2.º d  
que a

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
8 Professores a 2:040\$ de ordenado e 1:020\$ de gratificação.....	Idem.....	24:480\$000	
1 Dito contractado para o ensino de tecnologia.....	Art. 1 dos citados Estatutos.....	12:000\$000	
1 Dito para o de biologia industrial.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Professor da aula preparatoria com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n. 6438 de 22 de Dezembro de 1876.	3:000\$000	
1 Substituto com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:800\$000	202:880\$000
<p>A differença de 1:600\$000 para mais procede de terem sido elevados em virtude do contrato celebrado em 1880 os honorarios do professor de biologia industrial, conforme se explicou na proposta para 1882—1883.</p>			
<p><b>§ 29</b></p> <p><b>Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica</b></p> <p><b>Pessoal</b></p>			
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escriptuario com 1:320\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:930\$000	
3 Amanuenses, a 840\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
9 Preparadores, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	21:600\$000	
5 Conservadores, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
6 Guardas, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côte.....	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	8:500\$000	
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.º de 3:497\$500 e o 2.º de 1:100\$ e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Estatutos....	697\$500	64:157\$500

143:450\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>Material</b>			
13 Serventes, sendo 2 de 1.ª classe com a gratificação annual de \$408, 3 de 2.ª com de 7208 e 8 de 3.ª com a de 6248.	Dec. n. 5000 de 25 de Abril de 1874.....	8:832\$000	
Despesas de expediente da secretaria e bibliotheca e impressões.....	.....	2:000\$000	
Despesas de expediente, utensis para o serviço das aulas e gabinetes.....	.....	4:200\$000	
Iluminação interna e externa.....	.....	800\$000	
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios practicos.....	.....	8:000\$000	
Concerto de instrumentos.....	.....	2:800\$000	
Assignatura de jornaes e revistas scientificas.....	.....	600\$000	
Encadernação de livros.....	.....	600\$000	
Compra de livros e instrumentos.....	.....	10:000\$000	
Para organizarem-se os novos gabinetes creados, estabelecer-se um especial de chimica organica e occorrem-se ás despezas com o pequeno observatorio do morro de Santo Antonio.....	.....	6:000\$000	
Despezas extraordinarias o eventuales, inclusive concerto e compra de moveis e publicações na Typographia Nacional.....	.....	2:000\$000	45:832\$000
Para premios aos Leites que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		10:000\$000
Para manutenção de tres alumnos, premiados a fim de se applicarem na Europa ou nos Estados Unidos aos estudos practicos de sua especialidade, sendo 9:000\$ para pensão e 2:000\$ para ajuda de custo.....	Art. 111 dos Estatutos.....		11:000\$000
		130:989\$500	101:709\$500
<p>Além do augmento de 16:840\$ explicado na proposta apresentada para o exercicio de 1882—83, pede-se mais nesta o de 12:440\$000, sendo: 1:440\$000, por se ter reduzido de seis a cinco os logares de conservadores e elevado de oito a nove os de preparadores e de 1 a 2 os serventes de 1.ª classe, e 11:000\$000 para pensões e ajudas de custo a tres alumnos premiados, nos termos do art. 111 dos Estatutos.</p>			
<b>§ 50</b>			
<b>Escola de minas de Ouro Preto</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação..	Decr. n. 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000\$000	
1 Professor de metallurgia, docimasia e exploração de minas com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000	
1 Dito de mathematicas e mecanica com 5:333\$334 de ordenado e 2:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de caminhos de ferro, estradas e pontes idem idem.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de desenho e geometria descriptiva com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	

3 Repeti  
1:33  
3 Profes  
de o  
1 Secret  
1:00  
1 Portei  
de g

4 Serven  
Papell, pen  
expedie  
Excursões  
pra de m  
Bibliothec  
Laboratori  
Gabinetes  
Apparelho  
Aluguel de  
Pensão a  
Despezas e  
amaes e  
onal e a  
de cami  
Para auxi  
que poss  
mentos  
tados U

A differ  
12:200\$000  
exercicio d  
mais 10:00  
queiram ha  
metallurgi  
supprimair  
legislação e  
pór anno.

Inst

4 Professor  
estatist  
commen  
e Cong  
praças  
zil, 1 d  
econom  
e 600\$

1 Servente  
Papell, penn  
despezas.

PARA  
1882

709\$500

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
3 Repetidores a 2:600\$600 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Professores para o curso annexo a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...	Idem.....	7:200\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
<b>Material</b>			
4 Serventes a 30\$000 mensaes.....		1:440\$000	
Papel, pennas, tinta e outras despesas de expediente.....		2:160\$000	
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos.....		2:500\$000	
Bibliotheca ; modêlos, desenhos e livros, etc.		800\$000	
Laboratorio de chimica e docimasia.....		800\$000	
Gabinetes de physica, zoologia e botanica..		400\$000	
Apparelhos e instrumentos.....		1:200\$000	
Aluguel de casa para o director.....		840\$000	
Pensão a alumnos.....		1:200\$000	
Despezas eventuaes inclusive impressão dos annaes e publicações na Typographia Nacional e ajudas de custo ao novo professor de caminhos de ferro.....		6:000\$000	
Para auxiliar a alumnos formados afim de que possam habilitar-se nos estabelecimentos metallurgicos da Europa e Estados Unidos.....		10:000\$000	27:400\$000
			94:800\$000
			73:800\$000
<p>A differença de 21:000\$000 procede da de 12:200\$000 já explicada na proposta para o exercicio de 1882—1883 e por se pedirem mais 10:000\$ para auxiliar a alumnos que queiram habilitar-se nos estabelecimentos metallurgicos da Europa e Estados Unidos, supprimir-se o logar de um professor de legislação de minas, que percebia 1:200\$000 por anno.</p>			
<b>§ 31</b>			
<b>Instituto Commercial</b>			
<b>Pessoal</b>			
4 Professores sendo: 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação de Alfandegas e Consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brazil, 1 de escripturação mercantil e 1 de economia potifica, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. de 11 de Março de 1863, 29 de Abril de 1868, 28 de Janeiro de 1871, Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 7679 de 28 de Fevereiro de 1880 .....		7:200\$000
<b>Material</b>			
1 Servente com 40\$ mensaes .....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1880.....	480\$000	
Papel, pennas, tinta, illumination, e outras despesas.....		600\$000	1:080\$000
			8:280\$000
			8:280\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>§ 52</b>			
<b>Instrução primaria e secundaria do Municipio da Côte</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>SECRETARIA</b>			
1 Inspector geral .....	Ord. Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Decs. ns. 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:800\$ de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio.....	Grat. Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas .....		2:400\$000	16:100\$000
<b>Material</b>			
1 Servente com 45\$ mensaes .....		540\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	1:540\$000
<b>INSTRUÇÃO PRIMARIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876.....	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	40:500\$000	
100 Professores adjuntos do 1.º gráo a 480\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000\$000	
18 Ditos do 2.º gráo a 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....	Idem, idem.....	21:600\$000	
Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	6:600\$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	1:650\$000	286:950\$000
<b>Material</b>			
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	30:000\$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.....	Idem.....	10:000\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	130:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	60:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....		12:000\$000	
Reparos dos moveis e utensilios das escolas.....		8:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$ cada um.....		3:000\$000 500\$000	
Mudança de escolas.....			
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas.....		30:000\$000	
Para auxiliar as escolas normaes primarias, bibliothecas e muzens pedagogicos nas Provincias.....		50:000\$000	333:500\$000
<b>INSTRUCCÃO SECUNDARIA</b>			
<b>IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II</b>			
INTERNATO			
<b>Pessoal</b>			
1 Reitor com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	800\$000 1:200\$000	
1 Capellão..... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878....		
18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2.º ao 5.º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3.000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881....	86:400\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 1.600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	7:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080\$000	
Gratificação a 2 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 900\$.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 23.....	1:920\$000	
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	750\$000	
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	15:600\$000	
2 Preparadores-conservadores, um para o gabinete de physica e chimica e outro para o de historia natural, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	700\$000	
6 Inspectores de alumnos, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Aviso de 3 de Outubro de 1874....	7:200\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	137:450\$000
<b>Material</b>			
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, 1 despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....	12:240\$000	
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....	.....	36:036\$000	
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados.....	.....	4:380\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria....	.....	300\$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella.....	.....	200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....	.....	3:600\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....	.....	4:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....	.....	4:800\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas....	.....	600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....	.....	2:000\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	.....	2:000\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....	.....	1:000\$000	

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Cabelleireiro e dentista.....		360\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial.....	Contrato de 6 de Junho de 1881....	6:720\$000	
Despesas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	79:516\$000
<b>EXTERNATO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor idem.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario idem.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão idem.....	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1863 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
18 Professores idem.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	68:400\$000	
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decrs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1º de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 do 1º de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	7:200\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 400\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872.....	800\$000	
Gratificação a 10 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 930\$.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	9:600\$000	
Idem a 2 ditos de 25 annos a 750\$.....	Idem.....	1:500\$000	
13 Substitutos como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	15:600\$000	
2 Preparadores-conservadores como os do Internato.....		2:400\$000	
1 Porteiro idem.....		700\$000	
6 Inspectores de alumnos idem.....	Aviso de 7 de Maio de 1874.....	7:200\$000	
1 Bedel idem.....	Idem.....	1:200\$000	142:600\$000
<b>Material</b>			
4 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 despenseiro com a de 720\$, 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$900 mensaes.....		8:040\$000	
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, e pessoal da administração.....		11:567\$000	
Para o sustento do porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados.....		4:964\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		600\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....		1:200\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Lavagem da roupa do refectório e cozinha, etc..... Iluminações : gaz, velas e azeite..... Moveis e utensilios : compra de novos e reparos..... Asseio, ornato e guizamento da capella..... Pintura, conservação e asseio do prédio..... Festividade : collação de grau, diplomas e prêmios..... Despesas extraordinárias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	450\$000 750\$000 1:000\$000 200\$000 1:000\$000 1:000\$900 1:000\$000	..... ..... ..... ..... ..... ..... 31:771\$000
<p align="center"><b>EXAMES E PREPARATORIOS</b></p> Para occorrer ás despesas na Corte e provincias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	.....	..... 40:000\$000	..... 962:367\$000
<p>A differença para mais de 108 669\$900, provém da de 97:469\$900 já explicada na proposta apresentada para 1882—1883; e da de 10:600\$ que ora se pede, sendo: 6:000\$ para livros e outros objectos de ensino primario, 6:000\$ para aquisição de moveis e utensis para as escolas publicas, 7:200\$ para elevar os vencimentos dos professores de arte do Imperial Collegio de Pedro II de 1:200\$ a 2:400\$ annuaes, 4:800\$ para crearem-se 4 logares de preparadores-conservadores dos gabinetes de physica e chimica e historia natural do mesmo collegio com o vencimento annual de 1:200\$ cada um; restabelecendo-se a gratificação do medico do Internato, que era de 800\$ e na proposta de 1882—1883 se tinha elevado a 2:400\$, reduzindo-se de 6 a 5 o numero de inspectores de alumnos do Exterato do dito collegio, supprimindo-se a aquisição de 600\$ que se votava anua da gratificarem-se os substitutos das cadeiras de sciencias naturaes que cumulativamente serviam na qualidade de preparadores e conservadores dos respectivos gabinetes, e pedindo-se 4:000\$ para despesas com os exames de preparatorios em vez de 50:000\$ sollicitados na proposta para 1882—1883.</p>	.....	..... 1:070:427\$000	.....
<p align="center"><b>§ 55</b></p> <p align="center"><b>Escola Normal</b></p> <p align="center"><b>Pessoal</b></p> <p>1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º, § 24 e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7634 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881.....</p>	..... 3:000\$000	.....

N

13 Professores religiosos, 1 de economia geographica e astronomica, 1 de historia e geographia, 1 de gogia agricola, 600\$ d

6 Substituto 1.ª — 1 religioza, 1 nomia, 1 historia, 1 physica, 5.ª — 1 e domo, 1 thodolo, 1 de gra

5 Professores 1 de economia, 1 de musica, 1 para o teatro, 1 de agricultura, 1 de gra

1 Secretario 600\$ d

2 Amanuaes de gra

2 Inspectores de gra

2 Continuadores outro o e 300\$

Papel, livros, iluminação, Livros, encadernação, aulas, inscricoes, Conservação de museu, Moveis, utensilios, Despesas de salarios e Typographia

A differença está explicada de 1882 a 1883

Academico

1 Director 600\$ d

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
13 Professores, sendo : 1 de instrução religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura a 1:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação .....	Idem, idem.....	31:200\$000	
6 Substitutos para as seguintes secções : 1. <sup>a</sup> — Portuguez, francez e instrução religiosa ; 2. <sup>a</sup> — Mathematicas e astronomia ; 3. <sup>a</sup> — Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil ; 4. <sup>a</sup> — Sciencias physicas e biologicas e agricultura ; 5. <sup>a</sup> — Logica, direito, economia social e domestica ; 6. <sup>a</sup> — Pedagogia e methodologia, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	7:200\$000	
5 Professores do curso de artes, sendo : 1 de calligraphia e desenho linear ; 1 de musica vocal ; 1 de gymnastica para os alumnos ; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	5:000\$000	
1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
2 Amanuenses, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
2 Inspectores e duas inspectoras a 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
2 Continnos, servindo um de porteiro e outro de correio, a 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:600\$000	
<b>Material</b>			
Papel, livros e objectos para a secretaria.....		1:800\$000	
Iluminação.....		2:000\$000	
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e aparelhos.....		2:000\$000	
Conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico.....		4:000\$000	
Moveis, utensilios e reparos nos existentes..		2:000\$000	
Despezas diversas e eventuaes, inclusive salarios a serventes e publicações na Typographia Nacional.....		5:000\$000	16:800\$000
A differença para mais de 12:300\$000 está explicada na proposta para o exercicio de 1882 a 1883.		71:600\$000	59:300\$000
<b>§ 34</b>			
<b>Academia Imperial das Bellas Artes</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	2:400\$000	

962:3678000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (uma da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem, e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..	28:800\$000	
Gratificação a 3 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$. .....	Decreto de 14 de Maio de 1855, art. 103.....	1:200\$000	
1 Secretario (serve um dos professores)..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Aviso de 26 de Novembro de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ do ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:700\$000	39:000\$000
<b>Material</b>			
Pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeçoarem nos seus estudos.....	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.....	3:000\$000 960\$000	
2 Serventes, a 40\$ mensaes..... Aos individuos que servirem de modelo....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800\$000 500 000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc. Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:200\$000	
Lavagem de toilhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos sollemnes da Academia.....		800\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	500\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	430\$000 1:000\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos. Ditos de moveis e utensilios.....		400\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..	Idem.....	1:000\$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeçoar seus estudos na Europa.....	Idem.....	2:000\$000	
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	12:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	
Para premio mais se di	
Para despez inclusive Nacional..	A differença na proposta de 1892—83.
Imperial	
1 Director co de grati	
1 Thesoureira	2 10\$ de
1 Medico, id	1 Amanuense
1 Capellão c	quantia
6 Professores	primeir
historia	fessora
musica	gratifica
4 Repetidores	gratifica
2 Inspectores	nado e
1 Porteiro..	1 Continuo..
1 Continuo..	PES
2 Professores	1 Mestre de t
1 Mestre de a	1 Dito da offic
1 Dito da offic	1 Repetidor a
1 Repetidor a	1 Contramestr
1 Contramestr	1 Dito de m
1 Dito de m	aula de
1 Dito de geog	portugu
portugu	1 Coadjuvante
1 Coadjuvante	agulha..
agulha..	1 Roupeira..
1 Roupeira..	1 Enfermeira
1 Enfermeira	1 Ajudante d
1 Ajudante d	Gratificação
Gratificação	francez.
francez.	1 Ajudante d
1 Ajudante d	alumnos
alumnos	

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	4:000\$000	
Para despezas diversas e extraordinarias, iclusive publicações na Typographia Nacional.....		760\$000	31:550\$000
A differença de 6:600\$ está explicada na proposta apresentada para o exercicio de 1882—83.		70:550\$000	63:950\$000
<b>§ 35</b>			
<b>Imperial Instituto dos Meninos Cegos</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	400\$000	
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras lettras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e outra de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	4:600\$000	
2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro..... grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo..... »	Idem.....	360\$000	14:760\$000
<b>PESSOAL POR CONTRATO</b>			
2 Professores de musica a 1:000\$000.....		2:000\$000	
1 Mestra de trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Mestre de afinação de pianos.....		480\$000	
1 Dito da officina typographica.....		540\$000	
1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
1 Repetidor addido de arithmetica e algebra.....		400\$000	
1 Contramestre da officina typographica.....		240\$000	
1 Dito de musica encarregado tambem da aula de solfejo pratico.....		400\$000	
1 Dito de geographia, historia e grammatica portugueza.....		400\$000	
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha.....		400\$000	
1 Roupeira.....		360\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		360\$000	
1 Ajudante da inspectora de alumnas.....		300\$000	
1 Gratificação especial a professora de francez.....		360\$000	
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		420\$000	8:260\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>Material</b>			
1 Feitor e comprador.....		420\$000	
1 Cozinheiro.....		720\$000	
1 Ajudante do cozinheiro.....		420\$000	
14 Serventes a 35\$ mensuaes.....		5:880\$000	
Aluguel da casa e terreno anexo, inclusive o imposto predial a cargo do governo....	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168\$000	
Alimentação de 55 alumnos e 31 empregados internos.....		25:920\$600	
Roupa, concerto da usada, lavagem e engomado, calçado e miudezas.....		7:500\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:500\$000	
Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, aquisição e concerto de moveis e conservação do prédio..		6:000\$000	
Extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	
		56:537\$600	
		79:557\$600	60:493\$000
<p>A differença para mais de 19:064\$690 procede da de 6:703\$800 demonstrada na proposta para 1882—1883, e da de 12:360\$900 que ora se pede, conforme o orçamento apresentado pelo Director do Estabelecimento, sendo mais 5:704\$000 para alimentação dos alumnos, mais 4:500\$ para roupa, concertos da usada, lavagem e engomado, calçado e miudezas, mais 500\$ para medicamentos e dietas e mais 1:653\$800 para compra deapparelhos e machinas destinados ao melhoramento do ensino.</p>			
<b>§ 56</b>			
<b>Instituto dos Surdos mudos</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis nos 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
3 Repetidores, a 1:200\$ de gratificação....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Agente e despenseiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escripturnario..... Grat.	Idem.....	800\$000	
1 Mestre de gymnastica..... »	Idem.....	600\$000	
		24:000\$000	

NAT

PES

1 Roupeiro e  
1 Cozinheiro.  
5 Serventes a  
1 Mestre sapa  
1 Dito encade  
1 Dito gravad

Alimentação  
1 roupeiro  
Idem de 1 cozi  
Roupa para 3  
certo da rou  
Dietas, medic  
Papel, pennas  
inclusive o  
da capella e  
Materia prima  
Concerto e ac  
vação do pre  
Extraordinaria  
ocasião da  
carretos dos  
Instituto e  
Nacional...

A differença  
de pedirem-se  
2:400\$ para  
para papel, p  
ensino e museu  
prima das offic  
escola agricola

Asylo de

1 Director con  
de gratificaçã

2 Professores,  
maria e ide  
plana e me  
1:600\$ de  
ficação.....

1 Escrivão com  
de gratificaçã

1 Almoxarife c  
de gratificaçã

Imperio

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>PESSOAL DE CONTRACTO</b>			
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	1:200\$000	
5 Serventes a 40\$ mensaes.....	Idem.....	1:420\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....	1:095\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....	1:825\$000	
1 Dito gravador.....	Idem.....	2:400\$000	
			9:520\$000
<b>Material</b>			
Alimentação de 40 alumnos, 3 repetidores, 1 roupeiro e enfermeiro e 1 agente,....		11:462\$500	
Idem de 1 cozinheiro e 4 serventes.....		788\$400	
Roupa para 35 alumnos, lavagem e con- certo da roupa, e calçado.....		5:000\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....		780\$000	
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e iluminação.....		3:500\$000	
Materia prima para as officinas.....		4:700\$000	
Concerto e aquisição de moveis e conser- vação do predio e escola agricola.....		4:000\$000	
Extraordinarias, inclusive festividade por ocasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Typographia Nacional.....		600\$000	
			30:830\$900
			64:350\$900
			55:370\$900
<p>A differença para mais de 8:980\$ procede de pedirem-se : 480\$ para mais 1 servente, 2:400\$ para um mestre gravador, 1:400\$ para papel, pennas, livros, objectos do ensino e museu escolar, 1:700\$ para materia prima das officinas e 3:000\$ para custeio da escola agricola.</p>			
<b>§ 37</b>			
<b>Asylo de meninos desvalidos</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875 e Lei n. 3017 de 5 de No- vembro de 1880.....	3:200\$000	
2 Professores, sendo : 1 de instrucção pri- maria e 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grati- ficação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875.....	1:800\$000	
1 Almoxarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
			12:200\$000

60:493\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>PESSOAL POR CONTRATO</b>			
1 Capellão .....	Idem.....	800\$000	
1 Medico.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de gymnastica.....	Idem.....	780\$000	
1 Dito de desenho.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito de musica.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Mestre alfaiate.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito sapateiro.....	Idem.....	800\$000	
1 Dito de carpinteiro e marceneiro.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Inspectores, a 800\$.....	Idem.....	3:200\$000	
1 Criado chefe da copa.....	Idem.....	800\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	780\$000	
1 Servente.....	Idem.....	480\$000	
2 Trabalhadores a 45\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
			15:620\$000
<b>Material</b>			
Alimentação de 110 menores e 15 empregados.....		20:440\$000	
Lavagem de roupa, vestuario, calçado, etc.....		4:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:300\$000	
Materia prima para as officinas.....		4:000\$000	
Iluminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....		2:112\$500	
Extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	32:852\$500
			60:672\$500
			60:672\$500
<b>§ 58</b>			
<b>Estabelecimento de Educandas no Pará</b>			
Subsidio.....	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
<b>ESTABELECEMENTOS DIVERSOS</b>			
<b>§ 39</b>			
<b>Imperial Observatorio</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:333\$334 de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º.....	7:000\$000	
1 1º astronomico com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 2º dito com 3:333\$334 de ordenado e 1:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000	
1 3º dito com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Calculador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes do calculador a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros..... Grat.....		1:200\$000	
3 Alumnos-astronomicos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Conservador do material com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	

3 Guarda-  
320\$

1 Porteira  
de gr

1 Servent  
Publicação  
vuras, e  
Papel, per  
estabelec  
Serviço m  
ctricas p  
ctricos.  
Serviço do  
Productos  
photogr  
Mercurio  
observaçã  
Registros  
viço ast  
metria  
Sellos para  
telegran  
Conservaçã  
espelhos  
tas e ex  
Consumo  
Assignatu  
ficas par  
encader  
phia Na  
Para cus  
Observa

A differ  
provém do  
posta apr  
a 1883 e d  
se eleva  
nada á pu  
mento.

1 Direo  
2:0

2 Offici  
de  
3 Amari  
800  
1 Portei  
de  
1 Cont  
de

PARA  
1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
3 Guarda-manobras, a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2.º.....	2:880\$000	
1 Porteiro com 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem .....	960\$000	41:440\$000
<b>Material</b>			
1 Servente..... salario....	Idem .....	600\$000	
Publicações, compreendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem .....	10:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.....	Idem .....	760\$000	
Serviço meridiano e equatorial, pilhas electricas para marcha dos apparatus electricos.....	Idem .....	720\$000	
Serviço dos apparatus chronographicos....	Idem .....	380\$000	
Productos chimicos para o emprego da photographia e da espectroscopia.....	Idem .....	600\$000	
Mercurio para amalgar as pilhas e para as observações do nadir e do zenith.....	Idem .....	200\$000	
Registros impressos especiaes para o serviço astronomico, meteorologico, radiometria e oronometria.....	Idem .....	720\$000	
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.....	Idem .....	600\$000	
Conservação do material, prateadura dos espelhos telescopios, pintura das cobertas e experiencias indispensaveis.....	Idem .....	2:000\$000	
Consumo de gaz.....	Idem .....	1:500\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional.....	Idem .....	1:180\$000	
Para custeio da officina já montada no Observatorio.....	.....	2:000\$000	21:260\$000
62:700\$000      48:500\$000			
<p>A differença de 14:200\$000 para mais, provém do augmento já explicado na proposta apresentada para o exercicio de 1882 a 1883 e de pedir-se mais 2:000\$000, afim de se elevar a 10:000\$000 a consignação destinada á publicações que faz este estabelecimento.</p>			
<b>§ 40</b>			
<b>Archivo Publico</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000	
2 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	6:000\$000	
3 Amanuenses, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	1:200\$000	
1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem .....	960\$000	20:160\$000

372\$500

000\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>Material</b>			
1 Servente com 60\$ mensaes.....	.....	720\$000	
Papel, pennas, livros e encadernações....	.....	20 \$000	
Caixas para guarda de documentos.....	.....	200\$000	
Para compra de estantes e armarios.....	.....	300\$000	
Para encadernação de livros.....	.....	300\$000	
Limpeza e asseio da casa.....	.....	200\$000	
Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	.....	200\$000	
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem do- cumentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo.....	.....	3:000\$000	4:220\$000
			25:280\$000
			21:380\$000
<p>Pedem-se mais 3:900\$, sendo 300\$ para compra de estantes e armarios, igual quantia para encadernações, 1:000\$ para aquisição de documentos importantes pertencentes a particulares e 2:000\$ para impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e dos respectivos catalogos; e por elevarem-se de 600\$ a 720\$ o salario do servente, de 120\$ a 200\$ a consignação para limpeza da casa e de 100\$ a 200\$ a de despezas extraordinarias para pagamento de publicações na Typographia Nacional.</p>			
<b>§ 41</b>			
<b>Bibliotheca nacional</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800\$000	
3 Chefes de secção, a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
8 Auxiliares, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	11:200\$000	
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
<b>ADDIDOS</b>			
1 2º Official..... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852.....	800\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	500\$000	43:900\$000
<b>Material</b>			
2 Serventes, a 70\$ mensaes.....	.....	1:680\$000	
Impressão dos annaes.....	.....	4:800\$000	
Encadernações.....	.....	4:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de pe- riodicos estrangeiros.....	.....	10:000\$000	
Iluminação.....	.....	2:400\$000	
Papel, pennas, etc.....	.....	800\$000	
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc. Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	.....	620\$500	24:900\$500
			68:800\$500
			68:800\$500

Instituição  
Subsídios  
Para  
men  
tori  
Pe  
de 5 a  
Imp  
Subsídios  
L  
Subsídios  
Off  
Bell  
Dito a  
Dito a  
do R  
Pe  
rem-se  
perial  
Janeir  
provin  
SAUD  
JUNTA  
1 Pres  
2:0

VOTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

ORÇADA PARA  
1883—1884

VOTADA PARA  
1881—1882

**§ 42**

**Instituto historico, geographico e ethmographico brasileiro**

Subsidio..... Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.....

7:000\$000

Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil..... Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.

2:000\$000

9:000\$000

7:000\$000

Pede-se mais 2:000\$ afim de elevar-se de 5 a 7:000\$ o subsidio respectivo.

**§ 43**

**Imperial academia de medicina**

Subsidio..... Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849.....

2:000\$000

2:000\$000

**§ 44**

**Lyceu de Artes e Officios**

Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..... Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.....

50:000\$000

Dito ao da capital da Bahia..... Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....

10:000\$000

Dito ao dos artistas mecanicos e liberaes do Recife..... Idem.....

10:000\$000

70:000\$000

45:000\$000

Pediu-se mais 25:000\$ a fim de elevar-se de 35 a 50:000\$ o subsidio do Imperial Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro e de 5 a 10:000\$ os de cada uma das provincias de Pernambuco e Bahia.

**SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS**

**§ 45**

**Saude publica**

**CORTE**

**JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA**

**Pessoal**

1 Presidente com 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$ de gratificação..... Dec. n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....

6:000\$000

21:380\$000

68:800\$500

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
7 Membros effectivos a 3:200\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..... Os membros effectivos são 8, mas contemplam-se somente 7 com vencimento, por isso que o Inspector de saúde do porto, que é um dos membros effectivos nato, recebe o vencimento pelo § 46.	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....	33:600\$000	
1 Organizador da estatística pathologica e mortuaria com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
33 Membros effectivos de commissões parochias a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	118:800\$000	
2 Pharmaceuticos auxiliares a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	166:200\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 2:000\$000 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Official com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Amanuenses a 1:333\$334 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante do porteiro com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Para gratificação ao veterinario e architecto.	Idem (Art. 12, 2ª parte).....	6:000\$000	21:200\$000
<b>Material</b>			
2 Serventes a 60\$ mensaes.....		1:440\$000	
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas.....		800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....		800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		800\$000	3:840\$000
<b>PROVÍNCIAS</b>			
<b>Juntas de Hygiene</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>PROVINCIA PARÁ</b>			
1 Presidente com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....	4:800\$000	
2 Membros effectivos a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
<b>PROVINCIAS DO MARANHÃO, PERNAMBUCO, BAHIA E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
O mesmo pessoal do Pará.....	Idem.....	48:000\$000	

NATUREZA

15 Inspectores do Amazon do Norte, Ceara, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, Minas Geraes a 2:400\$ de gratificação.....

M

Papel, pennas, etc., inclus graphia Nacional.....

Instituto

I

1 Inspector de effectivo do

4 Vaccinadores a

M

Papel, pennas etc., inclus graphia Nacional.....

PR

Para despezas com das provincias de nambuco, Espirito Santo, S. Paulo, S. Pedro do Sul, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Sergipe, Espirito Santo, Catharina.....

A differença provém do augmento por que passaram em virtude do Decreto de 1882 o Instituto Vaccinatorio do mesmo decreto, Central de Hygiene.....

Inspeção

CORTE E

D

1 Inspector de de ordenado

DA PARA  
—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<p>15 Inspectores de hygiene nas provincias do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Ceará, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Mato Grosso e Goyaz, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....</p>	<p>54:000\$000</p>	<p>114:800\$000</p>
<b>Material</b>			
<p>Papel, pennas, objectos de expediente, etc, inclusive publicações na Typographia Nacional.....</p>			<p>4:000\$000</p>
<b>Instituto vaccinico</b>			
<b>CORTE</b>			
<b>Pessoal</b>			
<p>1 Inspector de vacinação (serve i membro effectivo da junta central).....</p>	<p>Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....</p>	<p>\$</p>	
<p>4 Vaccinadores a 800\$ de ordenado.....</p>	<p>Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846.....</p>	<p>3:200\$000</p>	<p>3:200\$000</p>
<b>Material</b>			
<p>Papel, pennas, objectos de expediente, etc., inclusive publicações na Typographia Nacional.....</p>			<p>1:200\$000</p>
<b>PROVINCIAS</b>			
<p>Para despesas com a vacinação nas capitães das provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes....</p>		<p>4:000\$000</p>	
<p>Idem, idem do Amazonas, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, e Santa Catharina.....</p>		<p>3:000\$000</p>	<p>7:000\$000</p>
		<p>320:640\$000</p>	<p>28:320\$000</p>
<p>A differença de 292:320\$000 para mais provém do augmento de pessoal pela reforma por que passaram as repartições de saude em virtude do Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882. Neste § se comprehende o Instituto Vaccinico que, nos termos do mesmo decreto, fica dependente da Junta Central de Hygiene Publica.</p>			
<b>§. 46</b>			
<b>Inspecção de saude dos portos</b>			
<b>CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO</b>			
<b>Pessoal</b>			
<p>1 Inspector de saude do porto com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação....</p>	<p>Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....</p>	<p>4:800\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
4 Ajudantes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 1 Agente e 1 guarda, a 730\$ de gratificação.....	Decs. ns. 3059 de 11 de Março de 1863 e 6378 de 15 de Novembro de 1876..... Idem, idem..... Idem, idem.....	14:400\$000 2:400\$000 1:460\$000	23:000\$000
<b>Material</b>			
VISITA SANITARIA EXTERNA			
<i>Metade da despesa que se faz, por isso que o Ministerio da Justiça concorre com a outra metade :</i>			
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3\$000..... 1 Machinista, idem de 5\$000..... 2 Foguistas a 70\$ mensaes..... 6 Marinheiros a 2\$ diarios..... Aluguel de casa para estação..... Combustivel para as lanchas..... Estopa, azeite, graxa, etc.....	..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	547\$500 912\$500 840\$000 2:190\$000 600\$000 1:000\$000 1:000\$000	
VISITA SANITARIA INTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000..... 1 Machinista idem de 5\$000..... 2 Foguistas a 70\$ mensaes..... 6 Marinheiros a 2\$ diarios..... Combustivel..... Estopa, azeite, graxa, etc..... Aluguel de casa para a secretaria da inspecção..... Desinfectantes..... Expediente: impressão de cartas de saude, timbragem de papel para officios, papel, pennas, tinta, livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional... Despesas eventuaes: compra de moveis, iluminação, etc.....	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....	1:095\$000 1:825\$000 1:680\$000 4:380\$000 2:000\$000 2:000\$000 1:200\$000 64\$000 600\$000 2:000\$000	23:934\$000
<b>PROVINCIAS</b>			
<b>BAHIA</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..... 2 Guardas, a 547\$500 de gratificação.....	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861..... Idem..... Idem.....	2:400\$000 800\$000 1:095\$000	4:295\$000
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..... 1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..... 2 Guardas a 547\$500 de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..... Idem..... Idem.....	2:400\$000 800\$000 1:095\$000	4:295\$000

VOTADA PARA 1881—1882	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
	<b>Material</b>			
	Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
	1 Padrão do escaler com 2\$ diários.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857....	730\$000	
	6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1859....	2:803\$200	3:653\$200
	SANTA CATHARINA			
	<b>Pessoal</b>			
	1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
	1 Guarda com 600 rs. diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
	<b>Material</b>			
	Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000
	S. PAULO			
	<b>Pessoal</b>			
	1 Inspector de saude do porto de Santos Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
	1 Guarda com 600 rs. diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
	<b>Material</b>			
	Desinfectantes, papel, livros etc.....			10\$000
	S. PEDRO			
	<b>Pessoal</b>			
	1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
	2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:130\$000
	<b>Material</b>			
	Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000
	SERGIPE			
	<b>Pessoal</b>			
	1 Inspector de saude do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
	1 Guarda com 600 rs. diários.....	Idem.....	219\$000	819\$000
	<b>Material</b>			
	Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000
	Imperio 6.			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<b>ESPIRITO SANTO</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	819\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000		
<b>Material</b>				
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000	
<b>ALAGOAS</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	819\$000	
1 Guarda com 600 rs. diários.....	Idem.....	219\$000		
<b>Material</b>				
4 Remadores a 15\$ mensaes.....	Av. de 16 de Maio de 1876.....	720\$000	730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		10\$000		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	819\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000		
<b>Material</b>				
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000	
<b>PIAUHY</b>				
<b>Pessoal</b>				
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600\$000	819\$000	
1 Guarda com 600 réis diários.....	Idem.....	219\$000		
<b>Material</b>				
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000	
<b>Material geral</b>				
Para concertos e aprestos de escaleros, e aumento das diarias dos patrões e re- madores.....			5:000\$000	
			86:280\$000	53:000\$000

A differença para mais de 33:280\$000, procede da de 30:880\$000 já explicada na proposta do exercicio de 1882 a 1883; e da de 2:400\$000, sendo 1:200\$000 para elevar a 4:800\$000, nos termos do decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882, o vencimento do Inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, e 1:200\$000 a 2:400\$000 o do respectivo Secretario.

CO  
Bahia  
Sergip  
Alago  
Pern  
Paraná  
Santa  
Ceará  
  
Limp  
  
Subsi  
  
Soc  
I  
Para  
epi  
as  
con  
Set  
agr  
me  
no  
á  
ria  
ton  
go  
em  
an  
Para  
Irrig  
Idem  
Idem  
Grati  
sol  
  
Para  
se  
cio  
Mi  
da  
Se  
cu  
dr  
te  
co  
se  
de

OTADA PARA  
1881—1882

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
<p><b>§ 47</b></p> <p><b>Lazaretos</b></p> <p><b>CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES</b></p> <p><b>Pessoal</b></p> <p>Bahia.....</p> <p>Sergipe.....</p> <p>Alagoás.....</p> <p>Pernambuco.....</p> <p>Paraná.....</p> <p>Santa Catharina.....</p> <p>Ceará.....</p> <p><b>Material</b></p> <p>Limpeza dos edificios e pertenças.....</p>	<p>Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.</p>	<p>600\$000</p> <p>965\$000</p> <p>120\$000</p> <p>1:330\$000</p> <p>72 \$000</p> <p>240\$000</p> <p>547\$500</p>	<p>4:522\$500</p> <p>3:197\$500</p> <p>7:720\$000</p>	<p>7:720\$000</p>
<p><b>§ 48</b></p> <p><b>Hospital dos Lazaros</b></p> <p>Subsidio.....</p>	<p>Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.....</p>		<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p><b>§ 49</b></p> <p><b>Soccorros publicos e melhora- mento do estado sanitario</b></p> <p>Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 14 de Setembro de 1850 e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhora- mento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a Impe- rial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Ne- gocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno.....</p> <p>Para os gastos com a limpeza da cidade.....</p> <p>Irrigação da cidade.....</p> <p>Idem das praias.....</p> <p>Idem da lagôa de Rodrigô de Freitas.....</p> <p>Gratificações dos inspectores e fiscaes dos sobreditos serviços.....</p>		<p>82:913\$336</p> <p>386:666\$664</p> <p>163:200\$000</p> <p>144:000\$000</p> <p>7:380\$000</p> <p>15:840\$000</p>	<p>800:000\$000</p>	<p>800:000\$000</p>
<p><b>§ 50</b></p> <p><b>Obras</b></p> <p>Para accrescimos, reparos, pintura e con- servação dos edificios, quer proprios na- cionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Fa- culdades, do Imperial Collegio de Pe- dro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para es- colas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côte e outras despezas, etc.....</p>			<p>200:000\$000</p>	

53:000\$000

a 1883; e da  
o vencimento



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1883—1884	VOTADA PARA 1881—1882
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro..... Idem, idem dos edificios da Academia das bellas artes, da Escola Normal e do Instituto dos Cegos e Asylo dos meninos disvalidos..... Para pagamento da segunda prestação da importancia por que o Governo Imperial comprou á Santa Casa de Misericordia da Côte os terrenos situados na praia da Saudade proximos ao Hospicio de Pedro II e diversas bemfeitorias nelles existentes.....			200:000\$000  250:000\$000  200:000\$000 850:000\$000	(a) 400:000\$000
A differença para mais já está explicada na proposta apresentada para o exercicio de 1882—1883.  <p align="center"><b>§ 51</b></p> <p align="center"><b>Eventuaes</b></p> Despezas eventuaes.....  A differença para mais já está explicada na proposta para 1882—1883.			40:000\$000	20:000\$000

**Observação**

(a) A quantia de 400:000\$000 comprehende o credito votado no § 5º do art. 2º da Lei n. 3016 de 27 de Outubro de 1880 e o concedido no art. 13, § 2º, da mesma Lei.

RA 4	VOTADA PARA 1881—1882
000	
000	
00	
00	(a) 400:000\$000
00	
00	20:000\$000

# MINISTERIO DA JUSTIÇA



## ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883 — 1884

tubro de 1880 e

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da  
Justiça para o exercicio de 1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>N. 1</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852.....	12:000#000	
1 Director Geral .... { Ord.....	Decr. 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000#000	7:200#000
{ Grat.....		2:200#000	
3 Directores de Secção { a 4:000# de Ord...	Cit. Decr. e dito n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 25.	12:000#000	15:000#000
{ a 1:000# de Grat..		3:000#000	
7 Primeiros Officiaes. { a 3:000# de Ord...	Idem, idem.	21:000#000	28:000#000
{ a 1:000# de Grat..		7:000#000	
6 Segundos Officiaes. { a 2:600# de Ord...	Idem, idem.	15:600#000	20:400#000
{ a 800# de Grat..		4:800#000	
8 Amanuenses..... { a 1:400# de Ord...	Idem, idem.	11:200#000	16:000#000
{ a 600# de Grat..		4:800#000	
1 Porteiro..... { Ord.....	Idem, idem.	1:600#000	2:400#000
{ Grat.....		800#000	
1 Ajudante do Porteiro { Ord.....	Idem, idem.	1:000#000	1:400#000
{ Grat.....		400#000	
2 Continuos..... { a 1:000# de Ord...	Idem, idem.	2:000#000	2:400#000
{ a 200# de Grat..		400#000	
6 Correios..... { a 1:000# de Ord...	Idem, idem.	6:000#000	8:400#000
{ a 400# de Grat..		2:400#000	
		113:200#000	
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 .....	2:400#000	
		115:600#000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>§ 1º</b>			
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....		5:000#000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.....		500#000	
ILLUMINAÇÃO.—Luzes e illuminação em dias festivos.....		400#000	
MOVEIS.—Concertos e remonta.....		300#000	
Salario de 2 serventes a 720#000.....		1:440#000	
Asseio da casa e miudezas.....		200#000	
		7:840#000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>§ 2º</b>				
<b>IMPRESSÕES</b>				
Relatorio— Impressão do relatorio.....	} Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879 art. 19.		13:000\$000	
Diversas.— Impressão dos actos do ministério, publicações no <i>Diario Official</i> e em avulso.....			3:890\$000	
Exemplares da collecção das leis de 1881.....			80\$000	16:970\$000
<b>§ 3º</b>				
<b>DIVERSAS DESPEZAS</b>				
Assignatura do <i>Diario Official</i> e de outros jornaes da corte.....			220\$000	
Almanacks e annuarios.....			80\$000	
Telegrammas em casos urgentes.....			200\$000	
Serviço da companhia de esgotos.....			60\$000	560\$000
			140:970\$000	
<b>RECAPITULAÇÃO</b>				
Pessoal.....			115:600\$000	
Material.....			25:370\$000	
			140:970\$000	141:470\$000
<p>Observação. — A differença para menos de 500\$000 procede de se orçar menor quantia para o material, tendo-se em vista as reduções feitas pela camara dos senhores deputados na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1882—1883.</p>				
<b>N. 2</b>				
<b>Supremo Tribunal de Justiça</b>				
<b>PESSOAL</b>				
17 Ministros, comprehendido o Presidente				
A cada um....	{ 6:000\$ de ..... Ord. { 3:000\$ de ..... Grat.	} Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000 51:000\$000	153:000\$000
1 Secretario...	{ ..... Ord.. { ..... Grat.	} Decr. n.º 1844 de 29 de Set. de 1870.	3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000
1 Official.....	{ ..... Ord.. { ..... Grat. Como encarregado dos arestos do Tribunal....	} Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870. Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.	1:500\$000 500\$000 500\$000	2:500\$000

Votada para  
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
2 Amanuenses. { a 1:125\$ de..... Ord.. { a 375\$ de ..... Grat.. }	{ Decr. n.º 1908 de 20 de { Out. de 1870.	2:250\$000 750\$000	3:000\$000
1 Porteiro-The- soureiro ... { ..... Ord.. { ..... Grat.. }	{ Idem.	750\$000 250\$000	1:000\$000
2 Continuos... { a 540\$ de ..... Ord.. { 180\$ de ..... Grat.. }	{ Idem	1:080\$000 360\$000	1:440\$000
			165:440\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expedients.....	Leis de orçamento ante- riores.....	304\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem idem.....	200\$000	
Asignatura do <i>Diario Official</i> .....	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879.....	16\$000	
Collecções de leis de 1881.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	102\$000	
			622\$000
			166:062\$000
			165:042\$000
<p>OBSERVAÇÃO.—O augmento de 1:020\$000 provem de não abater-se quantia alguma para os casos de descontos:</p>			
<b>N. 3</b>			
<b>Relações</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrte.....	Demonstração A.....	113:980\$000	
S. Salvador.....	» B.....	72:760\$000	
Recife.....	» C.....	73:060\$000	
S. Luiz.....	» D.....	48:160\$000	
S. Paulo.....	» E.....	48:160\$000	
Porto Alegre.....	» F.....	48:160\$000	
Ouro Preto.....	» G.....	48:160\$000	
Fortaleza.....	» H.....	48:160\$000	
Belém.....	» I.....	48:160\$000	
Cuyabá.....	» J.....	33:640\$000	
Goyaz.....	» K.....	33:640\$000	
			616:040\$000

Cô  
S.  
Re  
S.  
S.  
Por  
Our  
For  
Bel  
Cuy  
Goy  
Div

de  
qua

17

1

2

1

2

2

1

ada para  
1-1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882-1883	Votada para 1881-1882
<b>MATERIAL</b>			
Côrte..... Demonstração A'	.....	860\$000	
S. Salvador..... » B'	.....	560\$000	
Recife..... » C'	.....	560\$000	
S. Luiz..... » D'	.....	560\$000	
S. Paulo..... » E'	.....	560\$000	
Porto Alegre..... » F'	.....	2:360\$000	
Ouro Preto..... » G'	.....	1:520\$000	
Fortaleza..... » H'	.....	2:960\$000	
Belém..... » I'	.....	4:160\$000	
Cuyabá..... » J'	.....	1:760\$000	
Goyaz..... » K'	.....	1:520\$000	
Diversas Relações..... « A''	.....	1:406\$000	
		18:786\$000	
		634:826\$000	614:826\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para mais de 20:000\$000 procede de não se deduzir quantia alguma para os casos de desconto.</p>			
<b>CORTE</b>			
<b>Demonstração — A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Lei n. 884 de 1° de Out. de 1856.....	1:600\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario..... { Ord.....		2:400\$000	
{ Grat.....		1:200\$000	
2 Amanuenses..... { a 1:000\$ de... Ord..		2:000\$000	
{ a 500\$ de... Grat.		1:000\$000	
1 Porteiro..... { Ord.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	700\$000	
{ Grat.....		300\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord..		960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de... Grat.		720\$000	
1 Solicitador..... { Ord.....	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9., e diversas Leis de Orçamento.	800\$000	
{ Grat.....		300\$000	
		113:980\$000	

42\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881—1882
<b>Demonstração — A'</b>			
MATERIAL			
Diarias de um servente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	860\$000
Objectos de expediente .....	Dito Decreto, art. 34.....	500\$000	
<b>Demonstração — A''</b>			
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS			
(Para as diversas Relações)			
Para publicações no <i>Diario Official</i> .....	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19.....	684\$000	1:406\$000
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Idem, idem.....	176\$000	
Collecções de Leis (91).....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	546\$000	
			116:246\$000
S. SALVADOR			
<b>Demonstração — B</b>			
PESSOAL			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000\$000	66:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
Secretaria			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	800\$000
1 Amanuense .....		800\$000	
2 Continuos.....	Idem.	960\$000	480\$000
Ao que serve de Porteiro .....		480\$000	
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór).....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	6:360\$000
2 Officiaes de Justiça.....		Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	
			72:760\$000
<b>Demonstração — B'</b>			
MATERIAL			
Casa (proprio nacional) .....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	200\$000	560\$000
Despezas miudas e de expediente.....		360\$000	
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....			73:320\$000

11 Deser  
e 2

Ao Pr

1 Secret

1 Aman

2 Contin  
Ao qu

2 Officia

1 Sôlici

D

Despez

Asseio

D

7 Desemba  
2:000\$ c

Ao Procu

otada para  
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>RECIFE</b>			
<b>Demonstração — C</b>			
PESSOAL			
41 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	66:400\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario .....	} Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat...	480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
1 Solicitador.....	Lei n. 514 de 28 de Out. de 1848.....		900\$000
			73:060\$000
<b>Demonstração — C'</b>			
MATERIAL			
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 .....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	560\$000
			73:620\$000
<b>S. LUIZ</b>			
<b>Demonstração — D</b>			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	42:400\$000







Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>FORTALEZA</b>			
<b>Demonstração — II</b>			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de orde- nado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario..... } Ord... } Grat..		1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense..... } Ord... } Grat..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord... Ao que servir de Porteiro... Grat..		960\$000 480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.... "		720\$000	5:760\$000
<b>Demonstração — II'</b>			48:160\$000
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	Aviso de 29 de Set. 1879....	2:400\$000	
Despezas miudas e de expediente....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	2:960\$000
			51:120\$000
BELEM			
<b>Demonstração — I</b>			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de orde- nado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario..... } Ord... } Grat..		1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense..... } Ord... } Grat..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de..... Ord... Ao que servir de Porteiro... Grat..		960\$000 480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000. "		720\$000	5:760\$000
			48:160\$000

para 1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<b>Demonstração - I</b>			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....		3:600\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	4:160\$000
			52:320\$000
CUYABÁ			
<b>Demonstração - J</b>			
PESSOAL			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000\$000	
Ao Procurador da Corôa.... Grat....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	30:400\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Ord ... } Grat... } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	
		600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro. } Ord ... } Grat...		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 .... »		720\$000	3:240\$000
			33:640\$000
<b>Demonstração - J'</b>			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decr. art. 33.....	360\$000	1:760\$000
			35:400\$000
GOYAZ			
<b>Demonstração - K</b>			
PESSOAL			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat....	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	30:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Ord ... } Grat... } Decr. n.º 5457 de 6 de } Nov. de 1873.	1:200\$000	
1 Contínuo, servindo de Porteiro.		600\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000. . . . .		480\$000 240\$000	
		720\$000	3:240\$000
			33:640\$000
<b>Demonstração —K</b>			
MATERIAL.			
Aluguel de casa.....	Leis de Orcamento.	960\$000	
Despezas miudas e de expediente .....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem .....	360\$000	
			4:520\$000
			35:160\$000
<b>N. 4</b>			
<b>Juntas Commerciaes</b>			
PESSOAL			
Côrte.....	Demonstração A	18:800\$000	
Belem.....	» B	7:480\$000	
S. Luiz.....	» C	6:580\$000	
Fortaleza.....	» D	6:580\$000	
Recife.....	» E	12:790\$000	
S. Salvador.....	» F	13:790\$000	
Porto Alegre.....	» G	6:580\$000	
			72:300\$000
MATERIAL			
Côrte.....	Demonstração A'	3:980\$000	
Belém.....	» B'	560\$000	
S. Luiz.....	» C'	560\$000	
Fortaleza.....	» D'	560\$000	
Recife.....	» E'	2:160\$000	
S. Salvador.....	» F'	2:380\$000	
Porto Alegre.....	» G'	1:280\$000	
Diversas.....	» A''	410\$000	
			11:890\$000
			84:190\$000
			81:320\$000

**Observação**

O augmento de 2:870\$000 provém de se pedir vencimento na importancia de 3:960\$000 destinado a um logar de praticante para a Secretaria da Junta da Côrte e a um servente para cada uma das Secretarias, e de se orçar menos 1:090\$000 na quota destinada ao expediente das diversas juntas.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<b>CORTE</b>			
<b>Demonstração - A</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario. . . . .	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:800\$000	
		1:400\$000	
2 Officiaes a....	} 1:800\$ de ..... Ord.. } 900\$ de ..... Grat.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:600\$000
			1:800\$000
2 Amanuenses a	} 1:200\$ de ..... Ord.. } 600\$ de ..... Grat.		2:400\$000
			1:200\$000
1 Praticante.....	Ord.....		800\$000
	Grat.....		400\$000
1 Porteiro .....	} Ordenado..... } Gratificação.....		1:000\$000
1 Dito ajudante.	} Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	600\$000
Ao Official Archivist.....	Grat.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	360\$000
Ao Amanuense interprete .....	»		360\$000
Ao Thesoureiro dos emolumentos... ..	»		200\$000
A 3 dos empregados que serviram no extincto tribunal (gratificações de decennios).....		Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13..	4:080\$000
<b>Demonstração - A<sup>2</sup></b>			
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....			3:000\$000
Objectos de expediente.....			500\$000
Servente.....			480\$000
			3:980\$000
<b>DIVERSAS JUNTAS</b>			
<b>Demonstração A<sup>2</sup></b>			
Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	} Lei n. 2940 de 31 de } Out. de 1879.	112\$000	410\$000
Collecções das leis.....		70\$000	
Publicações.....		228\$000	23:490\$000
<b>BELÉM</b>			
<b>Demonstração - B</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000
			800\$000

a para  
-1882

20\$000

logar  
de se

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:200\$000 600\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)..... Grat.		600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 Porteiro ..... } Ordenado..... } Gratificação.....		600\$000 300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		180\$000 100\$000	7:180\$000
<b>Demonstração B<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Expediente.....		200\$000	
Servente.....		360\$000	560\$000
			7:740\$000
<b>Demonstração C</b>			
S LUIZ			
PESSOAL			
1 Secretario... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:600\$000 800\$000	
1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:200\$000 600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 Porteiro ..... } Ordenado..... } Gratificação.....		600\$000 300\$000	
Ao Official Archivista. Grat..... Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		180\$000 100\$000	6:380\$000
<b>Demonstração C<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Expediente.....		200\$000	
Servente.....		360\$000	560\$000
			7:140\$000
<b>Demonstração D</b>			
FORTALEZA			
PESSOAL			
1 Secretario... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	
1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:200\$000 600\$000	

la para  
1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000	
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	600\$000 300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		180\$000 100\$000	6:580\$000
<b>Demonstração D<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Expediente.....		200\$000	
Servente.....		360\$000	560\$000
			7:140\$000
RECIFE			
<b>Demonstração E</b>			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....		2:400\$000 1:000\$000	
2 Officiaes..... } 1:6000\$..... Ord. } 800\$000..... Grat.		3:200\$000 1:600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000\$000 500\$000	
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000	
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		240\$000 150\$000	
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificações de decennios).....	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:500\$000	12:790\$000
<b>Demonstração E<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....		1:500\$000	
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		360\$000	2:160\$000
			14:950\$000
S. SALVADOR			
<b>Demonstração F</b>			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400\$000 1:000\$000	
2 Officiaes a.... } 1:600\$ de .... Ord.. } 800\$ de .... Grat..		3:200\$000 1:600\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
1 Amanuense... } Ordenado.....	Decreto n. 6384 de 30 de Nov. de 1870.	1:000\$000	13:790\$000	
} Gratificação.....		500\$000		
1 Porteiro ..... } Ordenado.....		800\$000		
} Gratificação.....		400\$000		
Ao Official Archivista..... Grat.	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.....	240\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. "		150\$000		
A 4 empregados do extinto tribunal (gra- tificações de decennios).....		2:500\$000		
<b>Demonstração — F<sup>o</sup></b>				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....		1:600\$000		2:380\$000
Objectos de expediente.....		300\$000		
Servente.....		480\$000		
PORTO ALEGRE			16:170\$000	
<b>Demonstração — G</b>				
PESSOAL				
1 Secretario.... } Ordenado.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	6:580\$000	
} Gratificação.....		800\$000		
1 Official..... } Ordenado.....		1:200\$000		
} Gratificação.....		600\$000		
1 Amanuense... } Ordenado.....	800\$000			
} Gratificação.....	400\$000			
1 Porteiro ..... } Ordenado.....	600\$000			
} Gratificação.....	300\$000			
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. "		100\$000		
<b>Demonstração — G<sup>o</sup></b>				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....		720\$000	1:280\$000	
Expediente.....		200\$000		
Servente.....		360\$000		
			7:860\$000	

Córt.  
Ama  
Pará  
Mara  
Piau  
Cear  
Rio G  
Pará  
Pern  
Alago  
Serg  
Bahia  
Espir  
Rio d  
S. Pa  
Pará  
Santa  
S. Pe  
do  
Mina  
Goyaz  
Mato

Alugu  
phá  
Dito  
do

2 Por  
a 80  
2 Ser  
a 75  
Despe  
cios



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<i>Collecção de leis</i>			
Côrte e provincias			
983 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes.....	Reg. de 1º de Janeiro de 1838.....	9:830\$000	25:870\$000
			2.951:455\$711
Abate-se para os casos de menor despesa.....			222:138\$300
			2.729:317\$441
<p>OBSERVAÇÃO.—O augmento de 82:041\$700 procede de se haver incluído n'esta rubrica a quantia votada pela lei de orçamento de 5 de Novembro de 1880, para os novos termos e comarcas de então, que foram classificadas e creados naquelles logares de juiz municipal, e em se ter attendido ás alterações nas lotações de diversos termos, e suppressão da 2ª vara civil da Córte e comarcas de Araguaya e Coxim em Goyaz.</p>			
CORTE			
Demonstração — A			
<p>7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400\$000 de..... Ord. A 1:200\$000 de..... Grat.</p>	<p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.</p>	<p>16:800\$000 8:400\$000</p>	<p>25:200\$000</p>
<i>Substitutos</i>			
5 Juizes substitutos a 600\$000 de ordenado .....			3:000\$000
<p>Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:100\$000 » 2.º dito..... 900\$000 » 3.º dito..... 1:400\$000 » 4.º dito..... 1:400\$000 » 5.º dito..... 1:100\$000</p>	<p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....</p>	<p>5:300\$000</p>	<p>8:300\$000</p>
<i>Promotores publicos</i>			
<p>2 Promotores { a 1:500\$ de ordenado.....                   { a 1:500\$ de gratificação.....</p>			<p>3:000\$000 3:000\$000</p>
1 Dito Adjunto..... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	500\$000	
1 Dito de Capellas e Residuos..... Ord.	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854.....	200\$000	6:700\$000
			40:200\$000

para  
1882

#711

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<b>AMAZONAS</b>			
<b>Demonstração— B</b>			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiara. Rio Medeira.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n. 1764. de 28 de Junho de 1870..	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
4 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat.... Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....	3:200\$000 3:200\$000	
1 Promotor Publico de Itacoatiara..	{ Ord.. Grat. { Decr. n. 6254 de 12 de Julho de 1876.....	800:000 800:000	
1 Dito do Rio Madeira.....	{ Ord.. Grat. { Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.....	800\$000 800\$000	9:600\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$00 de.....	Ord.. Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:200\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Villa Bella da Imperatriz.....	800\$000		
Barcellos.....	800\$000		
Serpa e Silves.....	800\$000		
Ega.....	1:000\$000		
Maués.....	800\$000		
Manãos.....	800\$000		
Borba de Monicoré.....	800\$000		
	Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	5:800\$000	10:000\$000
			41:200\$000
<b>PARÁ</b>			
<b>Demonstração— C</b>			
15 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry. A 2:400\$000 de.... Ord.. 1:200\$000 de.... Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada lei n. 1764	36:000\$000 18:000\$000	54:000\$000
14 Promotores Publicos, sendo: 1 da Capital..... }Ord... }Grat... 6 de : Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....	1:000\$000 800\$000 4:800\$000 3:600\$000	21:400\$000
5 de : Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá. A 800\$000 de.... Ord.. 800\$000 de.... Grat.	Decr. n. 6585 de 30 de Maio de 1877..... Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.....	4:000\$000 4:000\$000 800\$000 600\$000 1:000\$000 800\$000	21:400\$000
1 Promotor de Cintra..... }Ord.. }Grat. { 1 de Igarapé-miry..... }Ord.. }Grat. { 2 Juizes Substitutos na Capital a 600\$000 de..... Ord.. Gratificações complementares: 1. <sup>a</sup> Vara..... 1:000\$000 2. <sup>a</sup> » ..... 1:050\$000	Decr. n. 6585 de 30 de Maio de 1877..... Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.....	800\$000 600\$000 1:000\$000 800\$000 1:200\$000 2:050\$000	21:400\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$000 de..... Ord.. Gratificações complementares: Vigia..... 900\$000 Cachoeira e Ponta de Pedras 1:000\$000 Cametá e Baião..... 1:000\$000 Macapá e Masagão..... 1:050\$000 Chaves..... 1:100\$000 Bragança..... 1:000\$000 Melgaço e Oeiras..... 1:080\$000 Gurupá..... 1:080\$000 Porto de Móz..... 1:100\$000 Santarém e Franca..... 1:000\$000 Obidos e Faro..... 1:100\$000 Monte Alegre..... 1:000\$000 Muaná..... 1:000\$000 Soure..... 1:100\$000 Alenquer..... 1:000\$000 Cintra..... 1:100\$000 Igarapé-mirim..... 1:000\$000	Leis n. 1764 de 28 de junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	10:200\$000 17:610\$000	31:060\$000
		17:610\$000	31:060\$000 106:460\$000





Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 188—31884	Votada para 1881—1882
A 2:400\$ de..... Ord... 1:200\$ de..... Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	40:800\$000 20:400\$000	61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo:			
4 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.			
A 800\$ de ..... Ord... 800\$ de ..... Grat...	} Decreto n.º 5426 de 2 de } Outubro de 1873....	3:200\$000 3:200\$000	
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A 800\$ de ..... Ord ... 600\$ de ..... Grat ...	} Idem.....	5:600\$000 4:200\$000	
1 de Geromenha..... }Ord... }Grat...	} Decr. n.º 5717 de 26 de } Agosto de 1874.	800\$000 800\$000	
1 de Santa Philomena..... }Ord... }Grat...	} Decr. n.º 6179 de 26 de } Abril de 1876.	800\$000 800\$000	
1 de Gurgueia..... }Ord... }Grat...	} Decr. n.º 5717 de 26 de } Agosto de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de S. João do Piahy..... }Ord... }Grat...	} Decr. n.º 6280 de 9 de } Agosto de 1876.	800\$000 600\$000	
1 de Pedro II..... }Ord... }Grat...	} Decr. n.º 6377 de 9 de } Maio de 1877.	800\$000 600\$000	25:000\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....			
Gratificações complementares:		10:200\$000	
Theresina ..... 1:050\$000 Campo Maior e União..... 1:000\$000 Jaicóz e Picos..... 700\$000 Oeiras ..... 600\$000 Parnahyba..... 800\$000 Piracuruca e Batalha..... 1:050\$000 Parnaguá..... 700\$000 Amarante..... 900\$000 S. Raymundo Nonnato..... 1:160\$000 Valença..... 1:130\$000 Barras..... 1:140\$000 Marvão e Humildes..... 700\$000	} Leis n.ºs 1764 de 28 de } Junho de 1870 e 2033 } de 20 de Set. de 1871.		



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Jeromenha e Manga..... 700\$000 Santa Philomena..... 700\$000 S. João do Piauí..... 700\$000 Gurgueia..... 700\$000 Pedro II..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	14:530\$000	24:730\$000
			110:930\$000
<b>CEARÁ</b>			
<b>Demonstração — F</b>			
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital. { <sup>1ª</sup> Vara. { <sup>2ª</sup> Vara.			
Maranguape.			
Aquiraz.			
Acarahú.			
Viçosa.			
Granja.			
Baturité.			
Sobral.			
Queixeramobim.			
Aracaty.			
S. Bernardo das Russas.			
Icó.			
Imperatriz.			
Jaguaribe-merim.			
Inhamuns.			
Ipú.			
Crato.			
Jardim.			
Saboeiro.			
Telha.			
Canindé.			
Lavras.			
Maria Pereira.			
Tamboril.			
Príncipe Imperial.			
S. Benedicto.			
Pacatuba.			
A cada um.....	{ 2:400\$000 de Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	67:200\$000	
	{ 1:200\$000 de Grat... Decreto n.º 687 de 26 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	33:600\$000	100:800\$000
27 Promotores Publicos, sendo :			
2 de :			
Maranguape.			
Aquiraz.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5426 de 2 de Ou- { 400\$000 de Grat..... } tubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 da Capital.....	{ Ord..... } { Grat..... } Idem.	1:000\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
11 de: Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaraty S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 600\$000 de Grat.....			
4 de: Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.	Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.		
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 600\$000 de Grat.....			
7 de: Inhamuns. Ipu. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Príncipe Imperial.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 800\$000 de Grat.....			
1 de S. Benedicto... } Ord..... } Grat.....	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.		
1 de Pacatuba..... } Ord..... } Grat.....			
31 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord.....		39:000\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Capital 1. Substituto..... 1:100\$000 Cascavel e Aquiraz..... 800\$000 Aracaty..... 800\$000 Imperatriz..... 800\$000 Canindé e Pentecoste..... 800\$000 Queixeramobim e Riacho de Sangue..... 800\$000 Viçosa..... 600\$000 Maria Pereira e Pedra Branca.. 800\$000 Saboeiro..... 800\$000 Crato..... 800\$000 Maranguape..... 800\$000 Ipu..... 1:000\$000 Sobral..... 800\$000 S. João do Principe..... 1:000\$000 Jardim e Milagres..... 800\$000 Acarahú..... 600\$000 S. Bernardo..... 1:000\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
J. 4			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalho..... 900\$000 Jaguaribe-mirim..... 850\$000 Telha e S. Matheus..... 900\$000 Tamboril e Santa Quitéria... 1:080\$000 Pereiro..... 950\$000 Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000 Icó..... 900\$000 Trahiry..... 800\$000 S. Francisco..... 1:000\$000 Pacatuba..... 800\$000 S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina..... 1:080\$000 Príncipe Imperial..... 1:000\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	26:760\$000	45:360\$000
<p align="center"><b>RIO GRANDE DO NORTE</b></p> <p align="center"><b>Demonstração — G</b></p>			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.			
A 2:400\$ de ..... Ord... 1:200\$ de ..... Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764. ....	31:200\$000 15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos, sendo: 5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. A 800\$000 de ..... Ord... 800\$000 de ..... Grat... 4 de: Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. A 800\$000 de ..... Ord... 600\$000 de ..... Grat...	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
1 de Apody..... } Ord..... } Grat.....	Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.	800\$000 600\$000	

1 de S  
1 de  
1 de  
14 Ju  
Gra  
Natal  
Ceará  
S. Jos  
Assú.  
Princ  
Maior  
Mossoró  
Macão  
Cangu  
Jardim  
Pão d  
Goyan  
Apody  
Nova  
19 Ju  
Ca  
S.  
Por  
Tel  
Sou  
Pia  
Ma  
Pil  
Ar  
Ing  
Car  
Bar  
Ind  
Caj  
Ala  
Ala  
Pit  
Cat  
Ped  
A cada

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
1 de S. José de Mipibú. } Ord..... } Grat.....	} Decr. n.º 5426 de 2 de } Out. de 1873.	800\$000 400\$000	
1 de Ceará-mirim..... } Ord..... } Grat.....	} Decr. n.º 6488 de 14 de } Abril de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Trahiry..... } Ord..... } Grat.....	} Decr. n.º 6575 de 9 de } Maio de 1877.	800\$000 600\$000	18:800\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord....		8:400\$000	
Gratificações complementares: Natal e S. Gonçalo..... 1:000\$000 Ceará-merim e Touros..... 800\$000 S. José..... 1:000\$000 Assú..... 1:050\$000 Príncipe e Serra Negra..... 1:000\$000 Maioridade e Porto Alegre.... 800\$000 Mossoró..... 1:150\$000 Macão, Angicos e Santa Anna... 1:000\$000 Canguaretama..... 1:000\$000 Jardim e Acary..... 1:000\$000 Pão dos Ferros..... 950\$000 Goyaninha..... 1:100\$000 Apody e Caratúbas..... 800\$000 Nova Cruz..... 1:100\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	13:750\$000	22:150\$000
			87:750\$000
<b>PARAHYBA</b>			
<b>Demonstração — H</b>			
19 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Arca. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. Pitimbú. Catolé do Rocha. Pedras de Fogo.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord..... { 1:200\$ de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	45:600\$000	
		22:800\$000	68:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>19 Promotores Publicos, sendo :</b>			
<b>8 da Capital.</b>			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Piancó.			
Souza.			
Pitimbu.			
Catolê do Rocha.			
A cada um.....		6:400\$000	
{ 800\$000 de Ord.....		6:400\$000	
{ 800\$000 de Grat.....			
<b>3 de Mamanguape.</b>			
Pilar.			
Pedras de Fogo.			
A cada um.....		2:400\$000	
{ 800\$000 de Ord.....		1:200\$000	
{ 400\$000 de Grat.....			
<b>5 de Arca.</b>			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Independencia.			
A cada um. ...		4:000\$000	
{ 800\$000 de Ord.....		3:000\$000	
{ 600\$000 de Grat.....			
<b>1 de Cajazeiras.....</b>		800\$000	
{ Ord.....		800\$000	
{ Grat.....			
<b>2 de Alagôa Grande.</b>			
Alagôa do Monteiro.			
A cada um.....		1:600\$000	
{ 800\$ de Ord.....		1:200\$000	
{ 600\$ de Grat.....			
		<b>27:800\$000</b>	
<b>22 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$</b>			
<b>de ordenado .....</b>		<b>13:200\$000</b>	
<b>Gratificação a cada um Juiz dos</b>			
<b>Termos da</b>			
Capital e Alhandra.....	500\$000		
Mamanguape.....	900\$000		
Pilar.....	800\$000		
Independencia.....	600\$000		
Bananeiras.....	800\$000		
Ingá.....	800\$000		
Brejo de Arca.....	900\$000		
Campina Grande.....	800\$000		
Cabaceiras.....	800\$000		
S. João.....	800\$000		
Pombal.....	800\$000		
Patos.....	800\$000		
Piancó.....	900\$000		
Souza.....	800\$000		
Coité.....	1:000\$000		
Alagôa Grande.....	1:000\$000		
Catolê do Rocha.....	1:000\$000		
Alagôa Nova.....	1:000\$000		
Pedras de Fogo.....	900\$000		
Cajazeiras.....	900\$000		
Alagôa do Monteiro.....	700\$000		
Pitimbu.....	1:000\$000		
		<b>18:500\$000</b>	<b>31:700\$000</b>
			<b>127:900\$000</b>

Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n.º 8191 de 9 de Julho de 1881.

Decr. n.º 3846 de 2 de Jan. de 1875.

Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

41 Ju  
ma  
  
Cap  
  
Olin  
Igu  
Jab  
Pão  
Cab  
Goy  
Esc  
Naz  
Vic  
Ita  
Ric  
Car  
Lin  
Bon  
Bar  
Pal  
Bra  
Gar  
Bon  
Cin  
Bui  
Vil  
Flo  
Our  
Tad  
Cab  
Bon  
Bon  
Bez  
Par  
Ing  
Flo  
Tad  
Tim  
Pet  
Ag  
Sal

A...

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Demonstração.— I</b>			
PERNAMBUCO			
44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
<p>Capital... { Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.</p> <p>Olinda. Iguarassú. Jaboatão. Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratu. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim Bezerros. Panellas. Ingazeira. Floresta. Taquaretinga. Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.</p>			
<p>A..... {</p>	<p>2:400\$000 de Ord..... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>1:200\$000 de Grat..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....</p>	<p>98:400\$000</p> <p>49:200\$000</p>	<p>147:600\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1883—1884	Orçada para 1881—1882
39 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital			
A 1:000\$000 de Ord.....		2:000\$000	
800\$000 de Grat.....		1:600\$000	
7 de :			
Olinda.			
Iguarassú.			
Pão d'Alho.			
Cabo.			
Escada.			
Nazareth.			
Victoria.			
A 800\$000 de Ord.....		5:600\$000	
400\$000 de Grat.....		2:800\$000	
9 de :			
Goyanna.			
Itambé.			
Rio Formoso.			
Caruarú.			
Limoeiro.			
Bonito.			
Barreiros.			
Palmares.			
Brejo da Madre de Deus.			
A 800\$000 de Ord.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n.º 8192 de 9 de Julho de 1881.	7:200\$000	
600\$000 de Grat.....		5:400\$000	
13 de :			
Garanhuns.			
Bom Conselho.			
Cimbres.			
Buique.			
Villa Bella.			
Flóres.			
Ouricury.			
Taracatú.			
Cabrobó.			
Boa-Vista.			
Petrolina.			
Aguas Bellas.			
Salgueiro.			
A 800\$000 de Ord.....		10:400\$000	
800\$000 de Grat.....		10:400\$000	
1 Bom de Jardim ..... {Ord.....	Dito n.º 5302 de 17 de	800\$000	
{Grat.....	Dezembro de 1873.	600\$000	
1 Timbaúba..... {Ord.....	Dito n.º 8192 de 9 de	800\$000	
{Grat.....	Julho de 1881.	600\$000	
2 de :			
Panellas.			
Bezerros.			
A 800\$000 de Ord.....	Dito n.º 5636 de 16 de	1:600\$000	
600\$000 de Grat.....	Maió de 1874.	1:200\$000	
1 de Jaboatão..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
2 de: Ingazeira. Floresta. A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....	Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600\$000	56:200\$000
1 de Taquaratinga..... } Ord,... } Grat...		1:600\$000 800\$000 600\$000	
7 Juizes substitutos a 600\$000 de Ord...		4:200\$000	
Gratificações complementares:			
Capital. { Substituto da Vara Civel. 1:100\$000 } Dito de Orphãos..... 1:100\$000 } Dito do Commercio.... 1:000\$000 } Dito da Provedoria.... 950\$000			
Olinda 1 Dito..... 900\$000			
Iguarassú 1 Dito..... 850\$000			
Jaboatão 1 Dito..... 1:150\$000		7:050\$000	
41 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord.		24:600\$000	
Gratificações complementares:			
Pão d'Alho..... 1:000\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Garanhuns..... 900\$000			
Boa-Vista..... 1:000\$000			
Cimbres..... 1:000\$000			
Flôres..... 1:050\$000			
Ouricury..... 800\$000			
Madre de Deus..... 900\$000			
Rio Formoso..... 900\$000			
Serinhaem..... 950\$000			
Tacaratú..... 1:050\$000			
Cabo..... 800\$000			
Santo Antônio..... 700\$000			
Bonito..... 600\$000			
Limoeiro..... 950\$000			
Goyanna..... 600\$000			
Nazareth..... 800\$000			
Barreiros..... 1:000\$000			
Caruarú..... 800\$000			
Cabrobó..... 900\$000			
Escada..... 1:000\$000			
Ingazeira..... 1:030\$000			
Buique..... 1:000\$000			
Agua Preta..... 700\$000			
Ipojuca..... 1:000\$000			
Villa Bella..... 920\$000			
Exú..... 1:000\$000			
Ilambé..... 600\$000			
Bom Jardim..... 950\$000			
Papacaça..... 800\$000			
S. Bento..... 900\$000			
Panellas..... 1:000\$000			
Bezerros..... 800\$000			
Triumpho..... 960\$000			
Gamelleira..... 800\$000			
Floresta..... 1:000\$000			
Goytá..... 1:000\$000			
Taquaratinga..... 1:100\$000			
Aguas Bellas..... 800\$000			
Salgueiro..... 800\$000			
Petrolina..... 800\$000			
Timbauba..... 800\$000			
		36:460\$000	72:310\$000
			276:110\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>ALAGOAS</b>			
<b>Demonstração — J</b>			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital.			
Pilar.			
Camaragibe.			
Alagoas.			
Atalaia.			
Porto Calvo.			
Imperatriz.			
Anadia.			
Penedo.			
Palmeira dos Indios.			
Paulo Affonso.			
Pão de Assucar.			
Traipú.			
A 2:400\$ de Ord..	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
1:200\$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870.....	15:600\$000	
			46:800\$000
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber :			
1 da Capital com 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		1:600\$000	
4 de Pilar.			
Camaragibe.			
Alagoas.			
Atalaia.			
A 800\$ de Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800\$000	
400\$ de Grat.			
6 de Porto Calvo.			
Imperatriz.			
Anadia.			
Penedo.			
Palmeira dos Indios.			
Paulo Affonso.			
A 800\$ de Ord..		8:400\$000	
600\$ de Grat.			
1 de Pão de Assucar com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decr. n. 6330 de 20 de Set. de 1876.....	1:400\$000	
1 de Traipú com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decreto n. 6706 de 13 de Out. de 1877.....	1:400\$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600\$000 de ordenado.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	10:500\$000	17:600\$000
Gratificações :			
Alagoas.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	900\$000	
Anadia e Coruripe.....		1:000\$000	
Atalaia.....		1:000\$000	
Camaragibe e Porto de Pedras...		850\$000	
Imperatriz.....		800\$000	
Maceió.....		770\$000	
Paulo Affonso.....		1:000\$000	
Santa Luzia do Norte.....		800\$000	
Penedo.....		600\$000	
Porto Calvo.....		950\$000	

S. M.  
Por  
Pila  
Pal  
Pão  
Ass  
Cur  
Mun  
Mar

12 J

12

19

para  
1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
S. Miguel..... 800\$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	16:670\$000	27:170\$000
Porto da Folha (Traipú)..... 860\$000			
Pilar..... 800\$000			
Palmeira e Quebrangulo..... 1:100\$000			
Pão de Assucar..... 990\$000			
Assembléa..... 800\$000			
Cururipe..... 1:000\$000			
Muricy..... 800\$000			
Maragogy..... 830\$000		91:570\$000	
<b>SERGIPE</b>			
<b>Demonstaação — K</b>			
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital			
Larangeiras.			
Estancia.			
Maroim.			
Villa Nova.			
Rio Real.			
Capella.			
Itabaiana.			
S. Christovão			
Lagarto.			
Japarutuba.			
Gararú.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:800\$000	
1:200\$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada.....	14:400\$000	43:200\$000
12 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		800\$000	
4 de Villa Nova.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
Lagarto.			
Capella.			
Itabaiana.			
A 800\$ de Ord..		3:200\$000	
600\$ de Grat.		2:400\$000	
3 de Estancia.	Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.		
Larangeiras.			
Maroim.			
A 800\$ de Ord..		2:400\$000	
400\$ de Grat.		1:200\$000	
1 de S. Christovão..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		400\$000	
1 do Rio Real..... {Ord.....		800\$000	
{Grat.....		600\$000	
1 de Japarutuba..... {Ord.....	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.	800\$000	
{Grat.....		400\$000	
1 de Gararú..... {Ord.....	Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800\$000	
{Grat.....		600\$000	
19 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		11:400000	16:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 8181—1882
<b>Gratificações:</b>			
Aracajú..... 1:000\$000 Estancia..... 600\$000 Santa Luzia e Espirito Santo.. 800\$000 Itabaiana..... 890\$000 Capella..... 800\$000 Santo Amaro e Maroim..... 800\$000 Rozario do Cattete..... 800\$000 Propriá..... 1:000\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Iporanga... 1:000\$000 Ilha do Ouro..... 983\$000 Japarutuba..... 950\$000 Simão Dias..... 1:000\$000 Laranjeiras..... 600\$000 Divina Pastora..... 800\$000 Lagarto e Riachão..... 800\$000 Itabaianinha e Campos..... 950\$000 Socorro..... 1:050\$000 Riachuelo..... 800\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	16:333\$000	27:733\$000
<b>BAHIA</b>			
<b>Demonstração — L</b>			
38 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital. { <ul style="list-style-type: none"> <li>» Vara Civel.</li> <li>» Commercial.</li> <li>» de Orphãos.</li> <li>» da Provedoria.</li> </ul>			
Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Alcobaca. Taperoá. Canavieiras. Jeremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha (Monte Alto). Chiquechique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa Villa Nova da Rainha.			

A cad  
 Prom  
 2 da  
 8 de  
 Ab  
 Ca  
 Sa  
 Na  
 Va  
 Co  
 Inf  
 Ita  
 12 de  
 Ita  
 Ca  
 Ilh  
 Por  
 Car  
 Fei  
 Mo  
 Ma  
 Car  
 Ge  
 Vic  
 10 de  
 Cad  
 Ric  
 Lav  
 Ur  
 Mo  
 Ch  
 Ric  
 Joa  
 Jac  
 Car  
 1 de  
 1 de  
 2 de:  
 Am  
 Vil  
 60 Jui  
 s

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Vo tada para 1881—1882
A cada um..... } 2:400\$000 de Ord. 1:200\$000 de Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	91:200\$000 45:600\$000	136:800\$000
Promotores Publicos : 2 da capital, a 1:000\$000 de... Ord..... 800\$000 de... Grat.....		2:000\$000 1:600\$000	
8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá. A 800\$000 de... Ord..... 400\$000 de... Grat.....		6:400\$000 3:200\$000	
12 de : Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria. A 800\$000 de... Ord..... 600\$000 de... Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	9:600\$000 7:200\$000	
10 de : Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A 800\$000 de... Ord..... 800\$000 de... Grat.....		8:000\$000 8:000\$000	
1 de Alcobaça..... Ord..... Grat.....	Decr. n. 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Alagoinhas..... Ord..... Grat.....	Decr. n. 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800\$000 400\$000	
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha. A 800\$000 de... Ord..... 400\$000 de... Grat.....	Decr n. 6787 de 29 de Dezembro de 1877.	1:600\$000 800\$000	51:000\$000
60 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600\$000 de ordenado.....	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	36:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Gratificações complementares :</b>			
Capital.....	(3 Substitutos a 1:100\$000... (1 Dito..... 1:100\$000	3:300\$000	
Cachoeira.....	(Vara Municipal. " de Orphãos	600\$000 400\$000	
Santo Amaro..)	" Municipal. " de Orphãos	600\$000 640\$000	
Maragogipe.....		800\$000	
Nazareth.....		600\$000	
Jaguaripe.....		800\$000	
Itaparica.....		800\$000	
Feira de Santa Anna.....		400\$000	
Camisão.....		800\$000	
Abrantes.....		800\$000	
Conde.....		600\$000	
Purificação.....		800\$000	
Inhambupe.....		1:000\$000	
Alagoinhas.....		800\$000	
Villa de S. Francisco.....		80\$000	
Itapicurú.....		800\$000	
Abadia.....		1:080\$000	
Jequiricá.....		700\$000	
Pombal.....		800\$000	
Monte Santo e Tucano.....		800\$000	
Jacobina.....		800\$000	
Geremoabo.....		1:000\$000	
Villa Nova da Rainha.....		800\$000	
Santo Sé e Joazeiro.....		800\$000	
Capim Grosso.....		800\$000	
Ciquechique.....		800\$000	
Pitão Arcado.....		800\$000	
Campo Largo.....		600\$000	
Urubú.....		800\$000	
Caeté.....		800\$000	
Victoria.....		1:000\$000	
Carinhanha e Rio das Eguas...		900\$000	
Minas do Rio de Contas.....		600\$000	
Paraguassú.....		800\$000	
Lençóes.....		800\$000	
Camamú.....		800\$000	
Birra do Rio de Contas.....		600\$000	
Valença.....		700\$000	
Ilhéos e Olivença.....		800\$000	
Porto Seguro.....		800\$000	
Belmonte.....		800\$000	
Caravellas.....		1:100\$000	
Alcobaça.....		800\$000	
Boipeba (Taperoá).....		800\$000	
Barra do Rio Grande.....		800\$000	
Maracás.....		600\$000	
Santo Antonio da Barra.....		920\$000	
Tapéra.....		600\$000	
Viçosa e Porto Alegre.....		700\$000	
Brejo Grande.....		950\$000	
Monte Alto.....		1:000\$000	
Macaúbas.....		900\$000	
Sant'Anna do Catú.....		900\$000	
Bom-Jesus dos Meiras.....		900\$000	
Entre Rios.....		800\$000	
		48:090\$000	84:090\$900
			271:890\$000

Leis ns. 1764 de 28 de  
Junho de 1870 e 2033  
de 20 de Setembro de  
1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>ESPIRITO SANTO</b>				
<b>Demonstração — M</b>				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Victoria.				
Itapemerim.				
Conceição da Serra.				
Santa Cruz.				
S. Matheus.				
Iiritiba.				
A 2:400\$000 de ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. ....	14:400\$000		
A 1:200\$000 de gratificação. ....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200\$000	21:600\$000	
6 Promotores Publicos:				
1 de Victoria.				
Com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000		
2 de Iiritiba.				
Conceição.				
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		2:400\$000		
2 de S. Matheus.				
Itapemerim.				
A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:800\$000		
1 de Santa Cruz.				
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n. 5531 de 24 de Jan. de 1874.....	1:200\$000	8:000\$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:800\$000		
Gratificações:				
Victoria.....	} Idem.	600\$000		
Itapemerim.....		900\$000		
Cachoeiro do Itapemerim....		400\$000		
S. Matheus.....		850\$000		
Guarapary e Benevento.....		900\$000		
Serra e Nova Almeida.....		1:000\$000		
Linhares e Santa Cruz.....		1:170\$000		
Barra de S. Matheus.....	850\$000	6:670\$000	14:470\$000	
			41:070\$000	
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
<b>Demonstração — N</b>				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Nichteroy... {1ª Vara.				
{2ª Vara.				

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882					
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.								
A cada um..... <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>2:400\$ de Ord.....</td> <td rowspan="2" style="vertical-align: middle;">                             Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....                              Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.                         </td> </tr> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>1:200\$ de Grat.....</td> </tr> </table>	}	2:400\$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	}	1:200\$ de Grat.....		60:000\$000 30:000\$000 <hr/> 90:000\$000	
}	2:400\$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.						
}	1:200\$ de Grat.....							
24 Promotores Publicos, sendo: <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>1 de Nietheroy....</td> <td rowspan="2" style="vertical-align: middle;">                             Ordenado.....                              Gratificação.....                         </td> </tr> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>10 de Itaborahy.                              S. Fidelis.                              Pirahy.                              S. João da Barra.                              Iguassú.                              Rio Bonito.                              Araruama.                              Magé.                              S. João do Principe.                              Cantagallo.</td> </tr> </table>	}	1 de Nietheroy....	Ordenado..... Gratificação.....	}	10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.		1:000\$000 800\$000 <hr/> 8:000\$000 4:000\$000	
}	1 de Nietheroy....	Ordenado..... Gratificação.....						
}	10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.							
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena, <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>A 800\$000 de.. Ord..</td> <td rowspan="2" style="vertical-align: middle;">                             Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.                         </td> </tr> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>600\$000 de.. Grat.</td> </tr> </table>	}	A 800\$000 de.. Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	}	600\$000 de.. Grat.		7:200\$000 5:400\$000	
}	A 800\$000 de.. Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.						
}	600\$000 de.. Grat.							
1 de Macahé ..... Ord.. <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td rowspan="2">Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>Grat.</td> </tr> </table>	}	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	}	Grat.		800\$000 400\$000		
}	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.							
}		Grat.						
1 de Barra Mansa ..... Ord.. <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td rowspan="2">Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>Grat.</td> </tr> </table>	}	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	}	Grat.		800\$000 600\$000		
}	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.							
}		Grat.						
1 da Parahyba do Sul..... Ord.. <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td rowspan="2">Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>Grat.</td> </tr> </table>	}	Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	}	Grat.		800\$000 600\$000		
}	Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.							
}		Grat.						
1 de Itaguahy..... Ord. 800\$000 Grat. 600\$000 <table border="0" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="font-size: 2em;">}</td> <td>Decr. n. 6786 de 29 de Dez. de 1877.</td> </tr> </table>	}	Decr. n. 6786 de 29 de Dez. de 1877.		1:400\$000	31:800\$000			
}	Decr. n. 6786 de 29 de Dez. de 1877.							

cada para  
81—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de..... Ord..		21:600\$000	
Gratificações:			
Nichteroy.. { 1ª Vara Civel.. 1:150\$000 { 2ª Dita..... 1:150\$000			
Campos .... { Municipal ..... 600\$000 { Orphãos..... 600\$000			
Estrella ..... 1:000\$000			
Macahé..... 600\$000			
Barra de S. João..... 1:100\$000			
Petropolis..... 800\$000			
Angra dos Reis..... 600\$000			
Mangaratiba..... 1:000\$000			
Cantagallo..... 100\$000			
Paraty..... 1:050\$000			
Parahyba do Sul..... 600\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Magé..... 900\$000			
Iguassú..... 900\$000			
Pirahy..... 600\$000			
Maricá..... 1:000\$000			
Santo Antonio de Sá..... 900\$000			
Itaborahy..... 300\$000			
Santa Maria Magdalena..... 600\$000			
Cabo Frio..... 600\$000			
S. João da Barra..... 1:050\$000			
Rezende..... 600\$000			
Rio Claro..... 1:080\$000			
Barra Mansa..... 600\$000			
S. João do Principe..... 900\$000			
Nova Friburgo..... 1:000\$000			
Valença..... 600\$000			
Araruama..... 600\$000			
Itaguahy..... 600\$000			
Saquearema..... 600\$000			
Capivary..... 900\$000			
Yassouras..... 600\$000			
S. Fidelis..... 600\$000			
Rio Bonito..... 1:000\$000			
Sapucaia..... 800\$000		27:680\$000	49:280\$000
			171:080\$000

**S. PAULO**

**Demonstração — O**

44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (Duas varas).

- Parahybuna.
- Itú.
- Jacarehy.
- Sorocaba.
- Bragança.
- Ubatuba.
- Constituição.
- S. Roque.



Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Arçás. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiaby. S. Luiz. Queluz. Limeira. Bitataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão.			
A..... { <ul style="list-style-type: none"> <li>2:400\$ de Ord.</li> <li>1:200\$ de Grat.</li> </ul>	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	105:600\$000 52:800\$000	158:400\$000
43 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { <ul style="list-style-type: none"> <li>Ord ...</li> <li>Grat ..</li> </ul>		1:000\$000 800\$000	
10 de : <ul style="list-style-type: none"> <li>Paralybana.</li> <li>Itú</li> <li>Jacarehy.</li> <li>Sorocaba.</li> <li>Bragança.</li> <li>Ubatuba.</li> <li>Constituição.</li> <li>S. Roque.</li> <li>Amparo.</li> <li>S. José dos Campos.</li> </ul>	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.			
13 de : <ul style="list-style-type: none"> <li>Lorena.</li> <li>Itapetininga.</li> <li>Guaratinguetá.</li> <li>Taubaté.</li> <li>Iguape.</li> <li>Mogy-mirim.</li> </ul>			

a para  
—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Arêas. Faxina. Bethlêm do Descalvado.  A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..		10:400\$000 7:800\$000	
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca.  A 800\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat..	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000 3:200\$000	
2 de: Jundiahy. S. Luiz.  A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	Decr. n. 3919 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary..... } Ord.. } Grat..	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
3 de : Queluz. Limeira. Batataes.  A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000 1:800\$000	
1 de Caconde..... } Ord.. } Grat..	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca..... } Ord.. } Grat..	Decr. n. 5236 de 12 de Julho de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de: Lenções. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú.  A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..	Decr. n. 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião.  A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão..... } Ord.. } Grat..	Decr. n. 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800\$000 600\$000	58:600\$000
63 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.. Ord.. Gratificações complementares:		37:800\$000	
Capital — 2 Substitutos a 1:100\$000..... 2:200\$000 Araraquára..... 600\$000 Bethlêm do Descalvado... 800\$000 Bananal..... 600\$000 Arêas..... 800\$000 Queluz..... 800\$000 J. 6	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Bragança.....	750\$000		
Amparo.....	800\$000		
Atibaia e Nazareth.....	900\$000		
Botucatu.....	800\$000		
Campinas.....	400\$000		
Jundiahy.....	810\$000		
Constituição.....	700\$000		
Porto Feliz.....	950\$000		
Franca do Imperador.....	600\$000		
Batataes.....	350\$000		
Guaratinguetá.....	900\$000		
Cunha.....	800\$000		
Itapetininga.....	1:100\$000		
Apiahy.....	800\$000		
Iguape.....	1:010\$000		
Xiririca.....	1:000\$000		
Jacarehy e Santa Isabel.....	800\$000		
S. José do Parahyba.....	800\$000		
Mogy das Cruzes.....	800\$000		
Lorena.....	800\$000		
Silveiras.....	800\$000		
Mogy-merim (não tem gratificação).....	800\$000		
Casa Branca.....	800\$000		
Parahybuna.....	800\$000		
S. Luiz.....	887\$500		
Ubatuba.....	1:130\$000		
Itú.....	850\$000		
Sorocaba.....	800\$000		
S. Roque, Una e Piedade.....	800\$000		
Santos e S. Vicente.....	800\$000		
S. Sebastião e Villa Bella.....	900\$000		
Taubaté.....	900\$000		
Pindamonhangaba.....	600\$000		
Cacapava.....	600\$000		
S. João do Rio Claro.....	800\$000		
Limeira.....	1:000\$000		
Brotas.....	800\$000		
Capivary.....	950\$000		
S. Carlos do Pinhal.....	1:000\$000		
Tatuhy.....	1:000\$000		
S. José dos Barreiros.....	900\$000		
Itatiba.....	636\$000		
Tieté.....	1:000\$000		
S. João da Boa-Vista.....	800\$000		
Jahú.....	800\$000		
Caconde e Muoca.....	850\$000		
Piracinunga.....	1:150\$000		
Lenções e Santa Cruz do Rio Pardo.....	800\$000		
Câpão Bonito do Paranapanema.....	800\$000		
Patrocínio das Araras.....	1:100\$000		
Ribeirão Preto.....	700\$000		
S. Bento de Sapucahy.....	950\$000		
Rio Novo.....	800\$000		
Cananéa.....	1:010\$000		
Cajuru.....	350\$000		
S. José dos Campos.....	800\$000		
		52:133\$500	89:933\$500
			306:933\$500
<b>PARANÁ</b>			
<b>Demonstração — P</b>			
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital.			
Guarapuava.			

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despeza	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes.			
A cada um. .... { 2:400\$ de Ord..... { 1:200 de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000
8 Promotores Publicos, sendo: 2 da Capital. Guarapuava.			
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat..... 4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 1:600\$000	
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	
1 de Campo Largo..... { Ord..... { Grat.....	Dito n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de S. José dos Pinhaes..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000 800\$000	10:800\$000
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		6:000\$000	
Gratificações :			
Coritiba..... 800\$000 Paranaguá e Guaratuba.... 700\$000 Antonina e Morretes..... 850\$000 Principe..... 800\$000 Ponta Grossa..... 1:000\$000 Castro..... 800\$000 Guarapuava..... 800\$000 Campo Largo..... 900\$000 S. José..... 900\$000 S. José da Boa Vista..... 800\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:350\$000	14:350\$000
SANTA CATHARINA			53:950\$000
Demonstração — Q			
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord. ... { 1:200\$ de Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. .... Decr. n.º 687 de 26 de Junho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000
8 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 800\$000	
4 de S. José..... S. Sebastião de Tijucas..... Nossa Senhora da Graça..... Santo Antonio dos Anjos..... A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 1:600\$000	
1 de Lages..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 600\$000	
1 de Tubarão ..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n.º 6327 de 20 de Set. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 De Coritibanos ..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n.º 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800\$000 600\$000	10:400\$000
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		6:600\$000	
Gratificações:			
Desterro..... 900\$000			
S. Francisco..... 1:050\$000			
Laguna..... 900\$000			
S. José..... 1:100\$000			
Lages..... 800\$000			
Itajahy ..... 1:100\$000			
S. Miguel..... 1:100\$000			
Tubarão..... 900\$000			
S. Sebastião da Fóz do Tijucas..... 1:080\$000			
Coritibanos..... 900\$000			
Joinville..... 1:100\$000		10:480\$000	17:080\$000
			56:280\$000
<b>Demonstração—R</b>			
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
30 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.... { 1ª Vara. { 2ª "			
Taquary.			
Cachoeira.			
Rio Pardo.			
Encruzilhada.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho. D. Pedrito Itaqui			
A 2:400\$ de Ord.... 1:200\$ de Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho d 1830.	72:000\$000 36:000\$000	108:000\$000
Promotores Publicos :			
1 da Capital..... { Ord ..... { Grat .....		1:000\$000 800\$000	
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat....		3:200\$000 1:600\$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny. A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 2:400\$000	
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat....		4:000\$000 4:000\$000	
1 de D. Pedrito..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	Dito n.º 8189 de 9 de Julho de 1881.	1:600\$000	
1 de Passo Fundo..... { Ord ..... { Grat .....	Dito n.º 5736 de 2 de Set. de 1875.	800\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
2 de Santo Angelo. Uruguayana.	A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat. } Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Cahy. ....	{ Ord. } Decr. n. 5937 de 11 de { Grat. } Julho de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de S. Leopoldo. ....	{ Ord. } Decr. n. 5910 do 1º de { Grat. } Março de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Camaquan. ....	{ Ord. } Decr. n. 6707 de 13 de { Grat. } Outubro de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Itaquí. ....	{ Ord. } Decr. n. 8189 de 9 de { Grat. } Julho de 1881.	800\$000 600\$000	
1 de Rio dos Sinos a. . .	{ 800\$000 de Ord. } Decr. n. 6970 de 13 de { 400\$000 de Grat. } Julho de 1878. ....	1:200\$000	
1 de Caçapava. ....	{ Ord. } Decr. n. 6987 de 3 de { Grat. } Agosto de 1878.	800\$000 400\$000	
1 de S. Borja. ....	{ Ord. } Decr. n. 6987-A de 3 de { Grat. } Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Nossa Senhora do Oliveira. . .	{ Ord. } { Grat. }	800\$000 800\$000	
1 de Santa Maria da Bocca do Monte. . .	{ Ord. } Decr. n. 7025 de 6 de { Grat. } Setembro de 1878.	800\$000 600\$000	
1 de Triumpho. ....	{ Ord. } { Grat. }	800\$000 400\$000	
1 de Santa Victoria do Palmar. ....	{ Ord. } Decr. n. 7008 de 24 de { Grat. } Agosto de 1878.	800\$000 600\$000	42:000\$000
35 Juizes Municipaes a 600\$000 de Ord. . .		21:000\$000	
Gratificações:			
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000\$000. ....	2:000\$000		
S. Leopoldo (Substituto). . . . .	1:120\$000		
Rio Grande. (Não tem grat.)	\$		
Rio Pardo. ....	990\$000		
Cachoeira. ....	900\$000		
Caçapava. (Não tem grat.)	\$		
Piratiny. ....	700\$000		
Jaguarão. ....	420\$000		
S. Borja. ....	800\$000		
Alegrete. ....	600\$000		
Cruz Alta. ....	950\$000		
Santo Antonio. ....	1:000\$000		
S. José do Norte. ....	600\$000		
Pelotas. ....	400\$000		
Taquary. ....	1:000\$000		
Bagé. (Não tem grat.)	\$		
S. Gabriel. ....	600\$000		
Uruguayana. ....	600\$000		
D. Pedrito. ....	950\$000		
Passo Fundo. ....	950\$000		
Cangussú. ....	600\$000		
Conceição do Arroio. ....	400\$000		
Itaquí. ....	600\$000		
Santa Maria da Bocca do Monte. ....	800\$000		
	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Encruzilhada  
S. João Ba  
quan. . . . .  
S. Jeronim  
Santo Ang  
S. Sebastião  
Baptista do  
Santa Victo  
Santa Anna  
Vaccaria. . .  
Soledade. . .  
S. João Bap

52 Juizes  
marcas :  
Ouro Pre  
Rio das M  
Parahyb  
Piranga.  
Queluz.  
Rio das V  
Piracicav  
Leopoldi  
Itaparica  
Pitanguy  
Serro.  
Sapucahy  
Rio Grand  
Rio Verde  
Paraopel  
Baependy  
Muriahé.  
Itajubá.  
Cabo Ver  
Jaguary.  
Rio Novo  
Rio Dour  
Itapirassa  
Gequitahy  
Jequitinh  
Rio Parde  
Rio S. Fr  
Prata.  
Paracatu.  
Jacuby.  
Paranalry  
Rio Turve  
Rio Lambr  
Barbacena  
Tres Pont  
Bagagem.  
Diamanti  
Christina.  
Arassuahy  
Rio Parana  
Ubá.  
Rio Preto  
Mar de Hd  
Passos.  
Itamarand  
Rio Santo

para  
882

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883--1884	Votada para 1881--1882
Encruzilhada ..... 750\$000 S. João Baptista de Cama- quan..... 980\$000 S. Jeronimo e Triumpho.... 800\$000 Santo Angelo..... 1:000\$000 S. Sebastião do Cahy e S. João Baptista do Montenegro.... 800\$000 Santa Victoria do Palmar... 900\$000 Santa Anna do Livramento.. 600\$000 Vaccaria..... 900\$000 Soledade..... 950\$000 S. João Baptista de Quarahim 600\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	25:260\$000	46:260\$000
			196:260\$000
<b>Demonstração S</b>			
MINAS GERAES			
52 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas : Ouro Preto. Rio das Mortes. Parahybuna. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itaparica (Itapissirica). Pitanguy. Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Bacpendy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde (Caldas). Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranaityba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Rio Paraná (Uberaba). Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamarandiba. Rio Santo Antonio.			



Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Pouso Alto. Bom Jardim. Sete Lagoas. Entre Rios. Patos. Santa Barbara.			
A cada um...	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e citada Lei n.º 1764.	128:800\$000 62:400\$000	187:200\$000
52 Promotores Publicos, sendo: 1 da Capital..... } Ord.... } Grat.... 9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy. A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat.		1:000\$000 800\$000 7:200\$000 3:600\$000	
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahe. Itajuba. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat.	Decrs. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	8:800\$000 6:600\$000	
11 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequithy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatu. Jacuhy. Parahyba. Patos. A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat.		8:800\$000 8:800\$000	
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat.		2:400\$000 1:800\$000	
1 da Bagagem..... } Ord.... } Grat....	Decrs. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 800\$000	
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara. A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat.		2:400\$000 1:200\$000	

1 de  
 2 do  
 UI  
 2 do  
 Ma  
 2 de P  
 Itan  
 1 do I  
 1 de C  
 4 de P  
 Bom  
 Entr  
 Seto  
 1 Juiz  
 69 Juiz  
 a G  
 Grat  
 Marian  
 S. João  
 Villa B  
 S. Jan  
 Lavras  
 Curvel  
 S. Sel  
 cuby  
 Passos  
 Montes  
 Januar  
 S. Rom  
 Parahy  
 Minas  
 Araxá.  
 Paraca  
 Uberab  
 Pouso  
 Jaguar  
 Pomba  
 Christi  
 Itajubá  
 Grão-M  
 Formig  
 Queluz  
 Bomfin  
 Santa I  
 Itabira  
 Sabará  
 J.

para  
1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1833-1884	Votada para 1881-1882.
1 de Arassuahy.....	} Ord... } Decr. n. 5859 de 30 de } Grat... } Jan. de 1875.	800\$000	
		800\$000	
2 do Rio Paraná. Ubá.	} Decr. n. 6348 de 4 de } Out. de 1876.	1:600\$000	
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.		1:200\$000	
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.	} Decr. n. 6380 de 30 de } Novembro de 1876.	1:600\$000	
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.		800\$000	
2 de Passos. Itamandiba.	} Decr. n. 6455 de 18 de } Janeiro de 1877.	1:600\$000	
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.		1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	} Ord... } Decr. n. 6490 de 14 de } Grat... } Fevereiro de 1877.	800\$000	
		600\$000	
1 de Christina .....	} Ord... } Decr. n. 6579 de 9 de } Grat... } Março de 1877.	800\$000	
		600\$000	
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas.	} Decs. ns. 7141 e 7182 de } 25 de Janeiro e 8 de } Março de 1879.	3:200\$000	
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.		2:400\$000	74:400\$000
1 Juiz substituto da Capital.....	} Ord... } } Grat... }	600\$000	
		1:120\$000	
69 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de.....	Ord...	41:400\$000	
Gratificações:			
Marianna .....		800\$000	
S. João d'El-Rei .....		400\$000	
Villa Bella do Turvo.....		800\$000	
S. Januario de Ubá.....		800\$000	
Lavras .....		800\$000	
Curvello .....		800\$000	
S. Sebastião do Paraizo (Ja- culhy).....		500\$000	
Passos .....		800\$000	
Montes Claros e Formigas....		800\$000	
Januaria .....		800\$000	
S. Romão (Pedra de Angicos)...		800\$000	
Parahybuna .....		600\$000	
Minas Novas.....		400\$000	
Araxá.....		900\$000	
Paracatu .....		1:000\$000	
Uberaba.....		1:000\$000	
Pouso Alegre.....		800\$000	
Jaguary.....		800\$000	
Pomba.....		800\$000	
Christina .....		600\$000	
Itajubá.....		800\$000	
Grão-Mogol.....		800\$000	
Formiga .....		800\$000	
Queluz .....		600\$000	
Bomfim e Entre-Rios.....		800\$000	
Santa Barbara.....		400\$000	
Itabira.....		500\$000	
Sabará.....		800\$000	
Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Santa Luzia.....		800:000	
Pitanguy.....		600:000	
Mar de Hespanha.....		800:000	
Tamanduá.....		600:000	
Conceição.....		400:000	
Serro.....		600:000	
Diamantina.....		600:000	
Campanha.....		800:000	
Baependy.....		800:000	
Ayuruoca.....		800:000	
Tres Pontas.....		800:000	
Oliveira.....		600:000	
Caldas.....		400:000	
Pará.....		800:000	
Rio Pardo.....		800:000	
Patrocínio.....		800:000	
Leopoldina.....		400:000	
Muriahé.....		800:000	
Alfenas.....		800:000	
Piumhy.....		600:000	
Ponte Nova.....		600:000	
Bagagem.....		800:000	
Piranga.....		600:000	
Rio Novo.....		300:000	
Dôres de Indaiá (Marmellada)...		400:000	
Arassuahy.....		1:000:000	
Rio Preto.....		800:000	
S. João Baptista.....		780:000	
Cabo Verde.....		800:000	
Sete Lagoas.....		800:000	
S. José d'El-Rei.....		800:000	
S. José do Paraizo.....		600:000	
Caethé.....		800:000	
Prata.....		600:000	
Barbacena.....		800:000	
Dôres da Boa-Esperança.....		300:000	
Santa Rita do Turvo.....		600:000	
Cataguazes.....		400:000	
Santo Antonio do Monte.....		500:000	
Pouso Alto.....		800:000	
Santo Antonio dos Patos.....		600:000	
		<b>47:780:000</b>	<b>91:900:000</b>
			<b>353:500:000</b>
<b>GOYAZ</b>			
<b>Demonstração — T</b>			
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital. (Só se comprehendem uma das duas varas existentes, porque a outra deve ser extincta na fórma da Lei n. 2792 de 1877).			
Posse.			
Rio Paraná.			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcanti.			
Palma.			
Porto Imperial.			

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Bo  
Ri  
Sa  
Fo  
  
16 P  
1 d  
15 d  
R  
R  
R  
R  
P  
P  
C  
B  
P  
I  
P  
S  
R  
F  
  
1 J  
18 J  
  
G  
M  
Bo  
Sa  
Sa  
  
Ca  
Ca  
Na  
  
Pa  
Br  
Ri  
Ar  
Ja  
S.  
S.  
Ri  
Pi  
Fo  
Ar

ada para  
31—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Boa-Vista do Tocantins. Rio Tocantins. Santa Cruz. Formoza.			
A 2:400\$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	38:400\$000	
1:200\$ de Grat.....	Decr.n.º 6 87 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000	57:600 \$000
16 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord.... { Grat....	1:000\$000 800\$000	
15 do Rio Corumbá.			
Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Rio das Almas. Formoza.	Dito n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.		
A 800\$ de Ord.....		12:00\$0000	
800\$ de Grat.....		12:000\$000	25:800\$000
1 Juiz Substituto da Capital...	{ Ord..... { Grat.....	600\$000 900\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:800\$000	
Gratificações:			
Meia Ponte.....	1:120\$000		
Bom Fim.....	1:080\$000		
Santa Luzia.....	1:055\$000		
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos.....	1:200\$000		
Catalão.....	900\$000		
Cavalcanti.....	1:000\$000		
Natividade e Porto Imperial.....	1:200\$000		
Palma e Conceição.....	1:200\$000		
Boa-Vista do Tocantins....	1:000\$000		
Rio Verde.....	1:089\$434		
Arraias.....	1:000\$000		
Jaraguá.....	1:125\$000		
S. Domingos.....	1:200\$000		
S. José do Tocantins.....	1:128\$600		
Rio Bonito.....	1:150\$000		
Pilar.....	1:160\$000		
Formoza.....	1:000\$000		
Araguaya.....	1:200\$000	19:808\$034	32:108\$034
			115:508\$034

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>MATTO GROSSO</b>			
<b>Demonstração — U</b>			
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas :			
Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.  A 2:400\$000 de Ord..... 1:200\$000 de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos:			
1 da Capital..... } Ord.... } } Grat... } Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000\$000 800\$000		
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873	2:400\$000 2:400\$000	
1 do Alto Paraguay Diamantino. } Ord.... } } Grat... } Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800\$000 800\$000		
1 de Miranda..... } Ord.... } } Grat... } Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000		9:800\$000
Juiz Substituto:			
1 da Capital..... } Ord.... } } Grat... }		600\$000 1:100\$000	
Juizes Municipaes e de Orphãos: 6 dos seguintes Termos a 600\$ de ordenado.....	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	3:600\$000	
Gratificações: S. Luiz de Caceres..... 1:150\$000 Sant'Anna do Paranahyba... 1:200\$000 Poconé..... 1:181\$767 Corumbá..... 1:000\$000 Diamantino e Rosario..... 1:000\$000 Miranda..... 1:150\$000		6:681\$767	11:981\$767
			43:381\$767
<b>N. 6</b>			
Despesa secreta da Policia			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior.....		110:000\$000	110:000\$000

Pess

Côrte.  
 Amazo  
 Pará.  
 Maranh  
 Piaulh  
 Ceará  
 Rio Gr  
 Paraly  
 Perna  
 Alagôa  
 Sergip  
 Bahia.  
 Espiri  
 Rio de  
 S. Pa  
 Parana  
 Santa  
 S. Pe  
 Gran  
 Minas  
 Goyaz  
 Matto

Côrte.  
 Amazo  
 Pará.  
 Maranh  
 Piaulh  
 Ceará  
 Rio Gr  
 Paraly  
 Perna  
 Alagôa  
 Sergip  
 Bahia  
 Espiri  
 Rio de  
 S. Pa  
 Parana  
 Santa  
 S. Pe  
 Gran  
 Minas  
 Goyaz  
 Matto

Votada para  
1881—1882

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>N. 7</b>			
<b>Pessoal e material da Policia</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Côrte..... Demonstração Amazonas..... » Pará..... » Maranhão..... » Piauhy..... » Ceará..... » Rio Grande do Norte..... » Parahyba..... » Pernambuco..... » Alagoas..... » Sergipe..... » Bahia..... » Espirito Santo..... » Rio de Janeiro..... » S. Paulo..... » Paraná..... » Santa Catharina..... » S. Pedro do Rio Grande do Sul..... » Minas Geraes..... » Goyaz..... » Matto Grosso..... »	A..... B..... C..... D..... E..... F..... G..... H..... I..... J..... K..... L..... M..... N..... O..... P..... Q..... R..... S..... T..... U.....	93:520\$000 11:100\$000 22:680\$000 32:420\$000 15:720\$000 24:250\$000 15:280\$000 19:840\$000 36:300\$000 19:360\$000 17:300\$000 38:800\$000 13:780\$000 34:320\$000 41:480\$000 13:380\$000 13:660\$000 33:080\$000 39:080\$000 14:480\$000 14:500\$000	564:330\$000
<b>MATERIAL</b>			
Côrte..... Demonstração Amazonas..... » Pará..... » Maranhão..... » Piauhy..... » Ceará..... » Rio Grande do Norte..... » Parahyba..... » Pernambuco..... » Alagoas..... » Sergipe..... » Bahia..... » Espirito Santo..... » Rio de Janeiro..... » S. Paulo..... » Paraná..... » Santa Catharina..... » S. Pedro do Rio Grande do Sul..... » Minas Geraes..... » Goyaz..... » Matto Grosso..... »	A'..... B'..... C'..... D'..... E'..... F'..... G'..... H'..... I'..... J'..... K'..... L'..... M'..... N'..... O'..... P'..... Q'..... R'..... S'..... T'..... U'.....	20:920\$000 4:680\$000 5:640\$000 4:840\$000 2:910\$000 5:184\$000 3:260\$000 3:120\$000 6:497\$500 4:060\$000 3:580\$000 5:297\$500 3:180\$000 3:660\$000 7:167\$000 4:323\$000 3:780\$000 3:360\$000 1:560\$000 1:140\$000 1:300\$000	99:379\$000

140:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1883—1884		Orçada para 1881—1882
<b>IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS</b>				
Diversas Secretarias de Policia — Demon- tração A".....		4:746\$000		
Diversas despesas — Demonstração A".....		8:800\$000	10:546\$000	
			674:255\$000	
<b>RECAPITULAÇÃO</b>				
Pessoal.....		564:330\$000		
Material.....		109:925\$000		
		674:255\$000		
Abate-se para os casos de menor despesa....		10:000\$000	664:255\$000	662:369\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença de 1:886\$000 provém, além de outras pequenas alterações no material, do augmento do pessoal (e respectivo vencimento de 13:200\$) das Secretarias de Policia das Provincias de S. Paulo e Sergipe, na fórma do art. 3º § 2º da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880. Desta rubrica separou-se, para constituir a de n. 9, a despesa com a conducção de cadaverés, enfermos e alienados. Supprimiram-se os vencimentos que percebiam na Repartição de Policia da Côte, o alcaide 1:000\$000, um amanuense 2:000\$000 e cinco officiaes de expediente 3:600\$000.</p>				
<b>CORTE</b>				
<b>Demonstração — A</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Chefe de Policia.....	Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	2:400\$000	
	Grat..	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	"	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1853.....	3:600\$000	
			7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de Grat...		Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e De cr. n. 5063 de 28 de Ag. de 1872..	10:800\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario.....	{Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000	
5 Officiaes.	{Grat..		1:600\$000	
	A 2:400\$ de Ord...		12:000\$000	
	1:200\$ de Grat..		6:000\$000	
5 Escripturnarios:			9:000\$000	
	A 1:800\$ de Ord....		4:000\$000	
	800\$ de Grat...			
7 Amanuenses servindo um de interprete:		Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e presente orçamento.	9:800\$000	
	A 1:400\$ de Ord..		4:200\$000	
	600\$ de Grat..			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
1 Thesoureiro.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000		
1 Porteiro.....		1:000\$000		
2 Contínuos:		1:200\$000		
2 Médicos:		400\$000		
3 Escrivães a 1:200\$ de .....		1:600\$000		
3 Escreventes a 800\$ de.....		720\$000		
		4:000\$000		
		2:000\$000		
		3:600\$000		
		2:400\$000		
<i>Serviço externo</i>			87:520\$000	
5 Officiaes de expediente a 720\$ de.....			3:600\$000	
<i>Jury</i>				
2 Escrivães a 1:200\$ de..... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.....		2:400\$000	
			93:520\$000	
<b>Demonstração—A<sup>2</sup></b>				
<b>MATERIAL</b>				
<i>Secretaria</i>				
Aluguel de casa.....	Contrato de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.....	5:480\$000	9:880\$000	
Objectos de expediente .....	Diversas Leis de Orçamento	2:000\$000		
Iluminação .....	Idem .....	1:200\$000		
Salario a 2 serventes.....		1:200\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
2 Guardas, 1:000\$ cada um.....		2:000\$000	9:240\$000	
1 Machinista.....	Diversas Leis de Orça- mento.	912\$500		
1 Patrão.....		547\$500		
1 Foguista.....		420\$000		
4 Marinheiros.....		1:460\$000		
Custeio da lancha.....		3:000\$000		
Expediente.....		300\$000		
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Setembro de 1879.....	600\$000		
<i>Casa da Jury</i>				
Aluguel do predio.....	Diversas Leis de Orça- mento.	800\$000		1:800\$000
Iluminação .....		300\$000		
Compra e conservação de moveis.....		700\$000		
			20:920\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>Demonstração — A<sup>a</sup></b>				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1º de Janeiro de 1838.	336\$000	1:746\$000	
21 Collecções de leis.....		210\$000		
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsas.....		1:200\$000		
<b>Demonstração — A<sup>ma</sup></b>				
DIVERSOS				
Compra e conservação de escaleres das visitas de policia dos portos.....		6:800\$000	8:800\$000	
Para a criação de logares de carcereiros, que forem imprescindiveis.....		2:000\$000		
AMAZONAS				
<b>Demonstração — B</b>				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872.....		4:800\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Escripturario servindo de Secre- cretario.....	Ord... Grat..	1:400\$000	5:100\$000	
				600\$000
2 Amanuenses a.....	} 800\$ de Ord... } 400\$ de Grat...	1:600\$000		
				800\$000
1 Porteiro servindo de Continuo..	} Ord... } Grat...	500\$000		
				200\$000
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da Capital.....	} Ord... } » } Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		1:200\$000
1 Dito de Teffê.....			240\$000	
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de.....			360\$000	
<b>Demonstração — B<sup>a</sup></b>				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria.....	} Diversas leis de orça- } mentos.	960\$000	1:680\$000	
Expediente e outras despesas.....				360\$000
1 Servente da Secretaria.....				360\$000
<i>Policia dos Portos</i>				
Tripolação das canoas nos diferentes Ter- mos da Provincia.....	Idem .....		3:000\$000	
			4:680\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>PARÁ</b>			
<b>Demonstração — C</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
Gratificação de exercício.....		1:200\$000	
	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses:			
A 1:000\$ de Ord.... 600\$ de Grat....		4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro..... Grat.....		300\$000	10:300\$000
1 Porteiro servindo de Continuo.....		600\$000 200\$000	
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante.....	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000	
4 Ditos das cadeas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de.....	Decrs. ns. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200\$000	
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240\$ de....		1:680\$000	
12 de Muaná, Soure, Iguarapèmerim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Currealinho e Majú a 180\$ de.....		2:160\$000	
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Ociras, S. Cactano, Collares, Macajuba e Prainha a 120\$ de.		1:440\$000	7:380\$000
			22:680\$000
<b>Demonstração — C'</b>			
<i>Material</i>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escalar .....	Lei do orçamento .....		
6 Remeiros a 480\$ .....	Idem .....	600\$000	
		2:880\$000	3:480\$000
<b>MARANHÃO</b>			
<b>Demonstração D</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		
	Gratificação .....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....		2:400\$000	
	Gratificação...	1:200\$000	
3 Officiaes a.....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	4:800\$000	
4 Amanuenses a .....		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		4:800\$000	
		2:400\$000	
1 Porteiro .....		400\$000	
	Gratificação....	600\$000	
1 Continuo.....		200\$000	
	Gratificação .....	400\$000	
		200\$000	19:800\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		
1 Dito ajudante..... »			
1 Carcereiro de Caxias..... »			
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300\$ de..... »		600\$000	
		300\$000	
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Turry-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de..... »		360\$000	
		1:200\$000	
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Corcoatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de..... »		1:680\$000	
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120\$ de..... »		2:880\$000	
		600\$000	
			7:620\$000
			32:420\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882		
<b>Demonstração D<sup>a</sup></b>					
MATERIAL					
Expediente.....		1:000\$000			
1 Servente.....		360\$000			
			1:360\$000		
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler..... Salario.....		600\$000			
6 Remeiros a 480\$.....		2:880\$000			
			3:480\$000		
			4:840\$000		
PIAUHY					
<b>Demonstração E</b>					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia ... { Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000			
			{ Gratificação.....	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000	4:800\$000		
<i>Secretaria</i>					
1 Escripuario e Secre- { Ordenado.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000 600\$000 1:600\$000 800\$000 800\$000 400\$000 500\$000 200\$000			
tario.....			{ Gratificação ...	600\$000	
2 Amanuenses.....			{ 800\$ de Ord.....	1:600\$000	
			{ 400\$ de Grat.....	800\$000	
1 Dito externo.....			{ Ordenado....	800\$000	
			{ Gratificação..	400\$000	
1 Porteiro e Continuo. { Ordenado.....		500\$000	6:300\$000		
	{ Gratificação.....	200\$000			
<i>Carceratros</i>					
1 da Capital. ....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:920\$000			
2 de Oeiras e Parnahyba a 300\$ de. »				600\$000	
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gongalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonnato, a 240\$ de... »				600\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180\$ de ..... »					
2 de União e Batalha, a 120\$ de. »				1:260\$000	
				240\$000	4:620\$000
					15:720\$000
<b>Demonstração — IE<sup>a</sup></b>					
MATERIAL					
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000			
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000			
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000			
			1:200\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Policia do Porto da Parahyba</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.....	360\$000	
4 Remeiros a 25\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (parte deste Ministerio)...	Aviso de 3 de Abril de 1877	450\$000	1:710\$000
			2:910\$000
<b>CEARÁ</b>			
<b>Demonstração—F</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia....	Ordenado.....	2:400\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Gratificação.....	1:200\$000	
		1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Ordenado.....	2:000\$000	
4 Amanuenses a.....	1:000\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Gratificação.....	4:000\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação.....	300\$000	
		600\$000	10:300\$000
		200\$000	
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante.....	Decr. n.º 6237 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipu, a 300\$ de.....		1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aguiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranhape. Telha.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		
A 240\$ de... »	Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.	3:360\$000	
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus.. Sant' Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		
Pedra Branca.....	Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.		
A 180\$ de... Ord.....	Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.	2:340\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
4 de Palma..... Ord..	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	150\$000	
5 de Sourc, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré a 420\$ de..... »	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	600\$000	9:150\$000
<b>Demonstração — F<sup>o</sup></b>			24:250\$000
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000
<i>Polícia do Porto</i>			
4 Patrão do escaler.....	} Aviso de 12 de Março de 1878.	504\$000	3:024\$000
6 Remeiros a 420\$ de.....		2:520\$000	
			5:184\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
<b>Demonstração — G</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Polícia.....	} Ordenado..... } } Gratificação... }	2:400\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 4300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ordenado..... } } Gratificação... }	1:400\$000	
3 Amanuenses a.....	} 800\$ de Ord.... } } 400\$ de Grat... }	2:400\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	} Ordenado..... } } Gratificação... }	500\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
4 Carcereiro da cadeia da Capital.... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
4 Dito ajudante..... »	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macão, Mossoró, a 300\$000 de..... »	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	4:380\$000
3 do Principe, Imperatriz, Pão dos Ferros a 240\$000 de..... »		720\$000	
6 de Ceará-mirim, Touros, Cangua-relama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$000 de..... »		1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$000 de..... »		480\$000	
			15:280\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Demonstração—G<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 21 de Junho de 1880.....	600\$000 600\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento		
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	1:560\$000
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	500\$000	
6 Remeiros (metade da despesa).....	Aviso de 19 de Dezembro de 1881.....	1:200\$000	1:700\$000
			3:260\$000
PARAHYBA			
<b>Demonstração—H</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ord... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	Grat...	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario..	Ord... } Grat... }	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses { a 1:000\$ de..... } { a 600\$ de..... }	Ord... } Grat... }	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	300\$000	
1 Porteiro Continuo.....	Ord... } Grat... }	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
Capital.....	Carcereiro..... Ord. Ajudante..... »	600\$000 300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Arca, Pombal e Souza, a 300\$000 de..	»	1:200\$000	
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240\$000 de.....	»	480\$000	
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120\$ de.....	»	720\$000	4:740\$000
	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		19:840\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>Demonstração — H'</b>				
MATERIAL				
Aluguel de casa .....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000		
Objectos de expediente .....	Idem .....	600\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria .....	Idem .....	360\$000	1:560\$000	
<i>Polícia do Porto</i>				
1 Patrão do escaler .....	Idem .....	360\$000		
6 Remeiros .....	Idem .....	1:200\$000	1:560\$000	
			3:120\$000	
PERNAMBUCO				
<b>Demonstração — I</b>				
PESSOAL				
1 Chefe de Polícia .....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872 .....		5:200\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario .....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	23:000\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo .....		1:200\$000		
4 Amanuenses .....		5:400\$000		
1 Thesoureiro .....		3:000\$000		
1 Porteiro .....		5:600\$000		
1 Continuo .....		2:400\$000		
		600\$000		
		800\$000		
		400\$000		
		500\$000		
	300\$000			
<i>Carcereiros</i>				
Olinda } Carcereiro .....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300\$000		
} Ajudante .....		120\$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300\$000 de .....		900\$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240\$000 de .....		2:640\$000		
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerras, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triunpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180\$000 de .....		3:420\$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120\$000 de .....		720\$000		
				8:100\$000
				36:300\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882		
<b>Demonstração I<sup>a</sup></b>					
MATERIAL					
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	2:200\$000	3:760\$000		
Expediente e outras despesas.....		1:200\$000			
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$00			
<i>Policia do Porto</i>					
1 Patrão .....	} Idem .....	547\$500	2:737\$500		
6 Remeiros a 365\$000.....		2:190\$000			
			6:497\$500		
ALAGOAS					
<b>Demonstração J</b>					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia.....	} Ord.. } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000			
		} Grat. }		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000		
<i>Secretaria</i>					
1 Official servindo de Secretario... }	} Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$009	10:300\$000		
4 Amanuenses a... }		4:000\$000			
1 Thesoureiro .....		2:400\$000			
1 Porteiro e continuo. }		300\$000			
		600\$000			
		200\$000			
<i>Carcereiros</i>					
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord.. }		} Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.		600\$000	4:260\$000
1 Dito do Penedo..... }				300\$000	
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240\$000 de..... }				1:200\$000	
10 de Alagoás, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, e Pão de Assucar a 180\$000 de..... }	1:800\$000				
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120\$000 de.... }	360\$000				
			4:260\$000		
			19:360\$000		

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Demonstração — J<sup>a</sup></b>				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876.....		1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento		600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....		360\$000	
			<b>1:960\$000</b>	
<i>Visitas da Policia</i>				
1 Patrão do escaler.....	Diversos Leis de Orçamento		500\$000	
4 Remeiros a 400\$000 de.....	Idem.....		1:600\$000	4:060\$000
SERGIPE				
<b>Demonstração — K</b>				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	} Ord..... } Grat.....	2:400\$000	
			1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decreto n. 4300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria</i>				
1 Escripturario servindo do Secrotario.....	} Ord..... } Grat.....		2:000\$000	
			800\$000	
4 Amanuenses a.....	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	} 1:000\$ de Ord... } 600\$ de Grat..	4:000\$000	
1 Thesoureiro .....			2:400\$000	
1 Porteiro e continub.....			300\$000	
			600\$000	10:300\$000
			200\$000	
<i>Cárceiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	} Oocr. n. 5572 de 21 <sup>a</sup> de Março de 1874.	}	600\$000	
1 Dito de S. Christovão .....			300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propriá e Cappella a 240\$ de.....			720\$000	
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....			540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120\$ de.....			240\$000	
			<b>17:300\$000</b>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>Demonstração K°</b>				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	1:660\$000	
Objectos de expediente.....		500\$000		
1 Servente.....		360\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão do escaler.....	} Idem.	480\$000	1:920\$000	
4 Remeiros.....		1:440\$000		
BAHIA				
<b>Demonstração L</b>				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado.....	2:400\$000	5:200\$000	
				} Gratificação....
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000		
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario.....	} Ordenado.....	2:800\$000		
		} Gratificação....		1:200\$000
3 Officiaes a.....	} 1:800\$ de Ord..			5:400\$000
		} 1:000\$ de Grat.		3:000\$000
4 Amanuenses a.....	} 1:400\$ de Ord..			5:600\$000
		} 600\$ de Grat.		2:400\$000
1 Thesoureiro.....	Gratificação...		600\$000	
1 Porteiro.....	} Ordenado.....	800\$000		
		} Gratificação....	400\$000	
1 Continuo.....	} Ordenado.....		500\$000	
		} Gratificação....	300\$000	
<i>Carcereiros</i>				
Capital — 1 Carcereiro.....	} Ord..	600\$000		
» — 1 Dito Ajudante.....		} »	400\$000	
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de...	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.		720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóis a 300\$ de.....		} »	900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamu, Feira e Maragogipe a 240\$ de...			} »	960\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
41 Carcereiros de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de..... Ord.			
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçã, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victória, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Maranhú á 120\$ de.... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:980\$000	
		5:040\$000	10:600\$000
			38:800\$000
<b>Demonstração L<sup>a</sup></b>			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Servente encarregado do asscio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:560\$000
Polícia do Porto			
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).....	Idem.....	547\$500	
3 Remeiros a 730\$000 de.....	Idem.....	2.190\$000	2:737\$500
			5:297\$500
ESPIRITO SANTO			
<b>Demonstração M</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia... {	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 do 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{		4:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000\$000	4:600\$000
Ordenado			
1 Escripturnario servindo de Secretario..... {		1:400\$000	
{		600\$000	
3 Amanuenses..... {	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000	
{		1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo. {		500\$000	
{		200\$000	6:300\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 de S. Matheus..... »		300\$000		
2 de Itapemirim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de..... »		480\$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180\$ de..... »		1:260\$000		
2 de Linhares e Espirito Santo a 120\$ de..... »		240\$000		
		2:880\$000		
<b>Demonstração — M<sup>o</sup></b>			13:780\$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000		
Objectos de expediente.....	Idem.....	300\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
		1:260\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	480\$000	1:920\$000	
4 Remeiros.....	Idem.....	1:440\$000		
		3:180\$000		
RIO DE JANEIRO				
<b>Demonstração — N</b>				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Ordenado..... } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872. Gratificação... }	2:400\$000	5:200\$000	
				1:200\$000
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1274 de 21 de Novembro de 1853.....	1:600\$000		
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:800\$000		
				1:200\$000
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord. { 1:000\$ de Grat.	3:600\$000		
				2:000\$000
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord. { 600\$ de Grat.	5:600\$000		
				2:400\$000
1 Thesoureiro.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	600\$000		
1 Porteiro.....				800\$000
				400\$000
1 Continuo.....	{ Ordenado..... { Gratificação.....	500\$000		
			300\$000	
		20:200\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ord...		600\$000	
1 Dito ajudante..... »		300\$000	
1 Amanuense..... »		240\$000	
1 Carcereiro da cadeia de Campos.. »		400\$000	
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, hezende a 300\$ de.. »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	2:700\$000	
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Príncipe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240\$ de..... »		2:880\$000	
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180\$ de »		1:800\$000	8:920\$000
<b>Demonstração—Nº</b>			34:320\$000
MATERIAL			
Alguel da casa.....		1:800\$000	
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento.	360\$000	
<i>Policia do porto</i>			
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty.		300\$000	3:660\$000
S. PAULO			
<b>Demonstração—O</b>			
PESSOAL.			
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Ordenado.....	2:400\$000	
		} Gratificação.....	1:200\$000
3 Officiaes, sendo 1 externo.....	} 1:600\$ de Ord....	4:800\$000	
		} 800\$ de Grat....	2:400\$000
4 Amanuenses a....	} 1:000\$ de Ord....	4:800\$000	
		} 600\$ de Grat....	2:400\$000
1 Thesoureiro..... »	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7973 de 19 de Janeiro de 1881.	400\$000	
1 Porteiro.....		} Ordenado.....	600\$000
	} Gratificação.....	200\$000	
1 Continuo.....	} Ordenado.....	400\$000	
		} Gratificação.....	200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..		600\$000	
1 Dito Ajudante..... »		300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$ de..... »		4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary, a 240\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Canconde e Santa Branca, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiaby, Porto Feliz, Araraquara, Bataes, Bethlem de Jundiaby, Paranapanema, S. João da Boa Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$ de. »		2:760\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$ de..... »		360\$000	
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajuru, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120\$ de..... Ord..	Decr. n.º 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	16:680\$000
<b>Demonstração—Oº</b>			41:480\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Objectos de expediente.....		800\$000	
1 Servente.....		360\$000	2:960\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Policia do Porto</i>			
Santos			
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$ de.....	Idem.....	2:920\$000	
Iguape			
2 Remeiros a 96\$ de.....	Idem.....	192\$000	4:207\$000
			7:167\$000
<b>PARANA'</b>			
<b>Demonstração—P</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ord.. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março, de 1872.	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Diversas Leis de Orçamento .....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturnario servindo de Secretario.	Ord..	1:400\$000	
	Grat..	600\$000	
3 Amanuenses a.....	800\$ de Ord.. 400\$ de Grat..	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo...	Ord.. Grat..	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Ord..	600\$000	
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....	"	600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de....	"	1:080\$000	2:280\$000
			13:380\$000
<b>Demonstração—P'</b>			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Av. de 17 de Junho de 1879.	1:200\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:060\$000
<i>Visita da Policia</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	511\$000	
4 Remeiros a 438\$ de.....	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
			4:323\$000



Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>SANTA CATHARINA</b>				
<b>Demonstração Q</b>				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	} Ord.. Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		
		} Grat..		1:200\$000
Pelo exercicio.....	» Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Escripuario servindo de Secretario.....	} Ord..	1:400\$000		
		} Grat..		600\$000
3 Amanuenses a.....	} Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000		
		{ 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat..		1:200\$000
1 Porteiro servindo de Continuo...	} Or..	500\$000	6:300\$000	
		} Grat..		200\$000
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	} Ord..	600\$000		
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300\$ de.....		} »		600\$000
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240\$ de...		} »		960\$000
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180\$ de.....		} »		360\$000
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120\$ de.....		} »		240\$000
		} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		2:760\$000
<b>Demonstração Q'</b>				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874.....	1:000\$000	1:860\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão.....	Idem.....	480\$000	1:920\$000	
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....	1:440\$000		
		3:780\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>Demonstração — R</b>			
<b>PESSOAL</b>			
4 Chefe de Policia.....	Ord.. } Leis ns. 560 de 28 de Ju- 28 de Junho e 1764 de Grat. } 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
Pelo exercicio.....	» Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
<i>Secretaria</i>		1:400\$000	5:000\$000
1 Secretario.....	} Ord.. } Grat.	2:400\$000	
3 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	1:200\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	4:800\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat..	2:400\$000	
1 Porteiro.....	} Ord.. } Grat.	4:800\$000	
1 Continuo.....	} Ord.. } Grat.	2:400\$000	
<i>Carcereiros</i>		400\$000	
Capital ..	{ 1 Carcereiro..... Ord.. 1 Ajudante..... » 1 Amanuense..... »	600\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Ja- guarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uru- guayana e Alegrete, a 300\$ de..	»	300\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Ca- choeira, S. Gabriel, Santo An- tonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240\$ de.....	»	240\$000	
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Ta- quary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzil- hada, Santa Maria e Cangussú a 180\$ de.....	»	2:700\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120\$ de.....	»	2:400\$000	
		1:440\$000	
		600\$000	8:280\$000
			33:080\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Demonstração — R'</b>			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	3:360\$000
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria .....		360\$000	
MINAS GERAES			
<b>Demonstração — S</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia. ....	{ Ord..... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	2:400\$000	5:200\$000
	{ Grat..... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario .....	{ Ord..... } Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	20:200\$000
	{ Grat..... }	1:200\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord.. }	3:600\$000	
	{ 1:000\$ de Grat. }	2:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord.. }	5:600\$000	
	{ 600\$ de Grat. }	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat. } Decreto n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	600\$000	
1 Porteiro .....	{ Ord..... }	800\$000	
	{ Grat..... }	400\$000	
1 Continuo .....	{ Ord..... }	500\$000	
	{ Grat..... }	300\$000	
<i>Carcereiros</i>			
Capital.....	{ Carcereiro..... Ord..... }	600\$000	2:400\$000
	{ Ajudante..... }	300\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatu, Campanha, Juiz de Fora, S. João de El-Rei e Serro, a 300\$ de..	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Mariana, Sabará, Uberaba, a 240\$ de.....			
		2:160\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei e Santa Luzia, a 180\$ de.....	Ord.. Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	4:860\$000	
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassua-hy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jeguary, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicunhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará a 120\$ de.....	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878...	3:360\$000	13:680\$000
<b>Demonstração — S</b>			39:080\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente..... 1 Servente encarregado do asscio da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento Idem.....	1:200\$000 360\$000	1:560\$000
GOYAZ			
<b>Demonstração — T</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia... { Ordonado..... } Gratificação..... }	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario ser- { vindo de Secretario. } Ordonado..... } Gratificação..... }		1:400\$000 600\$000	
2 Amanuenses..... { a 800\$ de Ord... } a 400\$ de Grat... }	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de { Continuo ..... } Ordonado..... } Gratificação..... }		500\$000 200\$000	5:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1880—1881
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital	Ord..	600\$000	
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$000 de.....	»	1:680\$000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180\$ de.	»	1:260\$000	
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flóres, a 120\$ de	»	840\$000	4:380\$000
			14:480\$000
<b>Demonstração T<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	Aviso de 17 de Outubro de 1881.	480\$000	
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		360\$000	1:140\$000
MATTO GROSSO			
<b>Demonstração U</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Grat.	1:600\$000	5:200\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord... Grat..	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses.....	a 800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e continuo.....	Ord... Grat..	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 da cadeia da Capital.....	Ord...	600\$000	
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Cáceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240\$ de	»	1:440\$000	
2 de Corumbá, e Rosario a 240\$ de	»	480\$000	
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculaniana, a 120\$ de.....	»	480\$000	300\$000
			14:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Demonstração U<sup>o</sup></b>			
MATERIAL			
Aluguel de casa .....	Diversas Leis de Orçamento	540\$000	
Expediente.....	Idem .....	400\$000	
1 Servente encarregado do asscio da Secretaria.....	Idem .....	360\$000	1:300\$000
<b>N. 8</b>			
<b>Casa de Detenção da Côrte</b>			
PESSOAL			
<b>Casa de detenção da Côrte</b>			
1 Administrador.....	Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fev. de 1881.	600\$000	
1 Ajudante..... Grat.		1:200\$000	
1 Escripturario..... »		2:400\$000	
2 Medicos a 1:200\$..... »		600\$000	
1 Enfermeiro..... »		600\$000	
1 Chaveiro..... »		600\$000	
1 Arrecadador..... »		600\$000	
1 Cocheiro..... »		600\$000	
1 Cosinheiro..... »		12:120\$000	
20 Guardas a 606\$ de..... »		19:320\$000	
<i>Suburbios</i>			
2 Carcereiros a 240\$ de..... »		480\$000	19:800\$000
MATERIAL			
Sustento, curativo e vestuario dos presos.....		32:080\$000	
Iluminação.....		2:860\$000	
Objectos de expediente.....		400\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
Aluguel das casas de detenção suburbanas:			
De Paquetá.....	Contrato de 31 de Out. de 1860.....	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866.....	480\$000	
De Guaratiba.....	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	400\$000	
De Jacarépaguá.....	Dito de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	37:200\$000
			57:000\$000
			62:700\$000

**Observação.**

Marcou-se vencimento para o 2º Medico, igual ao do 1º e supprimiu-se o ordenado do Carcereiro attendendo-se ás largas vantagens que auffer das carceragens. Pedu-se menos quantia para o material por contar-se com annullações da despesa das comedorias fornecidas a marinheiros estrangeiros e a escravos, e por se haver separado o Asylo de Mendigosque constitue nova rubrica.

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>N. 9</b>			
<b>Asylo de Mendigos</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector .....	Grat... Diversas Leis de Orçamento.....		1:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Sustento curativo e vestuario dos mendigos .....		15:060\$000	
Iluminação.....		300\$000	
Objectos de expediente.....		120\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
<i>Diversas despesas</i>			
Conducção de cadaveres.....	Aviso de 5 de Julho de 1879 e lei de orçamento anterior.....	3:000\$000	*
Dita de enfermos e alienados.....	Aviso de 30 de Junho de 1881.....	4:200\$000	22:740\$000
			23:940\$000
			11:920\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A dotação desta nova rubrica compõe-se da quantia de 18:520\$000, que na ultima lei de orçamento foi concedida para as despesas do asylo e conducção de cadaveres, enfermos e alienados, e pede-se o augmento de 600\$000 para este ultimo serviço, assim como o de 5:000\$000 para o sustento curativo e vestuario dos asylados. Deduziu-se a aquantia de 180\$000 importancia da gratificação a um asylado porteiro porque a muito tempo não se fazia esta despeza.</p>			
<b>N. 10</b>			
<b>Corpo Militar de Policia da Corte</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Commandante geral .....		5:227\$000	
1 Major.....		3:422\$000	
1 Ajudante (tenente).....		2:170\$000	
1 Quartel-mestre (idem).....		1:805\$000	
1 Secretario (idem).....		1:805\$000	
1 Cirurgião-mór.....		2:405\$000	
1 Dito ajudante.....		1:925\$000	
1 Capellão .....		960\$000	
6 Capitães a .....		12:990\$000	
6 Tenentes a .....		10:110\$000	
12 Alferes a .....		18:780\$000	
	Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.		61:599\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Cavallaria</i>			
1 Sargento ajudante.....	} Dec. n. 5425 de 2 de Outubro de 1873.	773\$800	118:274\$000
1 Dito Quartel-mestre.....		773\$800	
1 Clarim e Corneta-mór.....		700\$800	
1 Espingardeiro.....		700\$800	
1 Selleiro e Correeiro.....		700\$800	
1 Coronheiro.....		700\$800	
3 Primeiros Sargentos a.. 700\$800		2:102\$400	
6 Segundos ditos a..... 664\$300		3:985\$800	
3 Forrieis a..... 627\$800		1:883\$400	
30 Cabos a..... 591\$300		17:739\$000	
150 Soldados a..... 554\$800		83:220\$000	
6 Clarins a..... 554\$800	3:328\$800		
3 Ferradores a..... 554\$800	1:664\$400		
<i>Infantaria</i>			
3 Primeiros Sargentos a.. 693\$500	} Idem.	2:080\$500	178:485\$000
9 Segundos ditos a..... 657\$000		5:913\$000	
3 Forrieis a..... 620\$500		1:861\$500	
30 Cabos a..... 584\$000		17:520\$000	
270 Soldados a..... 547\$500		147:825\$000	
6 Cornetas a..... 547\$500		3:285\$000	
<i>Gratificações addicionaes</i>			
A's praças engajadas, 5ª parte do soldo... ..	Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858, art. 7º....	.....	9:278\$300
<i>Reformados</i>			
Tenente-coronel Hermenegildo José Gonçalves Neves.....	Tabella moderna.....	1:920\$000	13:564\$000
Tenente-coronel Antonio do Rego Duarte... ..	} Tabella antiga.	1:152\$000	
Major Bento Marcolino Avena.....		1:008\$000	
Dito Hilario Mariano da Silva.....		1:008\$000	
Dito Francisco Pereira Antunes.....	} Tabella moderna.	1:680\$000	
Dito João José de Vargas.....		1:680\$000	
Dito Manoel José dos Santos.....		1:680\$000	
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros..		1:200\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet.....	} Tabella antiga.	720\$000	
Dito Gordiano José de Vargas.....		720\$000	
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres..		504\$000	
Soldado José Lino de Azevedo.....		292\$000	
<i>Inspecção do Corpo</i>			
Para gratificar a commissão que se nomcar.	Decr. n.º 2081 de 16 de Janeiro de 1858.....	.....	1:000\$000
<i>Ordenanças</i>			
4 Praças que servirem de ordenanças do Ministro da Justiça a 20\$000.....	.....	.....	960\$000
		383:160\$900	



Natureza da despeza	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
<b>MATERIAL</b>			
<b>Alugueis de postos de guarda</b>			
Catumby.....	Contracto de 14 de Junho de 1872.....	360\$000	
S. Christovão.....	Aviso de 3 de Novembro de 1877.....	600\$000	
Engenho Novo.....	Contracto de 11 de Março de 1875.....	480\$000	
S. Francisco Xavier.....	Idem de 1 de Julho de 1872.....	300\$000	
Inhaúma.....	Idem de 29 de Julho de 1878.....	240\$000	
Ilha de Paquetá.....	Idem de 18 de Dezembro de 1872.....	96\$000	
Jardim Botânico.....	Idem de 29 de Setembro de 1875.....	360\$000	
Andarahy Grande.....	Idem de 9 de Setembro de 1879.....	480\$000	
Todos os Santos.....	Idem de 11 de Maio de 1874.....	300\$000	
Curato de Santa Cruz.....	Idem de 12 de Março de 1880.....	600\$000	
Villa Izabel.....	Aviso de 30 de Março de 1881.....	360\$000	
Cajú.....	Contracto de 18 de Novembro.....	300\$000	
		<b>4:476\$000</b>	
<b>Hospital</b>			
Tratamento das praças enfermas.....		4:500\$000	
Remonte de utensis e roupa.....		1:500\$000	
<b>Diversos</b>			
Fardamento de praças.....		30:000\$000	
Forragem, curativo e ferragem dos animais.....		50:000\$000	
Compra de cavallos.....		6:000\$000	
Concerto de armamento, correame, equipamento e carreios.....		400\$000	
Idem dos carros de transporte.....		200\$000	
Compra de utensis das companhias, louça e outros objectos para o rancho.....		1:000\$000	
Iluminação.....		6:500\$000	
Alugueis de novos postos.....		500\$000	
Taxa de esgoto (dos dous quartéis e dous postos) que são proprios nacionaes.....		240\$000	105:316\$000
Deduz-se para os casos de menor despeza.....			488:476\$900 19:198\$600
			<b>469:278\$300</b>   <b>460:000\$000</b>

**Observação**

O augmento de 9:278\$300 procede de se haver incluido em observancia no art. 20 da lei n. 3018 de 1880, quantia para pagamento ás praças engajadas na fórma do art. 7º do Regulamento. A quota actualmente votada é insufficiente como se tem verificado nos ultimos exercicios em consequencia da reduçcão feita nas quantias para fardamento e forragem.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>N. 11</b>			
<b>Guarda Urbana</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Commandante geral.....	} Decr. n. 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422\$000	
11 Ditos de districto a 1:685\$000.....		18:535\$000	
560 Guardas a 720\$000.....		403:200\$000	
1 Escrevente.....	Div. Leis de orçamento.	1:000\$000	426:157\$000
<b>MATERIAL</b>			
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes)...	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	39:200\$000	
Objectos de expediente.....	.....	1:000\$000	
Comedorias dos Guardas presos.....	.....	600\$000	
Asseio, fornecimento d'agua para os di- versos postos e outras despezas.....	.....	1:100\$000	
Iluminação.....	.....	2:400\$000	
Para compra de armamento, conserva- ção dos mesmo, augmento de postos e outras despezas.....	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	16:378\$750	
		60:678\$750	
<b>Postos de guarda</b>			
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rosario).....	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380\$000	
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos)...	Contr. de 9 de Abril de 1879.	1:480\$000	
1.º Dito de S. José (Travessa de D. Manoel).	Idem de 20 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio)...	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440\$000	
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento)...	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Caes da Imperatriz).....	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920\$000	
Candelaria (Rua Sete de Setembro).....	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800\$000	
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa).....	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Ruã da America).....	Contracto de 31 de Dezem- bro de 1878.....	840\$000	
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920\$000	
Gloria (Rua do Cattete).....	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440\$000	
			76:498\$750
			502:655\$750
			52:655\$750
Deduz-se para os casos de menor despesa.....			450:000\$000
			450:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>N. 12</b>			
<b>Casa de Correção</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Directoria</b>			
1 Director.....	Ord.. Lei n. 1040 de 14 de Set. de 1859.....	3:000\$000	
	Grat. Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850.....	1:500\$000	
1 Vedor.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat. Av. de 2 de Out. de 1873 e leis de orçamento.....	1:360\$000	
1 Capellão e Preceptor.....	Ord.. Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850.....	600\$000	
	Grat. Av. de 14 de Agosto de 1869, 11 de Set. de 1876 e leis de orçamento.....	1:000\$000	
1 1º Medico.....	Ord.. Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850.....	800\$000	
1 2º Dito.....	» Idem.....	600\$000	
	Grat. ....	200\$000	
1 Amanuense.....	Ord.. Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850.....	600\$000	
	Grat. Av. de 19 de Abril de 1872.	780\$000	
1 Dito.....	Ord.. Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1870.....	600\$000	
	Grat. Av. de 3 de Out. de 1872..	700\$000	
1 Porteiro apontador.....	» Dec. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e leis de orça- mento anteriores.....	1:400\$000	
1 Continuo.....	» Idem idem.....	660\$000	
<b>Contabilidade</b>			
1 Chefe.....	Av. de 18 de Fev. de 1867.	2:000\$000	
1 Escripturario.....	Av. de 31 de Agosto de 1869.....	1:098\$000	
	Ao mesmo como archivista.....	360\$000	
4 Escripturarios ou amanuenses a 1:098\$.	Av. de 31 de Agosto de 1869.....	4:392\$000	
<b>Guardas</b>			
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do esta- belecimento.....	.....	840\$000	
1 Dito para a lavanderia.....	.....	438\$000	
1 Dito mandante para a penitenciaria.....	.....	1:440\$000	
	Ao mesmo como roupeiro e dispenseiro.....	365\$000	
1 Ajudante interno.....	.....	1:080\$000	
1 Dito externo.....	.....	960\$000	
1 Guarda do expediente.....	.....	600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
28 Guardas, sendo 14 externos.....	.....	12:264\$000	
Gratificação a um delles como encarregado do gaz.....	.....	120\$000	
8 Guardas da prisão civil.....	.....	3:504\$000	
1 Dito para os galês.....	.....	600\$000	
<b>DIVERSAS SECÇÕES</b>			
<b>Padaria</b>			
1 Padeiro.....	.....	1:080\$000	
1 Forno.....	.....	720\$000	
4 Serventes a 1\$200 reis diarios.....	.....	1:752\$000	
<b>Abegoaria</b>			
1 Abegão.....	.....	360\$000	
1 Carreiro.....	.....	438\$000	
2 Carroceiros a 1\$200 reis diarios.....	.....	876\$000	
2 Serventes a 1\$200 idem.....	.....	876\$000	
<b>Penitenciaria</b>			
1 Enfermeiro.....	.....	720\$000	
1 Barbeiro.....	.....	450\$000	
1 Cozinheiro.....	.....	600\$000	
4 Porteiros.....	.....	2:240\$000	
1 Hortelão a 1\$500 reis diarios.....	.....	540\$000	
4 Serventes a 1\$200 idem.....	.....	1:752\$000	
			57:065\$000
<b>MATERIAL</b>			
<i>Comedorias</i>			
Ao Vedor.....	.....	240\$000	
Ao Capellão.....	.....	240\$000	
Ao Porteiro e apontador.....	.....	155\$550	
Ao continuo.....	.....	155\$550	
A 42 Guardas (menos ao encarregado da verificação da entrada e sahida de objectos) a 155\$550.....	.....	6:533\$100	
A 23 Empregados das <i>Diversas Secções</i> (menos ao barbeiro) a 155\$550.....	.....	3:677\$650	
		10:901\$850	
<b>Officinas</b>			
Salarios dos mestres e operarios livres.....	.....	21:237\$350	
Ditos dos penitenciarios.....	.....	4:600\$000	
Ditos dos presos da prisão civil e galês.....	.....	1:800\$000	
Materia prima.....	.....	20:000\$000	
Ferramenta.....	.....	2:155\$550	
<b>Prisões</b>			
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados, cada um a 600 rs. diarios....	.....	32:850\$000	
Idem, idem, idem dos presos da prisão civil.....	.....	3:425\$480	
Idem, idem, idem de 30 galês a 600 reis cada um.....	.....	6:570\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Diversos</b>			
Objectos de expediente.....	.....	800\$000	
Illuminação.....	.....	8:200\$000	
Uma collecção de leis.....	.....	10\$000	
Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	.....	16\$000	
Publicações.....	.....	200\$000	
Combustivel.....	.....	3:570\$000	
<b>Abegoaria</b>			
Sustento, tratamento, ferragem dos ani- maes e outras despesas.....	.....	1:680\$000	118:016\$230
Abate-se para os casos de menor despesa nas differentes rubricas desta verba....	.....	5:700\$000	175:081\$230
Idem da materia prima que reverte em favor da verba, por annullação da des- peza, nos termos do Aviso de 25 de Fevereiro de 1876 e do Dec. n. 7386 de 14 de Janeiro de 1882.....	.....	20:000\$000	25:700\$000
			149:381\$230 175:020\$680
Observação. — Organizou-se este verba de accôrdo com o aviso de 14 de Fevereiro de 1882 e conforme o votado pela Ca- mara dos Srs. Deputados no projecto do orçamento de 1882—1883.			
<b>N. 13</b>			
<b>Obras</b>			
Para a conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.....	Ultima lei de Orçamento.....	15:000\$000	15:000\$000
<b>N. 14</b>			
<b>Força policial nas Provincias</b>			
Auxilio á mesma.....	Lei n. 2395 de 10 de Dez. de 1873.....	590:000\$000	600:000\$000
Observação. — Pede-se menos 10:000\$ de harmonia com o votado pela camara dos senhores deputados para 1882—1883.			
<b>N. 15</b>			
<b>Ajudas de custo</b>			
Para pagamento de ajudas de custo a magis- trados.....	Ultima lei de Orçamento.....	56:800\$000	56:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>N. 16</b>				
Condução de presos de umas para outras Provincias				
Para condução de presos de justiça de umas para outras provincias.....	Ultima lei de Orçamento. ....	5:000\$000	5:000\$000	
<b>N. 17</b>				
Presidio de Fernando de Noronha				
<b>PESSOAL</b>				
1 Commandante..... Grat.....		2:400\$000		
1 Major..... »		1:200\$000		
1 Secretario..... »		1:200\$000		
1 Medico..... »		480\$000		
1 Pharmaceutico..... »		1:517\$000		
1 Capellão e professor..... »		1:724\$000		
1 Professora..... Ord.....		800\$000		
		400\$000		
1 Almozarife..... Ord.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	800\$000		
		400\$000		
1 Escrivão do Almozarife..... Ord.....		600\$000		
		200\$000		
1 Amanuense dito..... Ord.....		360\$000		
		120\$000		
1 Fiel dito..... Ord.....		360\$000		
		120\$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600\$000 de Ord.....			1:200\$000	
200\$000 de Grat.....			400\$000	
		<b>14:281\$000</b>		
<b>MATERIAL</b>				
<b>Feria dos sentenciados</b>				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios.....	Decreto ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372\$500		
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios.....		2:190\$000		
18 Empregados nas Repartições.....		1:944\$000		
107 Ditos nas Officinas.....		9:000\$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.....		180:000\$000		
		195:506\$500		
		200\$000		
Expediente.....		30:000\$000		
Materia prima para as officinas.....		5:000\$000		
Medicamentos e outras despesas.....			230:706\$500	
			244:987\$500	
Para a reorganisação do presidio conforme o votado pela camara dos Srs. deputados.....			154:812\$500	
			<b>399:800\$000</b>	
			<b>244:987\$500</b>	

Observação.— O augmento fica acima explicado.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>N. 18</b>			
<b>Novos termos e comarcas</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Comarcas</b>			
<i>Provincia do Pará</i>			
Rio Guamá.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1023 de 1º de Maio de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
Soure.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1065 de 25 de Junho de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
Porto de Moz. ....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia da Parahyba</i>			
Borburema.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 733 de 20 de Outubro de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia de Pernambuco</i>			
S. Bento.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1591 de 21 de Junho de 1881.	3:600\$000 1:600\$000
Exú.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:600\$000
<i>Provincia de Sergipe</i>			
Buquim.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1180 de 30 de Abril de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia da Bahia</i>			
Monte Alto.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1997 de 9 de Julho de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
Macahúbas.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:600\$000
Areia.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Purificação.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 1997 de 9 de Julho de 1880.	3:600\$000 1:400\$000
Santo Antonio da Barra.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:400\$000
Bom Jesus dos Mei- ras.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:400\$000
Barra do Rio de Contas.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 2256 de 8 de Agosto de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
Pombal.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2270 de 10 de Agosto de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia de S. Paulo</i>			
Atibaia.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 97 de 22 de Abril de 1880.	3:600\$000 1:200\$000
S. Carlos do Pinhal	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 38 de 27 de Março de 1880.	3:600\$000 1:400\$000
Tieté.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 39 de 27 de Março de 1880.	3:600\$000 1:200\$000
Espirito Santo...	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 62 de 28 de Maio de 1881.	3:600\$000 1:400\$000
<i>Provincia do Paraná</i>			
Ponta Grossa. (Res- taurada.)	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 572 de 8 de Abril de 1880.	3:600\$000 1:200\$000
S. José da Boa Vista	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico..	Idem n. 585 de 16 de Abril de 1880.	3:600\$000 1:200\$000
Palmas.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico..	Idem n. 586 de 16 de Abril de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
<i>Provincia de Santa Catharina</i>			
Itajahy. (Restau- rada.)	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 924 de 30 de Março de 1881.	3:600\$000 1:200\$000
<i>Provincia de S. Pedro</i>			
Viannão.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 1247 de 11 de Junho de 1880.	3:600\$000 1:200\$000
Santa Christina do Pinhal.	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 1251 de 14 de Ju- nho de 1880.	3:600\$000 1:200\$000
Soledade.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600\$000 1:200\$000
<i>Provincia de Minas Geraes</i>			
Grão Mogol.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Lei provincial n. 2653 de 4 de Novembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
Manhuassú.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2655 de 4 de No- vembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
Itatiaia.....	{ Ao Juiz de Direito... Ao Promotor Publico.	Idem n. 2647 de 8 de Ou- tubro de 1880.	3:600\$000 1:400\$000



Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Philadelphia.....	} Ao Juiz de Direito... } Ao Promotor Publico.	} Lei provincial n. 2649 de } 4 de Nov. de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	165:000\$000
Aabeté.....	} Ao Juiz de Direito... } Ao Promotor Publico.	} Idem n. 2651 de 4 de } Nov. de 1880.	3:600\$000 1:200\$000	
Paraiso.....	} Ao Juiz de Direito... } Ao Promotor Publico.	} Idem n. 2683 de 30 de } Nov. de 1880.	3:600\$000 1:400\$000	
Musambinho.....	} Ao Juiz de Direito... } Ao Promotor Publico.	} Idem n. 2687 de 30 de } Nov. de 1880.	3:600\$000 1:600\$000	
<b>Termos</b>				
<i>Provincia do Pará</i>				
Cachoeira .....	Ord... Grat..	} Officio de 19 de Jan. e } outros.	600\$000 1:000\$000	
S. Miguel.....	Ord... Grat..	} Lei provincial n. 1023 } de 1º de Maio de 1880.	600\$000 1:000\$000	
<i>Provincia do Ceará</i>				
Santa Quitéria.....	Ord... Grat..	} Lei de Orçamento ante- } rior.	600\$000 1:080\$000	
<i>Provincia do Rio Grande do Norte</i>				
Sant'Anna de Mattos.....	Ord... Grat..	} Officio da Presidencia.	600\$000 1:000\$000	
Macahyba.....	Ord... Grat..	.....	600\$000 1:000\$000	
<i>Provincia da Parahyba</i>				
Teixeira.....	Ord... Grat..	} Lei de Orçamento ante- } rior.	600\$000 800\$000	
<i>Provincia de Pernambuco</i>				
Leopoldina.....	Ord... Grat..	} Officio de 4 de Out. de } 1880.	600\$000 800\$000	
<i>Provincia das Alagoas</i>				
Porto de Pedras.....	Ord... Grat..	}	600\$000 800\$000	
S. José da Lage.....	Ord... Grat..	} Officio de 27 de Abril de } 1880.	600\$000 800\$000	
Água Branca.....	Ord... Grat..	}	600\$000 800\$000	
<i>Provincia de Sergipe</i>				
Buquim .....	Ord... Grat..	} Lei provincial n. 1180 } de 30 de Abril de 1881.	600\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Provincia da Bahia</i>			
Orobó.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Tucano.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Prado.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Bom Jesus do Rio de Contas.....	Ord... Grat..	600\$000 600\$000	
Santarém.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Riacho de Sant'Anna.....	Ord... Grat..	600\$000 600\$000	
Santo Antonio de Jesus.....	Ord... Grat..	600\$000 600\$000	
Monte Alegre.....	Ord... Grat..	600\$000 600\$000	
<i>Provincia do Espirito Santo</i>			
Benevente.....	Ord... Grat..	600\$000 900\$000	
<i>Provincia de S. Paulo</i>			
S. Sebastião do Tijuco Preto.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Penha do Mogymirim (Penha do Rio do Peixe).....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Espirito Santo.....	Ord... Grat..	600\$000 200\$000	
Santa Branca.....	Ord... Grat..	600\$000 600\$000	
Jaboticabal.....	Ord... Grat..	600\$000 600\$000	
<i>Provincia do Paraná</i>			
Palmas.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
Tibagy.....	Ord... Grat..	600\$000 800\$000	
<i>Provincia de Santa Catharina</i>			
Blumenau.....	Ord... Grat..	600\$000 1:100\$000	
Campos Novos.....	Ord... Grat..	600\$000 900\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<i>Provincia de S. Pedro</i>			
Viannão.....	Ord... } Lei provincial n. 1247 Grat.. } de 11 de Junho de 1880	600\$000 1:000\$000	
Santa Christina do Pinhal.....	Ord... } Lei provincial n. 1251 Grat.. } de 14 de Junho de 1880	600\$000 1:000\$000	
Palmeira .....	Ord... } Officio de 11 de Fevereiro Grat.. } de 1881.	600\$000 1:000\$000	
Lagôa Vermelha.....	Ord... } Grat.. } Lei de orçamento ante-	600\$000 950\$000	
Arroio Grande.....	Ord... } Grat.. } rior.	600\$000 200\$000	
S. Sebastião do Cahy .....	Ord... } Representação da Camara Grat.. } Municipal e officio da Presid. da Provincia de 27 de Dez. de 1881.	600\$000 1:000\$000	
<i>Provincia de Minas Geraes</i>			
Manhuassú .....	Ord... } Lei provincial n. 2655 de Grat.. } 4 de Novembro de 1880	600\$000 800\$000	
Entre-Rios.....	Ord... } Officio de 30 de Setembro Grat.. } de 1881.	600\$000 800\$000	
Monte Alegre.....	Ord... } Lei de orçamento ante- Grat.. } rior.	600\$000 600\$000	
Bom Successo.....	Ord... } Officio de 27 de Abril de Grat.. } 1880.	600\$000 800\$000	
S. José d'Além Parabyba.....	Ord... } Acto de 4 de Fevereiro Grat.. } de 1882.	600\$000 800\$000	
Philadelphia.....	Ord... } Lei provincial n. 2651 de Grat.. } 4 de Nov. de 1880.	600\$000 600\$000	
<i>Provincia de Goyas</i>			
Forte .....	Ord... } Grat.. } Lei de orçamento ante-	600\$000 1:000\$000	
Entre-Rios .....	Ord... } Grat.. } rior.	600\$000 900\$000	
Pouso Alto.....	Ord... } Officio de 1 de Abril de Grat.. } 1880.	600\$000 1:000\$000	61:830\$000
<b>MATERIAL</b>			226:830\$000
<b>Collecções de Leis</b>			
A 33 Juizes de Direito.....	} Reg. de 1 de Janeiro de } } 1838. }		770\$000
A 44 Juizes Municipaes e de Orphãos.....			
Abate-se, prevendo-se menor despesa na decretação dos termos e demora na installação das comarcas.....			227:600\$000
			50:050\$000
			177:550\$000
			118:820\$000
<b>Observação</b>			
Incluiu-se esta rubrica no orçamento em observancia do art. 3º, § 2º da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.			

# MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
<b>§ 1.º</b>				
<b>Secretaria de Estado</b>				
Ministro e Secretariode Estado.	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000	
Director Geral.....	»	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000	
	Grat..	Idem.....	4:600\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord..	Idem.....	14:400\$000	
	Grat..	Idem.....	5:600\$000	
6 Primeiros Officiaes.....	Ord..	Idem.....	18:000\$000	
	Grat..	Idem.....	6:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord..	Idem.....	15:600\$000	
	Grat..	Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord..	Idem.....	6:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
2 Praticantes.....	»	Decr. de 2 de Maio de 1868...	1:920\$000	
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Grat..	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500\$000	
1 Official de Gabinete.....	»	Decr. de 2 de Maio de 1868...	2:400\$000	
Gratificação aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta Secretaria de Estado.....			9:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
3 Correios.....	Ord..	Idem.....	3:000\$000	
	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem	Idem.....	1:095\$000	
				118:915\$000
Objectos necessarios para o expediente e registro.....			12:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....			800\$000	
Impressão do relatorio e actos do Governo.....			12:000\$000	
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.			3:000\$000	
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....			1:000\$000	
Cavalgadura para os Correios.....			450\$000	
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....			7:000\$000	
				36:250\$000
				155:165\$000
<b>§ 2.º</b>				
<b>Legações e Consulados</b>				
<b>Estados-Unidos da America</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000	
	Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	16:800\$000	
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000	
	Grat..	Decr. de 5 de Fev. de 1881...	2:800\$000	
1 Addido de 1ª classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000	
	Grat..	Decr. de 7 de Fev. de 1880...	2:200\$000	
				27:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte.....	.....	27:000\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 3 de Maio de 1876....	1:500\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Privativo em Balti- more.....	.....	300\$000	29:800\$000	
<b>Venezuela</b>				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Fev. de 1881...	8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000	13:500\$000	
<b>Perú</b>				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 5 de Fev. de 1881....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 14 de Janeiro de 1882.	3:000\$000		
1 Dito dito em Loreto.....	" Decr. de 16 de Janeiro de 1882.	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	200\$000		
Dito do dito em Loreto.....	.....	500\$000	25:200\$000	
<b>Chile</b>				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Junho de 1881..	8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 7 de Fev. de 1880...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	18:000\$000	
<b>Bolivia</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Junho de 1881.	12:600\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord.. .....	5:000\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	24:000\$000	
<b>Republica Argentina</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Agosto de 1874..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 27 de Nov. de 1872..	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 27 de Julho de 1878.	2:200\$000		
		27:000\$000	110:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte.....	.....	27:000\$000	110:500\$000	
1 Consul Geral..... Ord..	Decr. de 24 de Janeiro de 1872.	4:000\$000		
4 Vice-Consules..... Grat.	.....	8:200\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	40:200\$000	
<b>Republica Oriental do Uruguay</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Nov. de 1880.....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat. Decr. de 22 de Julho de 1881.	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat. Decr. de 26 de Fev. de 1881...	2:200\$000		
1 Consul Geral..... Ord..	Decr. de 15 de Out. de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-Consules..... Grat.	.....	9:400\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	37:662\$500	
<b>Paraguay</b>				
1 Ministro Residente..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 10 de Agosto de 1878.	12:600\$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200\$000		
	Grat. Decr. de 3 de Dez. de 1881....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat. Decr. de 3 de Outubro de 1880.	2:200\$000		
1 Consul Geral..... Ord..	.....	5:000\$000		
Expediente da Legação.....	.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000	28:000\$000	
<b>Gran-Bretanha</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Abril de 1873..	21:800\$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat. Decr. de 5 de Abril de 1873...	3:800\$000		
3 Addidos de 1ª classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Grat.. Decrs. de 11 de Out. de 1875, 9 de Junho de 1880 e 17 de Dez. de 1881.....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....	.....	1:500\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....	.....	500\$000		
Dito do dito em Liverpool.....	.....	200\$000	41:200\$000	
<b>França</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. .....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat. Decrs. de 5 de Julho de 1876 e 24 de Dez. de 1881 .....	4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz..... Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500\$000		
1 Dito em Cayenna.....	Decr. de 29 de Nov. de 1879..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	.....	1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500\$000		
Dito do dito em Cayenna.....	.....	500\$000	37:500\$000	
			295:062\$500	

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte.....			295:062\$500	
<b>Portugal</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1881.	2:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decrs. de 23 de Fev. de 1878 e 26 de Fevereiro de 1881...	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000		
			30:262\$500	
<b>Imperio Allemão</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1881.	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 9 de Junho de 1880.	2:200\$000		
1 Consul Geral em Frankfort s/m.....	Ord..	5:000\$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas.....	» Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado em Frankfort.....		500\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000		
			36:562\$500	
<b>Russia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 9 de Set. de 1880..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000		
			22:862\$500	
<b>Austria-Hungria</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste.....		300\$000		
			22:862\$500	
<b>Belgica</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 26 de Nov. de 1881..	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Maio de 1863..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			31:062\$500	
			438:675\$000	



Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
Transporte.....			438:675#000	
<b>Santa Sé</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 10 de Junho de 1874..	3:200#000 16:800#000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	800#000 2:200#000		
Expediente da Legação e despesas de etiquetas.....		1:425#000	24:425#000	
<b>Italia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	3:200#000 15:862#500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1875..	1:200#000 2:800#000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	800#000 2:200#000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 5 de Maio de 1860....	3:750#000		
Expediente da Legação.....		500#000		
Dito do Consulado Geral.....		400#000	30:712#500	
<b>Hispanha</b>				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Lei de 5 de Novembro de 1880.	2:400#000 11:662#500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	800#000 2:200#000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 13 de Abril de 1878.	3:000#000		
Expediente da Legação.....		500#000		
Dito do Consulado Geral.....		500#000	21:062#500	
<b>Paizes Baixos</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000#000		
Expediente do Consulado Geral.....		500#000	4:500#000	
<b>Confederação Suissa</b>				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000#000		
Expediente do Consulado Geral.....		500#000	4:500#000	
<b>Suecia e Dinamarca</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	5:000#000		
Expediente do Consulado Geral.....		500#000		
Dito do Consulado em S. Thomaz.....		500#000	6:000#000	
			529:875#000	525:875#000
<b>§ 3.º</b>				
<b>Empregados em disponibilidade</b>				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios.....	Ord.. Decr. n. 940 de 20 de Março de 1852.....	3:733#333		
1 Ministro Residente.....	» Idem.....	1:600#000		
1 Encarregado de Negocios....	» Idem.....	1:333#333		
3 Secretarios de Legação.....	» Idem.....	2:200#000		
1 Consul Geral.....	» Idem.....	800#000	9:666#666	10:666#666

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1881—1882
<b>§ 4.º</b>				
<b>Ajudas de custo</b>				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1.º000.....			45:000.º000	35:000.º000
<b>§ 5.º</b>				
<b>Extraordinarias no exterior</b>				
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despesas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1.º000.....			40:000.º000	35:000.º000
<b>§ 6.º</b>				
<b>Extraordinarias no interior</b>				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes, moeda do paiz.....			15:000.º000	10:000.º000
<b>§ 7.º</b>				
<b>Commissão de liquidação de reclamações</b>				
Para a commissão de liquidação de reclamações.....			7:200.º000	7:200.º000
<b>§ 8.º</b>				
<b>Commissões de limites</b>				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela e Argentina.....			117:000.º000	117:000.º000



# MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883-1884

# TABELLA N. 1

## Secretaria de Estado

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para o exercício de 1881—1882	
<b>Pessoal</b>						
1	Ministro de Estado..... Ord..	{ Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852 .....  Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868.		12:000\$000		
1	Director Geral..... Ord.. Grat.		5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção. Ord. 4:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos ditos. .. Ord. 2:600\$ Grat. 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses..... Ord. 1:500\$ Grat. 500\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000		
1	Official Archivista..... Ord.. Grat.		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000		
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		1:000\$000 600\$000	1:600\$000		
1	Continuo ..... Ord.. Grat.		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
3	Correios a cavallo.. Ord. 1.000\$ Grat. 400\$		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000		
<b>Addidos</b>						
1	Primeiro Official..... Ord.. Grat.		{ Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
2	Amanuenses... Ord.. 1:066\$667 Grat. 533\$333	2:133\$334 1:066\$666		3:200\$000		
1	Correio a pé..... Ord.. Grat.	{ Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.	666\$667 333\$333	1:000\$000		
1	Dito a cavallo..... Ord.. Grat.		{ Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.	1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
29	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....			94:000\$000 2:400\$000		
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150\$ cada um.....	Aviso do 1.º de Julho de 1878.		300\$000		
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 em 366 dias.....			732\$000		
			97:432\$000	98:390\$000		

### Observação

Apezar de se haver calculado as diarias de dous correios na razão de 366 dias, apparece a differença para menos de 958\$000, que procede da suppressão de um Praticante addido, que foi exonerado.

# TABELLA N. 1 A

## Secretaria de Estado

### Material

Natureza da despesa	Orçada para o exercício de 1883—1884	Votada para o exercício de 1881—1882
Impressão de relatório e actos do Governo, inclusive encadernações.....	11:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	3:500\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	400\$000	
Salario a 2 serventes a 40\$.....	960\$000	
	15:860\$000	15:860\$000

## TABELLA N. 2.

### Conselho Naval.

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
	Membros effectivos			
4	Officiaes da armada : Gratificação a 4:000\$000....	Lei n. 874 de 23 } de Agosto de 1856 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	16:000\$000	
1	Paisano : Gratificação a 4:000\$000.....		4:000\$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400\$000.....	Decr. n. 2208 de 22 de Junho de 1858.	4:800\$000	
7			24:800\$000	24:800\$000

## TABELLA N. 3

### Quartel-General da Marinha

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883 — 1884		Votada para 1881—1882
1	Ajudante General..... Grat...	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.....	6:000\$000		
1	Assistente do dito..... Idem.. Gratificação pelo exame de derrotas.....		2:800\$000		
1	Secretario..... Grat.....		600\$000		
3	Officiaes. Gratificação a 1:600\$000.....		3:000\$000		
	<b>Exame de derrotas</b>		4:800\$000		
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440\$000.....		2:880\$000		
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000\$000.		3:000\$000		
1	Porteiro .....		800\$000		
1	Continuo.....		480\$000		
				24:360\$000	
43					



**TABELLA N. 3 A**

**Quartel-General da Marinha**

**Material**

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Orçada para o exercicio de 1883 — 1884	Votada para 1881—1882
	Impressões e encadernações.....	6:000\$000	
	•Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da com- missão de derrotas.....	1:500\$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	240\$000	
	Salario de 1 servente a 35\$000 por mez.....	420\$000	
		8:160\$000	8:160\$000

**TABELLA N. 4**  
**Conselho Supremo Militar**  
**Pessoal**

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
			Gratificação	Etapa	Total	
4	Almirantes, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 por dia em 366 dias	Lei n. 69 de 30 de Set. de 1837. Decr. n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858.....	4:800\$000	7:905\$600	12:705\$600	11:516\$000

**Observação**

A differença para mais de 1:189\$600, resulta de se haver calculado a etapa para 366 dias, por ser bissexto o anno de 1884, e da maior etapa que cabe a 2 membros, que sendo Vice-Almirantes foram reformados em Almirantes.

## TABELLA N. 5

### Contadoria

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para 1881—1882
			Ordenado	Gratificação	Total	
1	Contador.....	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Decreto n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875. e Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
3	Chefes de Secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	
4	Primeiros Escripturarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
11	Terceiros ditos.....		16:500\$000	4:125\$000	20:625\$000	
12	Quartos ditos.....		12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000	
6	Praticantes.....		3:000\$000	750\$000	3:750\$000	
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000	4:100\$000	
			600\$000	375\$000	4:100\$000	
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação.....	Decr. n. 4214 de 20 de Junho de 1868..	600\$000	200\$000	800\$000	
55			83:725\$000	23:550\$000	107:275\$000	112:277\$000

#### Observação

Nota-se a differença para menos de 5:002\$000 que procede da redução de 2 Segundos Escripturarios e 2 Praticantes, nos termos da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.

## TABELLA N. 5 A

### Contadoria

#### Material

Natura da despesa	Legislação	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		4:000\$000	
Ecadernações e impressões.....		2:500\$000	
Consignações para o asseio da casa, trans- portes, carretos e outras despesas miudas a cargo do Porteiro.....		1:000\$000 420\$000	
Salario do servente a 35\$000 por mez...		7:920\$000	7:920\$000



NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883 — 1884				VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882
			ORDENADO	GRATIFI-CAÇÃO.	VENCI-MENTOS DIARIOS	TOTAES.	
	Transporte.....					77:869\$700	
	<b>Pernambuco</b>						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		2:000\$000	500\$000	.....	2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000	.....	1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
2	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				600\$000	600\$000	
			2:750\$000	750\$000	1:050\$000	4:550\$000	4:550\$000
5	<b>Pará</b>						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	.....	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	.....	750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
		A mesma disposição.	2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
6	<b>Mato Grosso</b>						
	LADARIO						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	.....	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	.....	750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
						90:310\$700	90:281\$500

**Observação**

Apparece a differença para mais de réis 38\$200 que procede de se haver calculado para 366 dias os jornaes dos patrões e remadores da lancha, rebocador e escaleres da Intendencia.

## TABELLA N. 6 A

### Intendencia e Accessorios

#### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 a 1884				Votada para o exercicio de 1881—1882
	Impressões e encadernações	Papel, pennis, tintas e mais objec- tos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Consignação para o aceto da casa e despezas miudas	TOTAL	
Côrte.....	2:000\$000	3:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
Bahia.....	400\$000	300\$000	.....	700\$000	
Pernambuco.....	400\$000	300\$000	.....	700\$000	
Pará.....	400\$000	300\$000	.....	700\$000	
Matto Grosso.....	400\$000	300\$000	.....	700\$000	
	3:600\$000	4:200\$000	1:000\$000	8:800\$000	10:000\$000

#### Observação

Apparece para menos a differença de 1:200\$000, que procede de se ter reduzido as quantias para o expediente da Côrte e Provincias, pelo facto da extincção de uma Secção em cada almoxarifado.

## TABELLA N. 7

### Auditoria

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para o exercício de 1881—1882
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação..... Dita como Fiscal.	} Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Lei de 22 de Out. de 1836..	2:400\$000	3:880\$000	
			1:200\$000		
			280\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	} Decr. de 3 de Jun. de 1793.....		240\$000	
1	Meirinho..... Idem.....			250\$000	
1	Escrivão do dito. Idem.....			200\$000	
4				4:570\$000	4:570\$000



# TABELLA N. 7 A

## Auditoria

### Material

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para o exercício de 1881 — 1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	.....	.....	100\$000

## TABELLA N. 8

### Corpo da armada e classes annexas

#### Pessoal

NUMERO LO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884			VOTADA PARA 1881—1882
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	TOTAES	
<b>CORPO DA ARMADA</b>						
<i>Primeira classe</i>						
1	Almirante .....	Decrs. ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800#000	200#000	6:000#000	
2	Vice-Almirantes, a 400# por mez. ....		9:280#000	320#000	9:600#000	
4	Chefes de Esquadra, a 300# idem.....		13:920#000	480#000	14:400#000	
8	Ditos de Divisão, a 240# idem.....		22:272#000	768#000	23:040#000	
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200# idem.....		37:120#000	1:280#000	38:400#000	
30	Ditos de Fragata, a 160# idem.....		55:680#000	1:920#000	57:600#000	
60	Ditos-Tenentes, a 140# idem.....		97:440#000	3:360#000	100:800#000	
160	Primeiros Tenentes, a 100# idem.....		185:600#000 194:880#000	6:400#000 6:720#000	192:000#000 201:600#000	
240	Segundos Ditos, a 70# idem.....		621:992#000	21:448#000	643:440#000	
521					643:440#000	
<i>Segunda classe</i>						
Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Córte, aposentado, a 70# por mez.....		Lei n. 260 do 1º de Dezembro de 1841.....			10:000#000	
50	Guardas-Marinha, a 60# por mez.....	Decr. n. 2105 de 8 de Fev. de 1873.			36:000#000	38:880#000
80	Aspirantes, a 3# idem.....				2:880#000	
130						
<b>CLASSES ANNEXAS</b>						
<i>Corpo de saude</i>						
1	Cirurgião-mór, ( Chefe de Divisão graduado ) a 200# por mez .....	Decrs. ns. 1981 de 30 de Set. de 1857, 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:320#000	80#000	2:400#000	
	Gratificação a 400# idem....				4:800#000	
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160# por mez.....		3:712#000	128#000	3:840#000	
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140# idem....		9:744#000	336#000	10:080#000	
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100# idem.....		23:200#000	800#000	24:000#000	
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70# idem.....		32:480#000	1:120#000	33:600#000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70# idem.....		2:436#000	84#000	2:520#000	
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60# idem.....				5:040#000	
79			73:892#000	23:996#000	86:280#000	778:600#000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1883—1884			VOTADA PARA 1884—1882
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	TOTAES	
		Transporte.....		28:996#000		778:600#000
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda</i>					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, a 200# por mez... Gratificação por anno.....	Decrs. ns. 4173 de 6 de Maio de 1868, 4885 de 5 de Fev. de 1872, 2105 de 8 de Fev. de 1873 e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	2:320#000	80#000	2:400#000 4:000#000	
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333#334 Gratificação. 666#666				2:000#000	
15	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Primeiros Tenentes, a 100# por mez.....		17:400#000	600#000	18:000#000	
30	Ditos de 2ª classe, Segundos Tenentes, a 70# idem.....		24:360#000	840#000	25:200#000	
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-Marinha, a 60# idem.....				36:000#000	
97			44:080#000	25:516#000	87:600#000	87:600#000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66#666 por mez.....	Decrs. ns. 3208 de 24 de Dez. de 1863, 4885 de 5 de Fev. de 1872 e 5363 de 30 de Julho de 1873.			9:600#000	
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53#333 idem.....				19:200#000	
50	Guardiães, soldo a 40#000 idem.....				24:000#000	52:800#000
92						
	<i>Official de apito</i>					
1	Guardião de numero, soldo a 18# por mez.....				216#000	
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
20	Machinistas de 1ª classe, 1º Tenentes, a 166#666 por mez.....	Decr. n. 6386 de 30 de Nov. de 1876.	38:666#800	1:333#200	40:000#000	
30	Ditos de 2ª classe, 2º Tenentes, a 133#333 idem...		46:400#000	1:600#000	48:000#000	
60	Ditos de 3ª classe, a 100# idem.....				72:000#000	
60	Ditos de 4ª classe, a 66#666 idem.....				48:000#000	
170			85:066#800	28:449#200	208:000#000	208:000#000
					1.127:216#000	
	Abate-se.....				240:000#000	
					887:216#000	885:456#400

**Observação**

Apparece a differença para mais de 1:759#600 por se haver comprehendido o soldo dos officiaes marinheiros sem a deducção de um dia para o asylo de invalidos.

# TABELLA N. 8 A

## Corpo da armada e classes annexas

### Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORGADA PARA O EXERCICIO DE 1883 — 1884	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1882
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao corpo de fazenda.....	300\$000	
Com o asseio da casa e mais despesas miudas include o jornal do servente a 35\$000 por mez.....	800\$000	
Impressões e encadernações.....	500\$000	
	1:600\$000	1:600\$000

## TABELLA N. 9

### Batalhão Naval

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para 1881—1882
			Soldo	Gratificações	Total	
<b>Estado maior e menor</b>						
1	Commandante .....	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1882 e Lei n. 2940 de 31 de Outub. de 1879, Dec. n. 7388 de 14 de Janeiro de 1882.		2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante .....		1:200\$000	1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de infantaria .....		960\$000	960\$000	960\$000	
1	Official de fazenda .....		1:800\$000	1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel .....		720\$000	720\$000	720\$000	
1	Secretario .....		1:200\$000	1:200\$000	1:200\$000	
1	Escrevente .....		600\$000	600\$000	600\$000	
1	Sargento ajudante .....		329\$400	329\$400	329\$400	
1	Cosinheiro a 26\$000 por mez .....		300\$000	300\$000	300\$000	
9	<b>8 Companhias de 75 praças</b>					
8	Capitães .....		9:600\$000	9:600\$000		
8	Tenentes .....		8:000\$000	8:000\$000		
8	1.ª Sargentos a 900 réis em 366 dias .....	2:635\$200	2:635\$200	2:635\$200		
16	2.ª ditos a..... 550 » .....	3:220\$800	3:220\$800	3:220\$800		
32	Cabos a..... 200 » .....	2:342\$400	2:342\$400	2:342\$400		
12	Cornetas a..... 200 » .....	878\$400	878\$400	878\$400		
16	Tambores a..... 200 » .....	1:171\$200	1:171\$200	1:171\$200		
516	Soldados a..... 166 » .....	31:350\$096	31:350\$096	31:350\$096		
		41:927\$496	26:380\$000	68:307\$496		
616	Gratificações ás praças quando empregadas como operarios .....			1:200\$000		
<b>Escaler</b>						
4	Remadores a 2\$000 em 366 dias .....			2:928\$000		
				72:435\$496	42:470\$720	

#### Observações

A differença que para mais se nota n'esta tabella de 29:964\$776, provém não só de se ter attendido ao augmento de mais 300 praças que foi proposto na Lei de Fixação de Forças, como tambem de se haver calculado na razão de 366 dias.

**TABELLA N. 9 A**

**Batalhão Naval**

**Material**

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
Instrumentos de musica..... Fardamento..... Expediente..... Engajamento..... Impressões e encadernações..... Luzes.....	..... ..... ..... ..... ..... .....	400\$000 48:000\$000 600\$000 4:000\$000 250\$000 3:000\$000 56:250\$000	       32:250\$000

**Observações**

A diferença para mais de 24:000\$000 que se nota n'esta tabella provém de se ter attendido ao augmento de mais 300 praças, que foi proposto na Lei de Fixação de Forças.

TABELLA

Corpo de Impe

Pes

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
<b>Município da Côrte.</b>				
<b>ESTADO-MAIOR E MENOR</b>				
1	Commandante.....			
1	Segundo Commandante.....			
1	Ajuatante.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Cirurgião.....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Secretario.....			
2	Escreventes.....			
1	Cozinheiro.....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843. Lei n. 694 de 19 de Ag. de 1863. Decrs. de 30 de Junho e 30 de Setembro de 1857. Lei n. 1204 de 1 de Maio de 1864. Decrs. de 10 de Março de 1865, 31 de Março de 1865, n. 1523 de 28 de Setembro de 1867, n. 4111 de 29 de Fev. de 1868. Avisos de 30 de Abril, 31 de Janeiro de 1871 e Decr. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 28 de Outubro de 1873.		240\$000
1	Sargento Ajudante.....			192\$000
1	Tambor-mór.....			
1	Mestre d'armas.....		480\$000	
1	Mestre de apparelho (guardião extr.).....			
1	Mestre carpinteiro e calafate.....		984\$000	432\$000
<b>TRINTA COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS.</b>				
6	Capitães..... Grat. a 1:200\$ por anno.....			
6	Tenentes..... Grat. a 1:000\$ idem.....			
30	1 <sup>as</sup> Sargentos..... Soldo a 20\$ por mez.....			
60	2 <sup>as</sup> Ditos..... Idem a 19\$ idem.....			
30	Forrieis..... Idem a 18\$ idem.....			
120	Cabos..... Idem a 16\$ idem.....			
600	Marinheiros de 1 <sup>a</sup> classe..... Idem a 12\$ idem.....			86:400\$000
600	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe..... Idem a 10\$ idem.....			72:000\$000
600	Ditos de 3 <sup>a</sup> classe..... Idem a 8\$ idem.....			57:600\$000
96	Grumetes..... Idem a 5\$ idem.....			57:600\$000
				324:000\$000
3.029				
<b>COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.</b>				
1	Commandante.....	Decreto n. 411 de 5 de Junho de 1845.		
1	Tenente.....			
1	Official de Fazenda.....			
3				

N. 10.

riaes Marinheiros.

soal

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral..	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
3:600\$000	3:600\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
960\$000	960\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
300\$000	300\$000			
	240\$000			
	192\$000			
226\$000	226\$000			
380\$000	860\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
18:086\$000	19:502\$000	19:502\$000		
7:200\$000	7:200\$000			
6:000\$000	6:000\$000			
	7:200\$000			
	13:680\$000			
	6:480\$000			
	23:040\$000			
	86:400\$000			
	72:000\$000			
	57:600\$000			
	57:600\$000			
13:200\$000	337:200\$000	337:200\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:000\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
4:400\$000	4:400\$000	356:702\$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..		
1	Fiel .....	Decreto n. 411 A de 5 de Junho de 1845. Avisos de 18 de Março e 28 de Set. de 1881.		
1	Capellão .....		504\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Cozinheiro.....			
1	Ajudante do cozinheiro.....			240\$000
1	1º Sargento.....			228\$000
2	2º Sargentos.....			216\$000
1	Forriel.....			1:152\$000
8	Cabos.....			9:000\$000
250	Aprendizes.....			984\$000
			10:836\$000	
270	<b>Provincia do Amazonas.</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante.....	Decreto n. 468 A de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			648\$000
3	Marinheiros de classe superior.....			1:800\$000
50	Aprendizes.....			1:464\$000
			2:418\$000	
61	<b>Provincia das Alagoas.</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Lei n. 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n. 5847 de 26 de Janeiro de 1875 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão .....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			864\$000
4	Marinheiros de classe superior.....			2:160\$000
60	Aprendizes.....			1:944\$000
			3:024\$000	
72	<b>Provincia da Bahia.</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante.....	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:512\$000
7	Marinheiros de classe superior.....			3:960\$000
110	Aprendizes.....			1:944\$000
			5:472\$000	
126				

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
4:400\$000	4:400\$000	356:702\$000		
675\$000	675\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
380\$000	860\$000			
300\$000	300\$000			
120\$000	120\$000			
	240\$000			
	228\$000			
	216\$000			
	1:152\$000			
	9:000\$000			
6:875\$000	18:695\$000	18:695\$000	375:397\$000	
2:600\$000	2:600\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	648\$000			
	1:800\$000			
6:831\$000	10:743\$000	10:743\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	864\$000			
	2:160\$000			
4:481\$000	9:449\$000	9:449\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:512\$000			
	3:960\$000			
6:481\$000	13:897\$000	13:897\$000		
			409:486\$000	



Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	<b>Provincia do Ceará</b>			
	<b>COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS</b>			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 3347 de 24 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:296\$000
6	Marinheiros de classe superior.....			10:800\$000
300	Aprendizes.....			
314			1:944\$000	12:096\$000
	<b>Provincia do Espirito Santo</b>			
	<b>COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS</b>			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n: 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			432\$000
2	Marinheiros de classe superior.....			1:080\$000
30	Aprendizes.....			
39			1:464\$000	1:512\$000
	<b>Provincia de Matto Grosso</b>			
	<b>UMA COMPANHIA</b>			
1	Commandante.....	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.		
1	Tenente.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre d'armas.....			
1	Mestre de aparelho.....			
1	1º Sargento..... Soldo a 20\$ por mez.			240\$000
2	2º ditos..... Idem a 19\$ idem....			456\$000
1	Forriel..... Idem a 18\$ idem....			216\$000
4	Cabos..... Idem a 16\$ idem....			768\$000
20	Marinheiros de 1.ª classe..... Idem a 12\$ idem....			2:800\$000
20	Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10\$ idem....			2:400\$000
20	Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8\$ idem....			1:920\$000
34	Grumetes..... Idem a 5\$ idem....			2:040\$000
109			304\$000	10:920\$000
	<b>COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS</b>			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Lei n. 2718 de 27 de Julho de 1877 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			432\$000
2	Marinheiros de classe superior.....			1:080\$000
30	Aprendizes.....			
36			960\$000	1:512\$000

Gratificação.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1883-1884.	Votada para 1881-1882.
		409:486\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:296\$000			
	10:800\$000			
4:481\$000	18:521\$000	18:521\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	432\$000			
	1:080\$000			
4:231\$000	7:207\$000	7:207\$000		
2:600\$000	2:600\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
226\$000	226\$000			
360\$000	360\$000			
	240\$000			
	456\$000			
	216\$000			
	768\$000			
	2:800\$000			
	2:400\$000			
	1:920\$000			
	2:040\$000			
7:661\$000	19:085\$000	19:085\$000		
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	432\$000			
	1:080\$000			
1:156\$000	3:628\$000	3:628\$000	22:713\$000	
			487:927\$000	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	<b>Provincia do Maranhão</b>			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão .....	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	
1	Official de Fazenda .....			
1	Fiel .....			
1	Mestre (Guardião extranumerario) .....		480\$000	
1	Guardião extranumerario .....		480\$000	
1	Mestre d'armas .....			
1	Cozinheiro .....			648\$000
3	Marinheiros de classe superior .....			1:800\$000
50	Apprendizes .....			1:464\$000
60				2:448\$000
	<b>Provincia de Pernambuco.</b>			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante .....	Decretos ns. 2003 de 24 de Outubro de 1857, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869 e 18 de Março de 1881.	504\$000	
1	Capellão .....			
1	Official de Fazenda .....			
1	Fiel .....			
1	Mestre (Guardião extranumerario) .....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios .....		960\$000	
1	Mestre d'armas .....			
1	Cozinheiro .....			1:296\$000
6	Marinheiros de classe superior .....			4:320\$000
120	Apprendizes .....			1:944\$000
135			5:616\$000	
	<b>Provincia do Pará</b>			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
1	Commandante .....	Decretos n. 1517 de 4 de Janeiro de 1855 e Avisos de 18 de Março de 1881.	504\$000	
1	Capellão .....			
1	Official de Fazenda .....			
1	Fiel .....			
1	Mestre (Guardião extranumerario) .....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios .....		960\$000	
1	Mestre d'armas .....			
1	Cozinheiro .....			648\$000
3	Marinheiros de classe superior .....			1:800\$000
50	Apprendizes .....			1:944\$000
62			2:448\$000	
	<b>Provincia do Paraná</b>			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão .....	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	
1	Official de Fazenda .....			
1	Fiel .....		480\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario) .....			
4			984\$000	

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1883 - 1884.	Votada para 1881-1882.
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	648\$000			
	1:800\$000			
4:231\$000	8:143\$000	8:143\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:296\$000			
	4:320\$000			
6:481\$000	14:041\$000	14:041\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	648\$000			
	1:800\$000			
6:481\$000	10:873\$000	10:873\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
3:455\$000	4:439\$000	490:984\$000		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Jos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
4	Guardião extranumerario.....	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso d.e 18 de Março de 1881.	934\$000	.....
1	Mestre d'armas.....		480\$000	.....
1	Cozinheiro.....		.....	432\$000
2	Marinheiros de classe superior.....		.....	1:080\$000
30	Aprendizes.....		.....	1:464\$000
39	<b>Provincia do Piauhv</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n. 5309 de 18 de Junho de 1873 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	.....
2	Guardiões extranumerarios.....		960\$000	.....
1	Mestre d'armas.....	.....	.....	
1	Cozinheiro.....	.....	1:080\$000	
5	Marinheiros de classe superior.....	.....	3:240\$000	
90	Aprendizes.....	.....	1:944\$000	
103	<b>Provincia da Parahyba</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n. 2680 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	.....
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	.....
1	Mestre d'armas.....	.....	.....	
1	Cozinheiro.....	.....	1:080\$000	
5	Marinheiros de classe superior.....	.....	3:240\$000	
90	Aprendizes.....	.....	1:944\$000	
102	<b>Provincia do Rio Grande do Sul.</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	.....
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	.....
1	Mestre d'armas.....	.....	.....	
1	Cozinheiro.....	.....	648\$000	
3	Marinheiros de classe superior.....	.....	1:440\$000	
40	Aprendizes.....	.....	1:464\$000	
50	<b>Provincia do Rio Grande do Norte</b> COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
3	Aprendizes.....	.....	504\$000	

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	432\$000			
.....	1:080\$000	7:207\$000		
.....	1:080\$000			
4:231\$000	7:207\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	3:240\$000	10:745\$000		
4:481\$000	10:745\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	3:240\$000	10:015\$000		
4:231\$000	10:015\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:440\$000			
4:231\$000	7:783\$000	7:783\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
3:075\$000	3:579\$000	526:734\$000		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..	504\$000	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000	.....
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	.....
1	Mestre d'armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....		.....	1:080\$000
5	Marinheiros de classe superior.....		.....	2:880\$000
80	Aprendizes.....		.....	.....
92			1:464\$000	3:960\$000
<b>Provincia de Santa Catharina</b>				
COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Capellão.....	Decreto n. 2003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	.....
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	.....
1	Mestre d'armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....	.....	648\$000	
3	Marinheiros de classe superior.....	.....	1:440\$000	
40	Aprendizes.....	.....	.....	
50			1:464\$000	2:088\$000
<b>Provincia de S. Paulo</b>				
COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Capellão.....	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Aviso de 18 de Março 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	.....
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	.....
1	Mestre d'armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....	.....	648\$000	
3	Marinheiros de classe superior.....	.....	1:080\$000	
30	Aprendizes.....	.....	.....	
40			1:464\$000	1:728\$000
<b>Provincia de Sergipe</b>				
COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Capellão.....	Decretos n. 4142 de 5 de Abril de 1868 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	.....
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	.....
1	Mestre d'armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....	.....	648\$000	
3	Marinheiros de classe superior.....	.....	1:800\$000	
50	Aprendizes.....	.....	.....	
60			1:464\$000	2:448\$000
Para gratificação de 1/3 e 1/2 soldo ás praças de imperiaes marinheiros.....				
Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854.....				
Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios.....				
Abate-se.....				

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
3:075\$000	3:579\$000	526:734\$000		
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	2:880\$000			
4:231\$000	9:655\$000	9:655\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:440\$000			
4:231\$000	7:783\$000	7:783\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:080\$000			
4:231\$000	7:423\$000	7:423\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:800\$000			
4:231\$000	8:143\$000	8:143\$000		
.....	.....	10:000\$000		
.....	.....	1:500\$000		
.....	.....	571:238\$000	513:318\$000	513:318\$000
.....	.....	57:920\$000		

**TABELLA**  
Corpo de Impe

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios as aulas de 1 <sup>as</sup> letras.	Alugueis de casas para quartel das companhias.
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Marinheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias.....			
Fardamento para 3.000 praças dos Corpos de Imperiaes Marinheiros.....			
Dito para 1.500 Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias.....			
<b>CORTE.</b>			
Corpo de imperiaes marinheiros.....	1:200#000	1:200#000	
<b>PROVINCIAS.</b>			
Amazonas.....		200#000	
Alagoas.....		200#000	
Bahia.....		300#000	
Ceará.....		300#000	2:400#000
Espirito Santo.....		200#000	
Matto Grosso.....		300#000	
Maranhão.....		300#000	
Pernambuco.....		300#000	
Pará.....		200#000	
Paraná.....		200#000	
Piauhy.....		200#000	2:400#000
Parahyba.....		200#000	
Rio Grande do Sul.....		300#000	
Rio Grande do Norte.....		200#000	
Santa Catharina.....		200#000	
S. Paulo.....		200#000	
Sergipe.....		250#000	
		4:050#000	4:800#000

**OBSER**

A differença para menos de 8:300#000, procede de não se haver orçado para o aluguel das casas para achar aquartellada em proprio nacional, attendida a quantia de 100#000 com que foi augmentada a consignação

**N. 10—A**  
riaes Marinheiros

**Material**

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
	30:000#000	30:000#000		
	200:000#000	200:000#000		
	75:000#000	75:000#000		
	2:400#000	2:400#000		
100#000				
100#000				
200#000				
200#000				
100#000				
200#000				
200#000				
100#000				
100#000				
200#000				
200#000				
100#000				
100#000				
200#000				
2:600#000		11:450#000	318:850#000	327:150#000

**VACÃO**

Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros das Provincias de S. Paulo e Santa Catharina, em razão de se para o expedienteda Companhia de Aprendizes Marinheiros da Provincia do Ceará.

## TABELLA N. 11

### Companhia de Invalidos

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
<b>Fraças da Companhia</b>					
<i>Officiaes Marinheiros</i>					
1	Mestre, numero de não, soldo a 27\$000.....		324\$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30\$000.....		720\$000		
1	Dito, soldo a 18\$000.....		216\$000	1:260\$000	
<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros</b>					
1	1.º Sargento, soldo a 20\$000.....		240\$000		
1	Forriel, soldo a 18\$000.....		216\$000		
1	Cabo, soldo a 16\$000.....		192\$000		
1	Imperial Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14\$000.....		168\$000		
3	Ditos idem, soldo a 12\$000.....	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Out. de 1848, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	720\$000		
4	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10\$000.....		480\$000		
7	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8\$000.....		672\$000		
10	Grumetes, soldo a 6\$000.....		600\$000	3:288\$000	
<b>Batalhão Naval</b>					
2	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias.....		73\$200		
<b>Marinhagem</b>					
2	Foguistas, grat. a 48\$000.....		1:152\$000		
1	1.º marinheiro, soldo a 18\$000.....		216\$000		
1	Dito, soldo a 14\$000.....		168\$000		
5	2.ºs ditos, soldo a 10\$000.....		600\$000		
1	2.º dito, soldo a 8\$000.....		96\$000		
2	Cozinheiros, soldo a 10\$000.....		240\$000	2:472\$000	5:833\$200
48*					7:093\$200
	Para os invalidos que accrescerem dentro do exercicio.....				2:000\$000
					9:093\$200
					8:157\$000

#### Observação

Apparece a differença para mais de 936\$200 que resulta de se haver comprehendido os soldos de mais um 1.º sargento, um 2.º marinheiro e um foguista e bem assim ter se calculado os soldos das praças do Batalhão Naval, na razão de 366 dias.

# TABELLA N. 11 — A

## Companhia de Invalidos

### Material

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
Fardamento .....	500\$000	620\$000
Luzes para o quartel.....	120\$000	
	620\$000	

## TABELLA N. 12

### Arsenaes

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
	<b>MUNICIPIO DA CORTE</b>				
	<b>INSPECÇÃO</b>				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		.....	6:000\$000	
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.....		.....	2:800\$000	
2	Ajudantes: Grat. a 2:200\$ por anno.		.....	4:400\$000	13:200\$000
	<b>SECRETARIA</b>				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...		2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes... Ord. a 1.800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$. Grat. a 300\$.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro... Ordenado. .... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 500\$. Grat a 240\$.		1:120\$000 480\$000	1:600\$000	17:800\$000
	<b>DIRECTORIAS</b>				
	<i>De machinas</i>				
1	Director.... Grat. por anno		.....	6:000\$000	
1	Ajudante... Gratificação...		.....	3:600\$000	
1	Escrevente. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas</i>				
663	75 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 operarios de martinetos e 50 serventes, a saber:				
	6 mestres, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		.....	18:000\$000	
	4 contra-mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		.....	9:600\$000	
	4 mandadores, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		.....	7:200\$000	
	50 operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem...	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	.....	78:000\$000	
	50 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		.....	67:500\$000	
	61 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$800 e gratificação a 1\$400, idem.....		.....	73:200\$000	
	68 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		.....	71:400\$000	
	107 ditos da 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		.....	96:300\$000	
				418:200\$000	41:800\$000



Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884		Votada para 1881-1882
681	Transporte.....		418:200\$000	41:200\$000	
69	operarios de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		51:750\$000		
53	ditos de 7ª dita, jornal a 1\$300 e gratificações a \$700, idem.....		31:800\$000		
58	ditos de 8ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	26:100\$000		
83	ditos de 9ª classe, jornal a \$600 e gratificação a \$400, idem.....		24:900\$000		
80	serventes, jornal a 1\$500, idem.....		22:500\$000	878:250\$000	
<i>De construcções navaes.</i>					
1	Director.... Gratificação...	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000		
1	Ajudante....		3:600\$000		
1	Escrevente.. Ordenado... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
<i>Officinas</i>					
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:				
1	Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
5	Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		7:500\$000		
6	ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		8:100\$000		
16	ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$ 00, idem.....		19:200\$000		
2	dito de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$000		
18	ditos 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		16:200\$000		
12	ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		9:000\$000		
1	dito de 7ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		600\$000		
5	ditos de 8ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....	Decr. n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	2:250\$000		
5	ditos de 9ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		1:500\$000	69:450\$000	
982	500 Carpinteiros de machado, 118 carapinas, 130 calafates, 84 polieiros e 84 serventes, a saber:				
4	mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		8:400\$000		
7	Comramestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 idem.....		11:550\$000		
11	Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		14:850\$000		
179	Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		214:800\$000		
165	ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		173:250\$000		
163	ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		148:500\$000		
1.717			571:350\$000	697:300\$000	

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881—1882
1.737		Transporte.....	571:350\$000	597:300\$000	
	155 Operarios de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, em 300 dias..		116:250\$000		
	75 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		45:000\$000		
	63 ditos de 6ª classe jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	28:350\$000		
	47 ditos de 7ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		14:400\$000		
	27 ditos de 8ª classe sem vencimento				
	84 serventes, jornal a 1\$500.....		37:800\$000	812:850\$000	
46	Apparelho e velame, a saber:				
	1 mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:400\$000		
	1 contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação, a 2\$300 idem.....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1880 e Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:650\$000		
	23 operarios de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.		20:700\$000		
	16 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 idem.....		12:000\$000		
	5 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:000\$000	39:450\$000	
	<i>De artilharia.</i>				
	1 Director... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000		
	1 ajudante.. Gratificação...		3:600\$000		
	1 Escrevente. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas.</i>				
75	51 operarios de machinas e 24 aprendizes, a saber:				
	1 mestre, jornal a 6\$300 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
	1 contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000		
	3 operarios de 1ª classe, jornal 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		4:500\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..		4:050\$000		
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		3:600\$000		
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1874.	3:150\$000		
	4 ditos de 5ª classe, jornal a 2:000 e gratificação a 1\$000, idem..		3:600\$000		
	5 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem....		3:750\$000		
	6 ditos de 7ª classe, jornal 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:600\$000		
	10 ditos de 8ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação 500, idem.....		4:500\$000		
	12 ditos de 9ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		3:600\$000		
	24 aprendizes, jornal a 800, idem.....		6:700\$000	45:510\$000	
1.861					1.805:910\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
1.861	Transporte.....			1.605:910\$000	
104	52 operarios de Pyrotechnia, 25 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:				
	2 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			4:200\$000	
	2 contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, idem.....			3:300\$000	
	12 operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem..			14:400\$000	
	12 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...			12:600\$000	
	11 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem...			9:900\$000	
	9 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem.....			6:750\$000	
	9 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....			5:400\$000	
	9 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....			4:050\$000	
	11 ditos de 7ª classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem.....			3:300\$000	
	5 aprendizes, jornal a 800 idem.....			1:200\$000	
	22 serventes, jornal a 4\$500, idem.....			9:900\$000	75:000\$000
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
1	Director..... Grat..			6:000\$000	
1	Escrevente..... Ord... Grat..		900\$000 300\$000	1:200\$000	7:200\$000
	SECÇÃO HYDRAULICA				
2	Contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....			3:300\$000	
12	Operarios de 1.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			14:400\$000	
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			4:200\$000	
20	Serventes, jornal a 4\$500, idem.....			9:000\$000	30:900\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Cirurgião..... Grat..			2:300\$000	
1	Lente de geometria applicada às artes. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
4	Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
6	Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000	
2.017				25:700\$000	1.719:040\$000

Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.

Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881—1882
2.017		Transporte.....		25:700\$000	1.719:010\$000
1	Patrão-mór ..... Ord... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Escrevente do dito.. Ord... Grat..		900\$000 300\$000	1:200\$000	
14	Escreventes ... Ord.. a 600\$ Grat. a 300\$		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000	
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000	46:400\$000
	BARRA DE GUARATIBA				
1	Patrão-mór ..... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.....			180\$000
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
1	Official de Fazenda... Grat.	Decrets. n.º 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872 e 16 de Abril de 1873.		1:400\$000 675\$000	
1	Fiel..... »				
1	Guarda (Sargento Ajudante)..... »			960\$000 600\$000	
1	Dito (1.º Sargento)... »			1:200\$000	
2	Ditos (2.ºs Sargentos). »			494\$400	
1	Enfermeiro..... »			360\$000	
1	Cozinheiro..... »			300\$000 600\$000	
1	Ajudante do dito.... »				
1	Porteiro..... »				
3	Serventes a 1\$000 em 366 dias			1:098\$000	
43	12 Aprendizes, a 300 réis, idem.....	Decreto n.º 2615 de 21 de Julho de 1860.	1:317\$600		
	20 Ditos a 200 réis, idem		1:464\$000		
	11 Ditos a 100 réis, idem		402\$600	3:184\$200	40:871\$600
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.				
50	Artífices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....				15:000\$000
	ESCOLA DE MACHINISTAS				
2	Professores da 1.ª aula, gratificação a 1:800\$000.....	Decreto n.º 6484 de 18 de Janeiro de 1877.		3:600\$000	
1	Dito de desenho..... Grat.			1:400\$000	5:000\$000
	SERVIÇO GERAL.				
	Para os diques, cabreas, serreria de construção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas, a saber:				
1	Machinista contratado Grat.			3:240\$000	
1	Dito de 1.ª classe..... »			1:144\$100	
1	Dito de 2.ª classe..... »			1:628\$000	
7	Ditos de 3.ª classe a 926\$500.			6:486\$500	
2.156				12:498\$100	1.796:461\$600

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882	
2.156		Transporte.....		12:498\$100	1.796:461\$600	
17	Foguistas a 720\$000.....			12:240\$000		
1	Mestre dos diques... Grat.			1:926\$400		
1	Dito de 1. <sup>a</sup> classe, (Cabreas).....			380\$000		
1	Escrivente dos diques.....			600\$000		
20	1. <sup>os</sup> marinheiros a... 600\$000			12:000\$000		
20	2. <sup>os</sup> Ditos a..... 480\$000			9:600\$000		
20	3. <sup>os</sup> Ditos a..... 360\$000			7:200\$000		
2	Guardas dos diques a 2\$500 em 36 dias.....			1:830\$000		
2	Serventes para os ditos, a 1\$500 idem.....			1:098\$000	59:372\$500	
<i>Patrões e remadores</i>						
10	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 366 dias.....			9:882\$000		
18	Remadores de 1. <sup>a</sup> classe, jornal a 2\$000, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		13:176\$000		
12	Ditos de 2. <sup>a</sup> classe, jornal a 1\$800, idem.....			7:905\$600		
12	Ditos de 3. <sup>a</sup> classe jornal a 1\$600, idem.....			7:027\$200	37:990\$800	
BOMBEIROS						
2	Bombeiros a 2\$000 em 366 dias.....				1:464\$000	
GALEOTA IMPERIAL						
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1. <sup>a</sup> classe.....	Aviso de 8 de Outubro de 1874.		3:944\$375		
1	Machinista de 1. <sup>a</sup> classe.....	Avisos de 28 de Setembro de 1857, e 26 de Fevereiro de 1874.		1:846\$000		
1	Mestre de 1. <sup>a</sup> classe.....			500\$500		
2	Foguistas, a 60\$000 mensaes..			1:44 \$000	8:091\$375	
2	Carvoeiros, a 36\$000, idem..		864\$000			
TREM NAVAL						
1	Almoxarife escrivão, gratificação.....	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.		1:800\$000		
1	Mestre, gratificação.....			380\$000	2:180\$000	
SERVIÇO DE VIGIA						
13	Guardas, diaria a 2\$000 em 366 dias.....	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881.		9:816\$000		
	Gratificação a 1\$000.....			4:758\$000	14:274\$000	
DEPOSITOS						
<i>Officinas de machinas</i>						
1	Official de Fazenda.....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000	1:920\$000		
1	Fiel.....		720\$000			
<i>Officinas de construcção naval</i>						
2	Officiaes de Fazenda.....		2:400\$000	3:840\$000		
2	Fiels.....		1:440\$000			
<i>Officinas do Laboratorio</i>						
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000	1:920\$000	7:680\$000	
1	Fiel.....		720\$000			
2.324						1.927:514\$275

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
		Transporte.....			1.927:514#275
	<b>BAHIA</b>				
	<b>INSPECÇÃO</b>				
1	Inspector, gratificação.....			3:600#000	
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800#.....			3:600#000	7:200#000
	<b>SECRETARIA</b>				
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600#000 800#000	2:400#000	
2	Officiaes..... Ord. a 1:200#.. Grat. a 600#..		2:400#000 1:200#000	3:600#000	
2	Amanuenses. Ord. a 600#.. Grat. a 300#..	Decr. n.º 5623 de 2 de Maio de 1874.	1:200#000 600#000	1:800#000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600#000 300#000	900#000	
1	Continuo..... Ord.. Grat.		400#000 200#000	600#000	9:300#000
	<b>DIRECTORIAS</b>				
	<i>De machinas</i>				
1	Director..... Grat.			5:000#000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600#000 300#000	900#000	5:900#000
	<i>Officinas</i>				
58	28 Fundidores: moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber :				
	2 Mestres, jornal a 5#500 e gratificação a 2#500 em 300 dias.....		4:800#000		
	3 Contramestres, jornal a 4#000 e gratificação a 2#000, idem.....		5:400#000		
	1 Mandador, jornal a 3#300 e gratificação a 1#700, idem.....		1:500#000		
	10 Operarios de 1ª classe, jornal a 3#000 e gratificação a 1#500, idem...		13:500#000		
	9 ditos de 2ª classe, jornal a 2#600 e gratificação a 1#400, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	10:800#000		
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#200, idem....		7:350#000		
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 2#000 e gratificação a 1#000, idem....		5:400#000		
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 1#600 e gratificação a 900 rs. idem....		3:750#000		
	5 Ditos de 6ª classe, jornal a 1#300 e gratificação a 700 rs. idem....		3:000#000		
	4 Ditos de 7ª classe, jornal a 1#000 e gratificação a 600 rs. idem....		1:800#000		
	4 Ditos de 8ª classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem....		1:200#000		
			58:500#000	22:400#000	1.927:514#275

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881 — 1882
70	Transporte...		58:500\$000	22:400\$000	1.927:514\$275
	2 Operarios de 9ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. em 300 dias.	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360\$000	58:860\$000	
	<i>De construção naval</i>				
1	Director..... Grat.		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. 600\$ Grat. 300\$		900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas.</i>				
154	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas e 24 calafates, a saber:				
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		4:950\$000		
	2 Contra mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		2:700\$000		
	4 Mandadores, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		4:800\$000		
	33 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		34:650\$000		
	25 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		22:500\$000		
	23 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem.....		17:250\$000		
	18 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem.....		10:800\$000		
	16 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....		7:200\$000		
	13 Ditos de 6ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem.....		3:900\$000		
	9 Ditos de 7ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	1:020\$000		
	8 Ditos de 8ª classe, (sem vencimentos).....		\$	410:370\$000	
28	7 Polieiros e torneiros, 10 operarios de aparelho e 11 de velame, a saber:				
	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		2:700\$000		
	10 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem.		7:500\$000		
	7 Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem...		4:200\$000		
	7 Ditos de 3ª classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...		2:520\$000		
	2 Ditos de 6ª e 7ª classes (sem vencimentos)....			16:920\$000	
30	Serventes, jornal a 1\$200 em 300 dias.....			10:800\$000	202:850\$000
3	Escreventes... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$			1:200\$000 600\$000	1:800\$000
287				227:050\$000	1.927:514\$275

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881 — 1882	
287		Transporte.....			227:050#000	1.927:514#275
	<b>DIVERSOS EMPREGADOS</b>					
1	Patrão-mór.....	Ord.. Grat.	1:200#000 600#000	1:800#000		
1	Escrevente do dito...	Ord.. Grat.	600#000 300#000	900#000		
1	Lentê de geometria..	Ord.. Grat.	1:000#000 500#000	1:500#000		
1	Desenhador .....	Ord.. Grat.	800#000 400#000	1:200#000		
		Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.				
2	Apontadores .	Ord. a 1:200# Grat. a 400#	2:400#000 800#000	3:200#000		
1	Porteiro.....	Ord.. Grat.	600#000 300#000	900#000		
1	Ajudante do dito ....	Ord.. Grat.	400#000 200#000	600#000	10:100#000	
	<b>SERVIÇO GERAL</b>					
	<i>Patrões e remadores</i>					
2	Patrões, jornal a 1#600, gratificação a 400 réis em 366 dias.....			1:464#000		
6	Remadores de 1ª classe, jornal a 1#400, idem.....			3:074#400		
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1#200, idem.....			1:756#800		
8	Ditos de 3ª classe, jornal a 1#000, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		2:928#000	9:223#200	
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 366 dias.....			439#200		
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis, idem.....			117#120	556#320	
	<b>SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES</b>					
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspeção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
1	Official de Fazenda.....			1:400#000		
1	Fiel.....			675#000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).			720#000		
1	Dito (1º Sargento.....)			600#000		
1	Cozinheiro.....			360#000		
1	Servente a 800 réis por dia em 366 dias.....	Decretos n. 2615 de 21 de Julho de 1860 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Junho de 1874.		202#800		
15	5 Aprendizes, salario a 300 réis.....		549#000			
	5 Ditos a 200 réis.....		366#000			
	5 Ditos a 100 réis.....		183#000	1:098#000	5:145#800	
	<b>COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES</b>					
20	Artifices com a diaria de 1#000 em 300 dias.....				6:000#000	
387					258:075#320	1.927:514#275



Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881 — 1882
387	<p align="center"><b>SERVIÇO DO ARSENAL</b></p> <p><i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo</i></p>			258:075#320	1.927:514#275
2	Machinistas de 3ª classe extranumerario, soldo a 720\$ e gratificação a 1:210\$, com desconto de 15 %.....	Avisos de 18 de Dezembro de 1874 e 28 de Setembro de 1877.		3:281#000	
2	Patrões, jornal a 1#600 e gratificação a 400 réis em 366 dias.....			1:464#000	
2	Foguistas, gratificação a 60\$.....			1:440#000	
2	1ºs Marinheiros, soldo a 18\$.....			432#000	6:617#000
	<b>SERVIÇO DE VIGIA</b>				
6	Guardas, diaria a 2\$ em 366 dias.....			4:392#000	
					269:084#320
401	<b>PERNAMBUCO</b>				
	<b>INSPECÇÃO</b>				
1	Inspector, official superior..... Grat.			3:000#000	
1	Ajudante..... " "			1:800#000	4:800#000
	<b>SECRETARIA</b>				
1	Secretario..... Ord..			1:600#000	
1	Amanuense..... Ord.		1:200#000		
			600#000	1:800#000	
1	Porteiro da inspecção. Ord..		600#000		
			300#000	900#000	4:300#000
	<b>OFFICINAS.</b>				
	<i>De ferreiros.</i>				
11	8 Ferreiros, 1 torneiro de metal, 1 limador e 1 fundidor de bronze; a saber:	Decr. n.º 7680 de 6 de Março de 1880.			
1	Mestre, jornal a 3#500 e gratificação a 2#000 em 300 dias.....			1:650#000	
2	Operarios de 1ª classe, jornal a 3#000 e gratificação a 1#500, idem....			2:700#000	
3	Ditos de 2ª classe, jornal a 2#600 e gratificação a 1#400, idem.....			3:600#000	
2	Ditos de 3ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#200, idem.....			2:100#000	
1	Dito de 1ª classe, jornal a 2#000 e gratificação a 1#000 idem.....			900#000	
1	Dito de 5ª classe, jornal a 1#600 e gratificação a 900 réis, idem.			750#000	
1	Dito de 6ª classe, jornal a 1#300 e gratificação a 700 réis, idem.....			600#000	12:300#000
16				9:100#000	2.196:598#595

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para 1881—1882
16		Transporte.....		12:300\$000	9:100\$000	2.196:598\$595
	<i>De carpinteiros</i>					
23	1 Torneiro de ferro, 1 fundidor de ferro, 11 carpinteiros, 7 carapinas e 3 calafates, a saber:					
	1 Mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		1:650\$000			
	1 Contramestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000			
	5 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		5:250\$000			
	5 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		4:500\$000			
	4 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.	Decrs. ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 7680 de 6 de Março de 1880.	3:000\$000			
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.		3:600\$000			
	1 Ditto de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.		450\$000			
	2 Ditos de 6ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.		600\$000	20:400\$000	32:700\$000	
8	Serventes, jornal a 1\$200, em 300 dias.....				2:880\$000	
1	Escrevente das officinas Ord. Grat.			400\$000 200\$000	600\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Apontador..... Ord. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	3:400\$000	
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e remadores</i>					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 rs., em 366 dias.....			1:464\$000		
4	Remadores de 1ª classe, jornal a 1\$400, idem.....			2:040\$600		
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$200, idem.....			1:756\$800		
6	Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:196\$000	7:466\$400	
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES					
	Commandante (é o ajudante da inspecção).....	§ 4º do art. 5º da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
1	Official de Fazenda... Grat.			1:400\$000		
1	Fiel.....			675\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).....			720\$000		
1	Dito (1º Sargento)....	Decrs. ns. 2615 de 21 de Julho de 1860 e 5622 de 2 de Maio de 1874.		600\$000		
1	Cozinheiro.....			360\$000		
1	Servente a 800 réis em 366 dias.....			292\$800		
75				4.047\$80 0	56:146\$400	2.196:598\$595

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para 1881—1882
75		Transporte .....		4:047\$800	56:146\$400	2.196:598\$595
9	3 Aprendizizes, salario a 300 rs. em 366 dias .....	Deers. ns. 2618 de 21 de Julho de 1860 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	320\$400			
			219\$600			
			109\$800	658\$800		
20	Aprendizes avulsos a 1\$000 em 300 dias.....		6:000\$000	10:706\$600	66:853\$000	
104	<b>PARÁ</b>					
	<b>INSPECÇÃO</b>					
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000		
1	Ajudante..... »			1:800\$000	4:800\$000	
	<b>SECRETARIA</b>					
1	Secretario.... Ord..... Grat.....	Deer. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000	
	<b>DIRECTORIAS</b>					
	<i>De machinas</i>					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas</i>					
36	17 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros e serralheiros, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			4:800\$000		
	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..			9:450\$000		
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....	Deer. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		4:800\$000		
	5 Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			5:250\$000		
	4 Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....			3:600\$000		
	5 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.....			3:750\$000		
	3 Ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			1:800\$000		
	3 Ditos de 7ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.....			1:350\$000		
	2 Ditos de 8ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.....			600\$000		
	1 Dito de 9ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....			180\$000	35:580\$000	
					51:380\$000	2.263:451\$595
	44					

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1882 — 1883		Votada para 1881 — 1882
		Transporte...			51:380\$000 2.263:451\$595
	<i>De construção naval</i>				
1	Director .....	Grat.		5:000\$000	
1	Escrevente .....	Ord.. Grat.	600\$000 3:05\$000	900\$000	5:900\$000
	<i>Officinas</i>				
98	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:				
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias .....			4:950\$000	
	1 Contramestre, jornal a 3\$00 e gratificação a 1\$500, idem .....			1:350\$000	
	1 Mandador, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$400, idem .....			1:200\$000	
	22 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem .....			23:100\$000	
	15 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias .....			13:500\$000	
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem .....			6:750\$000	
	14 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem .....			8:400\$000	
	12 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$00 e gratificação a 500 réis, idem .....			5:400\$000	
	4 Ditos de 6ª classe, jornal 600 réis e gratificação a 400 réis, idem .....			1:200\$000	
	7 Ditos de 7ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem .....			1:260\$000	
	7 Ditos de 8ª classe (sem vencimentos) .....			\$	67:110\$000
	<i>Officina avulsa</i>				
3	Escreventes ...	Ord. a 400\$ Grat. a 200\$	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
9	Operarios de aparelho, a saber:				
	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 em 300 dias .....			1:350\$000	
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem .....			2:230\$000	
	3 Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem .....			1:800\$000	
	2 Ditos de 3ª classe, jornal a 800 réis e gratificação 400 réis, idem .....			720\$000	
13	Serventes, jornal a 1\$200, idem .....			4:680\$000	12:600\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Patrão-mór .....	Ord.. Grat.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito...	Ord.. Grat.	600\$000 300\$000	900\$000	
			Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		
168			2:700\$000	136:990\$000	2.263:451\$595

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para 1881 — 1882
		Transporte.....		2:700\$000	136:990\$000	2.263:451\$000
1	Desenhador..... Ord.. Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat..		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat..		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	<i>Patrões e Remadores</i>	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 réis em 366 dias.....			1:464\$000		
4	Remadores de 1ª classe, jornal a 1\$400, idem.....			2:040\$600		
8	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$200, idem.....			3:513\$600		
8	Ditos de 3ª classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:928\$000	9:985\$200	
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES					
	Commandante (é o ajudante da inspecção).					
1	Official de Fazenda... Grat.			1:400\$000		
1	Fiel..... " "			675\$000		
1	Guarda (Sargento-Ajudante)..... " "			720\$000		
1	Dito (1.º Sargento)... " "			600\$000		
1	Cozinheiro..... " "			360\$000		
1	Servente a 800 réis em 366 dias.....	Decretos n. 4821 de 18 de Novembro de 1871 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.		292\$800		
4	Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....		439\$200			
4	Ditos, idem a 200 réis, idem.....		292\$800			
4	Ditos, idem a 400 réis, idem.....		146\$400	878\$400	4:926\$200	
20	Ditos avulsos a 1\$000 em 300 dias.....				6:000\$000	
	SERVIÇO DE VIAGEM					
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 366 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....			2:928\$000	
	BOMBA DE INCENDIO					
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo en cargo da bomba, a 500 réis em 366 dias.....				183\$000	167:982\$400
236	MATO-GROSSO (LADARIO)					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.			3:600\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente) " "			2:000\$000	5:600\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.. Grat..	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:300\$000 700\$000	2:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.. Grat..		600\$000 300\$000	900\$000	2:900\$000	
4					8:500\$000	2.431:433\$900

Numero do pessoal	Legislação	Natureza da despesa	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881—1882	
		Transporte.....			8:500\$000	2.431:433\$995
	DIRECTORIAS					
1	Dito das officinas de machinas..... Grat.			3:600\$000		
1	Director das construcções navaes..... Grat.			3:600\$000	7:200\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór ..... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000		
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600\$000 300\$000	900\$000		
1	Capellão, servindo de professor de primeiras letras ..... Grat.			1:000\$000		
1	Apontador ..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1.600\$000		
2	Escreventes das officinas ..... Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspeção.... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000	
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e Remadores</i>					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$100, em 366 dias.	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.		1:976\$400		
3	Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000, idem.....			2:196\$000		
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$800, idem.....			2:635\$200	6:807\$600	
	OFFICINAS					
	<i>Machinas</i>					
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber:					
	1 Mestre, jornal a 6\$800 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.		3:000\$000		
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		13:500\$000			
	10 Ditos: de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$200, idem.....		13:500\$000			
	7 Ditos: de 3ª classe, jornal a 2\$800 e gratificação a 1\$400, idem....		8:400\$000			
	5 Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		5:250\$000			
5 Ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....	4:500\$000		48:150\$000			
				76:887\$600	2.431:433\$995	

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884		Votada para 1881-1882	
59	<i>Construção naval</i>	Transporte....			76:837\$600	2.431:433\$995
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber: 1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias..... 1 Mandador jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.... 6 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.... 4 Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.... 4 Ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem. 17 Ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....		2:100\$000 1:350\$000 4:800\$000 6:300\$000 3:600\$000 3:000:000 10:200\$000	31:350\$000		
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber: 1 Operario de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias..... 1 Dito de 3ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	900\$000 600\$000		1:500\$000	
40	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....				4:500\$000	
	<i>Pedreiros</i>					
5	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias..... 2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 2 Ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$500 2:400\$000 2:100\$000	6:600\$000		
	<i>Serviço de vigia</i>					
6	Guardas a 2\$000 por dia, em 366 dias.....	Aviso de 27 de Julho de 1877.		4:392\$000	48:342\$000	126:190\$600
119	<b>RIO GRANDE DO SUL</b> ESTABELECIMENTO DE ITAQUI					
1	Official de Fazenda.. Grat. Fiel.....			1:622\$000 1:100\$000	2:722\$000	
26	19 Operarios, jornal e gratificação..... 4 Aprendizizes, idem..... 3 Serventes, idem.....				29:160\$000	31:882\$000 2.588:515\$595
28	Abate-se 10% dos vencimentos do pessoal artistico.....					211:569\$000
						2.376:946\$595
						2.226:200\$000

**Observação**

Nota-se a diferença para mais de 150:746\$595 por se haver deduzido da quantia orçada sómente 10 % dos vencimentos do pessoal artistico, attendendo-se a que se tem de satisfazer no pagamento da metade dos jornaes aos operarios que contarem mais de 20 annos na fórma do art. 159 do Dec. n. 5022 de 2 de Maio de 1874 e tambem occorrer a despesa com os serviços extraordinarios nos termos do art. 108 do citado decreto; tendo-se augmentado 1 guarda vigia do Arsenal da Corte em virtude do Aviso de 25 de Agosto de 1881, e calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias, eliminando o lugar de encarregado das bombas do Arsenal da Bahia, e reduzido o numero de aprendizizes artífices da Corte.

**TABELLA N. 12 A**

**Arsenaes**

**Material**

ORÇADA PARA 1883—1884

	Paradamento para as companhias de aprendizes artífices e artífices militares e remadores da galeota Imperial.	Lavagem da roupa das companhias de aprendizes artífices e artífices militares e da capella do arsenal.	Luzes e utensis para os arsenaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa a companhia City Improvements e concertos.	Instrumentos de musica para as companhias de artífices e concertos.	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria da inspecção, directorias e mais estabelecimentos subordinados ao arsenal.	Asseio das casas e despesas inuidas a cargo dos porteiros.	Impressões e encadernações.	TOTAL	VOTADO PARA 1881—1882.
Côrte.....	4:000\$000	2:000\$000	33:000\$000	1:000\$000	500\$000	5:300\$000	700\$000	200\$000	48:700\$000	
Bahia.....	2:000\$000	600\$010	3:000\$000	.....	.....	1:800\$010	.....	200\$000	7:600\$000	
Pernambuco.....	2:000\$000	600\$000	3:000\$000	.....	.....	1:600\$000	.....	200\$000	7:200\$000	
Pará.....	2:000\$000	600\$000	2:500\$000	.....	.....	1:600\$000	.....	200\$000	6:700\$000	
Matto-Grosso.....	\$	\$	2:500\$000	.....	.....	900\$000	.....	200\$000	3:600\$000	
	40:000\$000	3:800\$000	46:000\$000	1:000\$000	500\$000	10:800\$000	700\$000	1:000\$000	73:800\$000	73:800\$000



## TABELLA N. 13

### Capitanias de Portos

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
<b>RIO DE JANEIRO</b>					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 28 de Set. de 1857, Decr. n. 2885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	.....	4:000\$000	
1	Ajudante..... »		.....	1:800\$000	
1	Secretario..... »		.....	300\$000	
2	Encarregados das diligencias:				
	Diaria a 640 rs. em 366 dias.....	} Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	468\$480		
	Gratificação a 860 rs. idem.....		629\$520		1:098\$000
<b>SOCORRO NAVAL</b>					
19	Patrões a 2\$200 rs. em 366 dias.....		1:610\$400		
	Machinistas de 3ª classe ex ranumerarios: Saldo e gratificação com desconto de 15% a 1:946\$500.....		3:893\$000		
2	Foguistas a 60\$.....		1:440\$000		
2	Carvoeiros a 36\$.....		864\$000		
1	Mestre para o vapor <i>Guarany</i> , servindo de pratico da costa.....		1:200\$000		
1	Dito para o vapor <i>Guari</i> , servindo de pratico do porto.....		980\$000		
20	1ºs Marinheiros a 40\$.....		9:600\$000		
12	2ºs Ditos a 30\$.....		4:320\$000		
1	Cozinheiro a 3. \$.....		360\$000		
	Gratificação ao Mestre do Soccorro.....		240\$000		
				24:507\$400	
<b>DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA</b>					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte. Gratificação.....	Av. de 24 de Nov. de 1864, e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200\$000		
1	Escrivente da Delegacia e da praticagem a 33\$ por mez.....	Av. de 19 de Março de 1879.....	396\$000		
1	Fiel, a 25\$ idem.....	Dito de 17 de Fev. de 1848.....	300\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
6	Remadores a 800 rs. por dia em 366 dias.....		1:756\$800		
				4:018\$800	
<b>PRATICAGEM DA BARRA</b>					
1	Pratico-mór a 100\$.....	} Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200\$000		
1	Sota-patrão a 70\$.....		840\$000		
10	Remadores a 40\$.....		4:800\$000		
1	Atalizador a 30\$.....		360\$000		
				7:200\$000	
71					42:924\$200
<b>ALAGOAS</b>					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 Março de 1846, e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360\$000		
				2:926\$000	
<b>SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA</b>					
1	Patrão do escaler a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1889.	360\$000		
10	Remadores a 25\$.....		3:000\$000		3:360\$000
					6:286\$000
14					49:210\$200

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884		Votadapar a 1881-1882
		Transporte.....			49:210\$200
	<b>GEARA'</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. e 1834.....	320\$000		
1	Pratico-mór..... " "	uito de 22 de Nov. de 1859.....	240\$000	3:126\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 40\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	480\$000		
8	Remadores a 30\$.....		2:88\$000	3:360\$000	
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	} Av. de 11 de Agosto de 1830..	170\$000		
1	Dito dito do de Acaracú, gratificação....		120\$000	240\$000	
15					6:726\$000
	<b>ESPIRITO SANTO.</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	2:566\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	} Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260\$000		
	Grat..		210\$000	500\$000	
1	Sota-Patrão da Barra do Rio Doce..... Ord..	} Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instruções de 20 de Março de 1863.	200\$000		
	Grat..		300\$000	500\$000	
1	Patrão a 30\$.....	} Av. de 19 de Nov. de 1881...	360\$000		
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000	
22					9:086\$000
	<b>MARANHÃO.</b>				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600\$000		
1	Pratico-mór..... Grat..		360\$000	3:826\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
2	Patrões a 42\$.....	} Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008\$000		
8	Remadores a 36\$.....		3:456\$000	4:464\$000	
	<i>Lancha á vapor.</i>				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	
15					9:828\$800
	<b>PARA'.</b>				
	<b>PRATICAGEM DA BARRA.</b>				
1	Pratico-mór..... Grat..	} Av. de 26 de Março de 1861.		600\$000	
1	Ajudante..... " "			240\$000	
9	Praticos, a 120\$ por anno.....			1:080\$000	
4	Praticantes, a 60\$ idem.....			240\$000	
15			2:160\$000	74:850\$700	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
15		Transporte.....		2:160\$000	74:850\$700
	PRATICAGEM DO INTERIOR				
3	Praticantes, a 96\$ idem.....	Av. de 21 Maio de 1853 .....		288\$000	2:448\$000
18					
	PARANÁ				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	2:566\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ .....		360\$000		
6	Remadores a 25\$ .....		1:800\$000	2:160\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3. <sup>a</sup> classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	6:264\$500
10					
	PIAUHY				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:260\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias .....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000	2:566\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ .....	} Avs. de 13 de Dez. de 1839 e 26 de Agosto de 1878.	360\$000		
4	Remadores a 25\$ .....		1:200\$000	1:560\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3. <sup>a</sup> classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	6:664\$500
8					
	PARAHIBA				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias .....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000	2:566\$000	
1	Patrão-mór da barra..... Ord. Grat..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80\$000		
			240\$000	320\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ .....		360\$000		
8	Remadores a 25\$ .....		2:400\$000	2:760\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3. <sup>a</sup> classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....			1:538\$500	7:184\$500
13					
	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Janeiro de 1871 .	366\$000	3:166\$000	
1	Patrão-mór .....	Decr. de 11 de Março de 1834..	300\$000	3:166\$000	
3				3:166\$000	96:412\$200

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
3		Transporte.....		3:166\$000	96:412\$200
DELEGACIA EM PORTO ALEGRE					
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decrs. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 .....	1:200\$000		
1	Amanuense .....	} Av. de 7 de Abril de 1854. ....	300\$000	3:708\$000	
1	Patrão a 40\$ .....		48 \$000		
4	Remadores a 36\$ .....		1:728\$000		
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
2	Patrões a 40\$.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1839, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960\$000	7:872\$000	
16	Remadores a 36\$.....		6:912\$000		
28				11:746\$000	
PRATICAGEM DA BARRA					
1	Administrador .....	Grat.. Av. de 15 de Jan. de 1862 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:400\$000		
1	Escrivão .....	} Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.	960\$000	37:680\$000	52:426\$000
3	1.º Práticos a 130\$ por mez.....		4:683\$000		
3	2.º Ditos a 90\$, idem.....		3:240\$700		
4	3.º Ditos a 60\$, idem.....		2:880\$000		
2	Vigias a 50\$, idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro a 60\$, idem.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros a 45\$, idem.....		16:200\$000		
6	2.º ditos a 33\$, idem.....		2:520\$000		
4	Patrões a 60\$, idem.....	2:880\$000			
83					
RIO GRANDE DO NORTE					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871 .....	366\$000	2:566\$000	
1	Patrão-mór .....	} Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120\$000	600\$000	
1	Patrão-mór .....		480\$000		
1	Prático da barra de Macaú..... Grat..	} Decr. de 25 de Junho de 1858.		240\$000	
1	Dito da barra de Mossoró.....			240\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão, a 30\$ .....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	2:760\$000	6:406\$000
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000		
14					
SANTA CATHARINA					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	2:826\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260\$000		
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão, a 36\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432\$000	4:032\$000	
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000		
LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3.ª classe extranu merariô, vencimentos líquidos de 15 %.....			1:535\$500	
15				8:396\$500	155:244\$200

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
15	TRANSPORTE			8:396\$500	153:244\$200
	BARRA DA LAGUNA				
1	Pratico a 72\$.....	} Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864\$000	4:464\$000	
1	Patrão a 48\$.....		576\$000		
6	Remadores a 42\$.....		3:024\$000		
	ATALAIA				
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$.....			432\$000	
	BARRA DE ITAJAHY				
1	Primeiro Pratico a 60\$.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	3:660\$000	
1	Segundo dito a 40\$.....		480\$000		
6	Remadores a 30\$.....		2:160\$000		
1	Vigia da atalaia, a 25\$.....		300\$000		
	BARRA DE PARANAGUÁ				
1	Pratico a 50\$.....	}	600\$000	1:800\$000	18:752\$500
5	Remadores a 20\$.....		1:200\$000		
39					
	S. PAULO				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500\$000	3:266\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834....	400\$000		
	SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 40\$.....	}	480\$000	3:072\$000	6:335\$000
6	Remadores a 36\$.....		2:592\$000		
10					
	SERGIPE				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:270\$000	4:726\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000		
1	Patrão-mór..... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876.....	600\$000		
1	Pratico das barras a 130\$.....	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.....	1:890\$000		
	SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$.....	}	360\$000	2:760\$000	
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000		
1	Escrevente a 50\$.....		600\$000		
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista e fogueista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....		1:525\$000	
	BARRA DA COTINGUIBA				
2	Atalaiadores a 40\$.....			960\$000	
15				9:971\$000	180:334\$700

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
15	BARRA DO RIO REAL	Transporte.....		9:974\$000	180:334\$700
1	Atalaiador a 30\$.....	Avs. de 12 de Agosto de 1858 e 17 de Setembro de 1873.	360\$000	2:100\$000	
1	Patrão da catraia a 35\$.....		420\$000		
1	Primeiro marinheiro a 30\$.....		360\$000		
4	Segundos ditos a 20\$.....		960\$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL				
1	Patrão a 35\$.....		420\$000	1:380\$000	13:451\$000
4	Segundos marinheiros a 20\$.....		960\$000		
27					193:785\$700
					191:000\$500

**OBSERVAÇÃO**

A diferença de 2:785\$200 para mais provém de se haver comprehendido um patrão e oito remadores da Barra do Rio Doce, da Provincia do Espirito Santo, em virtude do Aviso de 19 de Novembro de 1884, e calculada mais um dia nos vencimentos diários, por ser o anno de 1884 bissexto.

## TABELLA N. 13 A

### Capitanias de Portos

#### Material

CORTE E PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 A 1884					TOTAL	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para asseio da casa	Salario do servente	Aluguel da casa		
Côrte.....	300\$000	200\$000	100\$000	420\$000	.....	1:020\$000	
Delegacia de S. João da Barra.	40\$000	.....	.....	.....	180\$000	220\$000	
Alagoas.....	200\$000	100\$000	.....	.....	.....	300\$000	
Ceará.....	160\$000	100\$000	.....	.....	1:200\$000	1:460\$000	
Espirito Santo.....	100\$000	100\$000	.....	.....	240\$000	440\$000	
Maranhão.....	160\$000	100\$000	.....	.....	2:000\$000	2:260\$000	
Paraná.....	160\$000	100\$000	.....	.....	.....	260\$000	
Piauhy.....	150\$000	100\$000	.....	.....	240\$000	490\$000	
Parahiba.....	160\$000	100\$000	.....	.....	.....	260\$000	
Rio Grande do Sul.....	400\$000	200\$000	.....	.....	.....	600\$000	
Rio Grande do Norte.....	160\$000	100\$000	.....	.....	180\$000	440\$000	
Santa Catharina.....	300\$000	100\$000	.....	.....	.....	400\$000	
S. Paulo.....	100\$000	100\$000	.....	.....	.....	200\$000	
Sergipe.....	100\$000	100\$000	.....	.....	800\$000	1:000\$000	
	2:490\$000	1:500\$000	100\$000	420\$000	4:810\$000	9:350\$000	8:470\$000

#### Observação

Apparece a differença para mais de 880\$000, que procede da menor quantia votada para o aluguel da casa da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão.





NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
Officiaes da Armada e classes annexas	Praças de pret	Marinheiros e Grumetes criados		
4.004	4.884	487	Transporte.....	
			<b>Portos estrangeiros</b>	
173	326	28	Gratificação dos officiaes e praças embarcados em dous navios de 1ª classe e um de 2ª classe.....	
			<b>Flotilha do Alto Uruguay</b>	
76	104	26	Idem idem idem em cinco navios de 4ª classe.....	
			<b>Flotilha de Mato Grosso</b>	
188	145	39	Idem idem idem em um navio de 2ª classe, e cinco de 4ª classe.....	
			<b>Flotilha do Amazonas</b>	
58	44	15	Idem idem idem em dous navios de 4ª classe e sete lanchas a vapor.....	
4.496	2.500	295	<b>Escola pratica de artilharia</b>	
			Professor.....	Decreto n. 2790 de 1 de Maio de 1861....
			Abate-se.....	

Comquanto se tenha calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias, orça-se a despeza em igual somma á votada attendendo-se que nem sempre

Gratificações dos Officiaes da Armada e classes annexas	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA				TOTAL GERAL	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Praças de pret						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e Grumetes criados	Total			
878:962,631	55:768,320	40:748,505	49:446,000	85:932,825	964:895,456		
202:129,024	29:780,060	4:712,250	4:595,400	39:087,440	244:216,434		
114:224,724	11:703,540		3:876,000	15:579,540	129:804,264		
187:520,477	5:296,200		3:852,000	9:148,200	196:668,377		
60:674,796	926,880	1:034,080	1:476,500	3:436,960	64:128,756		
1.443:508,352	403:475,000	46:544,835	33:245,400	433:204,935	1.596:713,287		
2:542,300					2:542,300		
1.446:050,652	403:475,000	46:544,835	33:245,400	433:204,935	1.599:255,587		
					207:755,587	1.391:500,000	1.391:500,000

estão completas as lotações e tenham de ser postos em disponibilidade alguns navios, na fórma do Decreto n. 6847 de 2 de Março de 1878.

# TABELLA N. 14 A .

## Força naval

### Material

Natureza da despesa	Orçada para o exercício de 1883 a 1884	Votada para o exercício de 1881 a 1882
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	8:000#000	
Impressões e encadernações.....	500#000	
	8:500#000	8:500#000

## TABELLA N. 15

### Navios desarmados

#### Pessoal

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	VENCIMENTOS		Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
OFFICIAES	PRAÇAS DE PRET		Gratificações dos officiaes e outros	Saldo dos marinheiros e criados		
8	17	Que se acham embarcados nos navios desarmados..	7:755\$800	3:828\$000	11:583\$800	12:615\$800

#### Observação

A differença para menos de 1:032\$000 provém de menor numero de praças de pret embarcadas.

# TABELLA N. 15 A

## Navios desarmados

### Material

Natureza da despesa	Orçada para o exercício de 1883—1884	Votada para o exercício de 1881—1882
Papel, pennas, tintas e objectos de expediente.....	800\$000	800\$000

## TABELLA N. 16

### Hospitales

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883-1884		Votada para o exercicio de 1881-1882
<b>HOSPITAL DA CÔRTE</b>					
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5º do art. 5º da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.			
2	Primeiros Cirurgiões: Gratificação a 3:200\$000.....	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Dito n.º 1981 de 30 de Setembro de 1857. Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	6:400\$000		
3	Segundos Cirurgiões: Gratificação a 2:800\$000.....		8:400\$000		
4	Almoxarife: Ord. 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000		
1	Capellão: Soldo. 504\$000 Gratificação..... 1:000\$000		1:504\$000		
2	Escrepturarios: Ord. a 600\$... 1:200\$000 Grat. a 200\$... 400\$000		1:600\$000 600\$000		
1	Fiel do Almoxarifado Grat.		2:000\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico..... »		1:200\$000		
1	Segundo dito..... »		600\$000		
1	Comprador..... »		1:200\$000		
1	Enfermeiro-mór... »		800\$000		
8	Primeiros Enfermeiros a..... 720\$000		5:760\$000		
7	Segundos ditos a.. 600\$000		4:200\$000		
7	Enfermeiros extra-numerarios a.... 400\$000		2:800\$000		
1	Porteiro: Ordenado.....		400\$000		
1	Cozinheiro: Gratificação.....		720\$000		
42	Serventes a 1\$280 em 366 dias	19:676\$160			
	<i>Escaler</i>		59:460\$160		
4	Remadores a 1\$600 por dia em 366 dias.....	} Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	2:342\$400	61:802\$560	
<b>ENFERMARIA DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS</b>					
1	Cirurgião..... Grat.	.....	2:300\$000		
1	Enfermeiro..... »	.....	600\$000	2:900\$000	
87					
<b>HOSPITAL DA BAHIA</b>					
2	Cirurgiões..... Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 1º de Dezembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	4:400\$000		
1	1º Pharmaceutic.o. »		1:400\$000		
1	1º Enfermeiro..... »		600\$000		
3	2º ditos a..... 500\$000		1:500\$000		
9	Serventes, a 1\$280 em 366 dias.		4:216\$320		
1	Cozinheiro a 1\$500 idem....	549\$000			
				12:665\$320	
17				77:367\$880	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercício de 1883—1884		Votada para o exercício de 1881—1882
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO				
		Transporte.....		77:367\$880	
1	Cirurgião..... Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 1.º de Dez. de 1871 e 10 de Abril de 1878.	2:200\$000	4:032\$000	
1	1º Enfermeiro..... »		600\$000		
1	2º dito..... »		500\$000		
1	Cozinheiro a 1\$000 em 366 dias.....		366\$000		
1	Servente a 1\$000 idem.....		366\$000		
5					
	ENFERMARIA DO PARÁ				
1	Cirurgião.....	Idem.	2:200\$000	5:496\$000	
1	1º Enfermeiro.....		600\$000		
1	2º Dito.....		500\$000		
1	Cozinheiro a 1\$000 em 366 dias.....		366\$000		
5	Serventes a 1\$000 idem.....		1:830\$000		
9					
	ENFERMARIA DE ITAQUI				
	Oficial de Fazenda.— E' o do estabelecimento.....	Idem.	\$	835\$000	
	Cirurgião..... } São os da flo-		\$		
	Pharmaceutico } tilha.....		\$		
1	Enfermeiro.....		\$		
1	Servente a 1\$000 em 366 dias.		366\$000		
1	Cozinheiro.....	469\$000			
2					
	ENFERMARIA DAS ALAGÓAS				
1	Cirurgião..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DO AMAZONAS				
1	Cirurgião..... Grat.	Idem.	2:300\$000	2:900\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DO GEARÁ				
1	Cirurgião..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO				
1	Cirurgião..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
				97:830\$880	

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercício de 1883—1884		Votada para o exercício de 1881—1882
	ENFERMARIA DO MARANHÃO	Transporte.....		97:830\$880	
1	Cirurgião ..... Grat.	As mesmas disposições e Avisos do 1.º de Dez. de 1871 e 30 de Abril de 1878	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO				
	<i>Ladario</i>				
1	Cirurgião ..... Grat.	Av. de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	5:592\$000	
1	2.º Pharmaceutico... »		1:000\$000		
2	1.ºs Enfermeiros..... »		1:200\$000		
1	Cozinheiro ..... »		360\$000		
2	Serventes a 1\$000 em 366 dias.		732\$000		
7					
	ENFERMARIA DO PARANÁ				
1	Cirurgião ..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro ..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DO PIAUHY				
1	Cirurgião ..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DA PARAHYBA				
1	Cirurgião..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL				
1	Cirurgião ..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE				
1	Cirurgião ..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA				
1	Cirurgião ..... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800\$000	3:492\$000	
1	Enfermeiro ..... »		600\$000		
1	Cozinheiro ..... »		360\$000		
2	Serventes a 1\$000 em 366 dias..		732\$000		
5					
				101:314\$860	

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercício de 1883—1884		Votada para o exercício de 1881—1882
		Transporte.....		101:314\$880	
	ENFERMARIA DE S. PAULO				
1	Cirurgião..... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1878	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					
	ENFERMARIA DE SERGIPE				
1	Cirurgião..... Grat.	Idem.	1:800\$000	2:400\$000	126:114\$880
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
2					125:528\$700

**Observações**

A diferença para mais de 586\$800 procede de se ter comprehendido a gratificação do Cirurgião da Enfermaria do Amazonas na razão de 2:300\$000 que lhe compete pela tabella de 5 de Fevereiro de 1872, em vez da de 1:800\$000, e calculado os vencimentos diarios dos serventes e remadores na razão de 366 dias.



**TABELLA N. 16 A**

**Hospitales**

**Material**

HOSPITAES E ENFERMARIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883 — 1884											Total.	
	Papel, tinta, pombas, livros e mais objectos de expediente.	Medicamentos.	Utensilios.	Luzes.	Roupa para os doentes.	Lavagem da roupa.	Colchões, travessallos e concertos dos mesmos.	DESPESAS NUOVAS		Impressão de alphas e mapas e encadernações.	Aquisição de instrumentos cirurgicos e concertos.		Aluguel de casas para enfermarias.
Côrte, hospital e secretaria do corpo de saude.	1:140\$000	28:000\$000	4:000\$000	4:500\$000	2:000\$000	6:000\$000	4:600\$000	3:400\$000	960\$000	800\$000	300\$000	.....	52:900\$000
Bahia.....	200\$000	5:000\$000	800\$000	1:000\$000	1:000\$000	600\$000	4:000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	9:300\$000
Pernambuco.....	100\$000	1:000\$000	100\$000	400\$000	800\$000	500\$000	1:000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	8:700\$000
Pará.....	200\$000	1:000\$000	100\$000	200\$000	1:350\$000	400\$000	1:000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	4:250\$000
Itaquí.....	.....	1:000\$000	400\$000	300\$000	500\$000	300\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	2:600\$000
Alagoas.....	.....	.....	100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400\$000
Amazonas.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	.....	900\$000
Ceará.....	.....	.....	100\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400\$000
Espirito Santo.....	.....	.....	50\$000	200\$000	150\$000	200\$000	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:180\$000
Maranhão.....	.....	.....	400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:160\$000
Matto Grosso—Ladario.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	180\$000	100\$000	.....	.....	.....	.....	.....	800\$000
Paraná.....	.....	.....	50\$000	200\$000	300\$000	150\$000	100\$000	.....	.....	.....	.....	.....	800\$000
Piauhy.....	.....	.....	400\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400\$000
Parahiba.....	.....	.....	400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:160\$000
Rio Grande do Sul.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	.....	900\$000
Rio Grande do Norte.....	.....	.....	400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:160\$000
Santa Catharina.....	.....	.....	400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	.....	2:100\$000
S. Paulo.....	.....	.....	100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	.....	900\$000
Sergipe.....	.....	.....	400\$000	400\$000	250\$000	300\$000	150\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:360\$000
	1:640\$000	36:000\$000	6:100\$000	40:100\$000	9:650\$000	11:080\$000	7:130\$000	3:400\$000	960\$000	800\$000	500\$000	2:010\$000	89:400\$000

A quantia votada no exercicio de 1884 a 1882, para as diversas despesas se addicionou a de 410\$000 para o expediente do corpo de saude, que se achava no § 8o corpora armada, donde foi deduzida. Apparece a differença para mais de 960\$000, que procede de se haver comprehendido os alugueis das casas para os modicos das enfermarias das provincias do Espirito Santo e Santa Catharina, em virtude dos Avisos de 20 de Agosto de 1880 e 27 de Maio de 1881.

VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882.

## TABELLA N. 17

### Pharões

#### Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883--1884		Votada para 1881--1882
<b>CORTE</b>					
1	Director geral..... Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Jan. de 1876.	.....	2:850\$000	8:690\$000
1	Ajudante..... Grat.		.....	1:940\$000	
1	Escripturario Archivista..... Ord..		1:200\$000	1:800\$000	
	..... Grat.		600\$000		
1	Desenhador..... Ord.		800\$000	1:200\$000	
	..... Grat.		400\$000		
1	Porteiro..... Ord.	600\$000	900\$000		
	..... Grat.	300\$000			
5					
<b>Pharol do Cabo Frio</b>					
1	Director..... Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	840\$000	5:544\$000	
1	1.º Pharoleiro.....		600\$000		
3	2.ºs Ditos a 40\$000.....		1:440\$000		
1	Patrão da Catraia, a 30\$.....		360\$000		
8	Remadores a 24\$000.....		2:304\$000		
14					
<b>Pharol da Ilha Rasa</b>					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	2:520\$000	
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		1:920\$000		
5					
<b>Pharol do Cabo de S. Thomé</b>					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1881.	600\$000	1:440\$000	9:504\$000
1	2.º Dito.....		480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000		
3					
<b>ALAGOAS</b>					
<b>Pharol de Maceió</b>					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Março de 1873.	600\$000	1:080\$000	
1	2.º Dito.....		480\$000		
<b>Pharol de S. Francisco</b>					
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	1:920\$000
1	3.º Dito.....		360\$000		
4					20:114\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881—1882
	Transporte.....				20:114#000
	<b>BAHIA</b>				
	<b>Pharol dos Abrolhos</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600#000		
3	2.º Ditos a 40#000.....		1:440#000	2:040#000	
	<b>Pharol da Barra</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600#000		
2	2.º Ditos a 40#000.....		960#000	1:560#000	
	<b>Pharol do Morro de S. Paulo</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600#000		
2	2.º Ditos a 40#000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	960#000	1:560#000	
	<b>Pharol de Itapoãzinho</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600#000		
1	2.º Dito.....		480#000	1:080#000	
	<b>Pharol do Forte do Mar</b>				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.			360#000	
	<b>Pharol do Forte de Santa Maria</b>				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.			360#000	
14					6:960#000
	<b>CEARÁ</b>				
	<b>Pharol de Mucuripe</b>				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.		480#000		
1	3.º Dito.....		360#000	840#000	
	<b>Pharol de Aracaty</b>				
1	2.º Pharoleiro.....	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480#000		
1	3.º Dito.....		360#000	840#000	
4					1:680#000
	<b>ESPIRITO SANTO</b>				
	<b>Pharol de Santa Luzia</b>				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	480#000		
1	3.º Dito.....		360#000	840#000	
2				840#000	28:784#000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884		Votada para 1881-1882
2	Transporte.....			840\$000	28:754\$000
	<b>Pharol da Ilha do Francez</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 28 de Junho de 1881.	600\$000	1:440\$000	2:280\$000
4	2.º Dito.....		480\$000		
4	3.º Dito.....		380\$000		
5					
	MARANHÃO				
	<b>Pharol de Itacolomy</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	1:860\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	<b>Pharol de Sant'Anna</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	2:040\$000	
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000		
	<b>Pharolete de S. Marcos</b>	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1882.		720\$000	
2	3.º Pharoleiros a 30\$000.....				
	<b>Pharolete d'Alcantara</b>			720\$000	
2	3.º Pharoleiros a 30\$000.....				
	<b>Pharolete da Barra</b>			720\$000	
2	3.º Pharoleiros a 30\$000.....				
	<b>Pharol de S. João</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 28 de Junho de 1881.	600\$000	1:080\$000	6:840\$000
4	2.º Dito.....		480\$000		
15					
	PERNAMBUCO				
	<b>Pharol da Barra</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	1:860\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	<b>Pharol de Olinda</b>	} Aviso de 18 de Fevereiro da 1882.	480\$000	840\$000	
1	2.º Pharoleiro..... Grat.		360\$000		
1	3.º Dito.....				
	<b>Pharol das Rócas</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	2:040\$000	4:440\$000
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000		
9					
	PARÁ				
	<b>Pharol das Salinas</b>				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	1:860\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	<b>Pharolete das Gaivotas</b>	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1882.		720\$000	
2	3.º Pharoleiros a 30\$000.....				
5				280\$000	42:314\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883--1884		Votada para 1881--1882	
5	Transporte.....			2:280\$000	42:314\$000	
	<b>Pharoletes do Rio Amazonas</b>					
	<i>Paranaquêra, Goiabal, Jutaly, Guajará, Cotijuba, Chapéo Virado e Ilha do Capim</i>					
14	3.ªs Pharoleiros a 30\$000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.....		5:040\$000	7:320\$000	
19						
	<b>Barca-Pharol</b>					
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....	Avisos de 20 de Novembro de 1867 e 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000		
1	2.º Dito : Vencimento a 40\$000..... Gratificação a 15\$000.....		480\$000 180\$000	660\$000		
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30\$000..... Gratificação a 15\$000.....		360\$000 180\$000	540\$000		
1	Mestre : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....		600\$000 180\$000	780\$000		
1	Patrão a 42\$000.....		504\$000			
12	Remadores a 36\$000.....		5:184\$000	5:688\$000		8:448\$000
17						
	<b>PARANÁ</b>					
	<b>Pharol das Conchas</b>					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 26 de Março de 1881.	600\$000	1:080\$000		
1	2.º Dito..... " "		480\$000			
	<b>Pharolete da Fortaleza</b>					
1	3.º Pharoleiro..... Grat.		360\$000	1:440\$000		
3						
	<b>PARANYBA</b>					
	<b>Pharol da Pedra Secca</b>					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 20 de Out. e 11 de Dez. de 1874.	600\$000	1:560\$000		
2	2.ªs Ditos a 40\$000.....		960\$000			
3						
	<b>PIAUHY</b>					
	<b>Pharol da Pedra do Sal</b>					
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000		
1	3.º Dito..... " "		360\$000			
2				61:922\$000		

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884		Votada para 1881 — 1882
	Transporte.....				61:922\$000
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
1	Inspector dos pharões..... Grat.	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		1:200\$000	
	<b>Pharol da Barra</b>				
2	2. <sup>os</sup> Pharoleiros a 53\$000.....	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873.		1:320\$000	
	<b>Pharoteles da Lagôa dos Patos</b>				
	<i>Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujuru e Estreito</i>				
11	3. <sup>os</sup> Pharoleiros a 30\$000.....			3:960\$000	6:480\$000
14					
	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
	<b>Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos</b>				
1	2. <sup>o</sup> Pharoleiro.....	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.		480\$000	840\$000
1	3. <sup>o</sup> Dito.....			360\$000	
2					
	<b>SANTA CATHARINA</b>				
	<b>Pharol da Ponta dos Naufragados</b>				
1	1. <sup>o</sup> Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	2. <sup>os</sup> Pharoleiros a 40\$000.....		960\$000		
	<b>Pharol da Ilha do Arvoredo</b>				
1	1. <sup>o</sup> Pharoleiro.....		600\$000	3:792\$000	
2	2. <sup>os</sup> Ditos a 40\$000.....		960\$000		
1	Patrão a 42\$000.....		504\$000		
4	Remadores a 36\$000.....		1:728\$000		
	<b>Pharolete de Santa Cruz</b>				
1	2. <sup>o</sup> Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 14 de Nov. de 1873.		360\$000	5:712\$000
17					
	<b>S. PAULO</b>				
	<b>Pharol da Ilha da Moêla</b>				
1	1. <sup>o</sup> Pharoleiro.....		600\$000	1:560\$000	
2	2. <sup>os</sup> Ditos a 40\$000.....		960\$000		
3					
	<b>SERGIPE</b>				
	<b>Pharolete da Atalaia da Barra de Col'inguiba</b>				
2	3. <sup>os</sup> Pharoleiros a 30\$ 000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.....		720\$000	
				77:234\$000	73:274\$000

**Observação**

A differença para mais de 3:960\$000 resulta de se haver comprehendido o pessoal dos novos Pharões de S. João na Provincia do Maranhão, Ilha de Francez na Provincia do Espirito-Santo, e Cabo de S. Thomé no Rio de Janeiro approved por Aviso de 28 de Junho de 1881.

## TABELLA N. 17 A

### Pharóes

#### Material

	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883—1884					VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Asseio da casa e despesas miudas	Impressões e encadernações	Cústeio e con- servação dos pharóes, pha- roletes e barca pharol	Total	
Côrte. Repartição dos Pharóes.	360\$000	240\$000	500\$000	.....	1:100\$000	
» Cabo Frio.....				1:500\$000	1:500\$000	
» Ilha Rasa.....				1:500\$000	1:500\$000	
» S. Thomé.....				1:500\$000	1:500\$000	
Alagôas.....				1:000\$000	1:000\$000	
Bahia.....				3:000\$000	3:000\$000	
Ceará.....				2:000\$000	2:000\$000	
Espirito Santo.....				1:000\$000	1:000\$000	
Maranhão.....				2:500\$000	2:500\$000	
Pernambuco.....				2:500\$000	2:500\$000	
Pará.....				3:000\$000	3:000\$000	
Paraná.....				800\$000	800\$000	
Parahiba.....				600\$000	600\$000	
Piauhy.....				500\$000	500\$000	
Rio Grande do Sul.....				8:000\$000	8:000\$000	
Rio Grande do Norte.....				400\$000	400\$000	
Santa Catharina.....				1:500\$000	1:500\$000	
S. Paulo.....				500\$000	500\$000	
Sergipe.....				400\$000	400\$000	
	360\$000	240\$000	500\$000	32:200\$000	33:300\$000	
Acquisição de oleo para a illuminação.....					50:000\$000	
					83:300\$000	83:800\$000

#### OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 500\$000 procede de não se pedir para fachinas no pharol de Sant'Anna, na Provincia do Maranhão.

## TABELLA N. 18

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882	
<b>Directoria</b>						
1	Director (Official General) : Gratificação.....		.....	6:000\$000	8:800\$000	
1	Vice-Director Gratificação.....		.....	2:800\$000		
<b>Magisterio</b>						
6	Lentes Cathedraicos : Ordenado a 3:200\$..... Gratificação a 1:600\$.....		19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000	71:880\$000	
5	Oppositoes : Ordenado a 2:000\$000..... Gratificação a 1:000\$000.....		10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000		
3	Professores para as aulas de desenho : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000..... 5ª parte do ordenado de um profesor.....	Decreto n. 2160 de 1 de Maio de 1858. Dito n. 4720 de 22 de Abril de 1871. Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Dito n. 2223 de 5 de Abril de 1873.	5:400\$000 3:780\$000 360\$000	9:540\$000		
1	Dito de apparelho e manobra : Ordenado..... Gratificação.....	Dito n. 4217 de 17 de Setembro de 1873. Dito n. 6003 de 9 de Outubro de 1875.	1:800\$000 1:260\$000	3:060\$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydro-graphico e 1 de direito internacional maritimo: Gratificação a 1:200\$000.....	Avisos de 4 de Julho de 1867, 19 de Setembro de 1876 e 29 de Agosto 1860 e 25 de Agosto de 1880.	.....	3:600\$000		
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez : Ordenado a 1:500\$000..... Gratificação a 900\$000.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1882.	3:000\$000 1:800\$000	4:800\$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho: Ordenado a 1:440\$000..... Gratificação a 900\$000.....		2:880\$000 1:800\$000	4:680\$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado..... Gratificação.....		720\$000 720\$000	1:440\$000		
1	Mestre de natação : Ordenado.....		.....	960\$000		
<b>Secretaria</b>						
1	Secretario : Ordenado..... Gratificação.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000		
1	Official archivista : Ordenado..... Gratificação.....	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Dezembro de 1875.	1:080\$000 900\$000	1:980\$000		
1	Amanuense : Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 360\$000	1:260\$000		
1	Porteiro : Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 540\$000	1:440\$000		
30					88:360\$000	



Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883 a 1884		Votada para o exercicio de 1881-1882
		Transporte.....			88:360\$000
	<b>Officiaes e outros ao serviço da Escola</b>				
1	Cirurgião : Gratificação.....			2:300\$000	
1	Capellão..... Grat.			1:000\$000	
1	Official de Fazenda de 1ª classe.....			1:918\$000	
1	Fiel.....			740\$000	
3	Officiaes: Gratificação a 1:800\$000.....			5:400\$000	
1	Mestre de 1ª classe..... Grat.			500\$000	
1	Guardião extranumerario: Soldo.....		480\$000		
	Gratificação.....		250\$000		
				730\$000	
1	Enfermeiro..... Grat.			600\$000	
1	Carpinteiro de 1ª classe.....			1:200\$000	
3	Guardas: Ordenado a 600\$000.....	} Aviso de 11 de Fevereiro de 1882	1:800\$000		
	Gratificação a 300\$000.....		900\$000		
				2:700\$000	
1	1º Cozinheiro..... Grat.			600\$000	
1	2º Dito.....			480\$000	
1	Cozinheiro para a guar- nição.....	Aviso de 18 de Março de 1879.....		360\$000	
8	Criados dos Aspirantes, a 360\$000	Dito de 12 de Março de 1878.....		2:880\$000	
					21:408\$000
55	<b>Collegio Naval</b>				
1	Director..... Grat.			3:000\$000	
1	Vice-director.....			2:000\$000	
2	Officiaes subalternos: Gratificação a 1:200\$000.....			2:400\$000	
3	Professores: Ordenado a 2:250\$000.....		6:750\$000		
	Gratificação a 950\$000.....		2:850\$000		
				9:600\$000	
3	Adjuntos: Ordenado a 1:800\$000.....		5:400\$000		
	Gratificação a 600\$000.....		1:800\$000		
				7:200\$000	
1	Mestre de gymnastica: Ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		600\$000		
				1:200\$000	
1	Secretario: Ordenado.....	Decreto n. 6440 de 28 de Dezembro de 1876 e Aviso de 22 de Julho de 1881.	1:400\$000		
	Gratificação.....		600\$000		
				2:000\$000	
1	Amanuense: Ordenado.....	Decreto n. 8386 de 17 de Janeiro de 1882.	700\$000		
	Gratificação.....		300\$000		
				1:000\$000	
1	Porteiro: Ordenado.....		800\$000		
	Gratificação.....		400\$000		
				1:200\$000	
1	Continuo: Ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		200\$000		
				800\$000	
1	Medico..... Grat.			1:800\$000	
1	Official de fazenda de 3ª classe: Gratificação.....			680\$000	
1	Fiel..... Grat.			675\$000	
1	2º Enfermeiro.....			500\$000	
1	Cozinheiro.....			600\$000	
1	Ajudante do dito.....			360\$000	
6	Serventes a 360\$000.....			2:160\$000	
27					
84	Alumnos navaes: Soldo a 3\$000 por mez.....	Avisos de 14 e 27 de Fevereiro de 1882.		3:024\$000	40:199\$000
111					149:967\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
141	<b>Bibliotheca da Marinha</b>	Transporte.....			149:967\$000
1	Bibliothecario:	Decreto n. 479 de 17 de Outubro de 1846, Tabela de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870		1:600\$000	
	Gratificação.....				
1	Escrevente:			600\$000	2:200\$000
	Gratificação.....				
	<b>Imperial Observatorio do Rio de Janeiro</b>				
1	Ajudante:	Decr. n.º 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Julho de 1863.			2:584\$800
	Gratificação.....				154:751\$800
					151:827\$800

**Observação**

A differença para mais de 2:994\$000, procede de se haver incluido os vencimentos de um amanuense do Collegio Naval, nos termos do decreto n. 8386 a, de 17 de Janeiro de 1882 e do augmento dos vencimentos do porteiro do dito Collegio em virtude do avisos de 25 de Agosto de 1880 e 26 de Julho de 1881, não obstante ter-se reduzido a gratificação dos serventes do mesmo collegio e supprimido a gratificação da 5ª parte a dous lentes cathedaticos da Escola de Marinha por terem sido jubilados.

## TABELLA N. 18 A

### Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

#### Material

Natureza da despesa	Orçada para o exercicio de 1883 a 1884		Votada para o exercicio de 1881 a 1882
<b>Escola de Marinha</b>			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas inclusive as do culto .....	1:200\$000		
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de aparelho.....	600\$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho.....	800\$000		
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente, para a secretaria e aulas.....	500\$000		
Despezas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos.	400\$000		
Impressões e encadernações.....	400\$000		
Luzes e lavagem de toalhas.....	2:500\$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....	1:200\$000	7:600\$000	
<b>Collegio Naval</b>			
Luzes, lavagem de toalhas e banhos.....	2:000\$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha e outras despezas miudas.....	1:000\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e aulas.....	500\$000		
Impressões e encadernações .....	500\$000	4:000\$000	
<b>Bibliotheca de Marinha</b>			
Publicação de uma revista maritima.....	1:500\$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....	2:800\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	150\$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.....	80\$000		
Salário de um servente.....	420\$000	4:650\$000	
		16:250\$000	16:250\$000

## TABELLA N. 19

### Reformados

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883-1884			Votada para o exercício de 1881-1882
			Saldo liquido	Contribuição para o montepio	Total	
<b>Corpo da Armada</b>						
<i>Almirantes</i>						
5	Almirantes, soldo a 500\$000 por mez.....		29:000\$000	1:000\$000	30:000\$000	
<i>Vice-Almirante</i>						
1	Vice-Almirante, soldo a 400\$ por mez.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
<i>Chefes de Esquadra</i>						
3	Chefes de Esquadra, soldo a 300\$000 por mez.....		10:440\$000	360\$000	10:800\$000	
<i>Chefes de Divisão</i>						
3	1 Chefe de Divisão, soldo a 240\$000 por mez.....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200\$ idem.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
<i>Capitães de Mar e Guerra</i>						
26	12 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 por mez...		27:840\$000	960\$000	28:800\$000	
	12 Ditos, soldo a 120\$000 idem...		16:704\$000	576\$000	17:280\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 160\$000 idem.....		1:856\$000	64\$000	1:920\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 96\$000 idem.....		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
<i>Capitães de Fragata</i>						
11	3 Capitães de Fragata, soldo a 160\$000 por mez.....		5:568\$000	192\$000	5:760\$000	
	2 Ditos, soldo a 96\$000 idem.....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	4 Ditos graduados, soldo a 140\$000 idem.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 84\$000 idem.....		1:948\$800	67\$200	2:016\$000	
<i>Capitães-Tenentes</i>						
21	7 Capitães Tenentes, soldo a 140\$000 por mez.....		11:368\$000	392\$000	11:760\$000	
	2 Ditos, soldo a 123\$200 idem...		2:844\$800	112\$000	2:956\$800	
	8 Ditos, soldo a 84\$000 idem.....		7:793\$200	268\$800	8:062\$000	
	1 Dito, soldo a 70\$560 idem.....		313\$120	33\$800	346\$920	
3 Ditos graduados, soldo a 100\$000 idem.....		3:480\$000	120\$000	3:600\$000		
<i>Primeiros Tenentes</i>						
31	5 1.ª Tenentes, soldo a 100\$000 por mez.....		5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem.....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	1 Dito, soldo a 92\$000 idem.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito, soldo a 84\$000 idem.....		968\$000	40\$000	1:008\$000	
	2 Ditos, soldo a 71\$866 idem.....		1:640\$000	80\$000	1:720\$000	
	1 Dito, soldo a 68\$000 idem.....		776\$000	40\$000	816\$000	
	4 Ditos, soldo a 60\$000 idem.....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	1 Dito, soldo a 57\$600 idem.....		667\$200	24\$000	691\$200	
	1 Dito, soldo a 56\$000 idem.....		632\$000	40\$000	672\$000	
	2 Ditos, soldo a 52\$800 idem.....		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	4 Ditos, soldo a 50\$400 idem.....		2:323\$200	96\$000	2:419\$200	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem.....		536\$000	20\$000	576\$000	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem.....		536\$000	40\$000	576\$000	
	1 Dito, soldo a 46\$800 idem.....		537\$600	24\$000	561\$600	
	1 Dito, soldo a 45\$600 idem.....		523\$200	24\$000	547\$200	
	3 Ditos, soldo a 44\$000 idem.....		1:464\$000	120\$000	1:584\$000	
1 Dito, soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400		
101			164:655\$320	5:896\$800	170:552\$320	

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884			Votada para o exercício de 1881—1882
			Soldo líquido	Contribuição para o montepio	Totais	
401	Transporte.....		164.653\$320	5.896\$800	170.552\$320	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
23	3 1.ª Tenentes, soldo a 40\$800 por mez.....		1.396\$800	72\$000	1.468\$800	
	2 Ditos, soldo a 38\$400 idem.....		873\$600	48\$000	921\$600	
	4 Ditos, soldo a 36\$000 idem.....		1.632\$000	96\$000	1.728\$000	
	1 Dito, soldo a 33\$000 idem.....		379\$200	21\$000	403\$200	
	2 Ditos, soldo a 32\$000 idem.....		728\$000	40\$000	768\$000	
	3 Ditos, soldo a 31\$200 idem.....		1.031\$200	72\$000	1.123\$200	
	1 Dito, soldo a 30\$000 idem.....		340\$000	20\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 28\$300 idem.....		323\$200	24\$000	347\$200	
	4 Ditos, soldo a 25\$400 idem.....		1.171\$200	96\$000	1.267\$200	
	1 Dito, soldo a 24\$000 idem.....		264\$000	24\$000	288\$000	
1 Dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200		
	<i>Segundos Tenentes</i>					
14	1 2º Tenente, soldo a 36\$200 por mez.....		403\$600	14\$400	420\$600	
	1 Dito, soldo a 30\$240 idem.....		346\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito, soldo a 28\$560 idem.....		323\$200	16\$800	342\$720	
	1 Dito, soldo a 28\$000 idem.....		308\$000	28\$000	336\$000	
	1 Dito, soldo a 26\$880 idem.....		305\$760	16\$800	322\$560	
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem.....		292\$320	16\$800	309\$120	
	1 Dito, soldo a 23\$000 idem.....		290\$000	10\$000	300\$000	
	1 Dito, soldo a 23\$333 idem.....		263\$200	16\$800	280\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$000 idem.....		235\$200	16\$800	252\$000	
	3 Ditos, soldo a 14\$000 idem.....		453\$600	50\$400	504\$000	
	1 Dito, soldo a 11\$666 idem.....		126\$000	14\$000	140\$000	
1 Dito, soldo a 7\$400 idem.....		89\$880	.....	89\$880		
		176.491\$480		183.145\$880	183.145\$880	
	<i>Corpo de saúde</i>					
1	1 Cirurgião de Divisão, soldo a 140\$000 por mez.....		1.624\$000	56\$000	1.680\$000	
	1 1º Cirurgião 1º Tenente, soldo a 92\$000 por mez.....		1.064\$000	40\$000	1.104\$000	
3	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....		379\$200	24\$000	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200	
6	1 2º Cirurgião 2º Tenente, soldo a 23\$333 por mez.....		252\$000	28\$000	280\$000	
	1 Dito dito, soldo a 31\$400 idem.....		360\$000	16\$800	376\$800	
	1 Dito dito, soldo a 15\$120 idem.....		164\$640	16\$800	181\$440	
	2 Ditos ditos, soldo a 14\$000 idem.....		302\$400	33\$600	336\$000	
1	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000	
		4.532\$640		4.782\$640	4.782\$640	
	<i>Corpo de fazenda</i>					
	<i>Commissario de numero de não, Capitão de Fragata</i>					
1	1 Commissario de numero de não, soldo a 96\$000 por mez.....		1.113\$600	38\$400	1.152\$000	
	<i>Commissarios de 1ª classe</i>					
2	1 Commissario de 1ª classe, capitão-tenente soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
	1 Dito dito, 1º tenente soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400	
	<i>Commissarios de 2ª classe</i>					
1	1 Commissario de 2ª classe, 1º tenente soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
182			3.000\$000	7.020\$800	3.410\$400	187.934\$520

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para o exercício de 1881 — 1882
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totais	
152	Transporte.....		3:000\$000	7:020\$800	3:110\$400	187:934\$520
	<i>Commissarios de 2ª classe, Segundos Tenentes</i>					
6	1 Commissario de 2ª classe, soldo a 42\$000 por mez.....		487\$200	16\$800	504\$000	
	1 Dito dito, soldo a 40\$320 idem.....		467\$040	16\$800	483\$840	
	1 Dito dito, soldo a 36\$960 idem.....		426\$720	16\$800	443\$520	
	1 Dito dito, soldo a 35\$280 idem.....		406\$560	16\$800	423\$360	
	1 Dito dito, soldo a 28\$280 idem.....		322\$560	16\$800	339\$360	
	1 Dito dito, soldo a 14\$000 idem.....		184\$200	16\$800	168\$000	
		<i>Commissarios de 3ª classe, Guardas Marinha</i>				
7	1 Commissario de 3ª classe, soldo a 25\$920 por mez.....		314\$040		314\$040	
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		259\$200		259\$200	
	1 Dito dito, soldo a 17\$280 idem.....		207\$360		207\$360	
	3 Ditos dito, soldo a 14\$400 idem.....		518\$400		518\$400	
	1 Dito dito, soldo a 15\$840 idem.....		190\$080		190\$080	
	<i>Escrivões de 1ª classe</i>					
3	2 Escrivões de 1ª classe, Capitães Tenentes, soldo a 60\$000 por mez.....		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	1 Dito dito, 1º Tenente, soldo a 54\$760 idem.....		640\$320	16\$800	657\$120	
	<i>Escrivão de 2ª classe</i>					
1	1 Escrivão de 2ª classe, 2º Tenente, soldo a 16\$800 por mez.....		184\$800	16\$800	201\$600	
	<i>Escrivões de 3ª classe, Guardas Marinha</i>					
2	1 Escrivão de 3ª classe, soldo a 21\$600 por mez.....		259\$200		259\$200	
	1 Dito dito, soldo, a 17\$240 idem.....		190\$080	16\$800	206\$880	
	<i>Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata</i>					
10	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 160\$000 por mez.....		7:424\$000	286\$000	7:680\$000	
	1 Dito dito, soldo a 140\$000 idem.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
	<i>Capitães Tenentes</i>					
10	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 140\$000 por mez.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	<i>1º Tenente</i>					
1	1 Official de Fazenda de 1ª classe, soldo a 100\$000 por mez.....		1:160\$000	40\$000	1:200\$000	
	<i>Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundo Tenente</i>					
1	1 Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 70\$000 por mez.....		802\$000	38\$000	840\$000	
182			26:919\$760	7:834\$000	27:843\$360	187:934\$520

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883 — 1884			Votada para e exercicio de 1881 — 1882
			Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Total	
182	Transporte.....		26:919\$760	7:834\$000	27:843\$360	187:934\$520
	<b>Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos Tenentes</b>					
5	1 Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 39\$200 por mez.....		442\$400	28\$000	470\$400	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....		386\$400	16\$800	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$840 idem.....		245\$280	16\$800	262\$080	
	1 Dito dito, soldo a 18\$480 idem.....		204\$960	16\$800	221\$760	
	1 Dito dito, Guarda Marinha soldo a 28\$840 idem.....		346\$080		346\$080	
			28:544\$880		29:546\$880	29:546\$880
	<b>Officiaes do Culto</b>					
1	1 Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....					420\$000
	<b>Corpo de Machinistas</b>					
13	6 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166\$666 por mez....		11:600\$000	400\$000	12:000\$000	
	3 Ditos dito, soldo a 166\$666 idem.....		6:000\$000		6:000\$000	
	1 Dito dito, soldo a 160\$000 idem.....		1:853\$340	66\$660	1:920\$000	
	1 Dito dito, soldo a 153\$333 idem.....		1:773\$340	66\$660	1:840\$000	
	1 Dito dito, soldo a 146\$666 idem.....		1:693\$340	66\$660	1:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 146\$666 idem.....		1:760\$000		1:760\$000	
2	1 Dito de 2ª classe, soldo a 112\$000 idem.....		1:290\$670	53\$330	1:344\$000	
	1 Dito dito, soldo a 133\$333 idem.....		1:546\$670	53\$330	1:600\$000	
2	1 Dito de 3ª classe, soldo a 96\$000 idem.....		1:152\$000		1:152\$000	
	1 Dito dito, soldo 72\$000 idem.....		864\$000		864\$000	
			29:533\$360		30:240\$000	30:240\$000
	<b>Corpo de Officiaes Marinheiros</b>					
10	5 Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....				4:000\$000	
	4 Ditos dito, soldo a 50\$000 idem.....				2:400\$000	
	1 Dito dito, soldo a 61\$333 idem.....				786\$000	
	6 Ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....				3:840\$000	
	1 Dito dito, soldo a 40\$000 idem.....				480\$000	
	1 Dito dito, soldo a 26\$666 idem.....				320\$000	
	1 Dito dito, soldo a 25\$000 idem.....				307\$200	
4	1 Dito de numero de Fragata, soldo a 23\$000 idem.....				276\$000	
	2 Guardiaes, soldo a 30\$000 por mez.....				720\$000	
	1 Dito soldo a 15\$000 idem.....				180\$000	
				13:259\$200	13:259\$200	
	<b>Extincto corpo de Artillaria de Marinha</b>					
3	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.....		348\$000	24\$000	372\$000	
	2 2ºs Tenentes, soldo a 26\$160 idem.....		570\$840	48\$000	627\$840	
231			927\$840	8:691\$040	999\$840	261:400\$600

Número do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881 — 1882			Votada para o exercício de 1881 — 1882
			Soldo líquido	Contribuição para o montepio	Total	
231	Transporte.....		927\$840	8:694\$5040	999\$840	261:400\$600
	<b>Extincto corpo de Artilharia de Marinha</b>					
3	1 2º Tenente, soldo a 7\$400 por mez.....		64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado, soldo a 100 réis por dia e 500 réis de etapa em 366 dias.....				219\$600	
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....				36\$600	
			992\$640		1:344\$840	1:344\$840
	<b>Batalhão Naval</b>					
6	1 1º Sargento, soldo a 900 réis diários e mais 800 réis em 366 dias.....				347\$700	
	1 Cabo, soldo a 200 réis diários idem.....				73\$200	
	4 Soldados, soldo a 100 réis idem.....				446\$400	
						867\$300
	<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros</b>					
26	8 1ºs Sargentos, soldo a 20\$000 por mez.....				1:920\$000	
	7 1ºs Sargentos, soldo a 10\$000 idem.....				840\$000	
	3 2ºs Sargentos, soldo a 19\$000 por mez.....				1:140\$000	
	1 2º Sargento, soldo a 10\$000 idem.....				120\$000	
	3 2ºs ditos, soldo a 9\$500 idem.....				570\$000	
14	7 Forrieis, soldo a 18\$000 por mez.....				1:512\$000	
	1 Dito, soldo a 16\$000 idem.....				192\$000	
	6 Ditos, soldo a 9\$000 idem.....				648\$000	
29	17 Cabos, soldo a 16\$000 por mez.....				3:264\$000	
	12 Ditos, soldo a 8\$000 idem.....				1:152\$000	
36	18 Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 12\$000 por mez.....				2:592\$000	
	18 Ditos dito, soldo a 6\$000 idem.....				1:296\$000	
26	23 Marinheiros de 2.ª classe, soldo a 10\$000 por mez.....				2:760\$000	
	3 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....				180\$000	
20	18 Marinheiros de 3.ª classe, soldo a 8\$000 por mez.....				1:728\$000	
	2 Ditos, soldo a 4\$000 idem.....				96\$000	
6	2 Grumetes, soldo a 7\$000 por mez.....				168\$000	
	4 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....				240\$000	
397			8:715\$040		20:418\$000	258:176\$300
					283:730\$740	258:176\$300

**Observação**

A differença para mais de 25:534\$434 provém do maior numero de officiaes reformados, não obstante o fallecimento de outros; e de se ter calculado para 366 dias o soldo das praças do Extincto Corpo de Artilharia e Batalhão Naval.



# TABELLA N. 20

## Obras

Natureza da despesa	Orçada para o exercício de 1883—1884	Votada para o exercício de 1881—1882
<i>Obras militares</i> Para construcções e concertos nas fortalezas e quartéis.....	50:000\$000	
<i>Obras civis</i> Para construcções de edificios e reparos dos mesmos e os pharóes.....	200:000\$000	
	250:000\$000	150:000\$000
<b>Observações</b>		
A' vista da insufficiencia da quantia votada para esta verba pediu-se mais 100:000\$000.		

## TABELLA N. 21

### Hydrographia

#### Pessoal

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para o exercicio de 1883—1884	Votada para o exercicio de 1881—1882
1	Director Geral..... Gratificação...	Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850\$000	
1	Primeiro Ajudante.. »		1:500\$000	
1	Segundo dito..... »		1:400\$000	
1	Terceiro dito..... »		1:400\$000	
1	Desenhador..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000	
5			8:950\$000	8:950\$000

# TABELLA N. 21 A

## Hydrographia

### Material

Natureza da despesa	Orçada para o exercicio de 1883—1884		Votada para o exercicio de 1881—1882
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....	3:000\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	1:000\$000		
Impressões e encadernações.....	500\$000		
		4:500\$000	4:500\$000

## TABELLA N. 22

### Etapas

Numero do pessoal	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
2	Almirantes reformados: Diaria a 4\$000 em 366 dias .....	} Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	732\$000	
3	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem .....		1:098\$000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem.....		366\$000	
1	Segundo Tenente reformado: Idem idem.....		366\$000	
7			2:562\$000	3:650\$000

**Observação**

Não obstante o que de mais se pede por ser bissexto o anno de 1884, nota-se a differença de 1:088\$000 para menos, em consequencia do fallecimento de tres officiaes.

## TABELLA N. 23

### Armamento

Natureza da despesa	Orçada para 1883—1884		Votada para 1881—1882
Para o Batalhão Naval.....	§	2:000§000	
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte e Provincia de Mato Grosso...	§	10:000§000	
Para a Companhia de Artifices militares da Côrte.....	600§000		
Para a dita Companhia da Bahia.....	300§000		
		900§000	
Para os navios armados.....	§	37:100§000	
		50:000§000	20:000§000

#### Observação

Por ser insufficiente a quantia votada, pediu-se mais 30:000§000.

## TABELLA N. 24

### Munições de bocca

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
1	Ração ao machinista da lancha a vapor da intendencia da marinha da Côrte.	5	201\$300
600	» ás praças do batalhão naval.....	603:900\$000	120:780\$000
3.000	» » do corpo de imperiaes marinheiros.....		
1.500	» » das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.....	304:950\$000	
104	» » da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso..	20:935\$200	
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.....	15:298\$800	942:084\$000
48	» ás praças da companhia de invalidos.....	8:655\$900	9:662\$400
43	» » de aprendizes artifices da Côrte.....		
44	» aos guardas, infermeiros, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Côrte.....	2:244\$300	
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Côrte.....	10:063\$000	
85	» » das embarcações do serviço do Arsenal da Côrte, diques e cabreas.....	17:410\$500	
6	» ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial..	1:207\$800	
15	» ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia.....	3:019\$500	
20	» da companhia de artifices militares, idem.....	4:026\$000	
6	» das lanchas do serviço do Arsenal, idem.....	1:207\$800	
29	» da companhia de aprendizes artifices e avulsos de Pernambuco.....	5:837\$700	
32	» idem idem do Pará.....	6:444\$600	59:786\$100
41	» do vapor e lancha do serviço da Capitania do Porto da Côrte	8:283\$300	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da Capitania do Porto do Maranhão.....	201\$300	
3	» aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará...	603\$900	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da Capitania do Porto do Paraná.....	201\$300	
1	» idem idem da do Piahy.....	201\$300	
1	» idem idem da da Parahyba.....	201\$300	
1	» idem idem da de Sergipe.....	201\$300	
2	» idem idem a um ex-escravo da nação ao serviço da Capitania do Porto de Santa Catharina.....	402\$600	10:266\$300
1.791	» aos officiaes da Armada e praças embarcadas nos navios armados, marinheiros, grumetes e criados.....	\$	360:528\$300
25	» aos officiaes e praças embarcados nos navios desarmados.....	\$	5:032\$500
34	» ao capellão, 2 <sup>o</sup> cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiros e cozinheiros do hospital de marinha da Côrte.	6:844\$200	
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital de marinha da Bahia.....	1:409\$100	
3	» ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Pernambuco.....	603\$000	
3	» idem idem do Pará.....	603\$900	
300	Differença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas.....	11:858\$400	21:319\$500
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na Provincia da Bahia.....	805\$200	
5	» aos ditos da ilha Rasa na Côrte.....	1:006\$300	
3	» aos ditos da Moéla em S. Paulo.....	603\$900	
41	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na Provincia do Rio Grande do Sul.	2:244\$300	
3	» aos ditos da ilha de Francez no Espirito Santo.....	603\$900	
17	» ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol, na Provincia do Pará.....	3:422\$100	
2	» aos ditos do pharol da ilha de S. João no Maranhão.....	402\$600	
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo na Provincia de Santa Catharina.....	1:610\$400	10:668\$900
17	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, cozinheiro e criados da Escola de Marinha.....	4:784\$718	
80	» aos aspirantes.....	22:516\$320	
14	» ao director, vice-director, officiaes, official de fazenda, fiel, enfermeiro, cozinheiro e criados do Collegio Naval.....	3:940\$336	
84	» aos alumnos navaes.....	23:642\$436	54:883\$530
8.088	Abate-se.....		1.595:212\$830
			120:450\$000
		1.474:762\$830	1.450:000\$000

**Observação.** — Apesar de se ter feito na quantia orçada o abatimento correspondente ao valor de 600 rações, em consequencia de não se acharem completos os quadros dos corpos de Marinha, ainda assim apparece a differença para mais de 24:762\$830, que procede por se haver comprehendido rações para o pessoal seguinte:  
 Pharoleiros dos Pharões de S. João no Maranhão, ilha de Francez no Espirito Santo, e Moéla em S. Paulo, em virtude do Aviso de 28 de Junho de 1881. Porteiro e cozinheiro do Hospital de Marinha da Côrte e criados da Escola de Marinha. Director e mais empregados do Collegio Naval em virtude do decreto n. 8386 A de 17 de Janeiro de 1882 e avisos de 27 de Julho de 1881 e 27 de Fevereiro de 1882. A mais 300 praças do Batalhão Naval, tendo em vista o projecto da lei de fixação de forças. E, finalmente, por se ter calculado todas as rações para 366 dias.

# TABELLA N. 25

## Munições navaes

Natureza da despeza	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhia de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencias, Capitania de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, e Collegio Naval.....	380:000\$000	380:000\$000

# TABELLA N. 26

## Material de construção naval

Natureza da despesa	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para a construção de navios e embarcações miudas, concertos e fabric.s das mesmas, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas nos Arsenaes da Côte e das Províncias.....	1.000:000#000	700:000#000
<p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p>Por ser insufficiente a quantia votada, orçou-se em mais 300:000\$ a despesa a fazer-se com esta verba.</p>		



# TABELLA N. 27

## Combustivel

Natura da despesa	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Para a Intendencia, Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitancias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	300:000#000	370:000#000
<b>Observação</b>		
Pede-se para menos 70:000#000, tendo-se em vista a despesa dos exercicios anteriores.		

# TABELLA N. 28

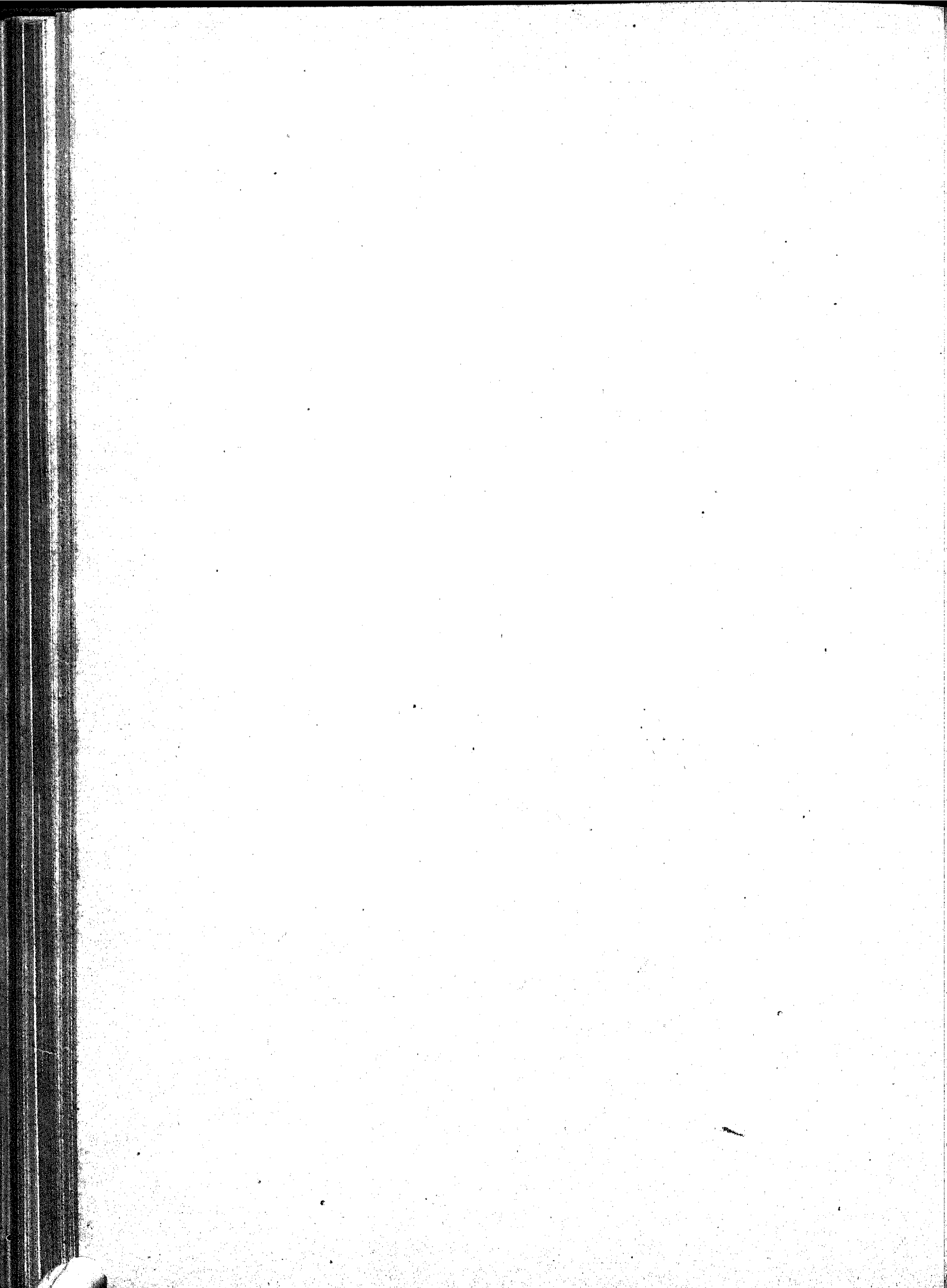
Fretes, etc.

Natureza da despesa	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de marinha, enterros, diferenças de cambios e commissões de saques.....	60:000#000	60:000#000

# TABELLA N. 29

## Eventuaes

Natureza da despesa	Orçada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
Passagens, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, gastos de representação em portos estrangeiros e despezas não previstas.....	140:000\$000	140:000\$000



# MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883 — 1884

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1883—1884.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>1.<sup>a</sup></b>				
<b>Secretaria de Estado e Repartições annexas</b>				
<b>§ 1.<sup>o</sup></b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Secretaria de Estado</b>				
Ministro de Estado .....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	.....	12:000\$000	12:000\$000
1 Director..... Ordenado... 6:000\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decreto n.º 4156, Reg. de de 17 de Abril de 1868 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.	7:200\$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... 4:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		15:000\$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		16:000\$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600\$000 Gratificação. 800\$000		23:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 500\$000		8:000\$000		
<b>Empregados addidos</b>				
4 Praticantes..... Gratificação. 960\$000		3:840\$000	73:840\$000	73:840\$000
<b>Gabinete do Ministro</b>				
1 Official de gabinete .....	Gratificação. ....	.....	2:400\$000	2:400\$000
<b>Repartição de Ajudante General</b>				
1 Ajudante General..	Vide 8. <sup>a</sup> Estado-Maior General.....	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.		
1 Secretario.....	Vide 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes	Idem e Decreto n.º 7562 de 6 de Dezembro de 1879.		
1 Ajudante de pessoa.	Idem.			
1 Ajudante de ordens.	Idem.			
3 Chefes de Secção, Coroneis.....	Idem.			
9 Escripturarios, Officiaes subalternos.	Idem.			
			88:240\$000	88:240\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<b>Transporte.....</b>	.....	.....	88:240#000	88:240#000
<b>Repartição de Quartel mestre General</b>				
1 Quartel-Mestre General.....	Vide 8ª Estado-Maior General.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852 e Decr. n.º 7562 de 6 de Dez. de 1879.		
1 Official ás ordens...	Vide 9ª Corpos especiaes			
3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major.....	Idem.			
9 Escripturarios:				
3 Militares, Officiaes subalternos..	Idem.			
6 paisanos.....	Ordenado.... 1:600#000 Gratificação.. 737#000	Lei n.º 3017 de 5 de Nov. de 1880.....	14:022#000	11:685#000
<b>Repartição Fiscal</b>				
1 Director.....	Ordenado.... 6:000#000 Gratificação . 2:125#000	Decr. n.º 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125#000	
3 Chefes de Secção..	Ordenado.... 3:000#000 Gratificação . 1:000#000		12:000#000	
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado.... 2:500#000 Gratificação . 750#000		9:750#000	
6 Segundos ditos....	Ordenado. . . 2:000#000 Gratificação.. 500#000		15:000#000	
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço.....			200#000	
6 Terceiros ditos....	Ordenado.... 1:500#000 Gratificação... 375#000		11:250#000	
6 Praticantes.....	Ordenado.... 450#000 Gratificação.. 175#000		3:750#000	
<b>Archivo</b>				
1 Archivista.....	Ordenado.... 2:500#000 Gratificação. 750#000	Decr. de 15 e Av. de 21 de Out. de 1873.	3:250#000	
			63:325#000	63:325#000
			165:587#000	163:250#000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			165:587#000	163:250#000
<b>Portaria</b>				
1 Porteiro... Ordenado... 1:600#000 Gratificação . 800#000		2:400#000		
1 Ajudante na Reparti- ção Fiscal..... Ordenado... 1:000#000 Gratificação . 250#000		1:250#000		
1 Ajudante na de Quar- tel Mestre General (Paisano)..... Ordenado... 800#000 Gratificação. 200#000		1:000#000		
1 Dito militar refor- mado na Repartição de Ajudante Gene- ral..... Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000 Exercício... 288#000		773#000		
3 Contínuos..... Ordenado... 1:000#000 Gratificação . 400#000		4:200#000		
2 Ditos na Repartição Fiscal..... Ordenado... 750#000 Gratificação . 250#000		2:000#000	41:623#000	14:423#000
<b>§ 2.<sup>o</sup></b>			177:210#000	177:673#000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel pennis, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros arti- gos de expediente..... 10:000#000				
Acquisição e encadernação de li- vros..... 830#000				
Salarios a 8 serventes a 2#000 .... 5:840#000				
Gratificação a 4 ordenanças a #500. 730#000		17:400#000		
<b>§ 3.<sup>o</sup></b>				
<b>IMPRESSÃO E PUBLICAÇÕES</b>				
Impressão do relatorio..... 3:000#000				
Idem de leis e actos do Governo almanaks militares e ordens do dia..... 6:000#000				
Publicações do expediente no <i>Dia- rio Official</i> e avulsos ..... 2:000#000				
Indemnisação das colleções de leis distribuidas as Repartições..... 2:000#000		13:000#000		
		30:400#000	177:210#000	177:673#000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....		30:400\$000	177:210\$000	177:673\$000
<b>§ 4.º</b>				
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanak e annuarios.....		1:200\$000	31:600\$000	25:000\$000
<b>Observação</b>			208:810\$000	202:673\$000
<p>O augmento de 6:137\$000 provém de que no anterior orçamento deixou-se de calcular um escripturario paisano da Repartição de quartel mestre general e as despesas com a publicação do expediente no <i>Diario Official</i>, a sua assignatura e a indemnisação das collecções de leis distribuidas ás diversas repartições do Ministerio da Guerra.</p>				
<b>2.ª</b>				
<b>Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores</b>				
<b>§ 1.º</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Conselho Supremo</b>				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação. 1:200\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873.....	9:600\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado .....	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.....	2:880\$000		
	Resolução de 9 de Set. de 1814.....	2:000\$000		
<b>Secretaria</b>			14:480\$000	14:480\$000
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação .....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..	12:000\$000		
Ao Official Archivista.....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000		1:800\$000	16:040\$000	16:040\$000
		30:520\$000	30:520\$000	30:520\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			30:520\$000	30:520\$000
<b>Auditores</b>				
1 Na Córte ..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:320\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul.. Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Decretos ns. 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Jun. de 1870	4:320\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso. Soldo de Capitão..... 720\$000	Decretos do 1º de Dez. de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000	12:240\$000	12:240\$000
<b>§ 2.º</b>			42:760\$000	42:760\$000
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos... 580\$000 Salario de um servente..... 420\$000			1:000\$000	1:000\$000
			43:760\$000	43:760\$000
<b>3.ª</b>				
<b>Pagadoria das tropas</b>				
<b>§ 1.º</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Inspector..... Ordenado... 4:500\$000 Gratificação. 1:500\$000	Tabella annexa ao Decr. n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n. 6001 de 9 de Outubro de 1875	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação.. 625\$000		6:250\$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 375\$000		4:750\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 312\$000		7:250\$000		
		24:250\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Voçada para 1881—1882	
Transporte .....		24:250\$000			
4 Amanuenses..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 200\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n. 6001 de 9 de Outubro de 1878.	4:800\$000			
1 Pagador..... Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação... 250\$000 Idem para quebras..... 600\$000		3:850\$000			
2 Fieis .....		4:250\$000 Gratificação... 312\$500	3:125\$000		
1 Porteiro Archivista. Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 250\$000		1:750\$000			
1 Continuo..... Ordenado.... 750\$000 Gratificação. 150\$000		900\$000			
				38:675\$000	38:675\$000
<b>§ 2º</b>					
<b>MATERIAL</b>					
Fornecimento de papel, pennas, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos..... 1:460\$000 Salario de um servente..... 540\$000			2:000\$000	2:000\$000	
			40:675\$000	40:675\$000	
<b>4.<sup>a</sup></b>					
<b>Arquivo Militar e Officina Lithographica</b>		Decretos de 7 de Abril de 1808 e n. 7012 de 31 de Agosto de 1878.			
<b>§ 1º</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Arquivo</b>					
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela 9ª Gratificação.....		1:600\$000			
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação . 400\$000		1:200\$000			
1 Continuo..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação . 200\$000		800\$000	3:600\$000	3:600\$000	
<b>Officina Lithographica</b>					
1 Gravador de 1ª classe. Venc. mens. 150\$000		1:800\$000			
2 Ditos » 2ª » » » 135\$000		3:240\$000			
2 Ditos » 3ª » » » 100\$000		2:400\$000			
1 Impressor » 1ª » » » 90\$000		1:080\$000			
2 Ditos » 2ª » » » 80\$000		1:920\$000			
2 Viradores de machina » » » 48\$000		1:152\$000			
		11:592\$000	3:600\$000	3:600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	11:592\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Limpador de pedras.. Venc. mens. 48\$000	.....	576\$000		
1 Guarda escrevente... , , 90\$000	.....	1:080\$000		
1 Servente..... , , 45\$000	.....	540\$000		
4 Ditos..... Diaria. 1\$500	.....	1:800\$000		
			15:588\$000	15:588\$000
			19:188\$000	19:188\$000
<b>§ 2º</b>				
<b>MATERIAL</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, e outros artigos.....	1:000\$000			
Concerto de instrumentos.....	800\$000			
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia .....	1:000\$000			
Idem de materia prima para o serviço da officina.....	4:000\$000		6:800\$000	6:800\$000
			25:988\$000	25:988\$000
<b>5ª</b>				
<b>Instrucção militar</b>				
<b>§ 1º</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Escola militar</b>				
1 Commandante, Brigadeiro : Commissão activa como Chefe. — Vide 8.ª e 9.ª Estado-maior General e Corpos especiaes: Especial..... 1:560\$000 Exercicios praticos (2 mezes). 200\$000		1:760\$000		
1 Ajudante, Major : Commissão activa.	} Vide 9.ª Corpos-especiaes			
1 Official ás ordens, Capitão ou subalerno :				
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.				
1 Agente, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.				
1 Bibliothecario.... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 480\$000		1:440\$000		
		3:200\$000		

Decrs. ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	3:200\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000		1:800\$000		
8 Guardas..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 300\$000		7:200\$000		
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario, Major: Commissão activa.— Vide 9. <sup>a</sup> Corpos espe- ciaes.		746\$000		
4 Escripturario... Ordenado..... 1:320\$000 Gratificação..... 660\$000		1:980\$000		
2 Amanuenses.... Ordenado..... 840\$000 Gratificação..... 420\$000		2:520\$000		
<b>Ensino</b>				
9 Lentes..... Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.. 1:600\$000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8203 de 30 de abril de 1881.	43:200\$000		
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		18:000\$000		
2 Professores de de- senho..... Ordenado..... 2:040\$000 Gratificação... 1:020\$000		6:120\$000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		7:200\$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equilacão, 1 de gymnastica e na- tação..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação . 720\$000		5:760\$000		
2 Preparadores Con- servadores..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		2:000\$000		
3 Instructores de 1. <sup>a</sup> classe. Commis- são activa.....	Majores: Lei n.º 2991 de 21 de Setembro de 1880 Vide art. 4.º § 1º e Decr. n.º 8194 de 9 de Ja- neiro de 1881. 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes.			
3 Ditos de 2. <sup>a</sup> dita. Idem Estado- maior de 1. <sup>a</sup> Classe.....				
<b>Escola preparatoria</b>				
5 Professores..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300\$000		
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		12:000\$000		
		127:026\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....	.....	127:026\$000		
<b>Corpo de alumnos</b>				
<b>ESTADO MAIOR</b>				
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.				
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Commissão activa				
1 Ajudante, Alferes ou 1º Tenente de Corpo especial: Commissão activa.				
1 Secretario: Official subalterno do Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe.	Vide 9.ª Corpos especiaes.			
4 Commandantes de companhia. Capitães de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.	Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.			
4 Subalternos das Companhias. Officiaes alumnos: Especial..... 360\$000		1:440\$000	128:466\$000	133:766\$000
<b>Escola geral de tiro no Campo Grande</b>				
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe				
1 Ajudante, Major: Commissão de residencia.				
2 Instructores Geraes, Capitães ou subalternos. Commissão de residencia.				
2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe.	Vide 9.ª Corpos especiaes.			
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.	Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873.			
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.				
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>Escola militar</b>				
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. Vide 9.ª Corpos especiaes. Especial..... 600\$000	Decreto n. 6783 de 29 de Dezembro de 1877 e 8205 de 30 de Julho de 1881.	600\$000		
1 Ajudante, Major: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. Vide 9.ª Corpos especiaes.				
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario, Major: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. Vide 9.ª Corpos especiaes.				
		600\$000	128:466\$000	133:766\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		600\$000	128:466\$000	133:766\$000
<b>Ensino</b>				
3 Professores, Majores: Commissão activa.	Vide 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes			
3 Ditos, Capitães: Commissão activa.				
4 Adjuntos, Capitães: Commissão de residencia.				
1 1. <sup>o</sup> Instructor, Capitão: Commissão de residencia.				
3 2. <sup>os</sup> Ditos, Capitães ou Tenentes: Commissão de Estado-maior de 1. <sup>a</sup> Classe.				
1 Mestre de Hippia- trica..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000		1:800\$000		
1 Dito de gymnastica. Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000		1:080\$000		
1 Dito de esgrima... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000		1:080\$000		
1 Preparador conser- vador..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 200\$000		800\$000		
1 Porteiro..... Idem.....		600\$000		
2 Guardas..... Idem..... 480\$000		960\$000	6:920\$000	9:110\$000
<b>Aprendizes artilheiros</b>				
1 Commandante, Coronel: Commissão activa.	V de 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes			
5 Officiaes, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1. <sup>a</sup> Classe.				
1 Professor de musica. Gratificação 960\$000		960\$000		
1 Dito de gymnastica e esgrima..... Idem..... 960\$000	Instrucções n. 120 de 21 de Março de 1867.	960\$000		
4 Ditos de outras ma- terias..... Idem..... 600\$000		2:400\$000		
3 Adjuntos..... Idem..... 480\$000		1:440\$000	5:760\$000	4:800\$000
<b>Escolas regimentaes</b>				
48 Professores..... Gratificação 240\$000		11:520\$000		
48 Adjuntos..... Idem..... 120\$000		5:760\$000	17:280\$000	17:280\$000
<b>Alumnos</b>				
24 Alferes alumnos, art. 128..... Soldo..... 720\$000		17:280\$000		
Adicional. 120\$090		2:880\$000		
Etape 900 rs..... 328\$500		7:884\$000		
		28:044\$000	158:426\$000	164:956\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
Transporte.....		28:044\$000	158:426\$000	164:936\$000
23 Alunos do 2º anno que vencem soldo de 2º Sargentos, (art. 104, a 400 réis.....	146\$000	3:650\$000		
10 Ditos do 3º anno com o soldo de 1º sargentos a 700 réis..	255\$000	2:555\$000		
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares..... Soldo diario..	\$110	16:104\$000		
Etapa » ...	\$700	102:200\$000		
Exercicios praticos gratificação a 6 lentes.....		1:800\$000	154:353\$000	157:849\$000
			312:779\$000	322:805\$000
<b>§ 2º</b>				
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
<b>Escola militar</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.....	2:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros.	2:000\$000			
Assignatura de jornaes scientificos..	500\$000			
Luzes.....	2:500\$000	7:000\$000		
<b>Escola de tiro</b>				
Concerto e limpeza de armamento..	700\$000			
Idem, idem de instrumentos.....	700\$000			
Luzes .....	600\$000	2:000\$000		
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>Escola militar</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.....		1:000\$000		
<b>Escolas regimentaes</b>				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos.....	2:000\$000			
Acquisição de compendios.....	4:000\$000	6:000\$000	16:000\$000	16:000\$000
			328:779\$000	338:805\$000

**Observação**

A differença para menos de 10:026\$000 provém de ter se supprimido a diaria dos serventes, as vantagens de 2º Commandante da Escola Militar e passado para a rubrica 13ª o fardamento das praças alumnas, com quanto se tirasse vencimentos para um professor de musica dos aprendizes artilheiros e se elevasse a etapa dos alumnos de 500 a 700 réis.



Natureza da despesa	Legislação	Total dos Yencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>6<sup>a</sup></b>				
<b>Intendencia, Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios</b>				
<b>§ 1<sup>o</sup></b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Intendencia</b>				
<b>CORTE</b>				
1 Intendente..... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000	Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.	5:000\$000		
1 Ajudante do Intendente..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decreto n.º 7361 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....	3:200\$000		
1 Agente ..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000		1:800\$000		
1 Despachante ..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000		1:800\$000		
1 Porteiro ..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão : Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe. — Vide 9ª Corpos especiais.....		\$	13:000\$000	13:000\$000
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000		
2 Segundos ditos... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		3:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
2 Praticantes..... Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000	16:200\$000	16:200\$000
			29:200\$000	29:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<b>Transporte...</b>			29:200\$000	29:200\$000
<b>Escriptorio do Ajudante</b>				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000	2:800\$000	2:800\$000
<b>Almoxarifado</b>				
2 Almoxarifes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		6:000\$000		
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000		
2 Fleis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		2:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
4 Guardas..... » 800\$000		3:200\$000		
8 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... » 800\$000		6:400\$000	24:000\$000	24:000\$000
<b>Serviço da Intendencia*</b>				
1 Feitor..... Diaria 2\$500		912\$500		
1 Primeiro Patrão..... » 3\$000		1:095\$000		
1 Segundo dito..... » 2\$500		912\$500		
4 Terceiros ditos..... » 2\$000		2:920\$000		
50 Remadores..... » 1\$500		27:375\$000		
Etapa para a maruja... » 5\$000		10:220\$000		
50 Serventes braçaes..... » 2\$000		30:000\$000	73:435\$000	73:435\$000
<b>Deposito de polvora</b>				
1 Encarregado, Official reformado do Exer- cito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000	2:600\$000	2:600\$000
<b>Empregados addidos</b>				
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000		
5 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... » 800\$000		4:000\$000	9:600\$000	9:600\$000
			141:635\$000	141:635\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte..	.....	.....	141:635\$000	141:635\$000
<b>Arsenaes de Guerra</b>				
<b>CORTE</b>				
1 Director... Gratificação.....	.....	5:000\$000		
1 Sub-Director..... » .....	.....	3:600\$000		
3 Ajudantes..... » 3:200\$000 .....	.....	9:600\$000		
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães: Commissão de Estado-maior de 1. <sup>a</sup> classe.— Vide 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes.		\$	18:200\$000	18:200\$000
<b>Escriptorio do Sub-director</b>				
1 Amanuense ..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	.....	1:200\$000		
2 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... » 800\$000	.....	1:600\$000	2:800\$000	2:800\$000
<b>Agencia</b>				
1 Agente ..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000	.....	1:800\$000		
1 Escrevente de 1. <sup>a</sup> classe..... » .....	.....	800\$000	2:600\$000	2:600\$000
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario ..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$	.....	2:600\$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	.....	2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000	.....	1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000	.....	1:500\$000		
2 Amanuenses ..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	.....	2:400\$000		
6 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... » 800\$000	.....	4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	.....	1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	.....	720\$000	16:520\$000	16:520\$000
<b>Escriptorios</b>				
<b>1.<sup>a</sup> SECÇÃO</b>				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	.....	2:000\$000		
		2:000\$000	181:755\$000	181:755\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	2:000\$000	181:755\$000	181:755\$000
6 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe ..... Gratificação. 800\$000	.....	4:800\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	.....	1:440\$000	8:240\$000	8:240\$000
<b>2ª SECÇÃO. REPARTIÇÃO DAS COSTURAS</b>				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	.....	4:000\$000		
13 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... Gratificação. 800\$000	.....	10:400\$000		
2 Apointadores..... » 1:400\$000	.....	2:800\$000		
1 Ajudante de apontador..... »	.....	400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	.....	2:160\$000	19:760\$000	19:760\$000
<b>3ª SECÇÃO</b>				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	.....	2:000\$000		
4 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... » 800\$000	.....	3:200\$000		
1 Apointador..... »	.....	1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	.....	1:440\$000	8:040\$000	8:040\$000
<b>Museu militar</b>				
1 Official encarregado..... Gratificação.....	.....		600\$000	600\$000
<b>Depositos</b>				
2 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000	.....	2:400\$000		
2 Escreventes de 1. <sup>a</sup> classe..... » 800\$000	.....	1:600\$000		
6 Guardas..... » 800\$000	.....	4:800\$000	8:800\$000	8:800\$000
<b>Serviço do arsenal</b>				
2 Porteiros..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	.....	2:400\$000		
4 Feitcr..... Diaria..... 2\$500	.....	912\$500		
80 Serventes braçaes » ..... 1\$500	.....	36:000\$000	39:312\$500	39:312\$500
			266:507\$500	266:507\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....			266:507\$500	266:507\$500
<b>Empregados addidos</b>				
1 Continuo..... Ordenado.... 400\$000 Gratificação.. 320\$000		720\$000		
5 Escreventes de 1.ª classe.... " 800\$000		4:000\$000	4:720\$000	4:720\$000
<b>OFFICINAS</b>	Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª ORDEM				
<b>Machinistas</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
2 Mandadores a 5\$500..... 3:300\$000				
Operarios, aprendizes, etc.. 40:700\$000		48:200\$000		
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 20:200\$000		24:400\$000		
<b>Fundição</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
1 Mandador a 5\$500..... 1:650\$000				
Operarios, aprendizes, etc... 20:000\$000		25:850\$000		
<b>Construcção de reparos</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
2 Mandadores a 5\$500..... 3:300\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 40:200\$000		47:700\$000		
<b>Serralheiros</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
1 Mandador a 5\$500..... 1:650\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 30:000\$000		35:850\$000		
2.ª ORDEM				
<b>Carpinteiros</b>				
1 Mestre a 6\$500..... 1:950\$000				
1 Contramestre a 5\$500..... 1:650\$000				
2 Mandadores a 4\$500..... 2:700\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 15:100\$000		21:400\$000		
		203:400\$000	271:227\$500	271:227\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
<b>Transporte.....</b>	.....	203:400\$000	271:227\$500	271:227\$500
<b>Latoeiros</b>				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc..	13:400\$000	18:350\$000		
<b>Correeiros</b>				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 13. <sup>a</sup> — Equipamento e arreios.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc.....	12:000\$000			
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 13. <sup>a</sup> — Fardamento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios empreiteiros.....	47:600\$000			
<b>Pintores</b>				
1 Mestre a 6\$500.....	4:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	4:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios.....	10:250\$000	15:200\$000		
<b>Diversas officinas</b>				
Operarios dispensados do trabalho, com $\frac{2}{3}$ dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235.....	.....	10:843\$776	247:793\$776	247:793\$776
Fabrica de Armas da Conceição				
OFFICINAS				
<b>Espingardeiros (1.<sup>a</sup> Ordem)</b>				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000	} Vide 14. <sup>a</sup> — Armamento.		
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	18:400\$000			
Aprendizes.....	4:500\$000			
<b>Coronheiros (2.<sup>a</sup> Ordem)</b>				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	6:750\$000			
Aprendizes.....	1:900\$000			
			519:021\$276	519:021\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada. para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			519:021\$276	519:021\$276
<b>BAHIA</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director ..... Gratificação .....		3:600\$000		
1 Ajudante..... » .....		1:600\$000		
2 Adjuntos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª classe.— Vide 9ª Corpos especiaes.				
<b>Escriptorio do ajudante</b>				
1 Escrivão ..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.. 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
40 Escreventes de 2.ª classe..... » 400\$000		4:000\$000		
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 600\$000		1:600\$000		
1 Official..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
1 Escrevente de 1.ª classe..... » .....		600\$000		
1 Dito de 2.ª classe » .....		400\$000		
<b>Almoxarifado</b>				
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 600\$000		1:600\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 400\$000 Gratificação.. 200\$000		600\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Escrevente de 1.ª classe ..... » .....		600\$000		
2 Ditos de 2.ª classe. » 400\$000		800\$000		
3 Guardas..... » 480\$000		1:440\$000		
		22:640\$000	519:021\$276	519:021\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	22:640\$000	519:021\$276	519:021\$276
<b>OFFICINAS</b>				
<b>1ª Ordem. Obra branca</b>				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	Decr. n. 6858 de 9 de Março de 1878.		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000			
		8:700\$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3\$000.	900\$000	Vide 14.º — Arma-mento.		
<b>Machinistas e Serralheiros</b>				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000			
		8:700\$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3\$..	900\$000	Vide 14.ª — Arma-mento.		
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000			
		7:500\$000		
<b>2ª Ordem. Alfaiates</b>				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	} Vide 13.ª — Farda-mento.		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
Empreiteiros.....	8:000\$000			
<b>Serviço do Arsenal</b>				
1 Porteiro.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 200\$000		600\$000	
1 Ajudante do porteiro	Ordenado.. 250\$000 Gratificação 150\$000		400\$000	
1 Feitor.....	Diaria 1\$800		540\$000	
10 Serventes.....	» 4\$200		3:600\$000	
3 Remadores.....	» 1\$000		1:095\$000	
			53:775\$000	53:775\$000
<b>PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO</b>				
Como na Bahia.....	.....		161:325\$000	161:325\$000
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>				
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia.....	.....		28:875\$000	
		28:875\$000	734:121\$276	734:121\$276



Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte .....	.....	28:875\$000	734:121\$276	734:121\$276
<b>OFFICINAS</b>				
<b>1ª Ordem, Machinistas e Serralheiros</b>				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	5:348\$000		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios .....	2:648\$000			
1 Mandador (espingardeiro) a 3\$. <hr/>	900\$000			
<b>Ferreiros</b>				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	7:500\$000		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios .....	4:800\$000			
<b>Construcção e obra branca</b>				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	9:500\$000		
Operarios .....	8:000\$000			
1 Mandador (coronheiro) a 3\$000. <hr/>	900\$000			
<b>2ª Ordem. Latoeiros e fundidores</b>				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	4:950\$000		
Operarios .....	3:600\$000			
<b>Correiros e selleiros</b>				
1 Mestre a 4\$500 .....	1:350\$000	8:700\$000		
Operarios.....	8:700\$000			
<b>Alfaiates</b>				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	12:000\$000		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
1 Escrevente das costuras (2.ª classe).....	400\$000			
Empreiteiros.....	12:000\$000			
<b>Pintores</b>				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	3:750\$000	59:923\$000	59:923\$000
Operarios .....	2:400\$000			
			794:044\$276	794:044\$276



Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	17:220\$000	819:004\$276	819:004\$276
<b>Escriptorio das oficinas</b>				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	.....	2:000\$000		
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação 800\$000	.....	1:800\$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000	.....	1:200\$000		
1 Apontador..... " .....	.....	1:400\$000		
2 Amanuenses Um archivista, outro fiel do almoxarife. Ordenado... 720\$000 Gratificação 480\$000	.....	2:400\$000		
<b>Laboratorio chimico</b>				
0 Pharmacêutico como preparador de chimica..... Gratificação.	.....	1:500\$000		
<b>OFFICINAS</b>				
<b>Pyrotechnica</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
5 Artifices de fogo de 1. <sup>a</sup> classe a 5\$000..... 7:500\$000				
5 Ditos de 2. <sup>a</sup> a 4\$500..... 6:750\$000				
6 Ditos de 3. <sup>a</sup> a 4\$000..... 7:200\$000				
2 Aprendizizes de 1. <sup>a</sup> a 1\$800 réis. 1:080\$000				
2 Serventes a 2\$000..... 1:200\$000				
4 Ditos a 1\$500..... 1:800\$000		27:780\$000		
<b>Serralheiros</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 1. <sup>a</sup> classe a 5\$000... 1:500\$000				
1 Dito de 3. <sup>a</sup> a 4\$000..... 1:200\$000				
2 Ditos de 4. <sup>a</sup> a 3\$500..... 2:100\$000				
1 Dito de 5. <sup>a</sup> a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6. <sup>a</sup> a 2\$200..... 660\$000		8:610\$000		
<b>Fundição</b>				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 3. <sup>a</sup> classe a 4\$000.. 1:200\$000				
1 Dito de 4. <sup>a</sup> a 3\$500 ..... 1:030\$000				
1 Dito de 5. <sup>a</sup> a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6. <sup>a</sup> a 2\$200..... 660\$000		6:060\$000		
<b>Carpinteiros</b>				
1 Official de 1. <sup>a</sup> classe a 4\$000. 1:200\$000				
1 Dito de 2. <sup>a</sup> a 3\$500 ..... 1:030\$000		2:250\$000		
<b>Pedreiros</b>				
1 Official de 1. <sup>a</sup> classe a 4\$000.....		1:200\$000		
		73:420\$000	819:004\$276	819:004\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....	.....	73:420\$000	819:004\$276	819:004\$276
<b>Diferentes serviços</b>				
1 Carroceiro a 2\$000..... 600\$000				
2 Serventes; sendo um ferrador a 2\$000..... 1:200\$000		1:800\$000	75:220\$000	56:475\$000
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>Officina Pyrotechnica</b>	Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.			
4 Artifices de fogo..... Jornaes.	.....	2:130\$000		
2 Operarios.....	»	1:620\$000		
3 Serventes.....	»	1:052\$000	4:802\$000	4:802\$000
<b>Aprendizes artifices</b>				
<b>CORTE</b>				
1 Pedagogo.....	.....	2:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	.....	1:200\$000		
1 Professor de primeiras letras.. Ordenado ... 800\$000 Gratificação. 400\$000	.....	1:200\$000		
1 Dito de geometria..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação. 400\$000	.....	1:000\$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras.. Ordenado ... 400\$000 Gratificação. 200\$000	.....	600\$000		
1 Professor de desenho..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação. 400\$000	.....	1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica..... Ordenado ... 700\$000 Gratificação. 500\$000	.....	1:200\$000		
1 Mestre de musica. Ordenado ... 700\$000 Gratificação. 500\$000	.....	1:200\$000		
1 Enfermeiro.....	.....	800\$000		
1 Ajudante do dito.....	.....	600\$000		
2 Guardas a 600\$000.....	.....	1:200\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....	.....	800\$000		
8 Serventes..... Diaria 2\$000	.....	5:840\$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 720 réis sendo 560 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa.	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872, Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874.....	26:280\$000		
2 Cozinheiros..... Diaria 2\$000	.....	1:460\$000		
		46:380\$000	899:026\$276	880:281\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		46:380\$000	899:026\$276	880:281\$276
<b>Empregados addidos</b>				
1 Adjunto do professor de primeiras letras.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação 200\$000	600\$000		
2 Guardas a 600\$000.....		1:200\$000	48:180\$000	45:990\$000
<b>BAHIA</b>				
1 Pedagogo.....	Gratificação.....	840\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
1 Professor de geometria e desenho.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	800\$000		
1 Professor de 1. <sup>as</sup> letras.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	720\$000		
1 Adjunto do dito..	Ordenado... 300\$000 Gratificação 200\$000	500\$000		
1 Mestre de musica..	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	800\$000		
1 Mestre de gymnastica.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	720\$000		
1 Enfermeiro.....		500\$000		
1 Ajudante do dito.....		300\$000		
8 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	2:920\$000		
50 Aprendizizes artífices com a diaria de 720 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		13:140\$000	21:840\$000	20:745\$000
<b>PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO</b>				
Como na Provincia da Bahia.....			87:360\$000	82:980\$000
<b>Companhias de operarios militares</b>				
<b>CORTE</b>				
<i>Duas Companhias.</i>				
4 Officiaes.....	Exercicio... 240\$000	} Vide 10 <sup>a</sup> —Corpos arregimentados.		
<b>BAHIA</b>				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official.....	Exercicio... 240\$000			
			1.056:406\$276	1.029:996\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			1.036:406\$276	1.029:996\$276
PERNAMBUCO E S. PEDRO DO SUL	} Vide 10. <sup>a</sup> —Corpos arregimentados.			
Como na Bahia.... Exercício... 240\$000				
<i>Praças de pret</i>				
5 Companhias com 5 1. <sup>os</sup> sargentos, 10 2. <sup>os</sup> ditos, 20 cabos, 10 tambores e 203 soldados..... Soldo..... Etapa.....	} Vide 16. <sup>a</sup> —Companhias militares.			
§ 2. <sup>o</sup>				
MATERIAL				
Intendencia e Arsenaes de Guerra				
CORTE				
Expediente para as diferentes estações da Intendencia e Arsenal.....			6:000\$000	6:000\$000
<b>Provimento dos Armazens</b>				
Materia prima para a factura e concerto de obras.....		160:000\$000		
Utensils para os Corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra.....		20:000\$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas e mollos.....		10:000\$000	190:000\$000	190:000\$000
<b>Despeza com o serviço</b>				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		8:000\$000		
Luzes.....		3:658\$500		
Despezas miudas.....		3:000\$000	14:658\$500	14:658\$500
<b>Aprendizes artifices</b>				
Compra de compendios e objectos de expediente.....			4:000\$000	4:000\$000
<b>Armazens de artigos bellicos</b>				
Limpeza de armamento.....		10:000\$000		
Utensils aos Corpos, guardas e fortalezas.....		15:000\$000		
Carretos.....		10:000\$000	35:000\$000	35:000\$000
			1.306:064\$776	1.279:654\$776

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>TRANSPORTE</b>			1.306:064\$776	1.279:654\$776
<b>LABORATORIOS</b>				
<b>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho</b>				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, e reactivos.....		4:000\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos e ferramentas para as officinas.....		2:000\$000		
Expediente.....		1:600\$000		
Despezas miudas.....		600\$000	8:200\$000	8:000\$000
			1.314:264\$776	1.287:654\$776
<b>Observação</b>				
<p>A differença para mais de 26:610\$000 provém 18:945\$000 da execução do Decreto n. 3008 de 14 de Outubro de 1880 que elevou os vencimentos dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e 7:665\$000 de elevar-se a diaria dos Aprendizizes Artifices de 660 a 720 rs.</p>				
<b>7.<sup>a</sup></b>				
<b>Corpo de Saude e Hospitaes</b>				
<b>§ 1.<sup>o</sup></b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Corpo de Saude</b>				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
	Soldo.....	2:400\$000		
	Adicional....	480\$000		
	Exercicio privativo.....	1:800\$000		
	Etapa.....	657\$000		
	Forragens.....	511\$000	5:848\$000	
4 Ditos de divisão, Tenentes Coronéis:				
	Soldo.....	1:920\$000		
	Adicional....	480\$000		
	Etapa.....	511\$000	41:644\$000	
8 Ditos de brigada, Majoeres:				
	Soldo.....	1:680\$000		
	Adicional....	480\$000		
	Etapa.....	511\$000	21:368\$000	
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
	Soldo.....	1:200\$000		
	Adicional....	480\$000		
	Etapa.....	365\$000	85:890\$000	
			124:750\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	124:750\$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício.....	1:080\$000			
	.....	139:470\$000		
7 Pharmaceuticos, Tenentes				
Soldo.....	84\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
	.....	11:795\$000		
13 Ditos, Alferes:				
Soldo.....	720\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
	.....	20:345\$000		
			316:360\$000	316:360\$000
<b>Enfermeiros</b>				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento . Soldo diario	\$700	255\$500		
4 Segundos ditos..... » »	\$400	584\$000		
8 Cabos..... » »	\$150	438\$000		
150 Soldados..... » »	\$110	6:022\$300		
Etapa para todos a.....	\$560	33:317\$200		
Premios de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.....		16:806\$840		
			57:424\$040	53:854\$340
<b>Serviço da secretaria</b>				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....		2:640\$000	2:640\$000
			376:424\$040	372:854\$340
<b>Hospitaes e enfermarias</b>				
<b>CORTE</b>				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....	1:440\$000	2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....	800\$000	1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....	480\$000	960\$000		
5 Enfermeiros.....	240\$000	1:200\$000		
10 Ajudantes.....	120\$000	1:200\$000		
10 Serventes..... Diaria	1\$000	3:650\$000		
			20:130\$000	20:130\$000
41 Irmãs de caridade, alimentação. Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato.....	360\$000 } Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960\$000		
	225\$000	2:475\$000	6:435\$000	6:435\$000
			402:989\$040	399:419\$340



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....			402:989\$040	399:419\$340
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....	960\$000	18:240\$000		
1 Assistente do dito na Córte.....		960\$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos.....	960\$000	415:200\$000		
19 Pharmaceuticos.....	600\$000	11:400\$000		
30 Enfermeiros-móres.....	480\$000	14:400\$000		
60 Enfermeiros.....	240\$000	14:400\$000		
50 Ajudantes dos ditos.....	120\$000	6:000\$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	240\$000	4:560\$000		
	Avison.º 172 de 23 de Maio de 1858.....		185:160\$000	185:160\$000
<b>Hospital militar provisório em Andarahy</b>				
	Aviso de 14 de Dezembro de 1863.			
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro cirurgião.....		1:440\$000		
3 Medicos coadjuvantes.....	960\$000	2:880\$000		
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses.....	800\$000	2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel de fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		600\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		480\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		1:200\$000		
5 Enfermeiros.....	240\$000	480\$000		
4 Ajudantes dos ditos.....	120\$000	3:650\$000		
10 Sorventes..... Diaria	1\$000		19:850\$000	16:565\$000
			607:999\$040	601:144\$330
<b>§ 2º</b>				
<b>MATERIAL</b>				
<b>CORTE</b>				
Medicamentos e sanguessugas.....		40:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		50:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente.....		2:800\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitales particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....		5:000\$000		
		109:800\$000	607:999\$040	601:144\$340

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	109:800\$000	607:999\$040	601:144\$340
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas.....	.....	42:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....	.....	65:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....	.....	6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....	.....	3:700\$000		
Expediente e eventuaes.....	.....	4:000\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....	.....	6:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....	.....	4:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....	.....	7:000\$000	247:500\$000	199:500\$000
			855:500\$000	800:644\$340

**Observação**

A differença para mais de de 54:834\$700, provém 3:285\$000 da diaria para nove serventes do hospital do Andarahy visto ter-se votado credito sómente para o pagamento de um. 3:569\$700 de elevar-se a eiapa da Companhia de enfermeiros de 500 a 560 e 48:000\$000 de dotar-se convenientemente a verba—medicamentos como já reconheceu a necessidade a camara dos Srs Deputados.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882				
<p><b>8<sup>a</sup></b> <b>Estado Maior General</b> <b>§ 1<sup>o</sup></b> <b>PESSOAL</b></p>								
<p>Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decreto n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis n.ºs 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1882, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1.º de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicio e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>								
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).								
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 3:139\$000		9:739\$000					
4 Tenentes Generaes..	Soldo..... 4:800\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:971\$000	7:131\$000	28:524\$000					
8 Marechaes de Campo.	Soldo..... 3:600\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:387\$000	5:347\$000	42:776\$000					
16 Brigadeiros .....	Soldo..... 2:880\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 949\$000	4:189\$000	67:024\$000	148:063\$000				
<p><b>COMMISSÕES</b></p>								
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito.....	Exercicio... 4:800\$000 Forragens... 3:577\$000		8:377\$000					
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito.....	Exercicio... 3:600\$000 Forragens... 1:825\$000	5:425\$000	21:700\$000					
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio... 1:800\$000 Forragens... 1:387\$000	3:187\$000	25:496\$000					
16 Brigadeiros, Comman- dos de Brigada.....	Exercicio... 1:560\$000 Forragens... 949\$000	2:509\$000	40:144\$000	95:717\$000				
			243:780\$000	243:780\$000				

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<p><b>9.<sup>a</sup></b></p> <p><b>Corpos especiaes</b></p> <p><b>§ 1.<sup>o</sup></b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>				
<p>Decretos n.ºs 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n.º 5673 de 27 Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado maior de 1.ª classe e o Corpo Ecclesiastico.</p> <p>Vencimentos.— Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concede a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.º 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<p><b>Estado Maior de Artilharia</b></p>				
<p>1 Commandante.</p>				
<p>1 Secretario.</p>				
<p>6 Coroneis .....</p>	<p>Soldo..... 2:400\$000                  Adicional.. 240\$000                  Etapa..... 657\$000</p>	<p>3:297\$000</p>	<p>19:782\$000</p>	
<p>8 Tenentes Coroneis.....</p>	<p>Soldo..... 1:920\$000                  Adicional.. 240\$000                  Etapa..... 511\$000</p>	<p>2:671\$000</p>	<p>21:368\$000</p>	
<p>10 Majores.....</p>	<p>Soldo..... 1:680\$000                  Adicional.. 240\$000                  Etapa..... 511\$000</p>	<p>2:431\$000</p>	<p>24:310\$000</p>	
<p>20 Capitães.....</p>	<p>Soldo..... 1:200\$000                  Adicional.. 120\$000                  Etapa..... 365\$000</p>	<p>1:685\$000</p>	<p>33:700\$000</p>	
			<p>99:160\$000</p>	
<p><b>COMMISSÕES</b></p>				
<p>4 Coroneis.....</p>	<p>Activa..... 1:440\$000                  Forragens.. 511\$000</p>	<p>1:951\$000</p>	<p>7:804\$000</p>	
<p>1 Dito.....</p>	<p>1.ª classe... 600\$000                  Forragens.. 511\$000</p>		<p>1:111\$000</p>	
<p>6 Tenentes Coroneis e Majores.....</p>	<p>Activa..... 1:320\$000                  Forragens.. 511\$000</p>	<p>1:831\$000</p>	<p>10:986\$000</p>	
<p>6 Ditos e ditos.....</p>	<p>Residencia. 1:056\$000</p>	<p>1:056\$000</p>	<p>6:336\$000</p>	
<p>2 Ditos e ditos.....</p>	<p>1.ª classe... 480\$000                  Forragens.. 511\$000</p>	<p>991\$000</p>	<p>1:982\$000</p>	
<p>6 Capitães .....</p>	<p>Activa..... 1:200\$000                  Forragens.. 292\$000</p>	<p>1:492\$000</p>	<p>8:952\$000</p>	
			<p>136:331\$000</p>	

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		136:331\$000		
6 Capitães..... Residencia..	960\$000	960\$000	5:760\$000	
8 Ditos..... 1.ª classe...	360\$000			
Forragens..	292\$000	652\$000	5:216\$000	
1 Amanuense .....		300\$000		
			147:607\$000	152:682\$000
<b>Corpo de Engenheiros</b>				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo.....	2:400\$000			
Adicional..	240\$000			
Etapa.....	657\$000	3:297\$000	26:376\$000	
12 Tenentes Coroneis..... Soldo.....	1:920\$000			
Adicional..	240\$000			
Etapa.....	511\$000	2:671\$000	32:052\$000	
16 Majores..... Soldo.....	1:680\$000			
Adicional..	240\$000			
Etapa.....	511\$000	2:431\$000	38:896\$000	
20 Capitães ..... Soldo.....	1:200\$000			
Adicional..	120\$000			
Etapa.....	365\$000	1:685\$000	33:700\$000	
			131:024\$000	
<b>COMMISSÕES</b>				
4 Coroneis..... Activa.....	1:440\$000			
Forragens..	511\$000	1:951\$000	7:804\$000	
4 Ditos..... Residencia..	1:152\$000	1:152\$000	4:608\$000	
14 Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa.....	1:320\$000			
Forragens..	511\$000	1:831\$000	25:634\$000	
14 Ditos e ditos..... Residencia..	1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000	
10 Capitães ..... Activa.....	1:200\$000			
Forragens..	292\$000	1:492\$000	14:920\$000	
10 Ditos..... Residencia..	960\$000	960\$000	9:600\$000	
1 Amanuense .....			300\$000	
			208:674\$000	208:674\$000
<b>Estado-maior de 1ª classe</b>				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo.....	2:400\$000			
Adicional..	240\$000			
Etapa.....	657\$000	3:297\$000	26:376\$000	
			26:376\$000	
			356:281\$000	361:386\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Transporte.....		26:376\$000	356:281\$000	361:356\$000
10	Tenentes Coroneis..... Soldo ..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	26:710\$000		
14	Majores..... Soldo ..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	34:034\$000		
20	Capitães..... Soldo ..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
20	Tenentes..... Soldo ..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	26:500\$000		
	<b>COMMISSÕES</b>		147:320\$000		
4	Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
3	Ditos..... 1ª classe... 600\$000 Forragens.. 511\$000	1:111\$000	3:333\$000		
6	Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	10:986\$000		
6	Ditos e ditos..... Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000		
11	Ditos e ditos..... 1ª classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	10:901\$000		
8	Capitães e Tenentes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.. 292\$000	1:492\$000	11:936\$000		
8	Ditos e ditos..... Residencia.. 960\$000	960\$000	7:680\$000		
20	Ditos e ditos..... 1ª classe... 360\$000 Forragens.. 292\$000	652\$000	13:148\$000		
1	Amanuense.....		300\$000	219:744\$000	224:346\$000
	<b>Estado-mioar de 2ª classe</b>				
1	Commandante.				
1	Secretario.				
4	Coroneis..... Soldo ..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	13:188\$000		
6	Tenentes Coroneis..... Soldo ..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$400	2:671\$000	16:026\$000		
8	Majores..... Soldo ..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	19:448\$000		
			48:662\$000	576:025\$000	585:702\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Transporte.....		48:662\$000	576:025\$000	585:702\$000
12	Capitães ..... Soldo..... 1:200\$000 Addicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	20:220\$000		
16	Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Addicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	21:200\$000		
20	Alferes..... Soldo..... 720\$000 Addicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	24:100\$000		
	<b>Commissões</b>		114:182\$000		
1	Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000		1:951\$000		
2	Ditos..... 2.ª classe... 480\$000	480\$000	960\$000		
2	Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	3:662\$000		
2	Ditos e ditos..... 1.ª classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	1:982\$000		
10	Ditos e ditos..... 2.ª classe... 384\$000	384\$000	3:840\$000		
48	Capitães á Alferes ..... Idem..... 288\$000	288\$000	13:824\$000		
1	Amanuense.....		300\$000	140:701\$000	142:652\$000
	<b>Corpo Ecclesiastico</b>				
1	Capellão-mór, Coronel.... Soldo..... 2:400\$000 Addicional.. 720\$000 Etapa..... 657\$000 Especial.... 1:200\$000	4:977\$000	4:977\$000		
1	Dito, Tenente Coronel.... Soldo..... 1:920\$000 Addicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	3:031\$000	3:031\$000		
1	Dito, Major..... Soldo..... 1:680\$000 Addicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	2:791\$000	2:791\$000		
16	Ditos, Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Addicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	2:045\$000	32:720\$000		
60	Ditos, Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Addicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	101:100\$000		
1	Amanuense.....		300\$000	144:919\$000	144:919\$000
				861:645\$000	873:273\$000

**Observação**

A diferença para menos de 11:628\$000 provem de ter-se calculado as commissões militares de acordo com o vencido na Camara dos Srs. Deputados na segunda discussão do orçamento de 1882 a 1883.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<p><b>10.<sup>a</sup></b> <b>Corpos arregimentados</b> <b>§ 1.<sup>o</sup></b> <b>PESSOAL</b></p> <p>Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.<sup>o</sup> da Lei n. 1763 de 28 de Junho do mesmo anno. Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1. de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n. 342 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.<sup>a</sup> parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1837, n. 2161 do 1.<sup>o</sup> de Maio de 1838, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.<sup>o</sup> 2103 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p> <p align="center"><b>Arma de Artilharia</b> <b>3 REGIMENTOS</b> <b>ESTADO-MAIOR</b></p>				
<p>3 Coroneis Commandantes. Soldo..... 2:400\$000   Adicional.. 240\$000   Etapa ..... 637\$000</p>	3:297\$000	9:891\$000		
<p>3 Majores..... Soldo..... 1:680\$000   Adicional.. 240\$000   Etapa..... 511\$000</p>	2:431\$000	7:293\$000		
<p>3 Segundos Tenentes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Ditos, Quartéis-mestres... Soldo..... 720\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa ..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa ..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Veterinarios..... Soldo..... 720\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa ..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p><b>14 BATERIAS</b></p>		31:644\$000		
<p>14 Capitães ..... Soldo..... 1:200\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa ..... 365\$000</p>	1:685\$000	23:590\$000		
<p>14 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa ..... 365\$000</p>	1:325\$000	18:550\$000		
<p>28 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000   Adicional.. 120\$000   Etapa ..... 365\$000</p>	1:205\$000	33:740\$000		
		107:524\$000		



Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Commissões</b>				
	Transporte .....	107:524\$000		
3 Commandos de Regimento:	Exercicio .. 1:200\$000 Forragens .. 730\$000	1:930\$000	5:790\$000	
3 Fiscaes.....	Exercicio... 360\$000 Forragens... 511\$000	871\$000	2:613\$000	
3 Ajudantes.....	Exercicio... 120\$000 Forragens... 292\$000	412\$000	1:236\$000	
6 Quarteis-mestres e Secretarios....	Exercicio... 120\$000	120\$000	720\$000	
14 Commandos de baterias...	Exercicio... 240\$000	240\$000	3:360\$000	
<b>4 Batalhões</b>			121:243\$000	
<b>6 COMPANHIAS</b>				
<b>ESTADO-MAIOR</b>				
1 Coronel Commandante...	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000	
3 Tenentes Coronéis, Commandantes.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	8:451\$000	
4 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	9:724\$000	
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
4 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
<b>24 COMPANHIAS</b>				
24 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	40:440\$000	
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	31:800\$000	
48 Segundos Tenentes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	57:840\$000	
			287:255\$000	

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		287:255\$000		
<b>COMMISSÕES</b>				
4 Commandos de batalhão: Exercício... 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	7:720\$000		
4 Fiscaes..... Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	3:484\$000		
4 Ajudantes..... Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	1:648\$000		
8 Quartéis-mestres e Secretarios..... Exercício.. 120\$000	120\$000	960\$000		
24 Commandos de Companhias..... Exercício. 240\$000	240\$000	5:760\$800	306:827\$000	306:827\$000
<b>Batalhão de Engenheiros</b>				
1 Coronel Comandante..... } 1 Major.... } 1 Ajudante..... } Commissão activa de Engenheiros..... } Vide 9ª corpos especiaes.				
1 Quartel-mestre... } 1 Secretario..... } 4 Capitães, commandes de companhias } Commissão de Estado-maior de 1.ª classe... } Vide 9ª corpos especiaes.				
Primeiros e segundos tenentes, comissão, com vantagens geraes pelas suas armas.				
<b>Arma de Cavallaria</b>				
5 REGIMENTOS				
ESTADO-MAIOR				
5 Coroneis, Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	16:485\$000		
5 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	13:355\$000		
5 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	12:155\$000		
5 Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Quartéis-mestres.. Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
		60:070\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			60:070\$000	306:827\$000	306:827\$000
5 Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
<i>40 Companhias</i>					
40 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	67:400\$000		
40 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	53:000\$000		
80 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	96:400\$000		
<i>Commissões</i>					
5 Coroneis, Commandantes.	Exercicio.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	9:650\$000		
5 Tenentes Coroneis.....	Exercicio.. 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	4:955\$000		
5 Majores.....	Exercicio.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	4:355\$000		
5 Ajudantes.....	Exercicio.. 120\$000 Forragens.. 292\$800	412\$000	2:060\$000		
10 Quarteis-mestres Secretarios.....	Exercicio.. 120\$000	120\$000	1:200\$000		
40 Commandantes de Companhias.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	9:600\$000	320:740\$000	320:740\$000
<i>Corpos de guarnição</i>					
Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Matto Grosso:					
ESTADO-MAIOR					
1 Coronel, Commandante..	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	2:817\$000		
			6:114\$000	627:567\$000	627:567\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1883
<b>Transporte.....</b>		6:114\$000	627:567\$000	627:567\$000
2 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000		
2 Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Quarteis-mestres. Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
<b>8 Companhias</b>				
8 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000		
8 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000		
16 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
<b>Commissões</b>				
2 Commandos de Corpos... Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	3:860\$000		
2 Fiscaes..... Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	1:742\$000		
2 Ajudantes..... Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	824\$000		
4 Quarteis-mestres e Se- cretarios..... Exercício.. 120\$000	120\$000	480\$000		
8 Commandos de Compa- nhias..... Exercício... 240\$000	240\$000	1:920\$000		
<b>Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz</b>				
<b>ESTADO MAIOR</b>				
1 Major, Commandante... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	2:431\$000		
1 Alferes, Ajudante..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
		74:028\$000	627:567\$000	627:567\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			.....	74:028\$000	627:567\$000	627:567\$000
1 Alferes Quartel-mestre...	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:205\$000	1:205\$000		
1 Alferes, Secretario.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:205\$000	1:205\$000		
<i>Duas Companhias</i>						
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:685\$000	3:370\$000		
2 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:325\$000	2:650\$000		
4 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:205\$000	4:820\$000		
<i>Commissões</i>						
1 Commando de Esquadrão:	Exercício..	960\$000				
	Forragens..	511\$000				
			1:471\$000	1:471\$000		
1 Ajudante.....	Exercício..	120\$000				
	Forragens..	292\$000				
			412\$000	412\$000		
2 Quartéis mestres e Secre- tarios.....	Exercício..	120\$000	120\$000	240\$000		
2 Commandos de Compa- nhias.....	Exercício..	240\$000	240\$000	480\$000		
<i>Quatro Companhias de guarnição nas Províncias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:</i>						
4 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:685\$000	6:740\$000		
4 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:325\$000	5:300\$000		
8 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
			1:205\$000	9:640\$000		
<i>Commissões</i>						
4 Commandos de Compa- nhia.....	Exercício..	240\$000	240\$000	960\$000	112:521\$000	112:521\$000
					740:088\$000	740:088\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			740:088\$000	740:088\$000
<b>Arma de Infantaria</b>				
21 CORPOS				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores				
ESTADO-MAIOR				
10 Coroneis, Commandantes	Soldo..... 2:400\$000 Adicional . 240\$000 Etapa..... 687\$000	3:297\$000	32:970\$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos	Soldo..... 1:920\$000 Adicional . 240\$000 Etapa..... 687\$000	2:817\$000	30:987\$000	
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional . 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	51:051\$000	
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional . 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo..... 720\$000 Adicional . 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional . 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
168 COMPANHIAS				
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional . 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	283:080\$000	
168 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional . 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	222:600\$000	
336 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional . 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	404:880\$000	
COMMISSÕES				
21 Commandos de Corpos.	Exercicio... 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	40:530\$000	
21 Fiscaes.....	Exercicio... 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	18:291\$000	
21 Ajudantes.....	Exercicio... 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	8:652\$000	
42 Quarteis-mestres e Secretarios.....	Exercicio... 120\$000	120\$000	5:040\$000	
168 Commandos de Companhias.....	Exercicio... 240\$000	240\$000	40:320\$000	
		1.214:316\$000	740:088\$000	740:088\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		1.214:316\$000	740:088\$000	740:088\$000
<b>8 COMPANHIAS DE INFANTARIA</b>				
Nas provincias do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000	
<b>COMMISSÕES</b>				
8 Commandos de Companhias.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	1:920\$000	1.259:596\$000
<b>DIVERSAS GRATIFICAÇÕES</b>				
5 Commandos de Companhias de operarios militares.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	1:200\$000	
40 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	9:600\$000	
Gratificações para creados.....			200:000\$000	210:800\$000
				2.210:484\$000
				2.249:484\$000

**Observação**

A differença para menos de 39:000\$000 provem de redução feita na gratificação para creados.

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Diário	Annual			
<b>11<sup>a</sup></b>					
<b>Praças de pret</b>					
<b>§ 1.º</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Arma de artilharia</b>					
<b>4 BATALHÕES</b>					
<b>ESTADO MENOR</b>					
4 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Ditos Quartéis mestres...	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$200		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$200		
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$000	292\$000		
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	9:344\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000		
<b>24 COMPANHIAS</b>					
24 1.ºs Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000		
48 2.ºs Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$100		
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200		
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400		
648 Soldados.....	\$120	43\$800	28:382\$100		
48 Tambores.....	\$200	73\$000	3:501\$000		
<b>1.180</b>				<b>82:168\$800</b>	<b>78:314\$400</b>
<b>3 REGIMENTOS</b>					
<b>ESTADO MENOR</b>					
3 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Ditos Quartéis mestres...	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Carpinteiros de sége.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$000	219\$000		
<b>14 BATERIAS</b>					
14 1.ºs Sargentos.....	\$800	292\$000	4:088\$000		
42 2.ºs Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600		
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:635\$200		
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400		
<b>1.180</b>	<b>268</b>		<b>25:915\$800</b>	<b>82:168\$800</b>	<b>78:314\$400</b>



Natureza da despesa	SÓLDO		Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
1.180 Transporte.....			25:915\$000	82:168\$800	78:314\$400
268					
446 Artilheiros.....	\$120	43\$800	19:534\$800		
445 Conductores.....	\$150	54\$750	24:363\$750		
28 Trombelas.....	\$200	73\$000	2:044\$000		
14 Ferradores.....	\$120	43\$800	613\$200	72:470\$750	52:771\$700
1.201					
<b>BATALHÃO DE ENGENHEIROS</b>					
ESTADO MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Dito Quartel mestre.....	1\$000	365\$000	365\$000		
1 Armeiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Artifice de fogo.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Serralheiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Telegraphista.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Mestre de musica.....	1\$200	438\$000	438\$000		
1 Corneta-mór.....	\$200	73\$000	73\$000		
16 Musicos, banda.....	6\$400	2:336\$000	2:336\$000		
8 COMPANHIAS					
8 1. <sup>as</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2. <sup>as</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
32 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	14:016\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
64 Cabos de esquadra.....	\$200	73\$000	4:672\$000		
256 Soldados artifices.....	\$150	54\$750	15:015\$000		
256 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	11:212\$800		
120 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	6:570\$000		
16 Cornetas.....	\$200	73\$000	1:168\$000	62:632\$900	60:874\$700
800					
<b>Arma de cavallaria</b>					
5 REGIMENTOS					
ESTADO MENOR					
5 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Ditos Quartéis mestres...	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Selveiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000		
40 COMPANHIAS					
40 1. <sup>as</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000		
80 2. <sup>as</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000		
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000		
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000		
1.018 Soldados.....	\$120	43\$800	44:588\$400		
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000		
1.808			115:252\$400	217:272\$450	191:960\$800
4.989					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
4.989 Transporte.....			115:252\$400	217:272\$450	191:960\$800
<b>Corpos de guarnição</b>					
<b>2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATTO-GROSSO E PARANA</b>					
ESTADO MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Ditos Quartéis mestres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000		
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
8 COMPANHIAS					
8 1. <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2. <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800		
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000		
224 Soldados.....	\$120	43\$800	9:812\$200		
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400		
388 —					
<b>1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ</b>					
ESTADO MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000			
1 Dito Quartel mestre.....	1\$000	365\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000			
1 Selleiro.....	\$120	43\$800			
2 COMPANHIAS			934\$400		
2 1. <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000		
4 2. <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200		
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600		
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200		
56 Soldados.....	\$120	43\$800	2:452\$800		
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000		
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600		
100 —					
<b>4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO</b>					
4 1. <sup>os</sup> Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2. <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
40					
5.477			151:432\$200	217:272\$450	191:960\$800

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
	Diário	Annual			
5.477 Transporte.....			151:432\$200	217:272\$450	191:960\$800
40					
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
128 Soldados.....	\$200	43\$800	5:606\$400		
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000		
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	159:024\$200	167:432\$800
204 —					
<b>Arma de Infantaria</b>					
<b>6 BATALHÕES DE FUZILEIROS</b>					
ESTADO MENOR					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Ditos Quartéis mestres....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	328\$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000		
12 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000		
<b>48 COMPANHIAS</b>					
48 1. <sup>as</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000		
92 2. <sup>as</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000		
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400		
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800		
1.290 Soldados.....	\$110	40\$150	51:793\$500		
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000		
2.490 —			148:044\$000		
<b>15 BATALHÕES DE CAÇADORES</b>					
ESTADO MENOR					
15 Sargentos Ajudante.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Ditos Quartéis-mestres....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	821\$250		
255 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000		
<b>120 COMPANHIAS</b>					
120 1. <sup>as</sup> Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000		
240 2. <sup>as</sup> Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000		
120 Forrieis.....	\$320	116\$800	14:016\$000		
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:161\$000		
2.415 Soldados.....	\$110	40\$150	96:962\$250		
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000		
4.905 —			459:462\$000	376:296\$650	359:393\$600
13.076					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orcada para 1883—1884	Votada para 1884—1882
	Diario	Annual			
13.076 Transporte .....			459:462,000	376:296,650	359:393,600
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARA- HYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ES- PIRITO SANTO, S. PAULO E SAN- TA CATHARINA					
8 1 <sup>as</sup> Sargentos.....	\$700	255,500	2:044,000		
16 2 <sup>as</sup> Ditos.....	\$400	146,000	2:336,000		
8 Forrieis.....	\$320	116,800	934,400		
48 Cabos.....	\$150	54,750	2:628,000		
48 Anspeçadas.....	\$130	47,450	2:227,600		
280 Soldados.....	\$110	40,150	11:242,000		
16 Cornetas.....	\$150	54,750	876,000		
424				481:750,000	488:665,650
13.500				858:046,650	848:059,250
Gratificações de voluntarios e en- gajados.....			193:000,000		
Premios aos mesmos.....			200:000,000	393:000,000	230:000,000
				1.251:046,650	1.078:059,250

**Observação**

O aumento de 172:987,400 provém 9:987,400 da distribuição das praças de pret pelas diferentes armas nos termos do Aviso de 21 de Julho de 1880 e 163:000,000 para attender-se a deficiencia da verba— Premios e gratificações de voluntarios e engajados que foi elevada de 230:000,000 a 393:000,000.

Natureza da despesa		Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>12<sup>a</sup></b>			
<b>Etapas</b>			
<b>§ 1<sup>o</sup></b>			
<b>PESSOAL</b>			
Etapas para as praças de pret do quadro do exercito em 365 dias a 530 réis :			
Engenheiros.....	800	154:760\$000	
Artilharia.....	2.381	460:604\$450	
Cavallaria.....	2.500	483:625\$000	
Infantaria.....	7.819	1.512:585\$550	
	<u>13.500</u>		
		2.611:575\$000	2.463:750\$000
<b>Observação</b>			
A differença para mais de 147:825\$000 provém de elevar-se a etapa de 500 a 530 réis			
<b>13<sup>a</sup></b>			
<b>Fardamento, equipamento e arreios</b>			
<b>§ 1<sup>o</sup></b>			
<b>PESSOAL</b>			
Fardamento: Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra da Côte.....		54:200\$000	
Idem das officinas de alfaiates dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto-Grosso e S. Pedro do Sul.....		56:400\$000	
			107:600\$000
Equipamento e arreios: Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra da Côte.....		16:930\$000	
Idem das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra da Provincia de S. Pedro do Sul.....		10:050\$000	
			27:000\$000
		134:600\$000	134:600\$000
<b>§ 2<sup>o</sup></b>			
<b>MATERIAL</b>			
Fardamento: Compra de materia prima.....		1.000:000\$000	
Idem de calçado.....		181:000\$000	
		1.181:000\$000	1.145:000\$000
		1.315:600\$000	1.279:600\$000

Natureza da despesa		Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	1.315:600\$000	1.279:600\$000
Equipamento e arreios: Compra de materia prima para a factura de moxillas, correiames, marmitas e cantis.....	30:000\$000		
Idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarniçoes para parelhas de tronco dos Regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma.....	40:000\$000	70:000\$000	70:000\$000
		<u>1.385:600\$000</u>	<u>1.349:600\$000</u>

**Observação**

O fardamento para as praças de pret é calculado sob a base seguinte :

13.500 praças effectivas a 90\$000 cada uma.....	1.215:000\$000
400 ditas alumnas a 90\$000 cada uma.....	36:000\$000
400 ditas invalidas a 40\$000 cada uma.....	16:000\$000
400 aprendizes artilheiros a 54\$000 cada uma.....	21:600\$000
	<u>1.288:600\$000</u>
Equipamento e arreios.....	97:000\$000
Total da rubrica.....	<u>1.385:600\$000</u>

O augmento de 36:000\$000 provém de contemplar-se o fardamento para 400 praças alumnas das escolas militares que se eliminou da rubrica 5ª Instrucção militar.

Natureza da despesa	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<p><b>14<sup>a</sup></b></p> <p><b>Armamento</b></p> <p><b>§ 1<sup>o</sup></b></p> <p><b>PESSOAL</b></p> <p>Aperfeiçoamento e concerto de armamento:                      Jornaes da officina de espingardeiros da fabrica d'armas da Conceição.....                      Idem da officina de coronheiros idem.....                      Idem de 10 operarios, sendo 5 espingardeiros e 5 coronheiros nos Arsenaes                      de Guerra das provincias da Bahia, Pará, Pernambuco, Matto Grosso e                      S. Pedro do Sul.....</p>	<p>28:750\$000                      12:250\$000                      9:000\$000                      50:000\$000</p>	<p>50:000\$000</p>
<p><b>15<sup>a</sup></b></p> <p><b>Despezas de corpos e quarteis</b></p> <p><b>§ 2<sup>o</sup></b></p> <p><b>MATERIAL</b></p> <p>Forragens.....                      Ferragens.....                      Invernadas e pastagens.....                      Compra e remonta de cavallos de pessoa.....                      Bestas de bagagem.....                      Remonta de cavallos para o exercito.....                      Curativo de cavallos.....                      Compra, concerto e conservação de instrumentos.....                      Agua.....                      Luzes.....                      Aceio e limpeza.....                      Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de                      guerra.....                      Livros e talões para a escripturação.....                      Utensils e despezas miudas.....</p>	<p>240:000\$000                      15:000\$000                      15:000\$000                      20:000\$000                      10:000\$000                      40:000\$000                      10:000\$000                      10:000\$000                      15:000\$000                      15:000\$000                      5:000\$000                      20:000\$000                      15:000\$000                      10:000\$000                      440:000\$000</p>	<p>440:000\$000</p>

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orcada para 1883—1883	Votada para 1881—1882
	Diario	Annual			
<b>16<sup>a</sup></b>					
<b>Companhias Militares</b>					
<b>§ 1<sup>o</sup></b>					
<b>PESOAL</b>					
<b>Aprendizes Artilheiros</b>					
Decreto n. 3353 de 9 de dezembro de 1865, art. 3 <sup>o</sup> , Instruções de 3 de janeiro e 18 de setembro de 1866 e Aviso de 21 de março de 1867.					
<b>5 COMPANHIAS</b>					
5 1. <sup>os</sup> Sargentos .....	\$800	292\$000	1:460\$000		
10 2. <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	1:533\$000		
5 Forrieis .....	\$320	116\$800	584\$000		
30 Cabos .....	\$200	73\$000	2:190\$000		
30 Anspeçadas .....	\$140	51\$100	1:533\$000		
310 Soldados.....	\$120	43\$800	13:578\$000		
10 Cornetas.....	\$200	73\$000	730\$000		
<b>400</b> —————			<b>21:808\$000</b>		
Etapas a 500 reis diarios.....			73:000\$000		
Gratificação de voluntarios.....			3:838\$000		
				<b>98:646\$000</b>	<b>98:646\$000</b>
<b>Operarios Militares</b>					
<b>5 COMPANHIAS</b>					
5 1. <sup>os</sup> Sargentos .....	\$800	292\$000	1:460\$000		
15 2. <sup>os</sup> Ditos.....	\$420	153\$300	2:299\$500		
30 Cabos .....	\$200	73\$000	2:190\$000		
190 Soldados.....	\$120	43\$800	8:292\$000		
10 Tambores.....	\$200	73\$000	730\$000		
<b>250</b> —————			<b>14:971\$500</b>		
Etapas a 500 réis diarios.....			45:625\$000		
				<b>60:596\$500</b>	<b>60:596\$500</b>
<b>Aprendizes Militares</b>					
Lei n. 2530 de 9 de setembro de 1874, Decretos ns. 6203 de 3 de junho de 1876, e 6304 de 12 de setembro do mesmo anno.					
<b>MINAS GERAES</b>					
1 Commandante..... Grat. ....		1:500\$000			
1 Fiscal..... » .....		1:200\$000			
1 Istructor..... » .....		960\$000			
1 Secretario..... » .....		720\$000			
1 Agente Quartel-mestre..... » .....		720\$000			
1 Medico. (Vid. 7 <sup>a</sup> — Corpo de Saude).....		\$			
1 Pharmaceutico. (Idem).....		\$			
1 Capellão. (Vid. 9 <sup>a</sup> — Corpos especiaes).....		\$			
1 Professor de 4 <sup>as</sup> letras Ord. 400\$000					
Grat. 320\$000					
		<b>720\$000</b>			
			<b>5:820\$000</b>		
				<b>159:242\$500</b>	<b>159:242\$500</b>



Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
	Diario	Annual			
Transporte...		5:820\$000		159:242\$500	159:242\$500
1 Adjunto do mesmo. Ord. } Vid. empre- } Grat. (gados addid.					
1 Mestre de musica. Gratificação.....		500\$000			
1 Mestre de gymnastica e natação, idem.		500\$000			
1 Enfermeiro, idem.....		500\$000			
2 Guardas a 480\$000.....		960\$000			
1 Cozinheiro a 1\$600 diarios.....		584\$000			
4 Serventes a 1\$200 diarios.....		4:752\$000			
40 Aprendizes Militares: Soldo a 110 réis diarios. 4:606\$000 Etapa a 500   »   »   7:300\$000		8:906\$000	19:522\$000		
<b>GOYAZ</b>					
Decretos n. 6203 de 3 de junho e n. 6304 de 12 de setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes.....			19:522\$000	39:044\$000	39:044\$000
				198:286\$500	
<i>Empregados addidos</i>					
2 Adjuntos dos professores de 1 <sup>as</sup> letras em Minas Geraes e Goyaz: Ordenado..... 300\$000 Gratificação..... 240\$000			1:080\$000	1:080\$000	1:080\$000
				199:366\$500	199:366\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882	
<b>17ª</b> <b>Commissões militares</b> <b>§ 1º</b> <b>PESSOAL</b> <b>Commandos de Fronteiras e Districtos militares</b>					
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão: Exercício ... 720\$000 Forragem ... 949\$000		10:014\$000			
6 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercício ... 480\$000 Forragem ... 511\$000	Decr. n. 2161 do 1º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	5:946\$000			
3 Ditos de districtos militares de 1.ª ordem: Exercício ... 600\$000 Forragem ... 511\$000		3:333\$000			
3 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercício ... 480\$000 Forragem ... 511\$000		2:973\$000	22:266\$000	22:266\$000	
<b>Inspecções Militares</b>					
6 Inspectores, Officiaes Generaes. (Vide 8ª) 6 Ajudantes de Ordens (Vide 9ª) 6 Secretarios. (Idem)	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1º de Maio de 1858.				
<b>Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias</b>					
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação a 480\$000 12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação a 360\$000 13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias: Gratificação a 240\$000		Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859 Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11...	2:880\$000		
	4:320\$000		10:320\$000	10:320\$000	
<b>Commandos de Praças e Fortalezas</b>					
1 Commandante, Official General: Gratificação. 3 Ditos, Coroneis: Gratificação a 600\$000 36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos 40 Almojarifes: Gratificação a 180\$000		720\$000 1:800\$000 21:600\$000 7:200\$000			
<b>Diversas</b>					
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.			12:360\$000	12:360\$000	
			76:266\$000	76:266\$000	

Natureza da despeza.	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1883 — 1884	Votada para 1881 — 1882
<p><b>18<sup>a</sup></b></p> <p><b>Classes inactivas</b></p> <p><b>§ 1<sup>o</sup></b></p> <p><b>PESSOAL</b></p> <p><b>Officiaes honorarios</b></p>				
<p>1 Coronel..... Soldo. 600\$000</p> <p>3 Tenentes Coroneis.. » 2:640\$000</p> <p>4 Majores..... » 4:000\$000</p> <p>10 Capitães..... » 3:488\$000</p> <p>4 Alferes..... » 924\$000</p>		8:652\$000		
<p><b>Officiaes da extincta 2<sup>a</sup> linha</b></p>				
<p>7 Coroneis..... 3:108\$000</p> <p>1 Tenente Coronel..... 312\$000</p> <p>1 Major..... 600\$000</p> <p>6 Capitães..... 1:836\$000</p> <p>8 Tenentes..... 2:184\$000</p> <p>5 Alferes..... 1:200\$000</p> <p>1 Cirurgião-mór tenente.... 300\$000</p>		9:540\$000		
<p><b>Reformados</b></p>				
<p>1 Tenente General..... 4:800\$000</p> <p>4 Marechaes de campo..... 10:320\$000</p> <p>6 Brigadeiros..... 14:976\$000</p> <p>35 Coroneis..... 42:572\$400</p> <p>37 Tenentes Coroneis..... 40:576\$000</p> <p>131 Majores..... 114:483\$600</p> <p>336 Capitães..... 202:800\$000</p> <p>319 Tenentes e Primeiros Tenentes..... 74:944\$000</p> <p>330 Segundos Tenentes e Alferes. 89:100\$000</p> <p>2 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis... 3:840\$000</p> <p>4 ditos, de Brigada, Majores.. 3:437\$940</p> <p>22 Primeiros Cirurgiões, Capitães..... 8:623\$000</p> <p>24 Segundos ditos, Tenentes.. 5:529\$000</p> <p>4 Ditos ditos, Alferes..... 960\$000</p> <p>1 Capellão, Tenente Coronel graduado..... 1:080\$000</p> <p>4 Ditos, Tenentes..... 1:226\$000</p> <p>8 Ditos, Alferes..... 1:308\$740</p>		620:596\$680		
<p>1.532 Praças de pret, sendo na Côte 954 e nas provincias 578.....</p>		103:420\$848		
		742:209\$528		
<p>Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....</p>	<p>Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....</p>	43:247\$500		
		785:457\$028		798:174\$528

Natureza da despesa	Legislação	Total dos Vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			785:457\$028	798:174\$528
<b>Invalidos</b>				
<b>OFFICIAES</b>				
<b>CÔRTE</b>				
1 Commandante, Tenente Coronel. Exercício... 1:200\$000 Forragens.. 730\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$900		2:681\$000		
1 Fiscal, Major... Exercício... 360\$000 Forragem.. 511\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000		1:622\$000		
1 Ajudante, Tenente..... Exercício... 120\$000 Forragem.. 292\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		897\$000		
1 Secretario, subalterno..... Exercício... 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		605\$000		
1 Quartel-mestre, subalterno.... Exercício... 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		605\$000		
2 Capitães..... Exercício... 240\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		1:450\$000		
2 Tenentes..... Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		970\$000		
4 Alferes..... Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		1:940\$000		
<i>Praças de pret</i>				
200 Praças..... Etapa..... \$530	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	38.690\$000	49:460\$000	83:770\$000
<i>Diversas despesas</i>				
5 Irmãs de Caridade. Diaria..... 1\$200	Aviso n. 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190\$000		
Gratificação na fôrma do contracto 440 francos a 500 réis.....		1:100\$000	3:290\$000	3:102\$000
			838:207\$028	885:047\$528

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882																								
Transporte.....			838:207\$028	885:047\$028																								
<p align="center">§ 2º</p> <p align="center"><b>MATERIAL</b></p> <p>Luz para o Asylo dos Invalidos da Patria.....</p>			897\$400	897\$400																								
			<u>839:104\$428</u>	<u>885:944\$428</u>																								
<p align="center"><b>Observação</b></p> <p>A differença para menos de 12:717\$500 provém da reduccão de um Marechal de exercito e um Brigadeiro reformado e de ter-se reduzido de 400 a 200 as praças invalidas comquanto se elevasse a etapa de 500 a 530 réis</p>																												
<p align="center">19ª</p> <p align="center"><b>Ajudas de custo</b></p> <p align="center">§ 1º</p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p>																												
<p>A' Commandantes de Armas:</p> <table border="0"> <tr> <td>Provincias:</td> <td>Ida</td> <td>Volta</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bahia.....</td> <td>400\$000</td> <td>200\$000</td> <td rowspan="5">Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.</td> </tr> <tr> <td>Pernambuco.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> </tr> <tr> <td>Pará.....</td> <td>800\$000</td> <td>400\$000</td> </tr> <tr> <td>S. Pedro.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> </tr> <tr> <td>Matto Grosso.....</td> <td>2:000\$000</td> <td>1:000\$000</td> </tr> <tr> <td>Amazonas.....</td> <td>1:000\$000</td> <td>600\$000</td> <td></td> </tr> </table>	Provincias:	Ida	Volta		Bahia.....	400\$000	200\$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.	Pernambuco.....	600\$000	300\$000	Pará.....	800\$000	400\$000	S. Pedro.....	600\$000	300\$000	Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000	Amazonas.....	1:000\$000	600\$000					
Provincias:	Ida	Volta																										
Bahia.....	400\$000	200\$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.																									
Pernambuco.....	600\$000	300\$000																										
Pará.....	800\$000	400\$000																										
S. Pedro.....	600\$000	300\$000																										
Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000																										
Amazonas.....	1:000\$000	600\$000																										
<p>A' officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua:</p>																												
<table border="0"> <tr> <td>Postos:</td> <td>Maximo</td> <td>Minimo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Brigadeiro á Tenente-general.....</td> <td>6\$000</td> <td>3\$000</td> <td rowspan="3">Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.</td> </tr> <tr> <td>Major á Coronel.....</td> <td>4\$000</td> <td>2\$000</td> </tr> <tr> <td>Alferes á Capitão.....</td> <td>2\$000</td> <td>1\$000</td> </tr> </table>	Postos:	Maximo	Minimo		Brigadeiro á Tenente-general.....	6\$000	3\$000	Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.	Major á Coronel.....	4\$000	2\$000	Alferes á Capitão.....	2\$000	1\$000														
Postos:	Maximo	Minimo																										
Brigadeiro á Tenente-general.....	6\$000	3\$000	Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.																									
Major á Coronel.....	4\$000	2\$000																										
Alferes á Capitão.....	2\$000	1\$000																										
<p>A' officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagens a 800 réis por quatro leguas:</p>																												
<p>Importancia total.....</p>			30:000\$000	30:000\$000																								
<p align="center">20ª</p> <p align="center"><b>Fabricas</b></p> <p align="center">§ 1º</p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p>																												
<p><b>Fabrica da polvora na Estrella</b></p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p> <p align="center"><b>DIRECTORIA</b></p>																												
<p>1 Director, Ord. e grat.....</p> <p>Especial como encarregado do fabrico.....</p>			6:782\$000																									
			<u>6:782\$000</u>																									

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882.
<b>Transporte.....</b>		6:782\$000		
1 Ajudante..... Ord. e grat..		3:000\$000		
1 Escripturario..... " "		2:400\$000		
1 Capellão, (vid. 9 <sup>a</sup> Corpos Especiaes).				
1 Cirurgião (vid. 7 <sup>a</sup> Corpo de Saude).				
1 Pharmaceutico (vid. 7 <sup>a</sup> Corpo de Saude).		1:000\$000		
1 Fiel dos armazens..... Ord. e grat..		912\$500		
1 Porteiro, diaria..... 2\$500		730\$000		
1 Servente, "..... 2\$000				
		<b>14:824\$500</b>		
<b>Enfermaria</b>				
1 Primeiro enfermeiro a 2\$500..	912\$500			
1 Segundo dito a 2\$000.....	730\$000			
1 Servente a 1\$800.....	657\$000			
		<b>2:299\$500</b>		
<b>Pharmacia</b>				
1 Servente a 1\$600.....		584\$000		
<b>Casa da Ordem</b>				
1 Escrevente apontador a 2\$500..	912\$500			
1 Servente a 1\$800 em 300 dias...	540\$000			
		<b>1:452\$500</b>		
<b>Armazens</b>				
1 Servente a 2\$400.....		720\$000		
<b>PRIMEIRA DIVISÃO</b>				
1 Mestre geral das officinas a 3\$200	960\$000			
1 Encarregado da carbonisação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da refinação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito dos mixtões a 2\$300... ..	690\$000			
1 Dito das galgas a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da prensa hydraulica a 2\$300	690\$000			
1 Dito do granito a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da separação a 2\$300.....	690\$000			
6 Serventes a 2\$500.....	3:600\$000			
		<b>9:390\$000</b>		
<b>Plantio</b>				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
<b>SEGUNDA DIVISÃO</b>				
<b>Carpinteiros</b>				
1 Mestre a 3\$200.....	960\$000			
2 Officiaes a 2\$500.....	1:500\$000			
2 Aprendizizes um a 1\$500 e outro a 1\$000.....	750\$000			
		<b>3:210\$000</b>		
		<b>33:230\$500</b>		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>Transporte.....</b>		33:230\$500		
<b>Pedreiros</b>				
2 Officiaes a 2\$500.....	1:500\$000			
1 Aprendiz a 1\$500.....	450\$000			
		1:950\$000		
<b>Machinas</b>				
1 Machinista a 2\$500.....	750\$000			
1 Aprendiz a 1\$800.....	540\$000			
		1:290\$000		
<b>Abegoaria</b>				
1 Feitor abegão a 2\$500.....	750\$000			
4 Serventes a 2\$000.....	2:400\$000			
		3:150\$000		
<b>Mattas</b>				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
<b>Diferentes serviços</b>				
4 Serventes, sendo um a 2\$000, dous a 1\$600 e um a 1\$500.....		2:010\$000	42:380\$500	42:380\$500
<b>MATTO GROSSO</b>				
<b>Fabrica da polvora</b>				
1 Director.....	Gratificação. Av. de 22 de Novembro de 1872.....	4:800\$000		
1 Ajudante contratado.....	" Idem de 11 de Setembro de 1872.....	2:400\$000		
<b>Officinas</b>				
Jornaes a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	13:200\$000
<b>§ 2º</b>				
<b>MATERIAL</b>				
<b>Fabricação da polvora</b>				
Provimto das Officinas.....		2:500\$000		
<b>Estabelecimento rural</b>				
Sustento do gado.....		3:500\$000		
		6:000\$000	55:580\$500	55:580\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....	.....	6:000\$000	55:580\$000	55:580\$500
<b>Enfermaria</b>				
Dietas e medicamentos.....	.....	3:500\$000		
<b>Capella</b>				
Guizamento.....	.....	200\$000		
<b>Differentes misteres</b>				
Expediente, concerto de officinas, transporte e despesas miudas.....	.....	2:500\$000	12:200\$000	12:200\$000
			67:780\$500	67:780\$500
<b>21ª</b>				
<b>Presidios e colonias militares</b>				
<b>§ 1º</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Presidios</b>				
<b>PARÁ</b>				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 10.ª corpos arregimentados.	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
<b>GOYAZ</b>				
1 Inspector geral: Vencimentos. — Vide 9.ª corpos especiaes.	Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
<b>Presidio de Santa Izabel</b>				
1 Commandante : Vencimentos. — Vide 10.ª corpos arregimentados.				
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Para os presidios :				
Santa Barbara.....		1:000\$000	} Idem.	
Santo Antonio.....		1:000\$000		
Santa Cruz.....		1:000\$000		
Monte Alegre.....		1:000\$000		
Santa Leopoldina.....		1:000\$000		
Santa Maria de Araguaya....		1:000\$000		
S. José.....		1:000\$000		
Jurupensen.....		1:000\$000		
			10:000\$000	10:000\$000



Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Volada para 1881—1882
* Transporte.....			10:000\$000	10:000\$000
<b>Colônias</b>				
<b>PARÁ</b>				
COLONIA MILITAR DE OBIDOS	Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não se contempla a despesa por não constar dos orçamentos e balanços da respectiva Thesouraria de Fazenda.				
COLONIA DE PEDRO DEGUNDO	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1º de Junho de 1850, Av. de 12 de Agosto de 1850 e Reg. n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
1 Director ..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000		991\$000		
1 Ajudante (vantagens geraes: Vide 10.ª Corpos arregimentados.	Av. de 20 de Abril de 1875.			
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		482\$500		
1 Capellão, Professor de 1.ªs letras: Vide 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		500\$000	1:817\$500	1:961\$500
<b>COLONIA DE S. JOÃO DE ARAGUAYA</b>				
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	Decr. do 1º de Junho de 1850, Avs. de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.	991\$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		482\$500		
1 Capellão, Professor de 1.ªs letras: Vide 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		1:800\$000	3:117\$500	3:261\$500
<b>AMAZONAS</b>				
<b>COLONIA DO RIO BRANCO</b>				
(Não está funcionando.)				
			14:935\$000	15:223\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte. ....			14:935\$000	15:223\$000
ESPIRITO SANTO				
COLONIA GUANDU'				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO				
COLONIA ITAPURA	Decretos ns. 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870, art. 6.º			
1 Director.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 960\$000	1:591\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 720\$000	1:205\$000		
1 Escrivão, além dos vencimento militares..		240\$000		
1 Capellão, como professor de 1 <sup>as</sup> letras Vide 9 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		600\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
1 Enfermeiro com o diaria de 800 réis.....		1:460\$000		
Etapa a Colonos.. ..				
<i>Officinas</i>	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros.....	2:300\$000			
2 Pedreiros.....	2:300\$000			
2 Ferreiros.....	2:300\$000			
1 Oleiro.....	450\$000			
1 Carreiro.....	300\$000	7:650\$000	13:038\$000	13:182\$000
PARANÁ				
COLONIA DO JATAHY	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 360\$000	991\$000		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, como professor de 1 <sup>as</sup> letras. Vid. 9 <sup>a</sup> Corpos especiaes.		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		1:500\$000	2:817\$500	2:961\$500
Etapa a colonos.....				
			30:790\$500	31:366\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....			30:790\$500	31:366\$500
<b>COLONIA DO CHAPECÓ</b>				
<i>Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó</i>				
1 Director.....	Aviso de 20 de Setembro de 1881. Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	991\$000	
1 Escrivão e almoxarife além dos vencimentos militares.....			182\$500	
1 Capellão professor de 1. <sup>as</sup> letras. Vide 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes.....			144\$000	
1 Medico, como encarregado da botica.....			2:000\$000	
Etapa a colonos.....				
			3:317\$500	3:461\$500
<b>COLONIA DO CHOPIN</b>				
<i>Na margem do Chopin — perto da confluencia deste rio com o Iguassú</i>				
Como na colonia do Chapecó.....	Idem.		3:317\$500	3:461\$500
<b>SANTA CATHARINA</b>				
<b>COLONIA DE SANTA THEREZA</b>				
1 Director.....	Decreto n. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2123 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000	
1 Ajudante.....		Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret.....			120\$000	
1 Capellão, professor de 1. <sup>as</sup> letras. Vide 9. <sup>a</sup> Corpos especiaes.....			144\$000	
1 Medico, como encarregado da botica.....			292\$000	
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....			2:000\$000	
Etapa a colonos.....				
			4:572\$000	4:716\$000
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>COLONIA DO ALTO URUGUAY</b>				
1 Director.....	Decretes ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 480\$000	1:111\$000	
1 Ajudante.....		Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000	
			1:896\$000	41:997\$500
				43:005\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		1:896\$000	41:997\$500	43:005\$300
1 Escrivão, além dos vencimentos militares...		120\$000		
1 Capellão professor de 1 <sup>as</sup> letras. (Vid. 9 <sup>a</sup> Cor pos especiaes.)		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
1 Enfermeiro com o diaria de 800 rs.....		2:000\$000	4:482\$000	4:596\$000
Etapa a colonos.....				
MATTO GROSSO				
COLONIA DOS DOURADOS				
1 Director.....	Decrs. ns. 1734 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.	Addicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 360\$000	991\$000	
Etapa a colonos.....		2:000\$000	2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DO BRILHANTE				
Como na dos Dourados.....			2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE NIOAC				
Como na dos Dourados.....			2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE LAMARE				
Como na dos Dourados.....			2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE MIRANDA				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 2 de Abril de 1860.		2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE ITACAYU'				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 28 de Agosto de 1871.		2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DA CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 6 de Junho de 1872.		2:991\$000	2:991\$000
COLONIA DE S. LOURENÇO				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 21 de Abril de 1877.		2:991\$000	2:991\$000
			70:377\$500	71:529\$500
§ 2º				
MATERIAL				
PARÁ				
COLONIA DE PEDRO II				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
COLONIA DE S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, uteusis e outras despesas.....		1:000\$000		
		2:000\$000	70:377\$500	71:529\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1883-1884	Votada para 1881-1882
Transporte.....		2:000\$000	70:377\$500	71:529\$500
S. PAULO				
COLONIA DE TAPURA				
Despesa provavel com o estabelecimento naval.....		10:000\$000		
PARANÁ				
COLONIA DO JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
COLONIA DO CHAPECÓ				
Despesas de primeiro estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
COLONIA DO CHOPIN				
Despesas de primeiro estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
COLONIA DO ALTO URUGUAY				
Despesas de primeiro estabelecimento.....		10:000\$000		
Ferramentas e utensis.....		2:000\$000		
<i>Despesas geraes</i>				
Medicamentos.....		2:422\$000		
Culto divino.....		1:000\$000		
Concertos, reparos e eventuaes.....		1:000\$000		
			40:422\$000	48:345\$000
			110:799\$500	119:874\$500

**Observação**

Pede-se menos 9:075\$000 sendo 7:923\$000 pela supressão das colonias do Eré e Xagú e 1:252\$000, importancia da gratificação dos Capellães como professores de 1<sup>as</sup> letras que foi eliminada desta rubrica.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<b>22<sup>a</sup></b>			
<b>Obras militares</b>			
<b>§ 2<sup>o</sup></b>			
<b>MATERIAL</b>			
<b>CORTE</b>			
Conservação e reparos de fortalezas e suas dependencias.....	40:000\$000		
Idem idem dos edificios da escola de tiro do campo grande, dos hospitaes e outros estabelecimentos militares comprehendidas novas construcções de hospitaes.....	100:000\$000		
Idem idem de quarteis, proprios nacionaes e outros em projecto....	50:000\$000		
		190:000\$000	110:000\$000
<b>AMAZONAS</b>			
Continuação das obras do novo quartel na capital.....	10:000\$000		
Idem idem de fortificações, quarteis e outros edificios militares...	20:000\$000		
Conservação e reparos em quarteis e edificios militares.....	2:000\$000		
		32:000\$000	22:000\$000
<b>ALAGÓAS</b>			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares.....		2:000\$000	4:000\$000
<b>BAHIA</b>			
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios militares.....		20:000\$000	10:000\$000
<b>CEARÁ</b>			
Construcção do quartel da companhia de disciplina.....	12:000\$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios militares.....	4:000\$000		
		16:000\$000	24:000\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios militares.....		2:000\$000	4:000\$000
<b>GOYAZ</b>			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.....		4:000\$000	4:000\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.....		4:000\$000	4:000\$000
<b>MARANHÃO</b>			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios militares.....		6:000\$000	10:000\$000
		276:000\$000	192:000\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
Transporte.....		276:000\$000	192:000\$000
MATO GROSSO.			
Construcção conservação e reparos de fortificações, quartéis e outros edifícios militares.....		50:000\$000	15:000\$000
PERNAMBUCO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		20:000\$000	20:000\$000
PARÁ			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		10:000\$000	10:000\$000
PARANÁ			
Construcção, conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		20:000\$000	10:000\$000
PIAUIHY			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
S. PEDRO DO SUL			
Continuação das obras dos quartéis em construcção.....	120:000\$000		
Idem idem de fortificações nas fronteiras.....	30:000\$000		
Conservação e reparos de quartéis e outros edifícios militares.....	14:000\$000		
		164:000\$000	110:000\$000
PARAHYBA			
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....		4:000\$000	2:000\$000
S. PAULO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		10:000\$000	5:000\$000
SANTA CATHARINA.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edifícios militares.....		20:000\$000	10:000\$000
SERGIPE.			
Conservação e reparos de quartéis e outros edifícios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
Despesas imprevistas.....		580:000\$000 20:000\$000	380:000\$000 20:000\$000
		600:000\$000	400:000\$000

**Observação**

Pede-se mais 200:000\$000 para a conclusão de obras em construcção e urgentes na Côrte e Provincias.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
<p><b>23<sup>a</sup></b></p>			
<p>Diversas despesas eventuaes</p>			
<p>§ 2<sup>o</sup></p>			
<p>MATERIAL</p>			
<p><b>Diversas Despezas</b></p>			
<p>Transporte de tropas e comedorias de embarque. 380:000\$000                      Alugueis de casas..... 25:000\$000                      Escaleres das fortalezas..... 50:000\$000                      Guisamento para as Capellas das mesmas..... 5:000\$000                      Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos..... 25:000\$000                      Apprehensão de desertores..... 5:000\$000                      Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret. 10:000\$000</p>			
<p><b>Eventuaes</b></p>			
<p>Despezas imprevistas..... 40:000\$000</p>		540:000\$000	360:000\$000

**Observação**

Pede-se mais 180:000\$000 para transporte de tropas; necessidade reconhecida pela Camara dos Srs. Deputados na 2<sup>a</sup>. discussão do orçamento de 1882 a 1883.



# MINISTERIO DA AGRICULTURA

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1882—1883

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1882—1883.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>§ 1º</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>I. PESSOAL</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho, e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, L. de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873, e L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....		
4 Directores a 5:400\$000.....	Ord.. Idem .....	12:000\$000	
a 2:600\$000.....	Grat. Idem .....	21:600\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000	Ord.. Idem .....	42:000\$000	
a 1:200\$000.....	Grat. Idem .....	12:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$	Ord.. Idem .....	24:000\$000	
a 1:000\$000.....	Grat. Idem .....	8:000\$000	
8 Segundos ditos a 2:600\$000.	Ord.. Idem .....	20:800\$000	
a 800\$000.....	Grat. Idem .....	6:400\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000....	Ord.. Idem .....	15:000\$000	
a 500\$000.....	Grat. Idem .....	5:000\$000	
4 Praticantes a 640\$000.....	Ord.. Idem .....	2:560\$000	
a 320\$000.....	Grat. Idem .....	1:280\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem .....	1:600\$000	
	Grat. Idem .....	800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem .....	1:200\$000	
	Grat. Idem .....	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem .....	4:000\$000	
a 400\$000.....	Grat. Idem .....	1:600\$000	
3 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem .....	3:000\$000	
a 400\$000.....	Grat. Idem .....	1:200\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura.....	Idem .....	2:425\$000	
Para gratificar o Official do Gabinete de Ministro .....	Idem .....	2:400\$000	
Para os vencimentos de um Director addido.....	Idem.....	5:000\$000	
<b>II. MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Impressão do relatorio.....	Idem.....	25:000\$000	
Dita de leis, actos do Governo, expediente no <i>Diario Official</i> , etc.....	Idem.....	15:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	9:000\$000	
Assignatura de jornaes, e despezas miudas.....	Idem.....	8:135\$000	
		57:135\$000	
		204:865\$000	
		262:000\$000	235:040\$000

**Observação**

A differença provém do custo da impressão do relatorio e de outras despezas de expediente.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<p align="center">§ 2º</p> <p align="center"><b>Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional</b></p> <p>Assignatura de exemplares do periódico para serem convenientemente distribuidos.....</p>	<p>Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1873.....</p>	<p align="center">6:000\$000</p>	<p align="center">6:000\$000</p>
<p align="center">§ 3º</p> <p>Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....</p>		<p align="center">20:000\$000</p>	<p align="center">20:000\$000</p>
<p align="center">§ 4º</p> <p>Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....</p>	<p>Contrato de 17 de Agosto de 1861 para a conservação do Jardim Botânico, custeio da fabrica de chapéus de Chile Asylo Agricola.....</p>	<p align="center">48:000\$000</p>	<p align="center">48:000\$000</p>
<p align="center">§ 5º</p> <p>Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piahy..</p>	<p>Contrato de 10 de Setembro de 1873 e Aviso de 31 de Outubro de 1877.....</p>	<p align="center">13:600\$000</p>	<p align="center">13:600\$000</p>
<p align="center">§ 6º</p> <p>Auxilio ás escolas praticas de Agricultura.....</p>		<p align="center">100:000\$000</p>	<p align="center">\$</p>
<p align="center">§ 7º</p> <p>Acquisição de sementes e plantas, introdução deapparehos agricolas e melhoramento de raças.....</p>		<p align="center">20:000\$000</p>	<p align="center">20:000\$000</p>
<p align="center">§ 8º</p> <p>Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>.....</p>	<p>Prorrogação do contrato de 17 de Setembro de 1868.....</p>	<p align="center">10:000\$000</p>	<p align="center">10:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>§ 9º</b>			
Eventuaes.....		20:000\$000	20:000\$000
<b>§ 10</b>			
Passeio Publico .....	Contrato de 9 de Julho de 1873.....	13:265\$000	13:265\$000
<b>§ 11</b>			
<b>Jardim da Praça d'Acclamação</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador .....		3:600\$000	
1 Jardineiro .....		2:400\$000	
4 Feitores jardineiros a 1:200\$.....		4:800\$000	
26 Trabalhadores a 720\$.....		18:720\$000	
1 Apontador escrivão.....		1:560\$000	
1 Ajudante do apontador.....		720\$000	
1 Pedreiro .....		1:560\$000	
1 Chefe dos guardas.....		1:200\$000	
10 Guardas e porteiros a 600\$.....		6:000\$000	
		40:560\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Conservação das obras d'arte, pintura dos gradis, etc.....		4:400\$000	
Areia e macadam para as ruas, estrume para as plantas.....		2:600\$000	
Utensilios.....		700\$000	
Acquisição de vegetaes e ornatos.....		200\$000	
Eventuaes.....		400\$000	
		8:300\$000	
		48:860\$000	
<b>Observação</b>			
Este orçamento é feito de accôrdo com o pedido de credito para os exercicios de 1880—1882, que depende da approvação do Senado.			
<b>§ 12</b>			
<b>Corpo de Bombeiros</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Tenente-Coronel Director Geral.	Regulamento que baixou com o Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881.....	8:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883-1884.	Votada para 1881-1882.
1 Major Ajudante.....	Regulamento que baixou com o Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881.....	6:000\$000	
1 Capitão 1º Cirurgião.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Tenente 2º Cirurgião.....	Idem.....	2:160\$000	
1 Alferes Secretario.....	Idem.....	1:680\$000	
1 Alferes Almoxarife.....	Idem.....	1:680\$000	
3 Capitães commandantes de Secção a 3:000\$000.....	Idem.....	9:000\$000	
3 Tenentes Coadjuvantes a 2:160\$000.....	Idem.....	6:480\$000	
3 Alferes Chefes de Estação a 1:440\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a 1:095\$000.....	.....	3:285\$000	
12 Segundos Sargentos Chefes de turma a 912\$500.....	Idem.....	10:950\$000	
24 Cabos d'escuadra Chefes de bomba a 766\$500.....	Idem.....	18:396\$000	
30 Artífices a 730\$000.....	Idem.....	21:900\$000	
100 Trabalhadores a 730\$000.....	Idem.....	73:000\$000	
80 Aprendizes a 547\$500.....	Idem.....	43:800\$000	
30 Condutores a 730\$000.....	Idem.....	21:900\$000	
6 Corneteiros a 730\$000.....	Idem.....	4:380\$000	
A telegraphistas, machinistas, condutores de machinas, carpinteiros, pedreiros, soldadores, correiros, pintores.....	4:800 000		
A' 100 reengajados.....	7:300\$000		
A' 2 amanuenses da Secretaria.....	480\$000		
A' 3 Commandantes de Póstos.....	360\$000	12:940\$000	253:271\$000
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc. ....	.....	960\$000	
Iluminação .....	.....	2:400\$000	3:360\$000
<b>Diversas despesas</b>			
Acquisição e reparos de material.....	.....	17:760\$000	
Forragens e ferragens.....	.....	18:960\$000	
Fardamento.....	.....	30:568\$750	
Extraordinarias .....	.....	5:380\$250	
Custeio da estação fluctuante.....	.....	8:000\$000	80:669\$000
Credito para a Estação de Oeste.....	.....	.....	30:000\$000
		367:300\$000	280:000\$000

**Observação \***

O excesso provém do augmento da verba destinada aos vencimentos do pessoal e ao fardamento das praças, de accordo com o Regulamento approved pelo Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro ultimo, e bem assim de pedir-se 30:000\$000 para a construcção de uma estação no bairro de S. Christovão ( Oeste).

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>§ 13</b>			
<b>Iluminação Publica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Fiscalisação</b>			
1 Inspector Geral.....	Decr. n. 7933 de 11 de Dez. de 1880.....	6:000\$000	
1 Ajudante .....	.....	4:800\$000	
1 Conductor .....	.....	2:400\$000	
1 Escripturario.....	.....	2:640\$000	
1 Praticante Amanuense.....	.....	1:080\$000	
1 Servente Continuo.....	.....	600\$000	
1 Auxiliar .....	.....	3:960\$000	
			21:480\$000
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Aluguel da casa.....	.....	1:600\$000	
Despezas miudas e assignatura de jor- naes.....	.....	600\$000	
			2:200\$000
<b>Iluminação a gaz</b>			
Custeio de 6.182 combustores, existen- tes actualmente, á razão de 87\$700 cada combustor.....	Contrato approvedo pelo Decr. n. 7255 de 26 de Abril de 1879.....	542:161\$400 9:493\$000	
Iluminação das praças e jardins.....	.....		
Diferença entre o cambio de 27 d. e 22 d.....	.....	126:472\$358	
Vencimentos de cinco acendedores.....	.....	2:436\$000	
			680:562\$758
<b>Iluminação a globo-gaz</b>			
Custeio de 1.944 combustores, existen- tes actualmente, á razão de 91\$355 cada combustor.....	Contrato de 18 de Nov. de 1876.....		177:594\$120
<b>Augmento da área da illu- minação</b>			
200 combustores pelo gaz corrente... ..	.....	17:840\$000	
Diferença entre o cambio de 27 d. e de 22 d.....	.....	3:986\$360	
200 ditos pelo globo-gaz.....	.....	18:271\$000	
			39:797\$360
<b>Acquisição de material</b>			
Importancia do material correspon- dente aos 200 combustores solicita- dos para augmento da illuminação dos suburbios, á razão de 70\$000 por combustor.....	.....		14:000\$000
			935:634\$238
			786:882\$984

\* Observação

O excesso provém do alargamento da área da illuminação e do augmento de pessoal em virtude da re-organização dada ao serviço de fiscalisação pelo Decreto de 11 de Dezembro de 1880

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883-1884.	Votado para 1884-1882.
<b>§ 14</b>			
<b>Garantia de juros ás estradas de ferro</b>			
<b>BAHIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro Fiscal.....	Decr. n. 1299 de 19 de Dez. de 1853, ns. 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decr. n. 2123 de 13 de Março de 1858.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....		4:000\$000	
1 Escripturnario.....		1:600\$000	
Gratificação ao encarregado do exame das contas.....		360\$000	12:560\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente.....			180\$000
<b>Garantia</b>			
Juros de 5 % do capital de \$ 1.800.000, não tendo a estrada produzido renda que deva ser aqui considerada.....		800:010\$000	
Diferença de cambio.....		170:802\$000	970:812\$000
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro Fiscal.....	Decrs. n. 1030 de 7 de Agosto de 1852, n. 1245 de 13 de Outubro de 1853, n. 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857, Decr. n. 1767 de 9 de Jan. de 1870.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
1 Escripturnario.....		1:800\$000	
Gratificação ao encarregado da liquidação das contas.....		360\$000	12:360\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente.....			240\$000
<b>Garantia</b>			
Juros do capital de \$ 1.685.660, deduzida renda liquida (calculada pelo que produziu nos exercicios de 1878-1880).....		399:963\$150	
Diferença de cambio.....		85:392\$130	485:355\$280

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>S. PAULO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Fiscalisação</b>			
1 Engenheiro Fiscal.....	Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855 e outros actos	6:600\$000	
1 Ajudante.....	.....	3:600\$000	
Gratificação ao empregado incumbido da tomada de contas.....	.....	360\$000	
			10:560\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente.....	.....		120\$000
			1.492:187\$280
			1.173:331\$591
<b>Observação</b>			
A differença procede de se haver incluído no orçado a differença de cambio.			
<b>§ 15</b>			
<b>Garantia de juros ás companhias que estabelecerem engenhos centraes.</b>			
Engenho do Grão-Pará — juros de 7 % — capital 700:000\$000.....	Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875 e Decr. n. 6483 de 18 de Janeiro de 1877 .....		49:000\$000
Dito de Porto Feliz, em S. Paulo — juros de 7 %.—capital 400:000\$000	Decreto n. 7917 de 23 de Novembro de 1880.....		28:000\$000
Dito de Quissamã, no Rio de Janeiro — juros de 6 % — capital 1.500:000\$	Decreto n. 8287 de 29 de Outubro de 1881.....		90:000\$000
			167:000\$000
			280:000\$000
<b>Observação</b>			
O votado para 1881—1882 foi 280:000\$000.			



Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>§ 16</b>			
<b>Estrada de ferro D. Pedro II.</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.</b>			
<b>Directoria</b>			
1 Director.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	18:000\$000	
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Comprador.....	Idem.....	3:895\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:095\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem.....	2:595\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem.....	4:590\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:460\$000	
2 Continuos.....	Idem.....	2:128\$000	
<b>Thesouraria</b>			
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Pagador.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
<b>Almoxarifado</b>			
1 Almoxarife.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:595\$000	
1 Despachante.....	Idem.....	2:130\$000	
1 Administrador do combustivel....	Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Extranumerarios, guardas e trabalhadores do almoxarifado e do serviço do combustivel.....	Idem.....	22:922\$000	92:800\$000
<b>Serviço telegraphico</b>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
5 Telegraphistas de 1. <sup>a</sup> classe.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Telegraphista de 2. <sup>a</sup> classe.....	Idem.....	1:800\$000	
120 Telegraphistas de Estações do interior.....	Idem.....	144:000\$000	
Extranumerarios etc.....	.....	84:900\$000	244:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Secção de contabilidade</b>			
1 Chefe.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	8:400\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
<i>1.ª Sub-secção</i>			
1 Contador.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:000\$000	
6 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	14:400\$000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	11:077\$500	
12 Amanuenses.....	Idem.....	14:400\$000	
6 Praticantes.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Impressor.....	Idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>2.ª Sub-secção</i>			
1 Guarda-livros.....	Idem.....	5:595\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:600\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	Idem.....	2:580\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	2:280\$000	
Extranumerarios.....	Idem.....	25:667\$500	
			106:500\$000
<b>Trafego</b>			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	4:800\$000	
<i>Trens</i>			
10 Conductores de 1.ª classe.....	Idem.....	27:610\$000	
15 Ditos de 2.ª.....	Idem.....	30:000\$000	
20 Ditos de 3.ª.....	Idem.....	30:000\$000	
<i>Estação da Côte</i>			
1 Agente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Fieis.....	Idem.....	11:400\$000	
4 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	7:440\$000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	9:000\$000	
12 Conferentes.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Bilheteiros.....	Idem.....	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<i>Estação da Gambôa</i>			
1 Agente .....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7832 de 11 de Dezembro de 1880.	3:200\$000	
3 Fieis .....	Idem .....	8:000\$000	
1 Conferente .....	Idem .....	1:200\$000	
<i>Estações de 1ª classe (5)</i>			
5 Agentes .....	Idem .....	16:000\$000	
5 Ajudantes .....	Idem .....	9:000\$000	
5 Fieis .....	Idem .....	9:000\$000	
5 Conferentes .....	Idem .....	6:000\$000	
<i>Estações de 2ª classe (9)</i>			
9 Agentes .....	Idem .....	25:200\$000	
9 Fieis .....	Idem .....	13:500\$000	
9 Conferentes .....	Idem .....	10:800\$000	
<i>Estações de 3ª classe (24)</i>			
24 Agentes .....	Idem .....	52:800\$000	
24 Conferentes .....	Idem .....	28:800\$000	
<i>Estações de 4ª classe (35)</i>			
35 Agentes .....	Idem .....	56:550\$000	
<i>Paradas (4)</i>			
4 Encarregados (1 a 1:600\$000 e 3 a 1:440\$000) .....	Idem .....	5:920\$000	
Extranumerarios, bagageiros, guarda-freios e trabalhadores .....	Idem .....	615:000\$000	1.033:420\$000
<b>Via permanente</b>			
1 Engenheiro residente .....	Idem .....	8:400\$000	
4 Chefes de secção .....	Idem .....	49:200\$000	
7 Conductores de 1.ª classe .....	Idem .....	28:000\$000	
6 Ditos de 2.ª .....	Idem .....	18:000\$000	
1 Escripturnario .....	Idem .....	2:400\$000	
3 Amanuenses .....	Idem .....	3:600\$000	
Extranumerarios, desenhistas, mestres de linha, feitores, guardas e trabalhadores .....	Idem .....	1.315:400\$000	1.395:000\$000
<b>Locomoção</b>			
1 Chefe .....	Idem .....	8:400\$000	
1 Ajudante .....	Idem .....	4:800\$000	
1 Official .....	Idem .....	3:000\$000	
4 Escripturnarios .....	Idem .....	7:200\$000	
4 Amanuenses .....	Idem .....	4:800\$000	
2 Armazenistas .....	Idem .....	3:600\$000	
Desenbistas, extranumerarios, mestres de officinas, machinistas, foguistas, carvoeiros, operarios e serventes .....	Idem .....	796:200\$000	828:000\$000
			3.700:520\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Material</b>			
Expediente das repartições, fornecimentos do almoxarifado, materiaes diversos e eventuaes.....		2.080:100\$000	
Obras novas:			
Nas linhas telegraphicas .....		15:000\$000	
Nas diversas secções da linha e melhoramentos nas estações da Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha.....		583:000\$000	
Construcção de 5 telheiros nas officinas do Engenho de Dentro, augmento das de carpinteiros e da de fundição e pintura.....		170:000\$000	
Compras de material rodante:			
3 Locomotivas .....	}	640:000\$000	3.488:100\$000
5 Carros de 1ª classe .....			
20 Ditos para bagagem.....			
200 Ditos abertos e fechados.....			
50 Ditos rasos americanos.....			
		7.188:620\$000	5.400:000\$000
<b>Observação</b>			
Procede a differença da necessidade de augmentar-se o material rodante, de se reformarem algumas estações e officinas e de acudir-se ao serviço, que cresceu como desenvolvimento da estrada.			
<b>§ 17</b>			
<b>Estrada de ferro do Sobral</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Administração central</b>			
1 Director.....	Decr. n. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881.....	8:400\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Guarda-livros.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Fiel de Thesoureiro.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Almoxarife.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Primeiro escripturario.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	
			27:660\$000
<b>Trafego</b>			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<i>Estações</i>			
1 Agente de 1. <sup>a</sup> classe.....	Decrs. n. 6940 de 10 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7881 de 19 de Outubro de 1880 e 8963 de 17 de Abril de 1881 .....	1:440\$000	
2 Ditos de 2. <sup>a</sup> .....	Idem.....	2:400\$000	
2 Ditos de 3. <sup>a</sup> .....	Idem.....	2:160\$000	
1 Dito de 4. <sup>a</sup> .....	Idem.....	720\$000	
3 Conferentes telegraphistas.....	Idem.....	2:160\$000	
3 Telegraphistas.....	Idem.....	1:620\$000	
14 Agulheiros.....	Idem.....	4:032\$000	
12 Serventes.....	Idem.....	3:024\$000	
<i>Trens</i>			
1 Chefe de 1. <sup>a</sup> classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito de 2. <sup>a</sup> .....	Idem.....	840\$000	
1 Bagageiro.....	Idem.....	540\$000	
4 Guarda-freios.....	Idem.....	1:440\$000	
			28:296\$000
<b>Locomoção</b>			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	
<i>Tracção</i>			
3 Machinistas.....	Idem.....	4:320\$000	
3 Foguistas.....	Idem.....	2:160\$000	
2 Carvoeiros.....	Idem.....	720\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	504\$000	
<i>Officinas</i>			
1 Mestre.....	Idem.....	4:320\$000	
1 Ajustador.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Fundidor.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Torneiro.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Ferreiro.....	Idem.....	936\$000	
1 Dito.....	Idem.....	624\$000	
1 Marceneiro (modelador).....	Idem.....	780\$000	
1 Carpinteiro.....	Idem.....	499\$200	
1 Machinista.....	Idem.....	624\$000	
1 Foguista.....	Idem.....	374\$000	
10 Serventes.....	Idem.....	2:246\$400	
			29:975\$600
<b>Via permanente</b>			
<i>Escriptorio</i>			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Segundo escripturario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883 — 1884.	Votada para 1881 — 1882.
<i>Conservação da linha</i>			
1 Mestre geral.....	Decretos n.º 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881.....	4 050\$000	
5 Mestres de linha.....	Idem .....	4:200\$000	
1 Pintor.....	Idem.....	624\$000	
26 Feitores.....	Idem.....	10:300\$000	
140 Trabalhadores.....	Idem.....	32:260\$000	
4 Guardas.....	Idem.....	1:168\$000	
<i>Tanques de alimentação</i>			
14 Bombeiros .....	Idem .....	4:032\$000	65:754\$000
			151:685\$600
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, impressão de bilhetes, talões, etc .....	.....	4:000\$000	
Graxa e ferramenta para a via permanente.....	.....	6:012\$000	
Combustível, ferramentas e mais objectos necessários á locomoção.....	.....	17:534\$160	
Material rodante (4 carros para passageiros, 10 de carga, e 2 trolles).....	.....	35:800\$000	63:346\$160
			215:031\$760
<b>§ 18</b>			
<b>Estrada de ferro de Baturité</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Administração central e tráfego</b>			
1 Director.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	8:400\$000	
1 Secretario.....	Idem .....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Guarda-livros.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Almojarife.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Fiel do almoxarife ou comprador.....	Idem.....	900\$000	
1 Inspector do serviço telegraphico.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro escripturario.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Conductor de trem de 1.ª classe.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Dito de 2.ª.....	Idem.....	900\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>13 Agentes, sendo:</b>			
1 de 1. <sup>a</sup> Classe .....	Decretos ns. 7744 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880 .....	1:440\$000	
6 de 2. <sup>a</sup> » 3 a 1.200\$000...	Idem .....	3:600\$000	
1 » 1.080\$000...	Idem .....	1:080\$000	
» 960\$000...	Idem .....	1:920\$000	
6 de 3. <sup>a</sup> » 1 » 840\$000...	Idem .....	840\$000	
5 » 720\$000...	Idem .....	3:600\$000	
<i>Auxiliares, etc</i>			
<b>4 Amanuenses, sendo:</b>			
3 a 2\$000 diários. .	Idem .....	2:190\$000	
1 » 1\$500 »	Idem .....	547\$500	
3 Conferentes a 1\$500 »	Idem .....	1:642\$500	
<b>7 Telegraphistas, sendo:</b>			
1 a 2\$000 diários...	Idem .....	730\$000	
4 » 1\$500 »	Idem .....	2:190\$000	
1 » 1\$333 »	Idem .....	486\$540	
1 » 1\$300 »	Idem .....	474\$500	
2 Aprendizizes de telegraphista a \$500 diários.....	Idem .....	363\$000	
1 Fiel de armazem a 1\$200 »	Idem .....	438\$000	
<b>4 Guarda-freios, sendo:</b>			
1 a 1\$000 »	Idem .....	365\$000	
2 » \$800 »	Idem .....	584\$000	
1 » \$600 »	Idem .....	219\$000	
<b>15 Guarda-chaves, sendo:</b>			
7 a 1\$333 diários...	Idem .....	3:403\$815	
6 » 1\$200 »	Idem .....	2:628\$000	
2 » \$800 »	Idem .....	584\$000	
1 Feitor..... » 2\$000 »	Idem .....	730\$000	
<b>11 Serventes, sendo:</b>			
4 a \$800 diários...	Idem .....	1.168\$000	
1 » \$600 »	Idem .....	219\$000	
6 » \$500 »	Idem .....	1:095\$000	
<b>Via permanente e edificios</b>			
<i>Pessoal</i>			
1 Engenheiro residente.....	Idem .....	4:800\$000	
1 Mestre geral da linha.....	Idem .....	1:800\$000	
1 Escripturario.....	Idem .....	600\$000	
4 Mestres de linha a 2\$500 diários.	Idem .....	3:650\$000	
14 Feitores, sendo 5 » 2\$000 »	Idem .....	3:650\$000	
4 » 1\$500 »	Idem .....	2:190\$000	
5 » 1\$200 »	Idem .....	2:190\$000	
<b>98 Trabalhadores, sendo:</b>			
14 de 1. <sup>a</sup> classe a 1\$000 diários.	Idem .....	5:110\$000	
42 » 2. <sup>a</sup> » » \$800 »	Idem .....	12:264\$000	
42 » 3. <sup>a</sup> » » \$700 »	Idem .....	10:183\$500	
70 Ditos addidos... » \$600 »	Idem .....	15:330\$000	
1 Pedreiro..... » 1\$500 »	Idem .....	847\$500	
<b>5 Cavoqueiros, sendo:</b>			
1 a \$700 diários.	Idem .....	255\$500	
4 » \$600 »	Idem .....	876\$000	
1 Carpinteiro..... » 1\$200 »	Idem .....	438\$000	
1 Ferreiro..... » 1\$000 »	Idem .....	365\$000	
			40:160\$000
			20:061\$855
			64:249\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Locomoção e oficinas</b>			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe de locomoção.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	4:800\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	600\$000	
1 Armazenista.....	Idem.....	900\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	1:000\$000	
<i>Tracção</i>			
4 Machinistas de 1. <sup>a</sup> Classe, sendo:			
2 a 4\$500 diarios.	Idem.....	3:285\$000	
1 » 4\$000 »	Idem.....	1:460\$000	
1 » 3\$500 »	Idem.....	1:277\$500	
2 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe » 3\$000 »	Idem.....	2:190\$000	
12 Foguistas, sendo:			
1 a 1\$666 diarios.	Idem.....	608\$090	
1 » 1\$500 »	Idem.....	547\$500	
1 » 1\$200 »	Idem.....	438\$000	
2 » 1\$000 »	Idem.....	730\$000	
7 » \$800 »	Idem.....	2:044\$000	
2 Lubrificadores.. » \$800 »	Idem.....	584\$000	
9 Serventes..... » \$500 »	Idem.....	1:642\$500	
<i>Officinas</i>			
1 Mestre..... a 7\$000 diarios.	Idem.....	2:555\$000	
1 Foguista..... » 2\$500 »	Idem.....	912\$500	
1 Ajustador..... » 2\$800 »	Idem.....	1:022\$000	
1 Aprendiz de dito » \$800 »	Idem.....	292\$000	
2 Limadores..... » 1\$800 »	Idem.....	1:314\$000	
3 Aprendizes de dito, sendo:			
2 a \$800 diarios.	Idem.....	584\$000	
1 » \$500 »	Idem.....	182\$500	
2 Torneiros, sendo:			
1 a 2\$800 diarios.	Idem.....	1:022\$000	
1 » 2\$000 »	Idem.....	730\$000	
1 Aperndiz de dito » \$800 »	Idem.....	292\$000	
1 Fundidor..... » 2\$000 »	Idem.....	730\$000	
2 Aprendizes de dito, sendo:			
1 a \$800 diarios.	Idem.....	292\$000	
1 » \$500 »	Idem.....	182\$500	
5 Ferreiros, sendo:			
1 a 3\$500 diarios.	Idem.....	1:277\$500	
1 » 2\$000 »	Idem.....	730\$000	
3 » 1\$600 »	Idem.....	1:752\$000	
2 Malhadores..... » \$700 »	Idem.....	511\$000	
6 Carpinteiros, sendo:			
1 a 5\$000 diarios.	Idem.....	1:825\$000	
1 » 2\$600 »	Idem.....	949\$000	
1 » 2\$500 »	Idem.....	912\$500	
1 » 2\$200 »	Idem.....	803\$000	
2 » 2\$000 »	Idem.....	1:460\$000	
1 Aprendiz de dito » \$800 »	Idem.....	292\$000	
17 Serventes..... » \$700 »	Idem.....	4:343\$500	
			47:072\$590
			171:543\$945
<b>Material</b>			
Despezas de escriptorio, utensilios, ma- terial e eventuaes.....			58:457\$000
			230:000\$945



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçado para 1883—1884.	Votado para 1881—1882.	
<b>§ 19</b>				
Estrada de Ferro da Bahia				
<b>Trafego</b>				
Pessoal.....	}		102:000\$000	
Material.....				
<b>§ 20</b>				
Estrada de Paulo Affonso				
<b>Trafego</b>				
Pessoal superior e empregados.....		75:000\$000	}	
Trabalhadores e operarios.....		75:000\$000		
Material.....		25:000\$000		
Reconstrução e reparações eventuaes.....		35:000\$000		
		210:000\$000		
<b>§ 21</b>				
Estrada de ferro de Pernambuco				
Pessoal.....		14:700\$000	}	
<b>MATERIAL</b>				
Conservação da via permanente.....		42:800\$000		
Locomoção.....		36:000\$000		
		93:500\$000		

**Observação**

No pessoal não está comprehendida a administração central, que figura na tabella n. 34.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votado para 1881-1882.
§ 22			
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana			
<b>Administração central</b>			
Pessoal.....	.....	65:040#000	71:640:000
Material e diversos.....	.....	6:600#000	
<b>Trafego</b>			
§ 1º.— <i>Direcção</i>			
Pessoal.....	.....	26:160#000	29:160#000
Material.....	.....	3:000#000	
§ 2º.— <i>Estações e telegrapho</i>			
Pessoal.....	.....	103:112#500	110:112#500
Material.....	.....	7:000#000	
§ 3º.— <i>Locomoção, trens e officinas</i>			
Pessoal.....	.....	75:635#000	278:485#000
Material.....	.....	202:850#000	
§ 4º.— <i>Via permanente e edificios</i>			
Pessoal.....	.....	228:940#000	288:940#000
Material.....	.....	60:000#000	
§ 5º.— <i>Despesa com a navegação fluvial entre Porto Alegre e Taquary.....</i>			
			120:000#000
			898:337#500

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<p><b>§ 23</b></p> <p><b>Obras Publicas</b></p>				
Inspectoria geral e outras repartições. (Demonstração n.º 1):				
Pessoal.....		121:856\$500		
Material.....		7:000\$000	128:856\$500	
Conservação das florestas e estradas. (Demonstração n.º 2):				
Pessoal.....		72:787\$500		
Material.....		28:530\$096	101:287\$596	
Abastecimento d'agua. (Demonstração n.º 3):				
Pessoal.....		209:841\$500		
Material.....		107:400\$000	317:241\$500	
Oficinas e deposito. (Demonstração n.º 4):				
Pessoal.....		25:721\$500		
Material.....		13:964\$375	39:685\$875	
Limpeza e conservação de vallas, canaes rios e outros serviços. (Demonstra- ção n.º 4):				
Pessoal.....		29:420\$000		
Material.....		47:641\$460	77:061\$460	
Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes. (Demonstração n.º 5):				
Fiscalisação Pessoal.....	60:564\$000			
Material.....	1:600\$000	62:164\$000		
Prestações ao empreiteiro.....		1.400:000\$000	1.462:164\$000	
Obras diversas nas provincias. (De- monstração n.º 6).....			728:970\$000	
Diversas despesas. (Demonstração n.º 7).....			271:320\$000	
			3.126:586\$931	1.760:544\$000

**Observação**

O excesso explica-se: 1.º pela insufficiencia de creito votado no exercicio de 1881—1882 para esta verba; 2.º pelo desenvolvimento de certos serviços.

## DEMONSTRAÇÃO N. 1

### Inspectoria Geral e outras Repartições

CLASSES OU EMPREGOS	MENSAL			TRANSPORTE DIARIO	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL POR VERBAS
	Ordenado	Gratificação	Gratificação extra-ordinaria			
<b>Pessoal tecnico e administrativo</b>						
1 Inspector Geral.....		330\$000	(a) 290\$090	6\$000	12:030\$000	
1 Ajudante immediato.....		300\$000			6:000\$000	
5 Engenheiros ajudantes encarregados de districtos.....		298\$000	(b) 100\$000	2\$000	22:730\$000	
2 Engenheiros auxiliares.....		298\$000		2\$000	8:612\$000	
1 Conductor.....		146\$000		2\$000	2:482\$000	
4 Desenhistas.....		150\$000			7:200\$000	59:054\$000
<b>Secretaria e suas dependencias</b>						
1 Escrivão-Secretario.....	60\$000	160\$000	130\$000		4:200\$000	
1 Escriptuario.....	50\$000	100\$000			1:800\$000	
3 Collaboradores de escripta de 1ª classe.....		150\$000			5:400\$000	
3 Ditos de 2ª classe, cada uma 4\$000 diarios, em 365 dias.....					4:380\$000	
4 Ditos de escripta extranumerarios, sendo dous a 4\$000, e dous a 3\$000, em 365 dias.....					5:110\$000	
1 Dito praticante vencendo 2\$500, em 365 dias.....					912\$500	21:802\$500
<b>Agencia de compras e arrecadação e distribuição de materiaes</b>						
1 Agente comprador.....	93\$000	147\$000			2:880\$000	
1 Ajudante de dito (interino).....		200\$000			2:400\$000	
1 Fiel do deposito central.....	50\$000	130\$000			2:160\$000	
3 Serventes de escripta, sendo dous a 3\$, e um a 2\$, em 365 dias.....					2:920\$000	
1 Servente de compras vencendo 3\$, em 365 dias.....					1:095\$000	
6 Trabalhadores braçoes, vencendo cada um 2\$ por dia, em 300 dias uteis.....					3:600\$000	15:055\$000
<b>Mestres geraes</b>						
2 Mestres geraes das officinas de carpinteiro e soldador a 5\$, cada um.....					3:650\$000	3:650\$000
<b>Eventuaes</b>						
						99:561\$500
						14:000\$000
						113:561\$500
<b>Florestas</b>						
1 Administrador da floresta da Tijuca.....		150\$000			2:530\$000	
Ao mesmo: por ser encarregado da reparação e conservação dos caminhos comprehendidos entre o alto da Boa Vista e a floresta.....				2\$000		
1 Administrador da floresta das Palmeiras....		150\$000			2:040\$000	
Ao mesmo: por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos de Santa Theresza.....		20\$000				
						4:570\$000
<b>Serviço do expediente</b>						
1 Porteiro.....		83\$333			1:000\$000	
1 Continuo.....		75\$000			900\$000	
2 Serventes de expediente, vencendo 2\$500 diarios, em 365 dias.....					1:825\$000	3:725\$000
<b>Despezas geraes</b>						
Compra de livros e mais artigos necessarios para o expediente da Repartição e impressões diversas.....						3:000\$000
Aluguel do predio n. 11, da Praça da Aclamação no qual está estabelecida a Secretaria da Repartição.....						4:000\$000
Somma.....						128:886\$500

(a) Tem mais a gratificação de 200\$ pelo credito do novo abastecimento d'agua.

(b) O Engenheiro do 1º districto tem mais esta gratificação.

## DEMONSTRAÇÃO N. 2

### Conservação das florestas e estradas

Floresta da Tijuca			
Administração (a).....		\$	
1 Feitor com o vencimento de 2\$509 diários.....		912\$500	
25 Trabalhadores, vencendo cada um 1\$700 por dia, em 300 dias.....		42:750\$000	
Um trabalhador vence mais a gratificação de 30\$ mensaes.....		360\$000	
Ferramentas, utensilios, sustento de animais do serviço da carroça e outras despesas.....		1:000\$000	
Floresta das Painceiras			
Administração (a).....			
12 Trabalhadores vencendo cada um 1\$700 por dia, em 300 dias.....		6:120\$000	
Ferramentas, utensilios e outras despesas.....		500\$000	
			21:642\$000
Estradas de rodagem e caminhos			
Conservação e melhoramento dos caminhos comprehendidos entre o alto da Cascatinha e a floresta da Tijuca, abrangendo os que existem na mesma floresta.			
15 Trabalhadores vencendo cada um 2\$000 por dia, em 300 dias.....		9:000\$000	
Ferramentas, utensilios, etc.....		500\$000	
			9:500\$000
Conservação e melhoramento da estrada de rodagem da Tijuca na parte comprehendida entre a Praça da Boa Vista e o alto da Cascatinha na Tijuca.....		\$	540\$000
Conservação dos caminhos «superior e inferior» do aqueducto da Carioca na parte comprehendida entre o alto de Sant. Thereza e o Corcovado, abrangendo nesse serviço o de construção de muralhas para alargamento e segurança dos mesmos caminhos.			
2 Pedreiros, vencendo 3\$800, em 300 dias uteis.....		2:280\$000	
2 Calceteiros » 3\$400 » » » .....		2:040\$000	
2 Carvoeiros » 2\$400 » » » .....		1:440\$000	
2 Carroceiros » 2\$000 » » » .....		1:200\$000	
2 Trabalhadores » 2\$000 » » » .....		12:000\$000	
Materiaes, ferramentas, utensilios e sustento de animais do serviço das carroças, etc.....		1:000\$000	
			19:960\$000
Conservação da nova estrada de rodagem da Tijuca e da antiga do mesmo lugar, as quaes, partindo do Andarahy até o alto da Boa Vista se dirigem para o lugar denominado Mesa do Imperador e para a ponte da Cachoeira:			
1 Conductor, vencendo 3\$000 em 365 dias.....		1:825\$000	
1 Calceteiro » 3\$000 » 300 » .....		900\$000	
1 Carvoeiro » 2\$500 » » » .....		750\$000	
1 Bate-Caixa » 2\$400 » » » .....		720\$000	
1 Carroceiro » 2\$000 » » » .....		600\$000	
15 Trabalhadores » 2\$000 » » » .....		9:000\$000	
Materiaes, ferramentas e utensilios, sustento dos animais do serviço das carroças e outras despesas diversas.....		2:000\$000	
			15:795\$000

(a) Os vencimentos do respectivo administrador estão considerados na demonstração n. 1, por fazerem parte da Folha dos empregados de nomeação do Governo.

Conservação não só da estrada de rodagem do Jardim Botânico, da ponte de taboas até o logar da Mesa do Imperador, na Tijuca, mas também da estrada da Gavea :			
1	Conductor, vencendo 6\$000 diários, em 365 dias.....	2:190\$000	
3	Calceteiros, vencendo o 1º 3\$500, o 2º 3\$ e o 3º 2\$400, em 300 dias..	2:670:000	
10	Trabalhadores » 2\$000, em 300 dias uteis.....	6:000\$000	
	Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e mais despesas.....	400\$000	
			11:260\$000
	Conservação da estrada geral de Santa Cruz até o marco das onze leguas.....	\$	8:590\$096
	Idem da estrada geral da Pavuna a partir do largo do Pedregulho até a ponte.....	\$	8:000\$000
	Idem do aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, abrangendo o serviço de limpeza de vallas do mesmo aterrado, reparação das pontes e pintura das mesmas.....	\$	6:000\$000
			79:645\$096
	Somma.....		101:287\$596

## DEMONSTRAÇÃO N. 3

### Abastecimento d'agua

<b>Guardas de chafarizes, açudes, caixas d'agua aqueductos, mattas, etc.</b>		
6 Guardas geraes.....	6:200\$000	
121 Guardas, vencendo a diaria de 1\$400 a 2\$100, em 365 dias.....	76:864\$000	
Compra de utensilios e mais objectos necessarios para o asseio e limpeza dos chafarizes, bicas, etc. e consumo de gaz nas caixas d'agua da Tijuca e Barro Vermelho.....	2:400\$000	85:464\$000
<b>Reparação e conservação dos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua, reservatorios, etc</b>		
6 Feitores com a diaria de 2\$ a 5\$, em 365 dias.....	6:387\$500	
18 Soldadores e Praticantes com a de 2\$400 a 4\$, em 300 dias.....	17:520\$000	
4 Carpinteiros com a de 3\$ a 3\$800.....	3:960\$000	
10 Pedreiros com a de 3\$ a 3\$800, em 300 dias.....	10:080\$000	
5 Calceteiros com a de 3\$ e 3\$500, em 300 dias.....	4:800\$000	
2 Canteiros 1 com a de 3\$500 e outro 3\$400, em 300 dias.....	2:070\$000	
4 Carroceiros com a de 2\$000, em 300 dias.....	2:400\$000	
5 Encarregados dos depositos dos districtos com a de 3\$ e 4\$000.....	5:840\$000	
2 Ferreiros com a de 3\$, em 300 dias.....	1:800\$000	
4 Estafetas com a de 2\$000, em 365 dias.....	2:920\$000	
90 Trabalhadores e serventes com o jornal de 2\$ cada um, em 300 dias...	54:000\$000	
Compra de materiaes, ferramentas e mais objectos necessarios ao custeio.	20:000\$000	131:777\$500
<b>Melhoramento dos encanamentos actuaes</b>		
Novos encanamentos a assentar em ruas que os não têm, e em substituição dos que estão arruinados:		
Material.....	85:000\$000	100:000\$000
Pessoal.....	15:000\$000	
Somma.....		317:241\$500

#### Observação

Pede-se mais 30:000\$000 para o assentamento de novos encanamentos e substituição dos antigos.

## DEMONSTRAÇÃO N. 4

Officinas e deposito das Obras Publicas e limpeza de vallas, etc.

Officinas de fundição, de ferreiro e carpinteiro				
1	Feitor ou apontador vencendo.....	4\$500 diarios, em 365 dias.....	1:642\$500	
1	Moldador vencendo .....	3\$000 em 300 dias uteis.....	900\$000	
2	Praticantes » um... 3\$ e outro	1\$200 » » » .....	1:260\$000	
4	Torneiro » ..... 3\$500 em.....	» » » .....	1:050\$000	
1	Forneiro » ..... 3\$000 » .....	» » » .....	900\$000	
1	Limador » ..... 3\$000 » .....	» » » .....	900\$000	
2	Ferreiros » cada um.....	3\$500 em » » » .....	2:100\$000	
4	Malhadores » .....	2\$200 » » » .....	2:640\$000	
1	Serralheiro » .....	2\$800 » » » .....	840\$000	
1	Machinista » .....	3\$000 » » » .....	900\$000	
4	Carpinteiros » dous 3\$800 e dous	3\$500 » » » .....	4:380\$000	
1	Dito aprendiz » .....	1\$600 » » » .....	480\$000	
4	Serventes » .....	2\$000 » » » .....	2:400\$000	
	Compra do material necessario, ferramentas	mechanicas e outras des- pezas .....	3:893\$000	
		25% de eventuaes.....	24:285\$500	30:356\$875
			6:071\$375	
Abegoaria (condução de materiaes)				
1	Feitor vencendo 4\$000 diarios.....		1:460\$000	
5	Carroceiros » 1\$800 » .....		3:285\$000	
1	Servente » 1\$600 » .....		384\$000	
	Remonta de animaes e das carroças, arrosios, etc. e despeza necessaria	com o sustento dos animaes muars deste serviço.....	4:000 000	9:329\$000
	Conservação das obras complementares da reforma do Passeio Publico	contratadas com Francisco José Fialho.....		3:265\$460
	Reparos e conservação dos predios nacionaes que se acham a cargo da	Repartição.....		10:000\$000
	Compra da materiaes e ferramentas necessarias ao abastecimento do de-	posito central em casos urgentes.....		10:000\$000
	Despezas miudas que ordinariamente são pagas pelo agente comprador	da Repartição.....		3:600\$000
	Aluguel de carros para condução dos empregados do Thesouro quando	vão effectuar o pagamento das ferias dos operarios nos pontos das		576\$000
	Outros serviços extraordinarios de pequena importancia que no correr	do anno tiverem de ser autorizados pelo Ministerio.....		10:000\$000
	Serventes da Secretaria do Ministerio das Obras Publicas, vencendo 7,	90\$ mensaes, 1,50\$ e outro 20\$000.....		8:400\$000
Conservação e limpeza de rios e vallas existentes em diferentes pontos da cidade				
3	Feitores, vencendo dous 3\$000 e um 3\$500 diarios.....		3:467\$500	
25	Serventes » .... 2\$000, em 300 dias uteis.....		15:000\$000	18:667\$500
	Compra de ferramentas e outros objectos necessarios.....		200\$000	
Limpeza do canal do Manguê e conservação das obras d'arte alli existentes				
1	Feitor vencendo.....	3\$500 diarios.....	1:277\$500	
15	Serventes » 2\$ e 2\$500, em 300 dias uteis.....		9:675\$000	
	Compra de materiaes, ferramentas e outros objectos necessarios, quer	à conservação do jardim e limpeza do canal quer à reparação das		12:552\$500
	obras d'arte.....		1:600\$000	
		Somma.....		116:747\$335



## DEMONSTRAÇÃO N. 5

### Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes

<b>Fiscalisação das obras construidas, e em construcção, contratadas pelo Governo com Joseph Hancox</b>		
1	Engenheiro à testa do serviço.....	6:000\$000
1	Dito auxiliar.....	3:576\$000
4	Conductores de 1ª classe, vencendo cada um annualmente 2:482\$000...	9:928\$000
1	Desenhista.....	3:000\$000
2	Ditos Praticantes a 150\$ mensaes.....	3:600\$000
5	Auxiliares, com vencimento de 1:200\$ a 1:800\$ annuaes.....	7:800\$000
1	Escrevente no serviço do escriptorio, com a diaria de 4\$000.....	1:460\$000
10	Trabalhadores ou serventes empregados na rectificação do projecto a 2\$000 cada um, em 300 dias uteis.....	6:000\$000
	Compra de objectos d'escriptorio e de desenho, instrumento d'engenharia etc.....	1:000\$000
		<b>42:364\$000</b>
<b>Limpeza das galerias e ralos</b>		
4	Feitores, vencendo 3\$, em 300 dias.....	3:600\$000
26	Serventes ou trabalhadores, vencendo 2\$, em 300 dias uteis....	15:600\$000
	Compra de ferramentas, utensilios, etc.....	600\$000
		<b>19:800\$000</b>
	Importancia das prestações a pagar ao empreiteiro Joseph Hancox, de accôrdo com a cond. 21ª do contrato com o mesmo celebrado pelo Governo em 21 de Janeiro de 1877.....	<b>1.400:000\$000</b>
	Somma.....	<b>1.462:164\$000</b>

#### OBSERVAÇÃO

Pede-se 1.400:000\$000 para a conclusão de todas as obras contratadas com Joseph Hancox.

DEMONSTRAÇÃO N. 6.

Obras diversas nas Provincias

<b>Pará</b>		
Estrada de Alcobaça :		
Gratificação ao encarregado.....	1:200\$000	
Conservação.....	3:800\$000	
		5:000\$000
<b>Piauí</b>		
Rampas da capital:		
Conservação.....		2:000\$000
<b>Maranhão</b>		
Dragagem e conservação do porto.....		60:000\$000
<b>Ceará</b>		
Construcção de açudes.....		30:000\$000
<b>Pernambuco</b>		
Vencimento de um engenheiro.....	6:000\$000	
Conservação do porto.....	200:000\$000	
Pintura de pontes.....	8:000\$000	
Construcção de uma ponte entre os bairros de Santo Antonio e Recife.	108:660\$000	
		322:660\$000
<b>Paraná</b>		
Prolongamento da estrada de rodagem de Mato Grosso até Guarapuava.....		80:000\$000
<b>Santa Catharina</b>		
Estrada de D. Francisca.....		80:000\$000
<b>Rio Grande do Sul</b>		
Conservação do porto.....		120:000\$000
<b>Goyaz</b>		
Vencimento de 2 engenheiros á disposição da Presidencia, tendo um os vencimentos de engenheiro de 1ª classe e o outro de 2ª.....	9:310\$000	
Construcção de estradas.....	20:000\$000	
		29:310\$000
		728:970\$000

## DEMONSTRAÇÃO N. 7

### Diversas despesas

Balisamento de portos.....	20.000\$000
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia.....	9.800\$000
Acquisição de padrões de pesos e medidas, impressão de quadros e circulares.....	20.000\$000
Gratificação ao professor Orville A. Derby por trabalhos relativos a extincta comissão geologica.....	1.000\$000
Idem ao Engenheiro Fiscal da Companhia de Carris Urbanos.....	6.000\$000
Idem ao Engenheiro Fiscal para a Estrada União e Industria.....	6.000\$000
Idem ao Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro do Corcovado.....	3.600\$000
Idem ao Engenheiro da Estrada de Ferro do Pinhal.....	4.920\$000
Eventuaes — Serviços que occorrerem durante o anno (abertura de estradas, etc.).....	200.000\$000
	<b>271.320\$000</b>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<p><b>§ 24</b></p> <p><b>Esgoto da Cidade</b></p>			
<p><b>PESSOAL</b></p>			
<p><b>Fiscalisação</b></p>			
<p>1 Engenheiro Chefe .....</p> <p>3 Engenheiros ajudantes a 3:948\$ ....</p> <p>1 Secretario.....</p> <p>2 Auxiliares a 2:400\$.....</p> <p>1 Servente.....</p>	<p>Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decretos de 29 de Abril de 1857 e 18 de Dezembro de 1875.</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>6:120\$000</p> <p>19:740\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>540\$000</p>	<p>33:600\$000</p>
<p><b>MATERIAL</b></p>			
<p>Aluguel de casa e despesas miudas...</p>	<p>Idem .....</p>	<p>1:800\$000</p>	
<p><b>Serviço geral</b></p>			
<p>Districtos antigos</p>			
<p>Taxa de esgoto de predios.....</p> <p>Dita dos cortiços .....</p> <p>Conservação das vallas de aguas pluvias.....</p>	<p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>1.110:000\$000</p> <p>40:000\$000</p> <p>24:000\$000</p>	
<p>Districtos novos</p>			
<p>Taxa de esgoto de predios.....</p> <p>Dita dos cortiços .....</p> <p>Assentamento de bacias de patente...</p>	<p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>315:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>36:000\$000</p>	
<p>Prolongamento de districtos novos</p>			
<p>Taxa de esgoto no prolongamento do 4º districto .....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>72:000\$000</p>	<p>1.601:000\$000</p>
<p><b>Observação</b></p>			
<p>Procede o augmento: 1º da criação de mais um engenheiro ajudante e um auxiliar, 2º do prolongamento do 4º districto, 3º do assentamento de bacias nos predios pertencentes aos novos districtos, e 4º do maior numero de predios de que se deve a taxa.</p>		<p>1.636:400\$000</p>	<p>1.450:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>§ 25</b>			
<b>Telegraphos</b>			
<b>Administração</b>			
Pessoal .....	Reg. n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881.....	78:360\$000	
<b>Estações</b>			
Pessoal .....		526:200\$000	
<b>Conservação e construção</b>			
Pessoal .....		565:200\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguéis de casas.....		50:000\$000	
Despezas de estações.....		50:000\$000	
Despezas de linhas.....		20:000\$000	
Passagens, fretes e carretos.....		20:000\$000	
Material para linhas e estações.....		96:240\$000	
Telegraphos opticos.....		9:000\$000	
Officinas.....		45:000\$000	
Gratificações de transportes e outras concedidas pelo Regulamento.....		80:000\$000	* 370:240\$000
<b>Extraordinario</b>			
Prolongamento da linha da Fortaleza até ao Pará, ligando a cidade de Therezina á de S. Luiz no Maranhão (orçada em 400:000\$000).....		200:000\$000	
Construção do edificio para a Estação Central, (orçada em 500:000\$000).....		100:000\$000	
		<u>1.840:000\$000</u>	<u>1.305:540\$000</u>
<b>Observação</b>			
O augmento foi motivado pela reforma que soffreu a Repartição com o Decreto n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881.			
<b>§ 26</b>			
<b>Terras Publicas e Colonisação</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.....		79:980\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1884—1882.
Comissões de medições de lotes para os estabelecimentos de imigrantes nas Provincias do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul..... Ditas incumbidas de discriminar o dominio publico do particular.....	..... .....	50:000\$000 54:664\$000	..... 184:644\$000	..... .....
<b>MATERIAL</b>				
Despesa de embarque e desembarque de 25,000 imigrantes..... Hospedagem e comedorias para 8 dias..... Transporte para as provincias..... Medições de lotes para os imigrantes nas provincias do Espirito Santo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná..... Eventuaes.....	..... ..... ..... ..... .....	14:000\$000 141:334\$000 213:557\$750 ..... 200:000\$000 .....	..... ..... ..... 568:891\$750 50:000\$000 .....	..... ..... ..... ..... .....
<b>Observação</b>				
O augmento procede de se pedir credito: 1º para a construcção de uma hospedaria destinada á recepção de 25,000 imigrantes, 2º para a medição e demarcação de lotes de terras.				
<b>§ 27</b>				
<b>Catechese e Civilisação dos Indios</b>				
<b>MUNICIPIO DA CORTE</b>				
Para eventuaes e despesas pagas na Corte.....	.....	19:578\$000	.....	.....
<b>ESPIRITO SANTO.</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Gratificação ao Director do aldeamento do Mutum..... Dita ao Interpretre..... Dita a 16 Guardas.....	..... ..... .....	1:200\$000 600\$000 4:200\$000 .....	..... ..... .....	..... ..... .....
<b>Diversas despesas</b>				
Brindes a Indios e outras despesas....	.....	6:000\$000 2:000\$000	..... 8:000\$000	.....
<b>MARANHÃO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Gratificação ao Director do aldeamento Braço do Norte.....	.....	1:200\$000	.....	.....
<b>Diversas despesas</b>				
Brindes a indios, etc.....	.....	800\$000	2:000\$000	.....

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>PARÁ</b>				
Gratificação ao Director do Bacabal.....		1:200\$000	5:000\$000	
Diversas despesas.....		3:800\$000		
<b>AMAZONAS</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Gratificação a Missionarios.....		7:200\$000		
<b>Diversas despesas</b>				
Brindes a indios, etc.....		7:800\$000	15:000\$000	
<b>PARANÁ</b>				
<b>Pessoal do aldeamento S. Jeronymo</b>				
1 Director.....	1:600\$000	6.000\$000		
1 Professora.....	720\$000			
1 Carpinteiro.....	540\$000			
1 Ferreiro.....	540\$000			
1 Feitor.....	380\$000			
1 Oleiro.....	300\$000			
8 Assalariados.....	1:920\$000			
<b>Pessoal do aldeamento S. Pedro de Alcantara</b>				
1 Director.....	1:600\$000	4:504\$000		
1 Feitor.....	384\$000			
1 Ferreiro.....	540\$000			
1 Carpinteiro.....	540\$000			
6 Assalariados.....	1:440\$000			
<b>Diversas despesas</b>				
Brindes a indios, sal, etc., para ambos os aldeamentos.....		1:000\$000		
Despeza com os aldeamentos do Muni- cipio de Guarapuava.....		10:000\$000	21:504\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
Diversas despesas.....			1:000\$000	
<b>MINAS GERAES</b>				
<b>Pessoal do aldeamento da Immaculada Conceição do Rio doce</b>				
1 Director.....	1:200\$000	2:400\$000		
1 Vice-Director.....	1:200\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orcada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Pessoal do aldeamento de Itambacury</b>				
1 Director .....	1:200\$000			
1 Vice-Director .....	1:200\$000			
		2:400\$000		
<b>Diversas despesas</b>				
Em ambos os aldeamentos.....		5:200\$000	10:000\$000	
<b>GOYAZ</b>				
<b>Pessoal do aldeamento de S. Vicente</b>				
1 Missionario.. .....	1:200\$000			
1 Professor.....	700\$000			
		1:900\$000		
<b>Pessoal do aldeamento de S. José do Araguaya</b>				
1 Missionario .....	1:200\$000			
1 Professor.....	700\$000			
		1:900\$000		
<b>Pessoal do aldeamento Pedro Affonso</b>				
1 Missionario .....		1:358\$000		
<b>Pessoal do aldeamento Piabanhas</b>				
1 Missionario .....	1:200\$000			
1 Professor.....	700\$000			
		1:900\$000		
<b>Pessoal do Collegio Izabel</b>				
1 Capellão .....	600\$000			
1 Professor.....	1:200\$000			
1 Professora.....	240\$000			
1 Ferreiro.....	1:000\$000			
1 Carpinteiro .....	1:000\$000			
		4:040\$000		
<b>Pessoal da Fazenda Dumbazinho</b>				
1 Zelador .....		120\$000		
<b>Diversas despesas</b>				
Manutenção dos alumnos do Collegio Izabel....	4:000\$000			
Brindes a indios e outras despesas.....	700\$000			
		4:700\$000	15:918\$000	
<b>MATO GROSSO</b>				
Diversas despesas.....			2:000\$000	
			100:000\$000	100:000\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>§ 28</b>			
<b>Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor</b>			
Companhia Nacional a vapor.—Linha de Cuyabá.....	Decreto n. 4535 de 7 de Junho de 1870.	300:000\$000	
Companhia Nacional a vapor.—Linha do Sul.....	Decreto n. 4511 de 20 de Abril de 1870.	120:000\$000	
Idem. idem, idem.....	Decreto n. 8468 de 4 de Março de 1882.	160:000\$000	
Companhia Nacional a vapor.—Intermediaria.....	Decreto n. 5627 de 9 de Maio de 1874 e Decreto n. 8468 de 4 de Março de 1882.	80:000\$000	
Companhia Progressista na Provincia do Paraná.—Paranaguá.....	Decreto n. 3250 de 18 de Abril de 1864..	12:000\$000	
Linha S. Matheus.....	}	60:000\$000	
Dita Caravellas.....			
United States & B. Mail SS Line.—New-York.....	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877.....	200:000\$000	
Empreza de Navegação do Canadá.—Halifax.....	Dec. n. 7919 de 25 de Novembro de 1880 e n. 8252 de 3 de Setembro de 1881...	100:000\$000	
Empreza de Navegação do Rio Itaperim na Provincia do Espirito Santo.—Itaperim.....	Dec. n. 2539 de 23 de Set. de 1877 e Aviso de 27 Fev. de 1876.....	12:000\$000	
Companhia Brasileira de Navegação a vapor.—Rio de Janeiro a Belém....	Dec. n. 5828 de 17 de Jan. de 1874 e n. 6428 de 22 de Dez. de 1876.....	810:000\$000	
Companhia Bahiana.—Linha de Belém e Caravellas.....	Decreto n. 7819 de 3 de Setembro de 1880.....	120:000\$000	
Empreza de Navegação.—Jequitinhonha.....	Dec. n. 7870 de 30 de Outubro de 1880..	30:000\$000	
Empreza de Navegação do Rio S. Francisco.....	Decreto n. 7023 de 4 de Janeiro de 1879.	40:000\$000	
Empreza de Navegação das Lagoas (Alagóas).—Manguaba e Norte.....	Decreto n. 5935 de 3 de Junho de 1875..	30:000\$000	
Companhia Pernambucana.—Linha de Maceió e Fortaleza.....	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.	155:600\$000	
Companhia de Navegação na Provincia do Piahy.—Parnahyba.....	Contrato de 5 de Setembro de 1865, Lei n. 1245 de 28 Junho de 1866.....	48:000\$000	
Companhia Maranhense.—Linhas de Fortaleza e Belém.....	Decreto n. 8127 de 4 de Junho de 1881..	192:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
The Amazonas Steam Navigation Company, Limited.— Linhas:	Dec. n. 6826 A de 29 de Dez. de 1877... Idem..... Idem..... Idem..... Decreto n. 3898 de 22 de Junho de 1867. Idem..... Idem.....	480:000\$000 96:000\$000 12:000\$000 82:000\$000 40:000\$000 30:000\$000	3.209:600\$000 3.304:400\$000
Associação Sergipense.....	Decreto n. 8204 de 22 de Julho de 1881.	12:000\$000	
Empresa Tocantins.....	Decreto n. 5465 de 12 de Novembro de 1873.....	82:000\$000	
Navegação do Rio Araguaya.....	Decreto n. 4593 de 9 de Setembro de 1870.....	40:000\$000	
Linha do Desterro a Itajahy.....	.....	30:000\$000	
		3.209:600\$000	3.304:400\$000

**Observações**

Tendo finalizado o contrato com a Companhia Espirito Santo e Campos, para o serviço da linha entre os portos de S. Matheus e Caravellas e devendo continuar esse serviço — pede-se a subvenção de 60:000\$000, com que até o presente tem sido auxiliado o serviço destas linhas. No mesmo caso está a linha do Desterro a Itajahy — para a qual pede-se também a mesma subvenção de 30:000\$000.

A diferença de 94:800\$000, entre o orçado para o exercício de 1883—1884 e o votado para o de 1881—1882, provém: 1° de não se ter renovado o contrato com a empresa de Cananéa, cuja subvenção era de 4:800\$000, e 2° de se ter diminuído de 80:000\$000 a subvenção da linha do sul, a cargo da Companhia Liverpool, Brazil and River Plate, a qual, em virtude do Decreto n. 8468, de 4 de Março de 1882, passou para a Companhia Nacional; 3° finalmente, pela diminuição de 10:000\$000 na subvenção da linha intermediária, a cargo da mesma Companhia Nacional em virtude do citado Decreto.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883-1884.	Votada para 1881-1882.
<b>§ 29</b>			
<b>Correio Geral</b>			
<b>Directoria Geral</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director Geral.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Primeiros officiaes a 3:600\$000...	Idem.....	21:600\$000	
6 Segundos ditos a 2:400\$000.....	Idem.....	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$000.....	Idem.....	16:000\$000	
1 Praticante addido.....	Idem.....	720\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 3 primeiros officiaes, que servem de Chefes de Secção, a 800\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
Gratificação a 2 fiéis do thesoureiro, a 1:800\$000.....	Idem.....	3:600\$000	
146 Praticantes, a saber:			
40 de 1.ª classe a 4\$000 diarios.	Idem.....	58:400\$000	
56 de 2.ª a 3\$000.....	Idem.....	61:300\$000	
50 Addidos a 2\$000.....	Aviso de 3 de Maio de 1882.	36:500\$000	
1 Archivista com a gratificação mensal de 100\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
111 Carteiros, a saber:			
15 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.	Decr. n. 4743 de 23 de Janeiro de 1871.....	19:162\$500	
30 de 2.ª a 3\$000.....	Idem.....	32:850\$000	
66 de 3.ª a 2\$500.....	Idem.....	60:225\$000	
275 Agentes, a saber:			
48 a 120\$000 annuaes.....	Idem.....	5:760\$000	
13 a 240\$000 ".....	Idem.....	3:720\$000	
1 a 300\$000 ".....	Idem.....	300\$000	
2 a 360\$000 ".....	Idem.....	720\$000	
211 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	180:000\$000	
1 Ajudante em Nictheroy.....	Regulamento de 1844.....	490\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito em Campos.....	Ordem da D. Gerat de 3 de Fevereiro de 1881.....	800\$000	
2 Carteiros na Agencia de Campos, vencendo 2\$500 diarios.....	Decr. de 23 de Junho de 1871.....	1:825\$000	
1 Dito em Petropolis com 2\$ diarios.....	.....	730\$000	
Pessoal incumbido da venda de sellos na repartição.....	Ordem de 25 de Fevereiro de 1881.....	2:400\$000	
Idem idem das agencias urbanas..	Idem.....	13:440\$000	
Idem do serviço no correio ambulante da estrada de ferro D. Pedro II.....	Idem.....	16:640\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883-1884.	Votada para 1881-1882.
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	25:000\$000	
Utensils.....	Idem.....	25:000\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por contrato nas seguintes linhas:			
Da Corte á estação do Rio Bonito e Agência do Macuco em Cantagallo; da Barra do Pirahy á Santo Antonio do Rio Bonito; do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo; da Barra Mansa á Capivary; da Vargem Alegre ao Turvo; da Volta Redonda á S. Joaquim; da Barra Mansa a Bananal; da Divisa a Passa-Vinte; da Barra do Pirahy á Cachoeira; de Itatiaya á cidade de Arçás e Santa Anna dos Tocos; de Santa Cruz a Itaguahy; do Macuco a S. Sebastião do Alto; do Macuco á Santa Maria Magdalena; da Estação de Ubá ao Paty do Alferes; do Porto Novo do Cunha a S. Sebastião do Parahybuna; da estação de Sant'Anna a S. João do Principe; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro de Cantagallo; de Itaguahy á Angra dos Reis e desta á Paraty; do Pirapitinga á cidade de S. Fidelis; de S. José de Leonissa a Santo Antonio de Padua e quella á Ponte Nova; do Vallão do Antas á Lage e S. João do Paraizo; da Conceição do Porto Novo do Cunha e S. Geraldo e do Pinheiro á Picada dos Indios.....			
	Regulamento de 1865.....	44:234\$000	
Por estafetas em diferentes linhas.....	Idem de 1844.....	71:715\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
32 Serventes a 2\$000 diários.....	Regulamento de 1871. . .	23:360\$000	
1 Correio.....	.....	1:277\$500	
Aluguel das casas em que funcionam as agencias da Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nitheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Sant'Anna de Macacú, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra, Vassouras e outras.....			
	Avisos e ordens diversas..	5:000\$000	
Serviço do correio no mar.....	Regulamento de 1844 ....	4:000\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....			
	Idem.....	3:000\$000	
Assignatura de jornaes e publicação de annuncios.....	.....	2:400\$000	
Impressão de sellos.....	.....	16:000\$000	
Saldo a favor dos Correios da União Universal e pagamento a diversas companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior.....			
	Convenção de 1º de Junho de 1871.....	150:000\$000	
Ajuda de custo, transporte e diarias a empregados encarregados de inspecionar as administrações; carretos e outras despesas.....	Regulamentos de 1844 e 1865.....	15:000\$000	959:989\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1881.	Votada para 1881—1882.
<b>ALAGOAS.</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	1:825\$000	
4 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	2:910\$000	
38 Agentes a saber:			
18 a 120\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
16 a 240\$000.....	Idem.....	3:840\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
3 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:600\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1\$000 diários.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	365\$000	
1 Dito na Agencia do Pilar com 1\$000 diários.....	Idem.....	365\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	800\$000	
Utensils.....	Idem.....	500\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas.....	Idem.....	8:320\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
2 Serventes.....	Regulamento de 1871.....	707\$200	
Aluguel da casa da administração....	Idem de 1844.....	400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Reg. de 1844 e 1865....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	.....	100\$000	
			27:362\$200
<b>AMAZONAS.</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600\$000 annuaes....	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200\$000	
10 Agentes a saber:			
4 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	480\$000	
6 a 240\$000.....	Idem.....	1:440\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensils.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Diversas despesas</b>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	960\$000	9:670\$000
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem .....	100\$000	
Carretos e outras despesas .....	Idem .....	100\$000	
<b>BAHIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador .....	Idem .....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem .....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem .....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem .....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$ .....	Idem .....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios .....	Idem e Aviso de 28 de Ou- tubro de 1876.....	10:950\$000	
15 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	13:687\$500	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
96 Agentes, a saber :			
16 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:920\$000	
70 a 240\$000.....	Idem.....	16:800\$000	
1 com 250\$000 .....	Idem .....	250\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
1 a 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
6 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	3:683\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844....	365\$000	
3 Ditos na cid.de de Nazareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a \$500 diarios.....	Aviso de 27 de Agosto de 1881.....	540\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	2:500\$000	
Utensils .....	Idem .....	1:500\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas .....	Idem .....	30:396\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
2 Serventes a 1\$600 diarios.....	Regulamento de 1871.....	1:168\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	300\$000	
Carretos e outras despesas .....	.....	1:000\$000	
			101:719\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>CEARA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
52 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Idem.....	120\$000	
48 a 240\$000.....	Idem.....	11:520\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	713\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	900\$000	
Utensils.....	Idem.....	600\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas.....	Idem.....	11:838\$680	
<b>Diversas despesas</b>			
Aluguel da casa da Administração....	Idem.....	1:200\$000	
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité.....	Ordem de 16 de Outubro de 1880.....	730\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	.....	100\$000	
			44:246\$680
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes, um com 2\$000 diarios e outro com 2\$500 diarios.....	Idem.....	1:642\$500	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
23 Agentes, a saber:			
11 a 120\$000.....	Idem.....	1:320\$000	
8 a 240\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
4 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:488\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensils.....	Idem.....	300\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas.....	Idem.....	7:708\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.	
<b>Diversas despesas</b>				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100\$000	18:939\$300	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000		
<b>GOYAZ</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
4 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000		
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:45\$000		
31 Agentes, a saber:				
3 a 120\$000.....	Idem.....	600\$000		
23 a 240\$000.....	Idem.....	6:000\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
<b>MATERIAL</b>				
<b>Expediente</b>				
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844... .	500\$000		
Utensils.....	Idem.....	300\$000		
<b>Condução de malas</b>				
Por contrato: De Catalão a Goyaz....	Regulamento de 1865.....	6:000\$000		
Por estafetas em diferentes linhas....	Regulamento de 1844.....	11:462\$000		
<b>Diversas despesas</b>				
4 Servente.....	Regulamento de 1871.....	480\$000		
Aluguel da casa da Administração...	Regulamento de 1844.....	360\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem.....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000		
<b>MARANHÃO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1841.....	2:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000		
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000		
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000		
			30:542\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884	Votada para 1881—1882
46 Agentes, a saber:			
5 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	600\$000	
38 a 240\$000.....	Idem.....	9:120\$000	
1 a 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 a 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 a 50 % da renda da Agencia. . .	Idem.....	500\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844....	150\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Idem.....	48\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Idem.....	1:400\$000	
Utensils.....	Idem.....	900\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas.....	Idem.....	13:134\$000	
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim.....	Aviso de 8 de Out. de 1870 e 16 de Março de 1871..	1:080\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
1 Servente com 1\$600 diarios.....	Regulamento de 1871.....	584\$000	
Aluguel da casa da Administração...	Regulamento de 1844.....	1:000\$000	
Aluguel de um bote.....	Idem.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			46:381\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 ».....	Idem.....	1:460\$000	
12 Agentes, a saber:			
4 a 120\$000.....	Idem.....	480\$000	
7 a 240\$000.....	Idem.....	1:680\$000	
1 com 50% da renda da Agencia..	Idem.....	491\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	500\$000	
Utensils.....	Idem.....	300\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas... ..	Idem.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	
<b>AGRICULTURA 6.</b>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>Diversas despesas</b>			
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	480\$000	
Municiamento de polvora e chumbo para estafetas.....	Aviso de 28 de Abril de 1865.....	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			12:645\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
<b>PESSOAL</b>			
4 Administrador.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
415 Agentes, a saber:			
313 a 120\$000.....	Idem.....	37:560\$000	
42 a 240\$000.....	Idem.....	10:080\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
58 com 50% da renda da Agencia..	Idem.....	30:300\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Regulamento de 1844 e Ordem de 23 Fevereiro de 1864.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Idem e Ordem de 10 de Junho de 1874.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 réis diarios.....	Idem e Ordem de 21 de Outubro de 1877.....	292\$000	
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios....	Ordem de 25 de Julho de 1838.....	292\$000	
1 Dito em Diamantina com 800 réis diarios.....	Ordem de 22 de Maio de 1875.....	292\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	4:500\$000	
Utensils.....	Idem.....	1:500\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por contrato nas seguintes linhas:			
De Sabará a Curvello; de S. João d'El-Rei a Santo Antonio do Monte; de Ouro Preto a Diamantina; de Ouro Preto a Sabará; de S. João d'El-Rei a Dores da Boa Esperança; da Cachoeira a Caldas e da Campanha a Jaguary; do Carandaby a Ouro Preto;			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
de Diamantina a Rio Pardo; de Diamantina a Santa Clara; de Bomfim a Pitanguy; de Queluz á Bomfim; de Araxá a Patrocínio; de Formiga a Araxá; da Ponte Nova a Jaguary; de Ouro Preto a Paula Moreira; da estação da Boa-Vista a Baependy; do Patrocino a Bagagem; do Abre Campos a Caratinga; da estação de Carandahy á Agencia do mesmo nome; da Conceição ao Porto Novo do Cunha; do Porto Novo a S. Geraldo e de Uberaba a Catalão.	Regulamento de 1865....	99:488\$776	
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversas ordens.....	4:000\$000	
Conducção por estafetas em diferentes linhas.....	Regulamento de 1844. . .	66:896\$504	
<b>Diversas despesas</b>			
2 Serventes a 1\$250 diários.....	Regulamento de 1871.....	912\$500	
Aluguel da casa para a Administração..	.....	1:200\$000	
Aluguel das casas em que funcçionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fóra, Ponte Nova e Sabará.....	Ordens diversas.....	1:468\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas,	Regulamento de 1844....	300\$000	
metade da importancia das multas..	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....			280:806\$780
<b>PARÁ.</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000 .....	Idem.....	2:800\$000	
7 Praticantes a 2\$500 diários .....	Idem.....	6:387\$500	
10 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	9:125\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
46 Agentes, a saber:			
7 a 120\$000.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	840\$000	
37 a 240\$000.....	Idem.....	8:880\$000	
1 com 300\$000 .....	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem.....	500\$000	
2 Carteiros em Cameté e Santarem a 400 rs. diários.....	Aviso de 7 de Fevereiro de 1846.....	292\$000	: . .

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.		
<b>MATERIAL</b>						
<b>Expediente</b>						
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000	50:091\$500			
Utensils.....	Idem.....	1:000\$000				
<b>Condução de malas</b>						
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem .....	10:548\$000				
<b>Diversas despesas</b>						
1 Servente com 600 réis diários.....	Regulamento de 1871.....	219\$000				
Aluguel da casa para a Administração..	.....	3:000\$000				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	200\$000				
Carretos e outras despesas .....	Idem .....	100\$000				
<b>PARAHYBA</b>						
<b>PESSOAL</b>						
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	23:605\$000			
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000				
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	1:825\$000				
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem .....	1:460\$000				
26 Agentes a 240\$000.....	Idem.....	6:240\$000				
<b>MATERIAL</b>						
<b>Expediente</b>						
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	23:605\$000			
Utensils.....	Idem.....	300\$000				
<b>Condução de malas</b>						
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem .....	9:600\$000				
<b>Diversas despesas</b>						
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	480\$000				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas...	Idem.....	100\$000				
Carretos e outras despesas .....	Idem .....	100\$000				
<b>PARANÁ</b>						
<b>PESSOAL</b>						
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	23:605\$000			
1 Contador.....	Idem .....	1:200\$000				
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem .....	1:825\$000				
3 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem .....	2:190\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1882.	Votada para 1881—1882.
<b>32 Agentes, a saber:</b>			
12 a 240\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:880\$000	
14 a 120\$000.....	Idem.....	2:040\$000	
6 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	4:020\$000	
1 Segundo aju tante na Agencia de Paranaguá com 10 % da renda.	Regulamento de 1844....	300\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Idem.....	700\$000	
Utensils.....	Idem.....	300\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por contrato de Coritiba a Antonina..	Regulamento de 1865....	4:800\$000	
Por estafetas em diferentes linhas....	Regulamento de 1844....	12:392\$000	
Passagens nos rios Ararapira, Nhundiaquara, e na Bahia das Laranjeiras.	Ordens diversas.....	280\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	720\$000	
Dito da casa em que funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem de 1º de Outubro de 1868.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			35:887\$000
<b>PERNAMBUCO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	10:450\$000	
12 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	10:450\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
<b>92 Agentes, a saber:</b>			
22 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:640\$000	
60 a 240\$000.....	Idem.....	14:400\$000	
10 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	3:826\$000	
1 Ajudante na Agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720\$000.....	Regulamento de 1844....	720\$000	
7 Carteiros nas Agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella.....	Diversas ordens.....	209\$440	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	2:500\$000	
Utensils.....	Idem.....	1:500\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas em diferentes linhas....	Idem.....	30:000\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
Aluguel de um bote.....		1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844....	500\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	
			95:695\$440
<b>PIAUHY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
27 Agentes a saber:			
26 a 240\$000.....	Idem.....	6:240\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	700\$000	
Utensils.....	Idem.....	300\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas em diferentes linhas..	Idem....	11:072\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
1 Servente.....	Regulamento de 1871....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	300\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			24:062\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem .....	1:000\$000	
2 Praticantes, com 2\$000 diários....	Idem .....	1:460\$000	
2 Carteiros a 2\$000.....	Idem .....	1:460\$000	
29 Agentes, a saber:			
3 a 120\$000.....	Idem .....	360\$000	
25 a 240\$000.....	Idem .....	6:000\$000	
1 com 50 % da renda.....	Idem.....	301\$880	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	600\$000	
Utensils.....	Idem .....	400\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem .....	8:912\$000	
<b>Diversa despezas</b>			
1 Servente com 800 réis diários....	Regulamento de 1871.....	292\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	192\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem .....	100\$000	
			22:577\$880
<b>SANTA CATHARINA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem .....	1:200\$000	
3 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem .....	2:737\$500	
3 Carteiros a 2\$000.....	Idem .....	2:190\$000	
25 Agentes, a saber:			
7 a 120\$000 .....	Idem .....	840\$000	
10 a 240\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
8 com 50 % da renda da Agencia.	Idem .....	3:137\$120	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	500\$000	
Utensils.....	Idem .....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.	
<b>Condução de malas</b>				
Por contracto nas seguintes linhas :				
Da cidade do Desterro á da Laguna....	Regulamento de 1865..	4:752\$000		
Da mesma á Barra Velha.....				
Da mesma á de Lages.....				
Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres.....				
Da mesma á villa do Tubarão.....				
Por estafetas.....	Regulamento de 1844.....	3:180\$000		
<b>Diversas despesas</b>				
1 Servente .....	Regulamento de 1871....	120\$000	23:836\$620	
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	480\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas .	Idem.....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000		
<b>S. PAULO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Administrador .....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000		
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Segundo Official.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Terceiros Officiaes a 1:200\$000..	Idem.....	2:400\$000		
10 Praticantes de 1. <sup>a</sup> classe a 3\$000 diarios.....	Idem.....	10:950\$000		
6 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe a 2\$500 diarios..	Idem.....	5:450\$000		
6 Ditos de 3. <sup>a</sup> classe a 2\$000 diarios..	Idem.....	4:380\$000		
10 Carteiros 1. <sup>a</sup> » a 3\$000 » ..	Idem.....	10:950\$000		
15 Ditos de 2. <sup>a</sup> » a 2\$500 » ..	Idem.....	13:687\$500		
20 Ditos de 3. <sup>a</sup> » a 2\$000 » ..	Idem.....	14:600\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.....	Aviso de 12 de Julho de 1874.....	800\$000		
Para quebras ao Thesoureiro.....	Aviso de 22 de Setembro de 1874.....	400\$000		
179 Agentes, a saber :				
36 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:320\$000		
80 a 240\$000.....	Idem.....	19:200\$000		
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
60 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	47:431\$000		
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720\$000...	Regulamento de 1844....	720\$000		
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até prefazer a quan- tia de 720\$000.....	Idem.....	720\$000		
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720\$000.....	Idem.....	720\$000		
Segundo ajudante na agencia da Estação da Cachoeira.....	Idem.....	480\$000		



Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844....	7:000\$000	
Utensils.....	Idem.....	3:000\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por contrato nas seguintes linhas :			
De S. Paulo á estação da Estrada de Ferro do Norte.....	Regulamento de 1865...	34:464\$000	
Da estação de Belém á Jaguary.....			
De Santos á Iguape.....			
De Casa Branca a Franca.....			
De Franca á Uberaba.....			
De Franca á Sacramento.....			
De Xiririca á Apiahy.....			
Do Porto do Ferreira á Entre-Rios...			
De Bacacuva á Tatuhy.....			
Do Rio Claro á Jaboticaba.....			
Do Rio Claro á Jahú.....			
De Tatuhy á Botucatu.....			
De Botucatu á Rio Novo.....			
De Botucatu á Lençóes.....			
De Capivary á Tieté.....			
De Taubaté á S. Luiz e Natividade....			
Condução por estafetas em diferentes linhas.....	Regulamento de 1844.....	67:766\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
6 Serventes a 2\$000 diários.....	Regulamento de 1871.....	4:380\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	2:400\$000	
Dito da casa onde funciona a Agencia de Campinas.....	Ord. de 8 de Nov. de 1879.	1:440\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas .	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	
			273:253\$500
<b>S. PEDRO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	7:300\$000	
8 Carteiros a 2\$500 diários.....	Idem.....	7:300\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 6 de Maio de 1873.	350\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1874.....	800\$000	
70 Agentes a saber:			
38 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:560\$000	
46 a 240\$000.....	Idem.....	3:840\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
15 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	9:465\$000	
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia.....	Idem.....	314\$000	
<b>AGRICULTURA. 7</b>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	4:000\$000	
Utensils .....	Idem .....	1:500\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por contrato.....	Regulamento de 1865.....	47:554\$000	
Ao empregario, quando o peso das malas exceder ao estipulado no contrato..	.....	3:000\$000	
Por estafetas, .....	Regulamento de 1844.....	4:260\$100	
<b>Diversas despesas</b>			
1 Servente.....	Regulamento de 1871.....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração ...	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Dito das casas em que funcionam as Agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:872\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	108:475\$100
<b>SERGIPE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem .....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios ...	Idem .....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem .....	1:460\$000	
27 Agentes, a saber:			
24 a 240\$000.....	Idem.....	5:760\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	625\$600	
<b>MATERIAL</b>			
<b>Expediente</b>			
Papel, pennas, etc.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensils.....	Idem .....	300\$000	
<b>Condução de malas</b>			
Por estafetas em diferentes linhas...	Idem.....	3:500\$000	
<b>Diversas despesas</b>			
Aluguel da casa para a Administração.	Idem .....	700\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	16:675\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1881—1882.
Para criação de novas Agencias e mel- horamento das linhas existentes e outras despesas eventuaes.....		120:000\$000	
		2.326:461\$400	1.767:520\$800
<b>Observação</b>			
<p>A differença para mais, na impor- tancia de 558:640\$300 explica-se — 1.º pelo córte havido no orçamento, de 1881—82 não só de 50:000\$000 pedidos para melhoramentos, como de mais 23:230\$340, que eram fiel expressão de despezas já então autorizadas; 2.º pela criação de logares de praticante e de carteiro; 3.º pela elevação da admi- nistração do correio de S. Paulo á 1.ª classe; 4.º pelo augmento havido nas despezas relativas á condução de malas nas provincias e vencimentos dos agen- tes; 5.º, finalmente, por se pedir para melhoramentos, em vez de 50:000\$000, como era de costume, a importancia de 120:000\$000.</p>			
<b>§ 30</b>			
<b>Museu Nacional</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director Geral.....	Ord. e Grat. Regulamento de 9 de Feve- reiro de 1876.....	4:500\$000	
	Grat. especial. Idem .....	1:500\$000	
2 Directores de Secção.....	Ord.. Idem .....	4:000\$000	
a 2:000\$000.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	
3 Sub-Directores a 1:600\$000..	Ord.. Idem .....	4:800\$000	
a 800\$000.....	Grat. Idem .....	2:400\$000	
1 Secretario.....	» Idem .....	800\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario.....	» Idem.....	800\$000	
4 Praticantes a 600\$000.....	Ord.. Idem e Lei 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	2:400\$000	
a 200\$000.....	Grat. Idem.....	800\$000	
3 Preparadores a 800\$000.....	Ord.. Regulamento de 31 de Ou- tubro de 1879 .....	2:400\$000	
a 400\$000.....	Grat. Idem .....	1:200\$000	
5 Naturalistas viajantes.....	Idem .....	12:000\$000	
1 Adjunto á secção annexa.....	Idem .....	1:000\$000	
1 Desenhista.....	Idem .....	1:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem .....	1:000\$000	
1 Porteiro .....	Idem .....	800\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem .....	700\$000	
	Grat. Idem .....	300\$000	
4 Serventes a 400\$000.....	Idem .....	2:400\$000	
		48:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1883.	Votada para 1881—1882.
<b>MATERIAL</b>			
Impressão, lithographia e brochura dos « Annaes do Museu » .....		5:000\$000	
Acquisição de moveis... ..		4:000\$000	
Dita de livros, jornaes, etc.....		1:600\$000	
Diarias.....		2:000\$000	
Despezas miudas.....		2:400\$000	
			15:000\$000
<b>Laboratorio Physiologico</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Sub-Director .....	Grat. § 4.º art. 13. L. 3017 de 5 de Novembro de 1880.	2:400\$000	
1 Preparador.....	Grat. Idem.....	2:160\$000	
2 Praticantes .....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
Servente.....	Idem.....	600\$000	
			6:360\$000
<b>MATERIAL</b>			
Acquisição e renovação de instrumen- tos .....		3:000\$000	
Dita de livros, etc.....		600\$000	
Despezas miudas, inclusive compra e alimentação de animaes para as ex- periencias.....		3:000\$000	
			6:600\$000
			76:360\$000
<b>Observação</b>			
O augmento de 6:360\$000 justifica- se pelo desenvolvimento dos serviços do Museu Nacional.			
<b>§ 31</b>			
<b>Fabrica de ferro de S. João de Ypanema</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Directoria</b>			
1 Director.....	Decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857, Instruc- ções n. 422 de 25 de No- vembro de 1867, Decreto n. 2103 de 4 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 2 de Março de 1878.....	12:000\$000	
1 Ajudante .....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico .....	Idem.....	2:640\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Almoxarife.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Fiel do dito.....	Idem.....	600\$000	
1 Escripturario .....	Idem.....	1:160\$000	
1 Agente .....	Idem.....	800\$000	
1 Desenhista .....	Idem.....	800\$000	
			24:240\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1883—1884.	Votada para 1884—1882.
<b>Officinas</b>			
Officina de fornos altos e fundição (31 operarios) .....		21:900\$000	
Dita de refino (24 operarios).....		17:100\$000	
Dita de machinas e ferraria (28 operarios) .....		25:300\$000	
Dita de modelação e apparatus (5 operarios) .....		4:200\$000	
Dita de carpintaria (9 operarios).....		6:600\$000	
Dita de oleiro (3 operarios).....		1:950\$000	
Dita de pedreiro (7 operarios).....		5:850\$000	
Serviço de transporte (11), das mattas (5) e outros, comprehendendo o pessoal da pharmacia e enfermaria(5).....		11:250\$000	91:150\$000
<b>Minas</b>			
13 operarios, incluido o feitor.....			8:250\$000
<b>MATERIAL</b>			
3.600 toneladas de carvão a 16\$000... ..		57:600\$000	
Custeio de animaes para o transporte. ....		3:000\$000	
Enfermaria e escola.....		2:800\$000	
Despezas miudas.. ..		2:000\$000	65:400\$000
			192:040\$000
<b>Observação</b>			
O excesso se explica pelo maior desenvolvimento que se tem dado á fabrica.			
<b>§ 32</b>			
<b>Manumissões</b>			
(Producto do fundo de emancipação).....			
<b>§ 33</b>			
<b>Educação de ingenuos</b>			
Fundação de uma colonia agricola na provincia das Alagoas, onde sejam recolhidos os ingenuos cedidos ao Estado.....	Aviso de 16 de Fevereiro de 1880.....	18:000\$000	
Subvenção á colonia orphanologica— Isabel—em Pernambuco, e honorario do respectivo medico .....		20:400\$000	
Dita á colonia orphanologica — Christina—no Ceará .....		12:000\$000	
Dita á colonia orphanologica em Goyaz. ....		500\$000	
			50:900\$000
			38:400\$000
<b>Observação</b>			
O augmento procede do pedido que se faz das duas ultimas quantias.			

**CREDITOS ESPECIAES**

**N. 34**

Lei n. 1953 de 17 de Janeiro de 1881, art. 9º, § 2º.

**I**

Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia

**Administração e almoxarifado**

Pessoal.....	40:000\$000	
Material.....	10:000\$000	

**Fiscalisação das obras até Villa Nova**

Pessoal.....	194:000\$000	
Material.....	6:000\$000	
Construcção das obras até Villa Nova.....	2.000:000\$000	

**Conclusão dos estudos de Villa Nova ao Joazeiro**

Pessoal.....	50:000\$000	
Material.....	3:000\$000	

**Locomoção e oficinas**

Pessoal.....	} 522:000\$000	
Material.....		

**Conservação e obras novas**

Pessoal.....	} 295:000\$000	} 3.120:000\$000
Material.....		

**II**

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco

Prolongamento.....	2.121:603\$883	
--------------------	----------------	--

**Linha do Recife a Caruarú**

1ª Secção.....	2.503:122\$448	
2ª Secção.....	2.130:747\$222	6.755:473\$553

## N. 35

### Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873

#### I

Estrada de ferro de Porto Alegre

#### Construção

§ 1.º Medição e fiscalização das obras:

Pessoal.....	199:975\$000	
Material.....	6:000\$000	
§ 2.º Empreiteiros do prolongamento.....	1.922:543\$352	
§ 3.º Material fixo (trilhos e accessorios, chaves, giradores, tanques, fio telegraphico, etc.).....	738:712\$420	
Material rodante.....	347:000\$000	
		3.214:230\$772

#### II

Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé

Juros:

Sobre a totalidade do capital (13.521:453\$322).....	946:501\$732	
Differenças de cambio.....	189:200\$346	
		1.135:702\$078

Fiscalização por conta do Estado:

Um Engenheiro Fiscal.....	4:800\$000	
Um Ajudante.....	3:600\$000	
Expediente.....	120\$000	
		8:520\$000
		1.144:222\$078

#### III

Estrada de ferro de Bagé a Cacequy.....

\$

#### IV

Estrada de ferro de Cacequy á Uruguayana.....

\$

#### Recapitulação

I. Estrada de ferro de Porto Alegre.....	3.214:230\$772
II. » » do Rio Grande a Bagé.....	1.144:222\$078
III. » » de Bagé a Cacequy.....	\$
IV. » » de Cacequy á Uruguayana.....	\$
	4.328:452\$850

## N. 36

**Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873**

**Garantia de juros ás companhias que constroem ou construirẽem vias-ferreas.**

### PESSOAL

#### FISCALISAÇÃO

Estrada de ferro do Paraná (demonstração A) .....	10:200\$000
Dita do Natal (demonstração B) .....	9:600\$000
Dita de Minas & Rio (demonstração C) .....	8:400\$000
Dita Central da Bahia (demonstração D) .....	7:200\$000
Dita do Recife ao Limoeiro (demonstração E) .....	8:760\$000
Dita Conde d'Eu (demonstração F) .....	8:760\$000
Dita de Carangola (demonstração G) .....	7:560\$000
Dita Central das Alagóas (demonstração H) .....	6:000\$000
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro (demonstração I) .....	6:360\$000
Dita D. Thereza Christina (demonstração J) .....	8:400\$000

81:240\$000

### MATERIAL

#### EXPEDIENTE

Estrada de ferro do Paraná (demonstração A) .....	120\$000
Dita do Natal (demonstração B) .....	60\$000
Dita de Minas & Rio (demonstração C) .....	120\$000
Dita Central da Bahia (demonstração D) .....	120\$000
Dita do Recife ao Limoeiro (demonstração E) .....	120\$000
Dita Conde d'Eu (demonstração F) .....	120\$000
Dita de Carangola (demonstração G) .....	840\$000
Dita Central das Alagóas (demonstração H) .....	120\$000
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro (demonstração I) .....	120\$000
Dita D. Thereza Christina (demonstração J) .....	120\$000

1:860\$000

### GARANTIA

Estrada de ferro do Paraná (demonstração A) .....	804:442\$989
Dita do Natal (demonstração B) .....	384:720\$048
Dita de Minas & Rio (demonstração C) .....	964:410\$510
Dita Central da Bahia (demonstração D) .....	910:000\$000
Dita do Recife ao Limoeiro (demonstração E) .....	350:000\$000
Dita Conde d'Eu (demonstração F) .....	420:000\$000
Dita Central das Alagóas (demonstração H) .....	318:710\$000
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro (demonstração I) .....	415:449\$932
Dita D. Thereza Christina (demonstração J) .....	339:111\$111
Dita de Quarahim (demonstração K) .....	\$

Diferenças de cambio .....

4.906:844\$590  
981:368\$907

5.888:213\$497

5.971:313\$497

2.921:213\$667

### Observação

A differença entre a importancia ora pedida e a votada para o exercicio de 1881—1882 provém das novas entradas feitas pelas companhias e das quaes se tem de pagar juros.



### Demonstração — A

#### Estrada de ferro do Paraná

Juros de 7 % sobre o maximo do capital garantido (11.492:042\$707)...	804:442\$989	
Diferenças de cambio*.....	160:888\$597	
	<hr/>	965:331\$586
Fiscalisação por conta do Estado :		
Um Engenheiro Fiscal.....		6:600\$000
Um Ajudante.....		3:600\$000
Expediente.....		120\$000
		<hr/>
		975:651\$586

### Demonstração — B

#### Estrada de ferro de Natal a Nova-Cruz (Rio Grande do Norte)

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (5.496:000\$687).....	384:720\$048	
Diferenças de cambio.....	76:944\$000	
	<hr/>	461:664\$048
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000
Um Ajudante.....		3:600\$000
Expediente.....		60\$000
		<hr/>
		471:324\$048

### Demonstração — C

#### Estrada de ferro « Minas and Rio »

Juros de 7 % sobre o capital de (13.777:293\$000) .....	964:410\$510	
Diferenças de cambio .....	192:882\$102	
	<hr/>	1.157:292\$612
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal.....		4:800\$000
Um Ajudante.....		3:600\$000
Expediente.....		120\$000
		<hr/>
		1.165:812\$612

### Demonstração — D

#### Estrada de ferro Central da Bahia

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (13.000:000\$000).....	910:000\$000	
Diferenças de cambio.....	182:000\$000	
	<hr/>	1.092:000\$000
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000
Escrevente.....		1:200\$000
Expediente.....		120\$000
		<hr/>
		1.099:320\$000

### Demonstração — E

#### Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (5.000:000\$000).....	350:000\$000	
Diferenças de cambio .....	70:600\$000	
		420:000\$000
Fiscalisação :		
Um Engenheiro Fiscal.....		4:800\$000
Ajudante.....		3:600\$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas.....		360\$000
Expediente .....		120\$000
		428:880\$000

### Demonstração — F

#### Estrada de ferro Conde d'Eu

Juros de 7 % sobre o capital de (6.000:000\$000).....	420:000\$000	
Diferenças de cambio.....	84:000\$000	
		504:000\$000
Fiscalisação :		
Engenheiro Fiscal .....		4:800\$000
Ajudante.....		3:600\$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas.....		360\$000
Expediente .....		120\$000
		512:880\$000

### Demonstração — G

#### Estrada de ferro do Carangola

Fiscalisação por conta do Estado:

Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000
Escrevente.....		1:200\$000
Expediente.....		120\$000
Empregado de Fazenda para o exame de contas.....		360\$000
Ajuda de custo, passagem, etc. ao mesmo.....		720\$000
		8:400\$000

### Demonstração — H

#### Estrada de ferro Central das Alagoas—Maceió á Villa da Imperatriz

Juros de 7 % sobre a totalidade do capital (4.553:000\$000) .....	318:710\$000	
Diferenças de cambio .....	63:742\$000	
		382:452\$000
Fiscalisação:		
Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000
Expediente .....		120\$000
		388:572\$000

### Demonstração — I

#### Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro

Despeza provavel do Estado com a garantia de juros .....	415:449#932	
Differenças de cambio.....	83:089#986	
	<hr/>	498:539#918
Fiscalisação:		
Engenheiro Fiscal.....		6:000#000
Expediente.....		120#000
Empregado de Fazenda para o exame de contas.....		360#000
		<hr/>
		505:019#918

### Demonstração — J

#### Estrada de ferro D. Thereza Christina

Juros de 7 % sobre o capital de (4.844:444#444) .....	339:111#111	
Differenças de cambio.....	67:822#222	
	<hr/>	406:933#333
Fiscalisação:		
Engenheiro Fiscal.....		4:800#000
Ajudante.....		3:600#000
Expediente.....		120#000
		<hr/>
		415:453#333

### Demonstração — K

#### Estrada de ferro do Quarahim, na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

Capital com garantia de juros de 6 % durante 30 annos 6.000:000#000. §

#### Observações

Demonstração **K**. Ainda não foi organizada a companhia que tem de se encarregar da construcção desta estrada de ferro, nem está definitivamente fixado o maximo capital garantido, que depende dos estudos respectivos.

O orçamento constante das demonstrações **A a J** representa um maximo que terá de ser reduzido da importancia proveniente dos juros pagos pelo estabelecimento bancario, onde são depositados os capitães das companhias, e de qualquer renda que as estradas produzirem; quantias que não podem ser agora calculadas, á vista das circumstancias de que dependem.

N. 37

Resolução Legislativa n. 2639 de 22 de Setembro de 1875

Novo serviço do abastecimento d'agua

Conservação.....	80:000\$000
Custeio do tramway do Rio d'Ouro.....	200:000\$000
	280:000\$000

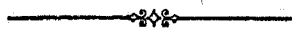
N. 38

Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18

Prolongamento da Estrada de Ferro D. Pedro II

Conclusão da linha entre Itabira e Sabará.....	2.500:000\$000
Construcção entre Sabará e Lagóa Santa.....	800:000\$000
Via permanente entre Itabira e Lagóa Santa.....	1.100:000\$000
Casas para residencias de engenheiros.....	20:000\$000
Estações e dependencias.....	150:000\$000
Telegrapho.....	50:000\$000
Fiscalisação e diversas despezas.....	180:000\$000
	4.800:000\$000

# MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884



2. Juros e amortização dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879, emittidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879.

Juros e amortização do de 1868.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879.....	3.961:823\$000
	<hr/> 6.061:823\$000
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte pela Caixa da Amortização.....	2.350:000\$000
Nas Thesourariás de Fazenda das Provincias:	
De Pernambuco.....	6:412\$500
Do Maranhão.....	9:676\$000
Do Pará.....	3:465\$000
De S. Paulo.....	4:282\$500
De S. Pedro.....	3:172\$800
Em Londres pela Delegacia do Theouro.....	3.684:847\$500
	<hr/> 6.061:823\$000
<p>A importancia desta verba foi destacada da 2ª do ultimo orçamento pela razão de ser paga em ouro ao cambio de 27; a quantia agora pedida é portanto igual á que foi votada na verba 2ª da Lei n. 3017 para este serviço.</p>	

### 3. Juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1883 — 1884.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
<b>Lei de 15 de Novembro de 1827.</b>			
<b>APOLICES DE 6 %.</b>			
Juros do capital de 339.069:100\$000 emittido até 30 de Setembro de 1881. Idem de 608:000\$000 a emittir em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 10:200\$000 em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de.....	20.344:146\$000	3.390:691\$000	23.734:837\$000
	37:092\$000	6:182\$000	43:274\$000
	<b>20.381:238\$000</b>	<b>3.396:873\$000</b>	<b>23.778:111\$000</b>
<b>APOLICES DE 5 %.</b>			
Rio de Janeiro.....	74:480\$000	14:896\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	<b>107:880\$000</b>	<b>21:876\$000</b>	
Sobre o capital de 221:400\$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1. <sup>as</sup> 93:000\$000 e das 2. <sup>as</sup> 128:400\$000.....	11:070\$000	2:214\$000	
	<b>118:950\$000</b>	<b>23:790\$000</b>	<b>142:740\$000</b>
<b>APOLICES DE 4 %.</b>			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>			
Apolices de 6 %.....	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
» de 5 %.....	118:950\$000	23:790\$000	142:740\$000
» de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	<b>20.504:972\$000</b>	<b>3.421:859\$000</b>	<b>23.926:831\$000</b>

#### Observações.

Do total acima pertence :		
á juros das apolices em circulação.....	20.228:430\$000	
á ditos das que se tem de emittir.....	48:162\$000	20.276:592\$000
á amortização.....		3.421:859\$000
		<b>23.698:451\$000</b>
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos.....		3.421:859\$000
Rest a quantia de.....		<b>20.276:592\$000</b>
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento de 1881—1882, liquido do que ora constitue a verba 2. <sup>a</sup> .....		20.276:542\$000
Apresenta a differença para mais no actual Orçamento de.....		50\$000
Que provem dos juros de 5 % de uma apolice de 1:000\$000 dada em pagamento de dividas menores de 400\$000 da provincia de Matto Grosso.		

O pagamento dos juros deve effectuar-se na Côrte e Provincias na proporção seguinte :

Côrte e Provincia.....	17.761:938\$000	Maranhão.....	274:568\$000
Espirito Santo.....	33:582\$000	Pará.....	45:012\$000
Bahia.....	1.214:754\$000	Amazonas.....	624\$000
Sergipe.....	27:810\$000	S. Paulo.....	150:324\$000
Alagoas.....	28:044\$000	Santa Catharina.....	14:844\$000
Pernambuco.....	334:284\$000	S. Pedro.....	107:282\$000
Parahyba.....	1:164\$000	Minas.....	82:638\$000
Rio Grande do Norte.....	492\$000	Goyaz.....	3:584\$000
Ceará.....	86:706\$000	Matto Grosso.....	58:942\$000
			<b>20.276:592\$000</b>



4. Juros da divida inscripta ainda não fundada, anteriores á emissão das Apolices e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido para ser pago.....	26:165\$125
	<hr/> 30:000\$000
A quantia votada na Lei n. 3017 é igual á pedida, não é necessaria maior quantia.	

**5. Caixa da Amortização**

*Lei de 15 de Novembro de 1827 e Decreto n. 5454 de 5 de Novembro de 1873.*

6. Emissão, substituição e resgate do papel moeda.

*Decreto do 1º de Junho de 1833, Lei n. 54 de 6 de Outubro de 1835, Regul. de 4 de Novembro de 1835 e Decretos ns. 5454 e 8050 de 5 de Novembro de 1873 e 24 de Março de 1881.*

PESSOAL	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.				
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000	1	3:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	2:400\$000	1:400\$000	3	9:600\$000	2	4:800\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000	1	1:600\$000
Terceiros ditos.....	1:000\$000	600\$000	3	2:000\$000	2	
Praticantes.....	700\$000	300\$000	2	5:400\$000	1	5:400\$000
Thesoureiro.....	3:400\$000	2:000\$000	1		1	3:600\$000
Ajudante.....	2:400\$000	1:200\$000				
Fieis.....	2:000\$000	1:000\$000	2	6:000\$000		
Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000		
Ajudantes.....	2:000\$000	1:000\$000	3	9:000\$000		
Conferentes.....	2:000\$000	1:600\$000			6	21:600\$000
Carimbadores.....	800\$000	400\$000			2	2:400\$000
Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000		
Continuo.....	700\$000	300\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000
			20	57:000\$000	15	43:600\$000
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				946\$200		723\$760
Material.—Fabrico, frete, seguro e mais despesas de aquisição de notas.....				56:053\$800		42:876\$240
Expediente.....						80:000\$000
{ Livros em branco.....		200\$000			100\$000	
{ Papel, pennas, etc.....		300\$000			200\$000	
{ Aquisição e encadernação de livros.....		150\$000			100\$000	
Iluminação.....—Luz para a guarda e iluminação em dias festivos.		480\$000				
Moveis — Concertos e remonta.....		300\$000			150\$000	
Salarios a serventes.....	3	1:902\$000			2	1:248\$000
Publicação de editaes, etc.....		200\$000				350\$000
Diversas despesas..						
{ Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		40\$000			20\$000	
{ Serviço telephónico.....		100\$000				
{ Esgoto e asseio do edificio.....		100\$000				
{ Despesas miudas.....		250\$000			200\$000	
				4:022\$000		2:368\$000
				60:075\$800		125:244\$240
A despesa anterior para a qual a Lei concedeu credito, era:						
De pessoal.....		57:000\$000			50:800\$000	
De material.....		5:132\$000			72:368\$000	
				62:132\$000		123:168\$000
Diferença para menos.....				1:966\$200		
Dita para mais.....						2:076\$240
A diferença para menos procede:						
Do abate de vagas, etc.....				946\$200	723\$760	
Do que de menos se pede para o material de expediente.....				1:020\$000		
Da supressão de 2 trocadores.....					7:200\$000	
E a diferença para mais do que se pede para aquisição, etc., de notas.....					7:923\$760	2:076\$240
					10:000\$000	
A despesa das verbas acima é paga:						
No Thesouro.....				60:075\$800		45:244\$240
Na Delegacia do Thesouro em Londres.....						80:000\$000
				60:075\$800		125:244\$240

As alterações ultimamente feitas no pessoal e no serviço da Caixa e da substituição justificam as que vam feitas nos pedidos acima.

## 7. Pensionistas. — Diversas Leis e Decretos

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	1.713:237#188
Dita orçada para 1883—84.....	1.808:385#821

Diferença para mais a saber :

Do augmento já explicado no orçamento para 1883—83.....	80:677#983	
Do que abaixo se demonstra.....	14:470#350	95:148#333

Estando já explicada a 1ª, procede a 2ª differença do seguinte :

### AUGMENTO

#### Pensões

Adelaide — menor — filha do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães.....	168#000
Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães.....	840#000
Francisca — menor — filha do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães.....	168#000
Francisco Pedro Tiburcio.....	146#000
Jacinho Pereira Pinto.....	146#000
Joaquim Francisco do Nascimento.....	146#000
Manoel Antonio do Silva.....	840#000
Marla — filha do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães.....	168#000
Pedro Alexandrino de Lima.....	146#000
Pedro José Vieira.....	146#000
Pedro Manoel da Costa.....	146#000
Rubens — filho do Brigadeiro Honorario Francisco Pinheiro Guimarães.....	168#000
Samuel — filho do brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães.....	168#000
Viscondessa do Rio Branco.....	4:800#000
	<hr/>
	8:196#000

#### Melo soldo

André — menor.....	60#000
Anna Candida de Almeida e Albuquerque.....	331#200
Anna Emilia Campos Pientznawer.....	360#000
Anna Francisca Pulcherio.....	181#440
Anna Maria Augusta do Livramento.....	216#000
Brasia Moreira da Rocha.....	360#000
Candida Emilia de Araujo Ramos.....	600#000
Carolina Kelly.....	720#000
Cecilia Ferreira Lisboa.....	360#000
Cesaria Ribeiro de Sá Barreto.....	480#000
Christino de Araujo Marinho.....	288#000
Clara do Pillar Fontoura.....	319#200
Collecta Torres de Faria.....	60#480
Constancia Alves Branco de Melo Barreto.....	600#000
Eliza Augusta de Souza.....	180#000
Emilla — menor.....	60#000
Etelvina de Oliveira Curxatrur.....	90#720
Eulalia Cruz Santos.....	158#400
Faustina de Cassia Rodrigues.....	288#000
Felisbina de Castro Berquó.....	360#000
Francellina Queiroga Martins da Silveira.....	360#000
Francisca Felisbina de Moraes.....	576#000
Francisca Maria da Fonseca Pereira Pinto.....	352#800
Francisca Torres de Faria.....	60#480
Fredovinda de Oliveira Cruxatrur.....	90#720
Guilhermina Amalia Inglez.....	180#000
Guilhermina Americana Bernardes.....	228#000
Innocencia Rodrigues Teixeira Barboza.....	181#440
Innocencia Vaz Ferreira Domingues.....	504#000
izabel Laura de Jesus Franco.....	110#880
Joanna Augusta da Rocha.....	18#000
Joanna Nepomucena de Moraes.....	316#800

#### Pensões

Adão José Francisco.....	146#000
Adelaide Carolina Eduardo.....	216#000
Agostinho — filho do Capitão Francisco de Assis de Souza Coutinho.....	120#000
Anna Pires Campello Jacome da Gama.....	376#000

Joanna Torres de Farias.....	60#480
Josepha Leopoldina de Jesus Pinto.....	420#000
Josepha Maria da Conceição.....	420#000
Juliana Sanches de Carvalho.....	30#000
Justa Emilia da Silva Costa.....	75#000
Leocadia Maria do Couto Gouvêa.....	360#000
Leonor Josepha da Cunha.....	300#000
Leopoldina Augusta Pereira de Oliveira.....	187#200
Luiza — menor.....	60#000
Luiza Gautier Ramos.....	840#000
Manoel — menor.....	60#000
Maria Amalia da Rocha.....	75#000
Maria Amelia Cardoso Tavares.....	288#000
Maria Augusta de Souza.....	180#000
Maria Carolina de Jesus Pinto.....	210#000
Maria Engracia da Conceição.....	84#000
Maria Eulalia Lins Caldas.....	600#000
Maria Feliciano Flores Corrêa.....	420#000
Maria Francisca de Bittencourt de Lima e Silva.....	2:400#000
Maria Joanna Torres de Faria.....	60#480
Maria José de Carvalho.....	300#000
Maria Leonor de Pontes Lassance.....	360#000
Maria Luiza Pacheco Barboza.....	180#000
Maria Magdalena de Macedo Araujo.....	302#400
Maria Martiniana de Almeida Barcellos.....	316#000
Mariana Morel de Meira Lima.....	600#000
Martiniana da Costa Mayrink.....	420#000
Mequelina Augusta Varela.....	360#000
Rita Cassia de Azevedo Pires.....	144#000
Rosa Hermelinda de Albuquerque.....	288#000
Rosa Pereira de Vasconcellos.....	252#000
Rufina Sombreira de Oliveira.....	302#400
Sebastiana Edwiges do Espirito Santo Amaral.....	600#000
Theodora Antonia de Andrade Cuyabana.....	420#000
	<hr/>
	21:307#920

#### Monte-pio

Adelaide Carolina de Oliveira Ennes Bandeira.....	840#000
Alice Ferraz e Castro.....	420#000
Branca Palmira Pereira da Cunha.....	1:440#000
Estephania Dowsley.....	600#000
Guilhermina Ferraz e Castro.....	420#000
Guilhermina Mariath de Queiroz Andréa.....	600#000
Luiza Augusta Pestana.....	420#000
Maria Candida de Avilez Moreira.....	480#000
Maria José do Carmo Vidal.....	504#000
Maria José de Oliveira e Silva Carvalho.....	420#000
Maria Julia Coutinho Greenhalgh.....	360#000
Mathilde Barros Bezerra.....	1:200#000
Verginia de Araujo Pinto.....	420#000

Desconto para o monte-pio.....	7:82#500	21#770
	<hr/>	<hr/>
	7:845#770	

### DIMINUIÇÃO

Antonia Maria Soares.....	720#000
Antonio Candido Barreto.....	432#000
Antonio Francisco Segundo.....	144#000
Antonio Gomes da Silva.....	182#500
Augusto Carlos Benjamin Ethur.....	146#000
Francisco Maciel de Carvalho.....	193#000
Herculano Geraldo de Souza Magalhães.....	252#000

Ibraim Pereira da Costa.....	146\$000	João—filho do coronel Caetano Manoel de Faria Al-	240\$000
Ignaz Raymunda Picaluga.....	108\$000	buquerque.....	360\$000
João Baptista Guimarães.....	282\$000	Joaquina Leocadia de Azambuja.....	32\$000
João Deoclecio da Silva Passos.....	504\$000	Joaquina Thereza Garcia de Almeida Trant.....	270\$000
João Francisco Antonio Cabral.....	146\$000	Julia Candida de Moraes Coimbra.....	66\$000
João Machado, menor.....	120\$000	Julia Honorata Benicia.....	150\$000
Joaquim Antonio Laranjeira.....	146\$000	Julianna Josepha de Castro Leão.....	282\$000
Joaquim Martins de Moura.....	183\$000	Leonor Candida de Campos.....	360\$000
Joaquim Vieira da Silva.....	183\$000	Libania Emilia Alves de Azevedo.....	504\$000
José Felix Lopes.....	146\$000	Luiza Rosa Guimarães Avila.....	60\$480
José Leão Cardoso.....	146\$000	Manoel—filho do alferes Manoel de Faria Lemos.....	420\$000
José Pereira da Hora.....	182\$800	Margarida de Passos Mendes Corrêa Pinto.....	216\$000
Laurindo Fernandes Vaz.....	183\$000	Maria Francisca de Moraes.....	66\$000
Lazaro Theodoro de Paiva.....	864\$000	Maria Ignacia de Macedo.....	300\$000
Leoncio Antunes Gurjão.....	360\$000	Maria Joaquina de Jesus Machado.....	300\$000
Libania Emilia Alves de Azevedo.....	246\$000	Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	105\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	182\$800	Maria Rosa Xavier de Assis.....	252\$000
Manoel Ignacio da Purificação.....	240\$000	Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	144\$000
Maria Amalia dos Santos.....	300\$000	Maria Xavier Lessa de Oliveira.....	180\$000
Maria do Carmo Siqueira de Queiroz.....	240\$000	Marianna Luiz Bandeira.....	1:200\$000
Paula Maria do Espirito Santo.....	180\$000	Paulina de Souza Lima.....	300\$000
Premilivia Maria de Carvalho.....	720\$000	Perpetua Joaquina Corrêa.....	228\$000
Prevista Gonçalves da Fonseca Columbla.....	146\$000	Polícena da Conceição Barreto.....	180\$000
Salvador Francisco Bueno.....	200\$000	Primilivia Maria de Carvalho.....	168\$000
Serafim Caetano Alves Vieira.....	300\$000	Querino, menor.....	1:800\$000
Thereza de Jesus Arcenio Barbosa.....	9:684\$800	Rita de Cassia Menna Barreto.....	360\$000
		Silvano Joaquina de Oliveira Mimoso.....	10:427\$080

**Meio Soldo**

Adelaide Carolina Eduardo.....	120\$000
Adelaide Guilhermina Miranda Gonzaga.....	180\$000
Alfredo de Castro Menna Barreto.....	78\$600
Anna Joaquina dos Santos.....	30\$000
Anna Rangel de Macedo.....	108\$000
Delina Anastacia Monteiro de Mendonça.....	90\$000
Dorothea Candida da Fontoura.....	330\$000
Emilia Pinto de Arruda Carvalhal.....	200\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	480\$000
Joanna Antonia de Souza.....	150\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	18\$000
Joanna Baptista de Jesus Neves.....	132\$000

**Monte-pio**

Antonio Maria Garcia.....	360\$000
Maria Antonia Gomensoro Ferreira.....	1:800\$000
Melchiora Lavino Rheno.....	150\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	480\$000
Desconto para o monte-pio.....	2:790\$000
	7\$760
	<u>2:797\$760</u>

**Resumo das alterações havidas na verba—Pensionistas—posteriormente ao orçamento apresentado ao Corpo Legislativo em 3 de Janeiro de 1882**

**Augmento**

Pensões.....	8:196\$000	
Meios soldos.....	21:307\$920	
Monte-pio.....	7:824\$000	
Desconto para o monte-pio.....	21\$770	
		<u>37:349\$690</u>

**Diminuição**

Pensões.....	9:684\$800	
Meios soldos.....	10:427\$080	
Monte-pios.....	2:790\$000	
Descontos para o monte-pio.....	7\$760	
		<u>22:879\$340</u>
Diferença para mais.....		<u>14:470\$350</u>

A despesa desta verba é paga no Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazendas a saber:

Thesouro Nacional.....	917:809\$025	Amazonas.....	3:600\$000
Espirito Santo.....	7:465\$020	S. Paulo.....	44:441\$187
Bahia.....	177:687\$902	Paraná.....	9:412\$692
Sergipe.....	17:983\$140	Santa Catharina.....	44:081\$672
Alagoas.....	15:378\$000	S. Pedro.....	258:708\$475
Pernambuco.....	95:809\$982	Minas.....	40:580\$452
Parahyba.....	18:944\$236	Goyaz.....	12:032\$120
Rio Grande do Norte.....	11:918\$640	Matto Grosso.....	14:869\$300
Ceará.....	34:277\$138		
Piauhy.....	11:988\$280		
Maranhão.....	36:474\$592		
Pará.....	35:019\$968		
			<u>1.808:385\$821</u>

## 8. Aposentados

Diversas leis e decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Município e provincia do Rio de Janeiro.....	124.466\$180	103.410\$666	4.200\$000	98.653\$670	46.863\$347	32.596\$167	158.268\$269	565.458\$299
Espirito-Santo.....							4.186\$036	4.186\$036
Bahia.....	22.274\$000	17.346\$833		4.251\$035	1.150\$000	1.333\$334	34.845\$01	81.200\$203
Sergipe.....						766\$962	4.030\$000	4.816\$962
Alagoas.....		7.451\$480					1.265\$267	8.716\$747
Pernambuco.....	12.535\$022	22.770\$888		3.103\$472	718\$666	672\$456	34.491\$431	74.291\$935
Parahiba.....							3.271\$603	3.271\$603
Rio Grande do Norte.....		300\$000					3.787\$291	4.087\$291
Ceará.....		3.673\$333					10.104\$516	13.777\$849
Piauí.....		3.550\$740					2.125\$416	5.676\$156
Maranhão.....	2.000\$000	4.000\$000					24.087\$383	30.087\$383
Pará.....		1.035\$000		327\$111	1.217\$185	2.400\$000	18.361\$623	23.340\$919
S. Paulo.....	11.247\$786	2.078\$747		323\$777			15.926\$319	29.370\$629
Paraná.....							3.188\$333	3.188\$333
Santa Catharina.....	2.965\$936	1.400\$000		1.377\$595		664\$888	7.089\$348	13.498\$267
S. Pedro.....		3.603\$866			3.466\$666	1.200\$000	37.052\$116	45.324\$948
Minas.....		6.260\$532				3.586\$073	11.615\$743	21.462\$318
Goyaz.....		3.737\$333				787\$111	1.702\$545	6.226\$989
Matto-Grosso.....	1.667\$111			240\$000	485\$014		4.261\$313	6.653\$438
Importancia pedida para as aposentadorias já concedidas e as que houverem de ser dadas até o exercicio de 1883—1884.....	19.563\$533	18.352\$222		4.000\$000	2.000\$000	4.000\$000	55.400\$000	103.315\$755
	196.719\$568	198.973\$640	4.200\$000	109.276\$660	55.900\$878	48.006\$991	433.050\$855	1.048.128\$592
Quantia pidida para 1882—83.....								985.985\$050
Diferença para mais.....								62.143\$542

A diferença procede do seguinte :

### AUGMENTO

#### Ministerio do Imperio

1 Porteiro da Escola Polytechnica.....	888\$888
1 Professor de latim do internato do Imperial Collegio Pedro II.....	3.960\$000
1 Dito de lithurgia do seminario archiepiscopal da Bahia.....	1.100\$000

#### Ministerio da Justiça

1 Medico da Casa de Correção e detenção da Côrte.....	1.600\$000
1 Dito da Secretaria da Policia da Côrte.....	2.000\$000
1 Official interino da Secretaria idem.....	2.260\$244
1 Juiz de Direito da 1ª Vara Commercial da Côrte.....	2.400\$000
1 Dito.....	1.630\$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia de Goyaz.....	800\$000
1 Carcereiro da Cadeia do Assú na Provincia do Rio Grande do Norte.....	300\$000

#### Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3.200\$000
---	------------

#### Ministerio da Marinha

1 Professor de primeiras letras da companhia de aprendizes Artifices do Arsenal da Côrte.....	844\$351
1 Lente da escola da 2ª cadeira do 2º anno.....	4.266\$666
1 Dito dito da 1ª cadeira do 3º anno.....	4.266\$666
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	1.000\$000
1 Professor de primeiras letras do Arsenal da Provincia da Bahia.....	683\$851
1 Operario do Arsenal do Matto Grosso.....	240\$000

#### Ministerio da Guerra

1 Director da Secretaria de Estado.....	6.000\$000
1 Porteiro idem.....	1.900\$000
1 Guarda do Almoxarifado do Arsenal de Matto Grosso.....	205\$274
1 Escrivão dito dito do Pará.....	800\$000
1 Ajudante do Pedagogo do Arsenal de Matto Grosso.....	279\$740

#### Ministerio da Agricultura

1 Chefe de Secção do Secretaria de Estado.....	4.200\$000
1 2º Official da mesma Secretaria.....	2.600\$000
1 Director Geral dos Correios.....	4.200\$000
1 2º Official da administração do Correio de Pernambuco.....	515\$351

<b>Ministerio da Fazenda</b>			
1 Conferente da Alfandega do Rio Janeiro.....	3:600\$000	2 2 <sup>os</sup> Escripturarios, idem.....	3:000\$000
1 Lançador da Recebedoria, idem.....	1:534\$398	2 3 <sup>os</sup> Escripturarios, idem.....	1:600\$000
1 Conferente da Alfandega do Pará.....	1:734\$166	1 Inspector da alfandega de Espirito Santo.....	1:685\$370
1 Dito da do Maranhão.....	1:798\$685	1 Dito da Alfandega do Maranhão.....	2:500\$000
2 Ditos da de Pernambuco.....	3:080\$554	1 1 <sup>o</sup> Escripturario da do Pará.....	1:079\$000
3 1 <sup>o</sup> Escripturarios, idem.....	5:400\$000	1 2 <sup>o</sup> Escripturario da do Ceará.....	2:225\$166
		1 Porteiro da Thesouraria da Parahyba.....	773\$326
			81:722\$399
<b>DIMINUIÇÃO</b>			
<b>Ministerio do Imperio</b>		<b>Ministerio da Fazenda</b>	
1 Lente da 2 <sup>a</sup> cadeira do 4 <sup>o</sup> anno da Faculdade de Direito do Recife.....	2:000\$000	1 Correo da Secretaria d'Estado.....	800\$000
<b>Ministerio da Justiça</b>		1 Fiel do Thesouro da Caixa d'Amortisação.....	1:466\$666
1 Juiz de Direito.....	1:264\$000	1 Contador da Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes.....	1:600\$000
1 Desembargador da Relação de Cuiabá.....	4:000\$000	1 1 <sup>o</sup> Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	900\$000
1 Dito da Relação de Ouro Preto.....	3:952\$222		19:578\$854
<b>Ministerio da Marinha</b>			
1 Official da Secretaria de Marinha.....	400\$000		
1 Amancense, idem.....	800\$000		
1 Escrevente das officinas do Arsenal da Côte.....	414\$500		
<b>Ministerio da Guerra</b>			
1 Official da Secretaria d'Estado.....	1:065\$466	Augmento.....	81:722\$399
1 Guarda do Almoxarifado da Intendencia.....	510\$000	Diminuição.....	19:578\$854
1 Fiel do extincto Laboratorio Pirotechnico do Castello.....	400000		62:143\$542

## 9. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		43:745\$975
Dita agora pedida para 1883—1884.....		27:990\$975
Diferença para menos abaixo explicada .....		15:755\$000
A despeza desta verba effectua-se pelas Repartições abaixo:		
Thesouro Nacional.....	15:450\$167	
Thesouraria da Bahia.....	1:480\$000	
» de Sergipe.....	2:825\$000	
» de Pernambuco.....	600\$000	
» do Maranhão.....	2:826\$808	
» de Santa Catharina.....	1:800\$000	
» de S. Pedro.....	3:000\$000	
		27:990\$975
E distribuida pelos Ministerios, pertence:		
Ao da Justiça.....	600\$000	
» » Marinha.....	580\$000	
» » Guerra.....	950\$000	
» » Agricultura.....	3:000\$000	
» » Fazenda.....	22:860\$975	
		27:990\$975
A diferença procede do seguinte :		
<b>Augmento</b>		
Inspector da Alfandega de S. Francisco extincto pelo Decreto de 2 de Agosto de 1876.....	1:800\$000	
Administrador das Capatazias da de Aracajú.....	2:825\$000	
		4:625\$000
<b>Diminuição</b>		
4 Professores do Instituto Commercial.....	3:600\$000	
4 Ditos do Collegio de Pedro II.....	12:000\$000	
1 Chefe de Secção do Thesouro.....	800\$000	
1 Dito da Thesouraria de Sergipe.....	275\$000	
1 Dito da do Maranhão.....	700\$000	
1 Dito da de S. Pedro.....	600\$000	
1 Dito da de Matto Grosso.....	275\$000	
1 Official-maior da Secretaria de Minas Geraes.....	250\$000	
1 Official da Repartição das Terras Publicas de S. Pedro.....	1:400\$000	
1 Porteiro da Contadoria de Marinha da Bahia.....	480\$000	
		20:380\$000
		15:755\$000

## 10. Thesouro Nacional. Lei de 4 de Outubro de 1831; Dec. n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e 5245 de 5 de Abril de 1873.

			SECRETARIA E GABINETE	DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS	DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE	DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO	DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	TOTAL
<b>TRIBUNAL</b>								
Presidente e Ministro da Fazenda.....			12:000\$000					12:000\$000
Directores.....	Ord.	Grat.		9:000\$000	9:000\$000	9:000\$000	9:000\$000	36:000\$000
	6:000\$	3:000\$						
<b>SECRETARIA</b>								
Official-maior.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$000					7:200\$000
1.ºs Officiaes.....	2:600\$	1:400\$	46:000\$000					46:000\$000
2.ºs Ditos.....	2:400\$	1:100\$	12:800\$000					12:800\$000
Amanuenses.....	1:500\$	800\$	9:200\$000					9:200\$000
Praticantes.....	700\$	300\$	2:000\$000					2:000\$000
Offical de Gabinete do Ministro.....		2:400\$	2:400\$000					2:400\$000
<b>DIRECTORIAS</b>								
Subdirectores.....				14:400\$000				14:400\$000
Contadores.....	4:800\$	2:400\$			21:600\$000			21:600\$000
Ajudante do Procurador Fiscal.....						7:200\$000		7:200\$000
Officiaes do contencioso.....	2:600\$	1:400\$				8:000\$000		8:000\$000
1.ºs Escripturarios.....	2:400\$	4:400\$		40:000\$000	15:60:000\$000		36:000\$000	92:000\$000
2.ºs Ditos.....	1:500\$	800\$		19:200\$000	60:800\$000	3:9:600\$000	12:800\$000	86:700\$000
3.ºs Ditos.....	1:500\$	800\$		13:800\$000	50:600\$000		4:600\$000	69:000\$000
Praticantes.....	700\$	300\$		2:000\$000	7:000\$000	1:4:000\$000	2:2:000\$000	12:000\$000
<b>THESSOURARIA GERAL</b>								
Thesoureiro Geral.....	5:000\$	3:000\$			8:000\$000			8:000\$000
Fieis.....	2:400\$	1:600\$			7:200\$000			7:200\$000
<b>PAGADORIA</b>								
Pagador.....	3:000\$	2:200\$			5:200\$000			5:200\$000
Fieis.....	1:600\$	800\$			9:600\$000			9:600\$000
<b>CARTORIO</b>								
Cartorario.....	2:000\$	1:000\$	3:000\$000					3:000\$000
Ajudante.....	1:000\$	500\$	1:500\$000					1:500\$000
<b>OUTROS EMPREGADOS</b>								
Porteiro.....	1:600\$	800\$	2:400\$000					2:400\$000
Ajudante.....	1:000\$	600\$	1:600\$000					1:600\$000
Continuos.....	800\$	400\$	1:200\$000	2:2:400\$000	3:3:600\$000	2:2:400\$000	1:1:200\$000	10:800\$000
Correios a cavallo.....	1:200\$	500\$	6:800\$000					6:800\$000
Agente externo da Thesouraria.....	800\$	400\$			1:200\$000			1:200\$000
<b>GRATIFICACOES</b>								
Por mais de 30 annos de serviço.....			500\$000	500\$000				1:000\$000
Polo exercicio de Secretario da Secção de Fazenda do Conselho de Estado.....			400\$000					400\$000
A um chefe extinto pela direcção da Estatistica.....				2:400\$000				2:400\$000
Abata-se por vagas, licenças e faltas.....	25		79:000\$000	29 103:700\$000	79 243:800\$000	10 37:200\$000	21 80:000\$000	464 543:700\$000
			1:311\$400	1:683\$240	4:047\$080	617\$520	1:328\$000	8:987\$240
			77:688\$600	102:016\$760	239:752\$920	36:582\$480	78:672\$000	534:712\$760
<b>DELEGACIA EM LONDRES</b>								
Delgado.....					5:000\$000			5:000\$000
Escripturarios.....					5:000\$000			5:000\$000
Aluguel da casa, expediente e mais despesas da Delegacia.....					3:800\$000			3:800\$000
<b>MATERIAL</b>								
Expediente.....			200\$000	300\$000	5:300\$000	300\$000	100\$000	6:200\$000
Iluminação.....			3:000\$000	650\$000	2:000\$000	500\$000	500\$000	6:650\$000
Movéis.....			800\$000	100\$000	300\$000	100\$000	100\$000	1:300\$000
Edificio.....								
Salarios.....								
Publicações.....								
Diversas despesas.....								
Aluguel da casa do Porteiro.....								
Despesas miudas.....								
Carro para o pagamento do Repartições longinquas.....								
Sustento dos empregados que sahem da cidade nesse serviço.....								
Tilburys para o serviço da Thesouraria geral.....								
Carroças para o transporte de moeda.....								
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores.....								
Pagaveis em Londres.....	11		153:630\$600	5 105:216\$760	15 271:786\$920	4 39:402\$480	5 81:442\$000	651:478\$760
Pagaveis no Thesouro.....								21:000\$000
								630:478\$760

**Observação.**— Na despesa da Secretaria está comprehendida a do Cartorio do Thesouro que lhe é subordinado, e na da Directoria da Contabilidade a da Thesouraria Geral e a da Pagadoria, assim como a da Delegacia em Londres.

Foi para esta verba que fazia parte da 7.ª da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votada a quantia de..... 618:334\$000

que comparada com a que agora se pede fica-lhe inferior em..... 33:144\$760

Esta differença procede de incluir-se neste orçamento o vencimento do Agente externo da Thesouraria Geral, o aluguel da casa do Porteiro, o assignatura do *Diario Official*, na importancia de 2:561\$000; de pedir-se para impressões, reguladas pelos preços que têm custado, mais 22:700\$000 do que a importancia anteriormente votada, e de incluir-se nesta verba serviços novos como o telegraphico, telefonico e postal e outros que eram pagos por outras verbas, e bem assim o augmento do preço dos livros em branco e objectos de expediente no valor de 7:883\$760.



11. Thesourarias de Fazenda para 1883—84. Lei de 4 de Outubro de 1831 e Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850 e 5245 de 5 de Abril de 1873.

DO ESPIRITO SANTO					
Junta.....	Inspector .....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000	
	Contador .....	» » .....	1	2:000\$000	
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	1:600\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	4	6:000\$000	
	Segundos ditos.....	» » .....	3	3:900\$000	
	Praticantes.....	» » .....	2	1:440\$000	
Thesouraria .....	Thesoureiro .....	» » e quebras..	1	2:100\$000	
Outros empregados	Porteiro Cartorario .....	» » .....	1	1:400\$000	
	Continuo .....	» » .....	1	600\$000	
			15	21:740\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				360\$880	
				21:379\$120	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco, etc.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e em dias de festa nacional.....	20\$000			
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edificio.....	Conservação e reparos.....	200\$000			
Salario.....	A dous serventes em 300 dias a 1\$300.....	1:080\$000			
Publicação de editaes.....	.....	100\$000			
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000			
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	50\$000			
	Agua e acao do edificio .....	154\$000			
				3:320\$000	24:699\$120
DA BAHIA					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000	
	Contador .....	» » .....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal .....	» » .....	1	2:800\$000	
Contadoria .....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	10	27:000\$000	
	Segundos ditos .....	» » .....	10	22:000\$000	
	Terceros ditos .....	» » .....	10	15:000\$000	
	Praticantes .....	» » .....	8	5:760\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro .....	» » e quebras..	1	4:800\$000	
	Fieis .....	» » .....	2	3:200\$000	
Pagadoria.....	Pagador .....	» » e quebras..	1	2:900\$000	
	Fiel .....	» » .....	1	1:600\$000	
Outros empregados	Cartorario .....	» » .....	1	1:400\$000	
	Porteiro .....	» » .....	1	1:400\$000	
	Continuos .....	» » .....	2	1:600\$000	
			50	99:960\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				1:659\$340	
				98:300\$660	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco, etc.....	3:600\$000			
	Acquisição de livros e encadernações.....	1:000\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e iluminação em dias de festa nacional.....	200\$000			
Moveis.....	Concertos e remonta.....	252\$000			
Salario.....	A seis serventes a 2\$000 diarios.....	3:600\$000			
Publicação de editaes de interesse da Fazenda.....	.....	500\$000			
Outras despezas...	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	48\$000			
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	300\$000			
	Agua, acao do edificio e daspezas miudas.....	500\$000			
				10:000\$000	108:300\$660
DE SERGIPE					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000	
	Contador .....	» » .....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal .....	» » .....	1	1:800\$000	
Contadoria .....	Primeiros Escripturarios.....	» » .....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos .....	» » .....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» » .....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» » .....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» » .....	1	700\$000	
			17	27:660\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				459\$160	
				27:200\$840	

THEsourARIAS DE FAZENDA					
DE SERGIPE					
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....	1:200\$000			
	Acquisição de livros e encadernações.....	500\$000			
Iluminação.....	Luzes para a guarda e iluminação em dias de festa nacional.....	100\$000			
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edifícios.....	Conservação e reparos.....	200\$000			
Salários.....	A 2 serventes em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes.....	.....	400\$000			
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	46\$000			
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	100\$000			
	Água e aceio do edificio.....	151\$000		3:770\$000	30:970\$840
DAS ALAGOAS					
Pessoal igual ao da Thesouraria de Sergipe.....				27:200\$840	
Material, idem.....				3:770\$000	30:970\$840
DE PERNAMBUCO					
Pessoal igual ao da Thesouraria da Bahia.....				99:960\$000	
Gratificação a um empregado por mais de 30 annos de serviço.....				320\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				100:280\$000	
				1:604\$640	
Material identico ao da Thesouraria da Bahia.....				98:615\$360	108:615\$360
				10:000\$000	
DA PARAHYBA					
Pessoal identico ao da Thesouraria de Sergipe.....				27:200\$840	
Material idem.....				3:770\$000	30:970\$840
DO RIO GRANDE DO NORTE					
Pessoal como o da Thesouraria do Espirito Santo.....				21:370\$520	
Material idem elevada a consignaço do serviço telegraphico a 100\$000.....				3:370\$000	24:740\$520
DO CEARÁ					
Pessoal igual ao da Thesouraria de Sergipe.....				27:200\$840	
Material idem, inclusive 2:200\$ mais de differença para aluguel de casa.....				5:970\$000	33:170\$840
DO PIAUHY					
Pessoal como o da Thesouraria do Espirito Santo.....				21:370\$520	
Material conforme o seu orçamento.....				2:900\$000	24:270\$520
DO MARANHÃO					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200\$000	
	Contador.....	» ».....	1	3:800\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:400\$000	
Contadoria.....	1.ºs Escripturarios.....	» ».....	9	20:700\$000	
	2.ºs ditos.....	» ».....	7	13:300\$000	
	3.ºs ditos.....	» ».....	6	8:400\$000	
	Praticantes.....	» ».....	4	2:880\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:200\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:200\$000	
Outros empregados	Cartorario.....	» «.....	1	1:200\$000	
	Porteiro.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuos.....	» ».....	2	1:440\$000	
Abate-se por motivo de vagas, licenças e faltas.....			35	65:920\$000	
				1:094\$272	
				64:825\$728	
Material :					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....	3:200\$000			
	Acquisição de livros e encadernações.....	800\$000			
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	100\$000			
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edificio.....	Conservação e reparos.....	400\$000			
Salario.....	A 4 serventes em 300 dias.....	2:400\$000			
Publicação de editaes.....	.....	400\$000			
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	46\$000			
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	250\$000			
	Água e aceio do edificio, etc.....	404\$000		8:170\$000	72:995\$728

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**DO PARÁ**

Pessoal igual ao da Thesouraria do Maranhão.....	64:825\$728	
Material, idem.....	8:170\$000	
		72.995\$728

**DO AMAZONAS**

Junta .....	Inspector .....	Ord. e grat. ....	1	4:000\$000	
	Contador.....	» » .....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios .....	» » .....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» » .....	3	4:200\$000	
	Praticantes .....	» » .....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro Cartorario.....	» » .....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» » .....	1	720\$000	
			15	25:060\$000	
Abate-se para vagas, licenças e faltas.....				416\$000	
				21:644\$000	
Material conforme o seu pedido.....				2:686\$000	
					27:330\$000

**DE S. PAULO**

Junta .....	Inspector .....	Ord. e grat. ....	1	4:800\$000	
	Contador.....	» » .....	1	3:000\$000	
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	2:100\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios .....	» » .....	7	14:000\$000	
	Segundos ditos.....	» » .....	6	9:000\$000	
	Terceros ditos.....	» » .....	6	7:200\$000	
	Praticantes .....	» » .....	3	2:160\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro .....	» » e quebras	1	3:800\$000	
	Fiel .....	» » .....	1	1:200\$000	
Outros empregados	Cartorario .....	» » .....	1	1:200\$000	
	Porteiro.....	» » .....	1	1:200\$000	
	Continuos.....	» » .....	2	1:440\$000	
			31	30:800\$000	
Abate-se para vagas, etc. ....				843\$280	
				49:986\$720	

**Material:**

Expediente .....	Papel, pennas, livros em branco, etc.....	3:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	700\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e iluminação em dias de festa nacional	150\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	200\$000		
Salario.....	A dois servantes em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes de interesse da Fazenda.....		300\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	16\$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	50\$000		
	Agua e accio do edificio.....	404\$000		
			6:420\$000	
				56:376\$720

**DO PARANÁ**

Pessoal como o da Thesouraria de Sergipe.....	27:200\$840	
Material, conforme o seu pedido.....	2:961\$000	
		30:161\$840

**DE SANTA CATHARINA**

Pessoal identico ao da Thesouraria do Espirito Santo.....	21:379\$120	
Material, iidem, elevada a 100\$000 a consignação para serviço telegraphico.....	3:370\$000	
		24:749\$120

**DE S. PEDRO**

Junta .....	Inspector .....	Ord. e grat. ....	1	6:000\$000	
	Contador.....	» » .....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios .....	» » .....	12	32:400\$000	
	Segundos ditos.....	» » .....	12	26:400\$000	
	Terceros ditos.....	» » .....	12	18:000\$000	
	Praticantes.....	» » .....	8	5:760\$000	

**THEsourARIAS DE FAZENDA**

**DE S. PEDRO**

Thesouraria.....	Thesoureiro.....	Ord. grat. e quebras....	1	4:800\$000	
	Fiel.....	» » .....	1	1:600\$000	
Pagadorias.....	Pagador da Thesouraria.....	» » e quebras ...	1	2:900\$000	
	Fiel idem.....	» » .....	1	1:800\$000	
	Pagador da Pagadoria central.....	» » e quebras....	1	4:200\$000	
	Fiel.....	» » .....	1	1:500\$000	
	Pagador do Rio Grande.....	» » .....	1	4:200\$000	
	Fiel.....	» » .....	1	1:200\$000	
Outros empregados	Cartorario.....	» » .....	1	1:400\$000	
	Porteiro.....	» » .....	1	1:400\$000	
	Continuos.....	» » .....	2	1:600\$000	
Gratificação ao Escrivão da Pagadoria central.....		720\$000			
Dita ao da do Rio Grande.....		480\$000			
Dita ao ajudante da Pagadoria central.....		480\$000			
Dita ao da do Rio Grande.....		360\$000			
				2:040\$000	

			59	124:200\$000	
Abate-se em consequencia de vagas, licenças e faltas.....				2:061\$720	
				122:138\$280	
Material como o da Thesouraria da Bahia.....		10:000\$000			
Aluguel de casa para a Thesouraria, abatido o que se dava para o edificio.		3:800\$000			
Dita para a Pagadoria central.....		432\$000			
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande.....		720\$000			
				14:652\$000	136:790\$280

**DE MINAS GERAES**

Pessoal como o da Thesouraria de S. Paulo.....				49:956\$720	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	700\$000			
Iluminação.....	Luz para guarda e um dia de festa nacional.....	278\$000			
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edificio.....	Conservação e reparos.....	400\$000			
Salario a 2 serventes a 60\$ mensaes.....		1:200\$000			
Publicação de editaes.....		100\$000			
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000			
	Serviço telegraphico.....	50\$000			
	Despezas miudas.....	80\$000			
				4 194\$000	54:150\$720

**DE GOYAZ**

Pessoal igual ao da Thesouraria de Sergipe.....				27:200\$840	
Material, conforme o seu pedido.....				3:132\$280	30:333\$120

**DE MATTO GROSSO**

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:000\$000	
	Contador.....	» » .....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» » .....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	1 <sup>os</sup> Escripturarios.....	» » .....	5	8:000\$000	
	2 <sup>os</sup> ditos.....	» » .....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» » .....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras....	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro.....	» » .....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» » .....	1	720\$000	
			18	29:460\$000	

Abate-se por vagas, licenças e faltas.....				490\$000	
				28:970\$000	

Material identico ao da Thesouraria de Sergipe, excepto a verba de serviço telegraphico..				3:670\$000	32:640\$000
---	--	--	--	------------	-------------

					955:250\$796
--	--	--	--	--	--------------

Esta verba foi desmembrada da 7 <sup>a</sup> da Lei n° 3018 que para ella votou.....					948:280\$000
--	--	--	--	--	--------------

Diferença para mais no pedido ora feito.....					6:970\$796
--	--	--	--	--	------------

A diferença pedida procede de attender-se aos pedidos de diversas Thesourarias que mostraram ser insufficientes os creditos que lhes foram anteriormente concedidos; de incluir-se na sua despeza a de conservação e reparos de edificios de diversas Thesourarias, na importancia de 2:600\$ e de ter-se dado para muitas dellas, quantias para o serviço telegraphico no valor de 2:100\$, vindo o excesso a reduzir-se a 2:270\$796.

## 12. Juizo dos Feitos da Fazenda.

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, 2342 de 6 de Agosto de 1873 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.

PESSOAL	CORTE E PROVINCIA	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAIBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARA	PIAUHY
	Juizes.....	1 3:600\$	1 230\$	1 3:600\$	1 325\$	1 325\$	1 3:600\$	1 325\$	1 230\$	1 325\$
Procuradores dos Feitos.....	1 4:600\$	1 230\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 230\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$									
Escrivães.....	1 800\$		1 500\$			1 500\$				
Solicitadores.....	4 3:200\$	1 230\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 230\$	1 487\$	1 250\$
Officiaes de Justiça	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
Escreventes.....	4 2:880\$									
Porcentagem.....	35:000\$	173\$	3:720\$	1:400\$	600\$	3:000\$	290\$	300\$	35\$	200\$
Despezas judiciaes:										
Reembolsaveis.....	2:400\$	660\$	600\$	1:200\$	2:000\$	400\$	850\$		2:374\$	800\$
Não reembolsaveis.....	1:200\$	340\$	200\$	400\$	1:000\$	200\$	410\$		474\$	300\$
	14 52:680\$	2 1:673\$	6 10:720\$	2 3:650\$	2 4:250\$	6 9:800\$	2 2:200\$	2 800\$	2 3:696\$	2 1:800\$

PESSOAL	MARANHAO	PARA	AMAZONAS	S. PAULO	PARANA	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS	GOYAZ	MATO GROSSO	TOTAL
	Juizes.....										
Procuradores dos Feitos.....	1 600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
Ajudante.....											1 1:200\$
Escrivães.....											3 1:800\$
Solicitadores.....	1 900\$	1 600\$	1 200\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 600\$	1 375\$	1 375\$	23 12:112\$
Officiaes de Justiça											6 2:000\$
Escreventes.....											4 2:880\$
Porcentagem.....	2:000\$	239\$	200\$	1:000\$	200\$	88\$	1:500\$	5:000\$	400\$	600\$	55:947\$
Despezas judiciaes:											
Reembolsaveis.....	1:800\$	501\$	150\$	3:000\$	1:300\$	707\$	1:220\$	4:700\$	300\$	500\$	25:463\$
Não reembolsaveis.....	550\$	250\$	50\$	2:000\$	375\$	353\$	1:380\$	2:800\$	200\$	300\$	12:481\$
	2 5:850\$	2 1:992\$	2 800\$	2 7:000\$	2 2:625\$	2 1:800\$	2 5:300\$	2 13:500\$	2 1:525\$	2 2:025\$	60 133:288\$

A Lei n. 3017 votou para 1881—82.....	135:242\$
Que comparada com a que ora se pede lhe é superior em.....	1:934\$

13. Alfandegas e Mesas Alfandegadas. Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878 e 7961. A de 29 de Dezembro de 1880.

ALFANDEGA DA CORTE					
Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1	6:000\$000	
	Ajudante.....	».....	1	4:000\$000	
	Chefes de Secção.....	».....	3	12:000\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	».....	12	31:200\$000	
	Segundos ditos.....	».....	30	63:000\$000	
	Terceiros ditos.....	».....	32	48:000\$000	
	Praticantes.....	».....	12	8:400\$000	
	Officiaes de Descarga.....	».....	40	48:000\$000	
	Thesoureiro.....	».....	1	3:600\$000	
	Fieis.....	».....	4	8:000\$000	
	Guarda-mór.....	».....	1	4:000\$000	
	Ajudantes.....	».....	2	4:800\$000	
	Conferentes.....	».....	24	36:400\$000	
	Porteiro.....	».....	1	2:400\$000	
	Ajudante.....	».....	1	1:500\$000	
	Continuos.....	».....	8	6:400\$000	
	Administrador das Capatazias.....	».....	1	3:600\$000	
	Ajudantes.....	».....	2	4:200\$000	
	Fieis de armazens.....	».....	20	42:000\$000	
AVULSO					
	Fiel de armazem.....		1	2:400\$000	
ADDIDOS					
	Agentes de trapiches. Dec. n. 6323 de 30 de Junho de 1873....		2	2:400\$000	
	Porcentagem de 0,66 % de 42.615:200\$000.....			281:260\$320	
	Dita tirada para o Fiel, avulso e 2 Agentes addidos.....			2:827\$825	
	Gratificação a um conferente que conta mais de 30 annos de serviço.....			664\$535	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			676:752\$680	
				11:234\$000	665:518\$590
Material :					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros, em branco, etc.....			6:900\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			7:723\$000	
Iluminação.....	Luzes, para guarda e postos e em dias de festa nacional.....			1:565\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....			2:200\$000	
Salarios.....	A 19 serventes a 1\$800 em 300 dias.....			16:123\$200	
Publicações de editaes.....				5:101\$280	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			80\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....			120\$000	
	Asseio do edificio.....			2:300\$000	42:112\$480
CAPATAZIAS					
Pessoal.....	Apontador.....	Gratificação..	1	1:800\$000	
	Ajudantes de Fieis.....	Idem.....	21	30:210\$000	
	Conferentes de 1.ª classe a 4\$000 diarios.....		18	21:600\$000	
	Ditos de 2.ª classe a 3\$000 idem.....		18	16:200\$000	
	Mandadores a 3\$000 idem.....		7	6:300\$000	
	Tanceiros a 2\$000 idem.....		3	1:800\$000	
	Arrumadores a 2\$000 idem.....		32	19:200\$000	
	Abridores a 2\$000 idem.....		60	35:884\$000	
	Vigias de portas a 2\$000 idem.....		20	12:000\$000	
	Vigias nocturnos a 2\$500 idem.....		5	3:750\$000	
	Trabalhadores em 300 dias a 2\$000 idem.....		489	293:400\$000	
	Machinista das pranchas a 5\$000.....		1	1:500\$000	
	Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
	Fogistas a 3\$000.....		2	1:800\$000	
	Praticantes a 3\$000.....		2	1:800\$000	
	Machinista dos guindastes a 5\$000.....		1	1:500\$000	
	Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
	Foguista a 3\$000.....		1	900\$000	
	Trabalhadores dos guindastes a 2\$500.....		19	14:250\$000	
	Auxiliar para o embarque do café.....			1:200\$000	
	Dito idem.....			840\$000	
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO					
	Encarregado.....	Gratificação..		960\$000	
	Serventes a 2\$000 diarios.....		2	1:440\$000	
TRAPICHE MAUÁ					
	Arrumador a 2\$000 diarios.....		1	600\$000	
	Abridores a 2\$000 idem.....		2	1:196\$000	

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DA CORTE (continuação)

Pessoal.....	Vigias de portas a 2\$ diarios .....	2	1:200\$000	
	Ditos nocturnos a 2\$500 idem.....	2	1:500\$000	
	Trabalhadores a 2\$ idem em 300 dias.....	26	15:600\$000	
	Machinista a 3\$800.....	1	1:050\$000	
	Foguista a 3\$000.....	1	900\$000	
	Praticante, idem.....	1	900\$000	
				493:710\$000

Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		22:000\$000	
	Combustivel para as machinas.....		25:015\$000	
	Livros e objectos do expediente das Capatazias.....		4:000\$000	
	Outros objectos do serviço.....		16:500\$000	
	Arrendamento do trapiche Mauá.....		12:000\$000	
				79:515\$600

CRUZADOR «ORION»

Pessoal.....	Commandante..... Soldo e Grat.	1	4:000\$000	
	Escrivão-Commissario..... »	1	2:400\$000	
	Primeiro Machinista..... »	1	2:400\$000	
	Segundo dito..... »	1	1:800\$000	
	Mestre..... »	1	960\$000	
	Fiel..... »	1	720\$000	
	Cozinheiro..... »	1	480\$000	
	Foguistas..... »	3	2:160\$000	
	Carvoeiros..... »	2	864\$000	
	Marinheiros de 1.ª classe..... »	3	1:440\$000	
	Primeiros Marinheiros..... »	3	1:080\$000	
	Segundos ditos..... »	3	720\$000	
				19:024\$000

Material.....	Munições de boca.....		5:365\$500	
	Custelo e concertos.....		8:684\$000	
	Combustivel.....		6:000\$000	
	Remonta do equipamento e munições navaes.....		5:926\$500	
				25:976\$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal.....	Mestre da Iris..... Gratificação..	1	866\$000	
	Dito da Catharinense..... »	1	866\$000	
	Dito da Urania..... »	1	866\$000	
	Dito da Flora..... »	1	866\$000	
	Dito do cutter Guahiba..... »	1	866\$000	
	Patrões das 4 barcas a 336\$000..... »	18	6:248\$000	
	Dito do cutter..... »	1	336\$000	
	Remadores das barcas e cutter a 320\$000.....	97	31:040\$000	

LANCHAS A VAPOR

Patrão da Infatigavel.....	Gratificação..	1	876\$000	
Machinistas da Infatigavel e Argos.....	Grat. a 1:800\$	2	3:600\$000	
Foguistas das ditas lanchas e da Vinle Nove de Maio.....	» a 720\$.	3	2:160\$000	
Remadores das mesmas.....	» a 730\$.	9	6:570\$000	

ESCALERES

Patrões a 876\$000.....	Gratificação..	3	2:628\$000	
Remadores a 73\$000.....	»	16	11:680\$000	
				69:468\$000

Material.....	Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....		14:000\$000	
	Combustivel para as lanchas.....		3:000\$000	
	Custelo.....		15:000\$000	
	Expediente da Guarda-moria.....		800\$000	
				32:800\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante..... Soldo e etapa.	1	2:400\$000	
	Segundo dito..... »	1	2:000\$000	
	Sargentos..... »	4	5:600\$000	
	Guardas..... »	108	129:600\$000	
	Vigias..... Gratificação..	12	14:400\$000	
				154:000\$000

Material.....	Remonta e concertos do armamento.....		600\$000	
	Expediente da Força.....		400\$000	
				1:000\$000
				1.583:124\$670

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DO ESPIRITO SANTO

Pessoal.....	Inspector .....	Ordenado....	1	2:000\$000	
	Primeiros Escripturarios .....	»	2	2:600\$000	
	Segundos ditos .....	»	2	1:800\$000	
	Officiaes de Descarga .....	»	2	1:400\$000	
	Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000	
	Porteiro.....	»	1	1:200\$000	
	Continuo.....	»	1	400\$000	
			10	11:000\$000	
Porcentagem correspondente a 60:000\$000.....				4:200\$000	
Abate-se por vagas, etc.....				15:200\$000	
				252\$320	14:947\$680

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			800\$000	
	Acquisição de livros e encadernações .....			150\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....			14\$000	
Moveis.....	Concerto e remonta.....			100\$000	
Publicação de editaes.....				50\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				16\$000	
Serviço telegraphico .....				50\$000	
Agua e aceio do edificio.....				200\$000	
					1:380\$000

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Trabalhadores, em 135 dias a 1\$500.....		9	1:822\$000	
Material .....	Aluguel de casa para Alfandega e armazem.....			1:560\$000	
			9		3:382\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão a 40\$000 mensaes.....		1	480\$000	
	Remadores a 20\$000, idem .....		8	1:920\$000	
	Rações a 15\$000, idem.....			1:440\$000	
Material.....	Custeio e concertos de escaletes.....			300\$000	
			9		4:140\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000	
	Guardas .....	»	3	2:400\$000	
			4		3:400\$000

DA BAHIA

Pessoal.....	Inspector .....	Ordenado....	1	4:000\$000	
	Chefes de Secção .....	»	3	8:400\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	»	4	7:200\$000	
	Segundos ditos.....	»	15	22:500\$000	
	Terceiros ditos.....	»	15	15:000\$000	
	Praticantes .....	»	6	2:880\$000	
	Officiaes de Descarga.....	»	12	9:600\$000	
	Thesoureiro .....	»	1	2:400\$000	
	Fiel.....	»	1	1:400\$000	
	Guarda-mór .....	»	1	2:800\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:600\$000	
	Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
	Porteiro .....	»	1	1:600\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:000\$000	
	Continuos .....	»	6	3:600\$000	
	Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:000\$000	
	Fieis de armazens.....	»	6	6:000\$000	
			74	110:780\$000	
Porcentagem 1,08 % de 9.800:000\$000.....				102:600\$000	
Abate-se por vagas, licenças, etc .....				213:380\$000	
				3:542\$110	209:837\$890

Material, segundo o seu pedido.....					10:000\$000
Capatazias, idem.....					68:240\$000
Cruzador <i>Caçador</i> , em tudo igual ao <i>Medusa</i> .....					28:780\$500
Barcas e escaletes, como os de Pernambuco.....					50:078\$232
Força dos Guardas, conforme o seu pedido.....					38:400\$000



**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

**DE ARACAJU**

Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	» .....	2	3:000\$000	
	Segundos ditos.....	» .....	4	4:000\$000	
	Officiaes de descarga.....	» .....	3	2:100\$000	
	Thesoureiro .....	» .....	1	1:800\$000	
	Porteiro .....	» .....	1	1:200\$000	
	Continuo .....	» .....	1	400\$000	
			13	14:700\$000	
	Porcentagem de 4,2 % de 200:000\$000.....			8:399\$970	
				23:099\$970	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			383\$460	
					22:716\$510

**Material :**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			250\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....			29\$000	
Móveis.....	Concertos e remonta.....			200\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....			200\$000	
	Publicação de editaes.....			100\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			16\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....			100\$000	
	Agua e aseo do edificio.....			203\$000	
					2:100\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal.....	Serventes a 1\$600 diarios em 300 dias.....		3	1:782\$000	
Material.....	Remonta e conservação do fixo e rodante.....			300\$000	
					2:082\$000

**ESCALERES**

Pessoal.....	Patrão a 30\$000 mensaes.....		1	600\$000	
	Remadores a 40\$000.....		10	4:800\$000	
Material.....	Remonta e concertos dos escaleres.....			400\$000	
					5:800\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000	
	Guardas.....	» .....	5	4:000\$000	
	Vigias. Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881.....		3	2:400\$000	
					7:400\$000

**MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM**

Pessoal.....	Administrador da da Estancia, 14 % de 40:000\$000.....			5:600\$000	
	Escrivão idem, 8 % de 40:000\$000.....			3:200\$000	
	Administrador da de S. Christovão, 14 % de 10:000\$000.....			1:400\$000	
	Escrivão idem, 9 % de 10:000\$000.....			900\$000	
	Administrador da de Villa Nova, 15 % de 5:000\$000.....			750\$000	
	Escrivão idem, 10 % de 5:000\$000.....			500\$000	
Material.....	Aluguel da casa da de Villa Nova.....			72\$000	

**FISCALIZAÇÃO EXTERNA**

Guardas.....	A 5 da Mesa da Estancia, 3 % de 40:000\$000 a cada um.....			6:000\$000	
	A 2 da de S. Christovão, 6 % de 10:000\$000 idem.....			1:200\$000	
	A 2 da de Villa Novo soldo e etapa.....			724\$000	
Escaleres.....	Patrão da da Estancia, a 30\$000 mensaes.....		1	300\$000	
	Marinheiros idem a 25\$000 mensaes.....		2	600\$000	
	Ditos da de Villa Nova, a 20\$000 idem.....		2	480\$000	
					21:786\$000

**DE MACEIÓ**

Pessoal.....	Inspector .....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
	Primeiros Escripturarios a 1:500\$000.....	» .....	4	6:000\$000	
	Segundos ditos a 1:000\$000.....	» .....	4	4:000\$000	
	Officiaes de descarga a 700\$000.....	» .....	3	2:100\$000	
	Thesoureiro .....	» .....	1	1:800\$000	
	Porteiro .....	» .....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» .....	1	400\$000	
	Porcentagem de 2,2 % correspondente a 780:000\$000.....			17:160\$000	
			15	34:860\$000	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			578\$680	
					34:281\$320

61:894\$510

<b>ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS</b>					
<b>DE MACEIÓ (continuação)</b>					
	Comissão pela venda de estampilhas 2%.....		132\$200		
	Dita ao cobrador de impostos no domicilio.....		536\$724		
	Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade.....		240\$000		908\$924
<b>Material :</b>					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc., etc.....		1:100\$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....		300\$000		
	Iluminação, luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		120\$000		
	Móveis, concertos e remonta.....		250\$000		
	Edifício. Aluguel.....		10:000\$000		
	Publicação de editaes.....		150\$00		
	Diversas despesas.. Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000		
	Agua e assieio do edificio, etc.....		280\$000		12:300\$000
<b>CAPATAZIAS</b>					
Pessoal.....	Mandador a 2\$500 em 300 dias.....	1	750\$000		
	Serventes a 1\$400 idem.....	10	4:200\$000		
Material.....	Remonta e conservação do material, etc.....		300\$000		5:250\$000
<b>ESCALERES</b>					
Pessoal.....	Patrão.....	1	360\$000		
	Remadores.....	8	2:400\$000		
	Etapa a 700 réis diarios.....		2:299\$500		
Material.....	Remonta e concertos dos escaleres.....		500\$000		5:559\$500
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
Pessoal.....	Commandante..... Soldo e etapa...	1	1:000\$000		
	Guardas.....	5	4:000\$000		
	Vigias.....	4	3:200\$000		
Material.....	Concerto e remonta do equipamento, etc.....		150\$000		8:350\$000
<b>DO PENEDO</b>					
Pessoal.....	Inspector..... Ordenado.....	1	2:000\$000		
	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	2	2:600\$000		
	2 <sup>os</sup> ditos.....	2	1:800\$000		
	Officiaes de descarga.....	2	1:400\$000		
	Thesoureiro.....	1	1:600\$000		
	Porteiro.....	1	1:200\$000		
	Continuo.....	1	400\$000		
	Porcentagem 3 % de 180:000\$000.....		5:400\$000		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....		16:400\$000		
			272\$240		16:127\$760
	Comissão pela venda de estampilhas.....		125\$000		
	Gratificação e cavalgadura a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade.....		200\$000		325\$000
Material em tudo identico ao da alfandega do Espirito Santo.....			1:380\$000		
Aluguel de casa.....			3:600\$000		4:980\$000
<b>CAPATAZIAS</b>					
Pessoal.....	Trabalhadores a 1\$300 diarios em 300 dias.....	6	2:340\$000		
Material.....	Livros e objectos de expediente e trabalho.....		150\$000		2:490\$000
<b>ESCALERES</b>					
Pessoal.....	Patrão..... Soldo.....	1	360\$000		
	Remadores.....	4	1:200\$000		
	Rações a 700 réis diarios.....		1:277\$500		
Material.....	Concerto e remonta de escaleres.....		600\$000		3:437\$500
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
Pessoal.....	Commandante..... Soldo e etapa...	1	1:000\$000		
	Guardas.....	3	2:400\$000		
Material.....	Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.....		50\$000		3:450\$000
<b>RESUMO</b>					
	Alfandega de Maceió.....		66:649\$744		
	de Penedo.....		30:810\$260		30:810\$260
					97:460\$004

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

**DE PERNAMBUCO**

Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado	1	4:000\$000	
	Chéfes de Secção.....	»	3	8:400\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	»	4	7:200\$000	
	Segundos ditos.....	»	15	22:500\$000	
	Terceiros ditos.....	»	15	15:000\$000	
	Praticantes.....	»	6	2:880\$000	
	Officiaes de Descarga.....	»	12	9:600\$000	
	Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
	Fiel.....	»	1	1:400\$000	
	Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:600\$000	
	Confrentes.....	»	8	17:600\$000	
	Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
	Ajudante.....	»	1	1:000\$000	
	Continuos.....	»	6	3:600\$000	
	Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
	Ajudantes.....	»	1	1:000\$000	
	Fleis de armazens.....	»	6	6:000\$000	
			<b>84</b>	<b>110:780\$000</b>	
	Porcentagem de 1,08 % de 9.500:000\$000.....			102:600\$000	
				<b>213:380\$000</b>	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			3:542\$110	209:837\$890
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Pennas, tinta, livros em branco. etc.....			3:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....			2:500\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....			500\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....			400\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....			1:000\$000	
Salario.....	A 5 serventes a 2\$ em 300 dias.....			3:000\$000	
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			600\$000	
Diversas despezas.....	Serviço telegraphico em casos urgentes.....			16\$000	
	Agua e accio do edificio.....			200\$000	
				504\$000	11:720\$000
	<b>CAPATAZIAS</b>				
Pessoal.....	Ajudantes de Fleis.....	7 em 300 dias a 2\$500	7	5:250\$000	
	Confrentes de 2ª classe.....	12 » » » 3\$000	12	10:800\$000	
	Mandadores.....	2 » » » 4\$000	2	2:400\$000	
	Arrumadores.....	7 » » » 2\$500	7	5:250\$000	
	Abridores.....	11 » » » 1\$800	11	5:920\$000	
	Vigias de portas.....	5 » » » 2\$500	5	3:750\$000	
	Trabalhadores.....	86 » » » 1\$800	86	46:440\$000	
	Machinista.....	1 » » » 3\$000	1	900\$000	
	Marcadores.....	5 » » » 1\$500	5	2:250\$000	
	Balanceiros.....	10 » » » 1\$800	10	5:400\$000	
	Carpina.....	1 » » » 1\$800	1	540\$000	
			<b>147</b>	<b>88:920\$000</b>	
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			500\$000	
	Combustivel para machina a vapor.....			3:500\$000	
	Livros e objectos do expediente das Capatazias.....			3:000\$000	
	Outros objectos do serviço.....			300\$000	
	Agua e accio.....			290\$000	
					96:510\$000
	<b>CRUZADOR MEDUZA</b>				
Pessoal.....	Commandante.....	1 Soldo e grat..	1	3:000\$000	
	Piloto pratico da costa.....	1 » »	1	1:680\$000	
	Primeiro Machinista.....	1 » »	1	2:400\$000	
	Segundo dito.....	1 » »	1	1:800\$000	
	Poguistas.....	3 » »	3	2:160\$000	
	Carvoeiros.....	2 » »	2	864\$000	
	Mestre.....	1 » »	1	960\$000	
	Cozinheiro.....	1 » »	1	480\$000	
	Marinheiro de 1ª classe.....	3 » »	3	1:440\$000	
	Primeiros Marinheiros.....	3 » »	3	1:080\$000	
	Segundos ditos.....	2 » »	2	480\$000	
			<b>19</b>	<b>16:344\$000</b>	
Material.....	Munições de boca.....			4:846\$500	
	Custelo e concertos.....			5:000\$000	
	Combustivel.....			1:300\$000	
	Remonta do equipamento e munições navaes.....			300\$000	
					27:790\$500

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DE PERNAMBUCO (Continuação)

BARCAS DE VIGIAS						
Pessoal.....	Patrões a 504\$000.....		3	1:512\$000		
	Remadores a 360\$000.....		36	12:960\$000		
	Carpinteiros a 840\$000.....		2	1:680\$000		
ESCALERES						
	Mestres a 731\$661.....		2	1:463\$232		
	Patrões a 504\$000.....		3	1:512\$000		
	Remadores a 360\$000.....		34	12:240\$000		
			80			
Material.....	Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs.....			11:492\$400		
	Remonta e concerto das barcas e escaleres.....			1:000\$000		
	Custeio.....			5:000\$000		
	Expediente da Guardamoria.....			400\$000		40:289\$632
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal.....	Commandante.....	1	Soldo 1:200\$000	Etapa 800\$000		
	Sargentos.....	2	1:600\$000	800\$000		
	Guardas.....	34	20:400\$000	13:600\$000		
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....			500\$000		
	Expediente da força.....			500\$000		30:400\$000
DA PARAHYBA						
Pessoal.....	Igual ao da de Maceió.....			17:700\$000		
ADDIDOS						
	Fiel de armazem extinto pelo Reg. de 2 de Agosto de 1876...	1	1:000\$000			
	Porcentagem correspondente a 400:000\$000.....			12:000\$000		
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....					30:700\$000
						509\$620
Material.....	Igual ao da de Aracajú, augmentado de 100\$000 por causa da diferença da renda.....					30:190\$380
						2:350\$000
CAPATAZIAS						
Pessoal.....	Mandador a 2\$000 em 300 dias.....	1	600\$000			
	Trabalhadores a 1\$600 em 300 dias.....	9	4:320\$000			
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material.....			100\$000		
	Livros e objectos de expediente.....			50\$000		
	Outros objectos do serviço.....			80\$000		
						5:120\$000
ESCALERES						
Pessoal.....	Patrão.....	1	420\$000			
	Remadores a 360\$000.....	5	2:160\$000			
	Ditos a 240\$000.....	2	480\$000			
Material.....	Remonta e concertos dos escaleres.....			150\$000		
	Custeio.....			180\$000		
	Expediente da Guardamoria.....			80\$000		
						3:440\$000
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal.....	Commandante.....	1	Soldo e etapa.. 1:000\$000			
	Guardas.....	5	" " 4:000\$000			
	Vigias.....	3	" " 2:400\$000			
Material.....	Remonta, concerto do armamento.....			50\$000		
	Expediente da força.....			50\$000		
						7:500\$000
DO RIO GRANDE DO NORTE						
Pessoal como o do Espirito Santo.....				11:000\$000		
Porcentagem correspondente a 175:000\$000.....				7:000\$000		
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			18:000\$000		
				298\$800		
Material, como o da Alfandega do Espirito Santo, augmentado de 230\$000 por causa da diferença da renda e de 200\$000 para conservação e reparo do edificio.....						17:701\$200
						1:830\$000
CAPATAZIAS.						
Pessoal.....	Trabalhadores e serventes.....			1:900\$000		
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material.....			100\$000		
	Outros objectos do serviço.....			100\$000		
	Aluguel de casa para armazem.....			100\$000		
						2:200\$000

434:518\$022

48:600\$380

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DO RIO GRANDE DO NORTE (continuação)

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão a 42\$000 mensaes.....	1	504\$000	
	Remadores a 35\$000 mensaes.....	8	3:360\$000	
Material.....	Remontae concertos.....		200\$000	
	Custeio.....		400\$000	

4:164\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	»	»	3	2:400\$000
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....			50\$000
	Expediente da força.....			50\$000

3:500\$000

MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM

Pessoal.....	Administrador da de Mossoró.....	1	1:800\$000
	Escrivão.....	1	1:200\$000
	Guardas a 800\$000.....	2	1:600\$000

4

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		440\$000	
	Aluguel de casa.....		420\$000	

4:860\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão a 4\$200 diarios.....	1	438\$000
	Remadores a 1\$000, idem.....	4	1:460\$000
Material.....	Reparo e remonta.....		75\$000

1:973\$000

DO CEARA

Pessoal.....	Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
	Chefes de secção.....	»	2	4:600\$000
	Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000
	Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000
	Terceiros ditos.....	»	5	5:000\$000
	Praticantes.....	»	4	1:920\$000
	Officiaes de descarga.....	»	6	4:800\$000
	Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
	Guarda-mór.....	»	4	2:300\$000
	Conferentes.....	»	4	7:200\$000
	Porteiro.....	»	1	1:400\$000
	Continuo.....	»	1	480\$000
	Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
	Fleis.....	»	2	2:000\$000

36

Gratificação por mais de 30 annos de serviço.....			46:500\$000
Porcentagem correspondente a 1.300:000\$000.....			157\$222
			23:400\$000

Abate-se por vagas, licenças, etc.....			70:057\$222
			1:162\$949

68:894\$273

Commissão de 2 % pela venda de estampilhas, por particulares de 130:476\$000.....			2:603\$520
---	--	--	------------

2:603\$520

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc.....		1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		400\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....		300\$000	
Edificio.....	Aluguel e reparos.....		3:700\$000	
Publicação de editaes.....			150\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		16\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000	
	Água e aceio do edificio, etc.....		804\$000	

6:270\$000

CAPATAZIAS

Pessoal.....	27 trabalhadores a 2\$000 diarios, em 300 dias.....		16:200\$000
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo.....		150\$000

16:350\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão.....		504\$000
	Remadores, 10 a 35\$000.....		4:200\$800
Material.....	Remonta e concertos dos escaleres.....		200\$000
	Custeio.....		50\$000

4:954\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:800\$000
	Sargento.....	»	1	1:000\$000
	Guardas.....	»	10	9:000\$000
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....			100\$000
	Expediente da força.....			50\$000

11:950\$000

36:228\$200

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

**MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM**

Pessoal.....	Administrador da de Aracaty.....	12 % de 19:798\$045	688\$336	
	Escrivão idem.....	8 " "	455\$559	
Material.....	Papel, pennas, etc.....		150\$000	
	Outras despesas.....		100\$000	
<b>FISCALIZAÇÃO EXTERNA</b>				
Força dos Guardas.	Guardas a 400\$.....	4	1:600\$000	
Escâler.....	Marinheiros, soldadas.....		871\$000	
	Custeio e concerto do escâler.....		50\$000	3:909\$895
<b>DA PARNAHYBA</b>				
Pessoal.....	Constante de 1 Inspector, 2 1 <sup>os</sup> , 2 2 <sup>os</sup> , 4 Officiaes de Descarga, Thesoureiro, Porteiro e Contiuuo.....	12	17:000\$000	
	Porcentagem de 3,8 % correspondente a 100:000\$000.....		3:800\$000	20:800\$000
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....			345\$280
				20:454\$720
Material.....	Expediente conforme o seu orçamento.....		600\$000	
	Aluguel de casa.....		1:680\$000	2:280\$000
<b>ESCALERES</b>				
Pessoal.....	Patrões a 216\$.....	2	432\$000	
	Marinheiros a 180\$.....	10	1:800\$000	
Material.....	Concerto e remonta dos escaleres.....		456\$000	2:688\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
Pessoal.....	Commandante.....	1	1:000\$000	
	Guardas.....	5	4:000\$000	5:000\$000
<b>DO MARANHÃO</b>				
Pessoal.....	Inspector.....	1	3:000\$000	
	Chefes de Secção a 2:300\$.....	2	4:600\$000	
	Primeiros Escripturarios a 1:600\$.....	3	4:800\$000	
	Segundos ditos a 1:300\$.....	4	5:200\$000	
	Terceiros ditos a 1:000\$.....	5	5:000\$000	
	Praticantes a 480\$.....	4	1:920\$000	
	Officiaes de Descarga a 800\$.....	6	4:800\$000	
	Thesoureiro.....	1	2:000\$000	
	Fiel do dito.....	1	1:200\$000	
	Guarda-mór.....	1	2:300\$000	
	Conferentes a 1:800\$.....	4	7:200\$000	
	Porteiro.....	1	1:400\$000	
	Contiuuos a 480\$.....	2	960\$000	
	Administrador das Capatazias.....	1	1:800\$000	
	Fieis de armazens a 1:000\$.....	4	4:000\$000	
	Porcentagem 1,15 de 2.300:000\$.....	40	50:180\$000	28:750\$000
	Gratificação ao Porteiro por contar mais de 30 annos.....		78:930\$000	218\$230
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....		79:148\$230	1:177\$744
	Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital.....		77:970\$486	205\$000
	Commissão a particulares pela venda de estampilhas na fórmula do art. 54 do Regulamento de 9 de Abril de 1870, 2 %.....		471\$000	800\$000
	Dita de 5 % ao Cobrador da Alfandega no domicilio.....		800\$000	
Material.....	Expediente, etc.. conforme seu pedido.....		4:595\$489	83:741\$075
<b>CAPATAZIAS</b>				
Pessoal.....	Mandadores, a 2\$400 em 300 dias.....	2	1:440\$000	
	Conferentes, idem, idem.....	2	1:440\$000	
	Vigia a 2\$ idem.....	1	600\$000	
	Machinistas dos guindastes a vapor, a 3\$500 idem.....	2	2:100\$000	
	Trabalhadores, a 1\$500 idem.....	40	18:000\$000	

114:931\$688

30:422\$720

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DO MARANHÃO (Continuação)

Material .....	Concerto e remonta do material fixo e rodante.....		800\$000	
	Combustivel para os guindastes.....		300\$000	
	Diversos objectos, agua e acao.....		800\$000	
	Aluguel de um armazem para deposito de mercadorias.....		2:800\$000	
				27:980\$000

BARCAS E ESCALERES

Pessoal.....	Patrões a 42\$000 mensaes.....	4	2:016\$000	
	Carpinteiro a 50\$000 idem.....	1	600\$000	
	Remadores a 36\$000 idem.....	39	16:848\$000	
		44		
Material.....	Custeio e concertos.....		2:512\$000	
	Remonta do equipamento e munições navaes.....		200\$000	
	Aluguel de casa para a guarda dos escaleres.....		480\$000	
				22:656\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	1	1:800\$000	
	Sargento.....	1	1:000\$000	
	Guardas.....	10	9:000\$000	
		12		
Material.....	Aluguel da casa que serve de quartel.....		1:300\$000	
				13:100\$000

DO PARÁ

Pessoal.....	Inspector—ordenado.....	1	3:000\$000	
	Chefes de secção.....	2	4:600\$000	
	Primeiros escripturarios.....	3	4:800\$000	
	Segundos ditos.....	4	8:200\$000	
	Terceiros ditos.....	6	6:000\$000	
	Praticantes.....	4	1:920\$000	
	Thesoureiro.....	1	2:000\$000	
	Fiel.....	1	1:200\$000	
	Guarda-mór.....	1	2:300\$000	
	Conferentes.....	5	9:000\$000	
	Officiaes de descarga.....	10	8:000\$000	
	Porteiro.....	1	1:400\$000	
	Administrador das capatazias.....	1	1:800\$000	
	Fieis de armazens.....	6	6:000\$000	
	Continuos.....	2	960\$000	
		48	58:180\$000	

	Porcentagem de 1 % de 7.000:000\$000 de rendas diverssas e			
	2 % de 103:068\$800 de sello adhesivo.....		72:061\$370	
				130:241\$370
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....		2:162\$016	
				128:079\$354

Material Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		3:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		2:500\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		450\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....		600\$000	
Edificio.....	Conservação e reparos.....		750\$000	
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		500\$000	
Diversas despezas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		32\$000	
	Agua e acao do edificio.....		200\$000	
			500\$000	
				8:532\$000

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Mandadores a .....	3\$500	em 300 dias.....	4	4:200\$000	
	Conferentes de armazens a .....	3\$000	" " " ".....	5	4:500\$000	
	Vigias a .....	2\$500	" " " ".....	10	7:500\$000	
	Marcadores a .....	2\$500	" " " ".....	2	1:500\$000	
	Serventes ou trabalhadores a .....	2\$000	" " " ".....	90	54:000\$000	
	Machinista.....	180\$000	mensaes.....	1	2:160\$000	
	Foguista.....	70\$000	" " " ".....	1	840\$000	

Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		8:000\$000	
	Combustivel para a machina.....		4:500\$000	
	Livros e objectos de expediente das capatazias.....		500\$000	
	Outros objectos do serviço.....		2:000\$000	
	Agua e acao.....		200\$000	
				89:900\$000

147:477\$976

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DO PARÁ (continuação.)

CRUZAD ORSOUZA FRANCO

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e gratificação.....	1	3:000\$000	
	Piloto pratico da costa.....	» » .....	1	1:680\$000	
	Primeiro machinista.....	» » .....	1	2:400\$000	
	Segundo dito.....	» » .....	1	1:800\$000	
	Foguista.....	» » .....	1	2:160\$000	
	Carvoeiros.....	» » .....	2	864\$000	
	Mestre.....	» » .....	1	960\$000	
	Cosinheiro.....	» » .....	1	480\$000	
	Marinheiros de 1ª classe.....	» » .....	3	1:440\$000	
	1ºs marinheiros.....	» » .....	3	2:160\$000	
	2ºs marinheiros.....	» » .....	2	720\$000	
Material.....	Munições de bocca.....	.....		5:064\$000	
	Custeio e concertos.....	.....		4:286\$000	
	Combustivel.....	.....		3:200\$000	
	Remonta do equipamento e munições navaes.....	.....		2:800\$000	
					32:684\$000
BARCA DE REGISTRO					
Pessoal.....	Escrivão.....	.....	1	1:274\$000	
	Mestre de 1.ª classe.....	.....	1	1:180\$000	
	Carpinteiro.....	.....	1	1:008\$000	
	Patrões.....	.....	7	5:040\$000	
	Marinheiros.....	.....	30	15:120\$000	
LANCHA A VAPOR					
Pessoal.....	Mestre encarregado.....	.....	1	960\$000	
	Terceiro machinista.....	.....	1	1:440\$000	
	Quarto dito.....	.....	1	960\$000	
	Foguistas.....	.....	2	1:920\$000	
	Tripolantes.....	.....	2	960\$000	
LANCHA A VELA					
Pessoal.....	Encarregado.....	.....	1	960\$000	
			48		
Material.....	Remonta e concerto das barcas.....	.....		5:100\$000	
	Custeio.....	.....		2:000\$000	
	Munições de boca ou rações.....	.....		9:032\$000	
	Expediente da Guardamoria.....	.....		240\$000	
					47:194\$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000	
	Sargento.....	» » .....	1	1:000\$000	
	Guardas.....	» » .....	20	18:000\$000	
	Vigias. Ord. n. 62 e 83 26 de Agosto e 21 de Outubro de 1881.....	» » .....	6	9:000\$000	
Material.....	Remonta e concerto do armamento.....	.....		700\$000	
	Expediente da força.....	.....		200\$000	
					30:700\$000
MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE CAMETÁ					
Pessoal.....	Administrador.....	} 25 % de 13:478\$362 e 2 % de 1:771\$600.....	1	1:418\$829	
	Escrivão.....		1	831\$268	
	Guardas.....		2	1:135\$023	
Material.....	Papel, pennas, livros, etc.....			200\$000	
	Despezas diversas.....			100\$000	
	Aluguel de casa.....			200\$000	
					3:905\$120
DE MANÁOS					
Pessoal.....	Inspector.....	.....	1	2:200\$000	
	Primeiros Escripturarios.....	.....	2	3:000\$000	
	Segundos ditos.....	.....	4	4:000\$000	
	Officiaes de descarga.....	.....	4	2:800\$000	
	Thesoureiro.....	.....	1	1:800\$000	
	Porteiro.....	.....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	.....	1	400\$000	
			14		
	Porcentagem de 4 % sobre 300:248\$625.....	.....		15:400\$000	
	Abate-se por vagas, etc.....	.....		12:009\$945	
					27:409\$945
					455\$005
Material.....	Expediente, segundo o seu pedido.....	.....			
					26:954\$940
					1:530\$000

340:994\$474



**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

**DE MANAOS (Continuação)**

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Serventes effectivos, diarias .....	4	3:352\$000	
	Ditos extraordinarios.....	12	3:528\$000	
Material.....	Outras despesas do material fixo e rodante.....		1:600\$000	7:480\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrão.....	Soldo.....	1	432\$000	
	Marinheiros.....	"	10	2:160\$000	
	Raçoes.....	"		3:220\$800	
Material.....	Custeio, concertos e remonta.....			700\$000	6:512\$800

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante .....	Soldo e etapa	1	1:000\$000	
	Guardas .....	"	5	4:000\$000	5:000\$000

MESA DE RENDAS DE 1º ORDEM

Pessoal.....	Administrador da de Itacoatiara.....	Gratificação...	1	1:800\$000	
	Escrivão.....	"	1	1:200\$000	
	Administrador da de Capacete.....	"	1	1:800\$000	
	Escrivão.....	"	1	1:200\$000	
	Administrador da de Manicoré.....	"	1	1:800\$000	
	Escrivão.....	"	1	1:200\$000	
Material.....	Papel, pennas, etc., para astres a 300\$000.....			900\$000	
	Aluguel de casas para a 1ª.....	480\$000			
	Para a 2ª.....	300\$000			
	Para a 3ª.....	840\$000			
	Despesas diversas para cada uma 200\$000.....			1:680\$000	
				600\$000	

ESCALERES

Pessoal.....	Marinheiros, em cada uma a 1:080\$000 de soldo.....			3:240\$000	
	Raçoes.....			2:737\$800	
Material.....	Custeio, remonta, etc., a 200\$000 para cada mesa.....			600\$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Guardas, 3 para cada mesa, a 800\$000.....			7:200\$000	25:957\$500
--------------	--	--	--	------------	-------------

DE SANTOS

Pessoal.....	Conforme as tabellas em vigor.....			110:121\$130	
	Expediente igual ao da Alfandega do Pará.....			7:840\$000	117:961\$130

CAPATAZIAS

Pessoal.....	Apontador, a 3\$500 em 320 dias.....	1	1:120\$000	
	Conferentes, a 3\$000 idem.....	7	6:720\$000	
	Contra-marcador, idem idem.....	1	960\$000	
	Arrumadores, idem idem.....	2	1:920\$000	
	Abridores, a 3\$500 idem.....	5	5:600\$000	
	Trabalhadores, a 3\$000 idem.....	45	43:200\$000	
		61		

Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			1:220\$000	
	Outros objectos do serviço.....			340\$000	
	Livros e objectos de expediente.....			500\$000	61:580\$000

ESCALERES

Pessoal.....	Patrões, a 3\$000 em 365 dias.....	2	2:190\$000		
	Remadores, a 2\$000 idem.....	48	13:140\$000		
Material.....	Remonta e concerto dos escaleres.....			1:350\$000	
	Custeio.....			1:150\$000	17:830\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000	
	Sargento.....	"	1	1:000\$000	
	Guardas.....	"	20	18:000\$000	
	Vigias (Ordem n. 87 de 23 de Agosto de 1878).....	"	10	9:000\$000	

Material.....	Remonta e concerto do armamento.....			200\$000	30:000\$000
---------------	--------------------------------------	--	--	----------	-------------

227:371\$130

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

**DE PARANAGUÁ**

Pessoal.....	Pessoal, como o da de Aracajú.....		14:700\$000	
	Porcentagem, 3 % de 166:000\$000.....		4:800\$000	
	Abate-se por vagas.....			19:500\$000 323\$700
Material.....	Expediente conforme o seu pedido.....			19:176\$300 1:330\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal.....	Trabalhadores.....		1:401\$600	
Material.....	Remonta e reparos do material fixo o rodante.....		100\$000	
	Livros e objectos de expediente.....		88\$400	1:590\$000

**ESCALERES**

Pessoal.....	Patrões a 1\$400 diários.....	2	1:022\$000	
	Remadores a 1\$200 idem.....	8	3:504\$000	
Material.....	Remonta e concertos.....		300\$000	
	Custeio.....		50\$000	
	Expediente da Guarda-moria.....		50\$000	4:926\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000	
	Guardas.....	" "	3	2:400\$000	
Material.....	Remonta e concertos do armamento.....			100\$000	
	Expediente da força.....			50\$000	3:550\$000

**MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM**

Pessoal.....	Administrador da de Antonina.....		1:200\$000	
	Escrivão idem.....		600\$000	
Material.....	Papel, pennas, tinta e livros para a escripturação.....		300\$000	
	Despezas miudas.....		100\$000	
	Aluguel de casa.....		1:800\$000	4:000\$000

**ESCALER**

Pessoal.....	Patrão a 1\$600 diários.....	1	584\$000	
	Remadores.....	4	1:752\$000	
Material.....	Custeio e concerto.....		200\$000	2:536\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Guardas.....		3		2:400\$000
--------------	--	---	--	------------

**DE SANTA CATHARINA**

Pessoal.....	Identico ao da de Aracajú.....		14:700\$000	
	Porcentagens de 2,2 correspondente a 400:000\$000.....		8:800\$000	
	Abate-se por vagas, etc.....			23:500\$000 390\$100
Material.....	Expediente, etc., igual ao da de Aracajú augmentado de 250\$ por causa da differença da renda.....			23:109\$900 2:350\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal.....	Trabalhadores a 1\$500 diários.....	6		3:285\$000
--------------	-------------------------------------	---	--	------------

**ESCALERES**

Pessoal.....	Patrões a 36\$000 mensaes.....	2	864\$000	
	Remadores a 30\$000 idem.....	8	2:880\$000	
Material.....	Remonta e concerto de escaleres.....		500\$000	
	Custeio.....		300\$000	4:544\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa	1	1:000\$000	
	Guardas.....	" "	5	4:000\$000	
	Vigias. (Ordem n. 115, de 9 de Outubro de 1876).....	" "	3	2:400\$000	7:400\$000

39:508\$300

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DE SANTA CATHARINA (continuação.)

**MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM**

Pessoal.....	Administrador da de S. Francisco. Ordem n. 40 de 23 de Maio de 1877, ordenado e gratificação.....	1	2:300\$000
	Dito da de Itajahy, 21 % de 26:588\$811.....	1	5:638\$638
	Dito da de Laguna, 21 % de 21:961\$900.....	1	4:662\$678
	Escrivão da de S. Francisco, ordenado e gratificação.....	1	1:700\$000
	Dito da de Itajahy, 14 % de 26:588\$811.....	1	3:789\$092
	Dito da de Laguna, 14 % de 21:961\$900.....	1	3:108\$452

Material.....	Papel, pennas, etc., para a Mesa de S. Francisco.....	150\$000	
	Despezas diversas, idem.....	100\$000	
	Aluguel da casa, idem.....	300\$000	
	Dito da de Itajahy.....	216\$000	
	Dito da de Laguna.....	300\$000	
			21:168\$860

**ESCALERES**

Pessoal.....	Marinheiros da de S. Francisco.....	1:872\$000	
	Ditos da de Itajahy.....	1:872\$790	
Material.....	Custeio e concertos dos de S. Francisco e Itajahy.....		3:744\$790
			400\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Guardas da Mesa de S. Francisco, soldo e etapa.....	4	3:200\$000	
	Ditos da de Itajahy, a 5,5 % de 26:598\$811.....	2	2:819\$319	
	Ditos da de Laguna, a 5,5 de 21:961\$900.....	2	2:331\$339	34:730\$308

**DA CIDADE DO RIO GRANDE**

Pessoal.....	Conforme a tabella em vigor.....	49	59:180\$000	
	Addido, Escrivão da Mesa de Rendas de Pelotas.....	1	2:414\$612	
	Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000\$000.....		40:000\$000	
	Abate-se por vagas, licenças e faltas.....			101:894\$612
				1:686\$470

Gratificação ao Ajudante do Guarda-mór destacado na barra.....

Material:				99:908\$142
Expediente.....	Papel, pennas, tinta; etc.....		1:887\$000	
	Acquisição de livros, e encadernação.....		1:502\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		200\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....		400\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....		750\$000	
Publicação de editaes, etc.....			1:500\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Oficial</i> .....		32\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		200\$000	
	Agua e acio do edificio.....		529\$000	
				7:000\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal.....	Conferentes do caes.....		1:200\$000	
	Serventes.....		25:842\$000	
Material.....	Aluguel de casas e armazens.....		240\$000	
				27:282\$000

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

Pessoal.....	Patrão da barca de vigia.....		600\$000	
	Marinheiros, idem.....		3:200\$000	
	Patrão da lancha a vapor.....		600\$000	
	Machinista.....		1:440\$000	
	Carvoeiro.....		480\$000	
	Patrões dos escaleres.....		2:040\$000	
	Marinheiros idem.....		15:840\$000	
Material.....	Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres.....		2:800\$000	
	Custeio, idem.....		4:000\$000	
	Transporte de empregados em serviço.....		700\$000	
	Estateta do serviço da barra.....		380\$000	
				32:060\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Commandante..... Soldo e etapa.....	1	1:800\$000	
	Sargentos.....	2	2:000\$000	
	Guardas.....	28	25:200\$000	
	Vigias. Ord. n. 4, 23 de Julho de 1880.....	12	10:800\$000	
				39:800\$000

75:419\$208

206:780\$142

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

**DE PORTO ALEGRE**

Pessoal.....	Conforme a tabella em vigor.....	24	32:340\$000	
	Addido. Fiel de armazem.....	1	1:000\$000	
Porcentagem de 1 % correspondente a 1.908:660\$700.....			19:086\$607	52:426\$607 870\$310
Abate-se por vagas, licenças, etc.....				51:556\$297
<b>Material:</b>				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		500\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....		200\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....		250\$000	
Publicação de editaes.....			500\$000	
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		32\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		50\$000	
	Água, aceio do edificio.....		308\$000	3:000\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal.....	Conferente do caes.....		760\$800	
	Arrumadores.....		1:360\$800	
	Mandadores.....		499\$200	
	Vigias.....		499\$200	
	Marcador.....		187\$200	
	Serventes.....		13:374\$000	
Material.....	Aluguel de casas e armazens.....		4:800\$000	21:481\$200

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

Pessoal.....	Patrões dos escaleres.....		960\$000	
	Marinheiros, idem.....		4:608\$000	
Material.....	Custeio.....		1:500\$000	7:068\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:800\$000	
	Sargento.....	»	1	1:000\$000	
	Guardas.....	»	10	9:000\$000	
	Vigias. (Ord. n. 74 de 23 de Julho de 1880).	»	6	5:400\$000	17:200\$000

**DE URUGUAYANA**

Pessoal.....	Ordenados, conforme a tabella em vigor.....		14:700\$000	
	Porcentagem, 5 % de 335:450\$.....		16:772\$500	31:472\$500 522\$440
Abate-se por vagas, etc.....				30:950\$060

**Material:**

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		800\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		400\$000	
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		50\$000	
Movéis.....	Concerto e remonta.....		150\$000	
Publicação de editaes.....			200\$000	
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		32\$000	
	Água e aceio do edificio.....		268\$000	1:900\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal.....	Arrumadores.....		600\$000	
	Serventes.....		5:400\$000	
Material.....	Aluguel da casa.....		2:400\$000	8:400\$000

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

Pessoal.....	Patrões dos escaleres.....		1:440\$000	
	Marinheiros.....		9:720\$000	
Material.....	Custeio.....		2:000\$000	
	Construcção de casas para registro fiscal.....		1:000\$000	14:160\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:800\$000	
	Sargentos.....	»	2	2:000\$000	
	Guardas.....	»	22	19:800\$000	
Material.....	Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			3:000\$000	26:600\$000

100:305\$497

82:010\$060

**ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS**

DE URUGUAYANA (continuação.)

MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM

Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 54. Reg. de 14 de Janeiro de 1832  
e Ord. n. 385 de 24 de Julho de 1879

Pessoal.....	Administrador da de Pelotas.....	Gratificação.....	1:200\$000		
	Dito da de Jaguarão.....	»	3:382\$130		
	Dito da de Santa Victoria.....	»	4:216\$073		
	Dito da de S. José do Norte.....	»	2:761\$389		
	Dito da de Itaqui.....	»	3:381\$610		
	Dito da de S. Borja.....	»	2:028\$426		
	Dito da de Alegrete.....	»	4:379\$875		
	Dito da de Bagé.....	»	3:391\$150		
	Dito da de D. Pedrito.....	»	2:889\$496		
	Dito da de Sant'Anna do Livramento.....	»	4:933\$000		
	Dito da de S. João Baptista de Quaraim.....	»	1:536\$410		
				33:829\$259	
	Escrivão da de Pelotas.....		600\$000		
	Dito da de Jaguarão.....		2:017\$278		
	Dito da de Santa Victoria.....		2:286\$347		
	Dito da de S. José do Norte.....		1:334\$105		
	Dito da de Itaqui.....		2:028\$966		
	Dito da de S. Borja.....		1:352\$284		
	Dito da de Alegrete.....		2:258\$405		
	Dito da de Bagé.....		2:035\$020		
	Dito da de D. Pedrito.....		1:294\$748		
	Dito da de Sant'Anna do Livramento.....		2:971\$800		
	Dito da de S. João Baptista de Quaraim.....		921\$666		
				19:300\$619	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc., para a de Pelotas.....		420\$000		
Publicação de editaes, etc., idem.....			269\$420		
Idem idem na de Jaguarão.....			69\$000		
Luzes e despezas miudas na de Pelotas.....			200\$000		
Idem idem na de Jaguarão.....			36\$000		
Idem idem na de Santa Victoria.....			102\$780		
Idem idem na de S. José do Norte.....			100\$000		
Idem idem na de Itaqui.....			45\$625		
Idem idem na de S. Borja.....			40\$000		
Aluguel de casas para as Mesas de Rendas, excepto a de S. Borja.....			3:786\$000		
				5:068\$825	
<b>CAPATAZIAS</b>					
Pessoal.....	Serventes na de Pelotas.....		2:000\$000		
<b>ESCALERES</b>					
Pessoal.....	Patrões dos escaleres das Mesas de Pelotas, Jaguarão, Santa Victoria, S. José do Norte, Itaqui e S. Borja.....		4:180\$000		
	Marinheiros idem idem.....		15:168\$940		
Material.....	Custelo, remonta e concertos.....		8:707\$823		
				30:026\$463	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
	Com os Guardas das Mesas de Rendas cinco em cada uma.....		35:802\$750		
				35:802\$750	
				124:027\$916	
<b>RESUMO</b>					
	Alfandega do Rio Grande.....			206:780\$142	
	Dita de Porto Alegre.....			400:305\$490	
	Dita de Uruguayana.....			82:010\$060	
	Mesas de Rendas de 1ª ordem.....			124:027\$916	
				813:123\$608	

<b>ALFANDEGAS E MESAS ALFANDEGADAS</b>					
<b>ALFANDEGA DE CORUMBÁ</b>					
Pessoal.....	Inspector.....		1	2:000\$000	
	Primeiros Escripturarios.....		2	2:600\$000	
	Segundos ditos.....		4	3:600\$000	
	Officiaes de descarga.....		2	1:400\$000	
	Thesoureiro.....		1	1:600\$000	
	Porteiro.....		1	1:200\$000	
	Continuo.....		1	400\$000	
			12		
	Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000\$000.....			14:000\$000	26:800\$000
	Abate-se por vagas, licenças, etc.....				445\$000
					26:355\$000
Material.....	Expediente semelhante ao da Alfandega de Aracajú.....				2:000\$000
<b>CAPATAZIAS</b>					
Pessoal.....	Trabalhadores a 2\$000 em 300 dias.....		10	6:000\$000	
	Machinista.....		1	1:200\$000	
	Foguista.....		1	600\$000	
Material.....	Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			200\$000	
	Combustivel para a machina a vapor.....			400\$000	
					8:400\$000
<b>ESCALERES</b>					
Pessoal.....	Patrão.....		1	840\$000	
	Remadores a 600\$000.....		4	2:400\$000	
Material.....	Custelo e concertos dos escaleres.....			100\$000	
					3:340\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
Pessoal.....	Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000	
	Guardas.....	Idem.....	8	6:400\$000	
	Vigias.....	Idem.....	4	3:200\$000	
					10:600\$000
					50:695\$000
					4.180:311\$758
Para esta despesa, desmembrada da verba 9ª da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou a mesma Lei.....					
					3.875:387\$429
Pede-se por tanto mais para 1883—84.....					
					305:124\$329
Com este pedido teve-se em vista attender a todo o serviço a cargo das alfandegas e mesas alfandegadas minuciosamente descrito nesta verba, para a qual foram sempre insufficientes as quantias decretadas, obrigando o Governo em todos os exercicios a pedir ou abrir creditos supplementares.					

## 14. Recebedorias

Decretos rns. 5323 de 30 de Junho de 1873 e 5843 de 26 de Dezembro de 1874 e 79S2 de 5 de Fevereiro de 1881

		CORTE		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL
<i>Pessoal</i>								
Administrador.....	1	4:700\$000	1	3:000\$000	1	3:000\$000	3	10:700\$000
Ajudantes.....	2	6:000\$000	1	2:100\$000	1	2:100\$000	2	4:200\$000
Chefes de secções.....	2	10:000\$000	2	3:000\$000	2	3:000\$000	9	6:000\$000
1 <sup>os</sup> Escripturarios.....	10	16:000\$000	2	2:400\$000	2	2:400\$000	14	16:000\$000
2 <sup>os</sup> „.....	14	16:800\$000	4	3:600\$000	4	3:600\$000	22	24:000\$000
3 <sup>os</sup> „.....	16	8:000\$000	4	1:920\$000	4	1:920\$000	24	11:840\$000
Praticantes.....	1	3:000\$000	1	2:100\$000	1	2:100\$000	3	7:200\$000
Thesoureiro.....	2	2:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	4	4:000\$000
Fieis do dito.....	1	2:300\$000	.....	.....	.....	.....	1	2:300\$000
Recebedor de sellos.....	1	700\$000	.....	.....	.....	.....	1	700\$000
Fiel do dito.....	12	27:600\$000	4	8:000\$000	4	8:000\$000	20	43:600\$000
Langadores.....	1	1:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	3	3:000\$000
Porteiro.....	2	1:600\$000	2	1:200\$000	2	1:200\$000	6	4:000\$000
Continuos.....	4	2:400\$000	.....	.....	.....	.....	4	2:400\$000
Correios.....	72	102:500\$000	23	29:120\$000	23	29:120\$000	121	160:740\$000
Porcentagem na forma do Dec. n. 7982.....	.....	106:600\$000	.....	28:000\$000	.....	27:000\$000	.....	161:600\$000
Abate-se por vagas etc.....	.....	209:100\$000	.....	57:120\$000	.....	56:120\$000	.....	322:340\$000
.....	.....	3:471\$060	.....	948\$102	.....	931\$592	.....	5:350\$844
Commissão de 3 % aos cobradores da cidade.....	.....	205:628\$940	.....	56:171\$808	.....	53:188\$408	.....	316:989\$156
Dita de 8 % aos cobradores das freguezias de fóra.....	.....	50:298\$950	.....	3:000\$000	.....	8:000\$000	.....	58:298\$950
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....	.....	438\$590	.....	.....	.....	640\$000	.....	1:078\$590
.....	.....	31:573\$400	.....	4:000\$000	.....	4:000\$000	.....	39:573\$400
.....	.....	287:939\$380	.....	.....	.....	.....	.....	.....
<i>Material</i>								
Papel, pennas, etc.....	.....	1:357\$700	.....	1:000\$000	.....	1:000\$000	.....	3:357\$700
Acquisições de livros e encadernações.....	.....	.....	.....	50\$000	.....	50\$000	.....	100\$000
Preparos de talões e conectamentos.....	.....	5:920\$400	.....	100\$000	.....	122\$000	.....	6:142\$400
Movels concertos, e remontas.....	.....	371\$600	.....	50\$000	.....	50\$000	.....	471\$600
Salario de sorventes.....	.....	3:580\$000	.....	600\$000	.....	600\$000	.....	4:780\$000
Publicação de editaes.....	.....	776\$800	.....	100\$000	.....	100\$000	.....	976\$800
Despeza do lançamento fóra da cidade.....	.....	1:440\$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:440\$000
Agua e aceio do edificio etc.....	.....	1:118\$400	.....	150\$000	.....	150\$000	.....	1:418\$400
<i>Agencia do gado. — Regulamento provisório de 30 de Dezembro de 1881</i>								
Pessoal :	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Agente..... } Commissão de 11, 3 % de	.....	6:643\$908	.....	.....	.....	.....	.....	6:643\$908
Escrivão..... } 245:000\$000.....	.....	4:244\$719	.....	.....	.....	.....	.....	4:244\$719
Fiscal.....	.....	2:030\$083	.....	.....	.....	.....	.....	2:030\$083
Guardas.....	.....	14:764\$240	.....	.....	.....	.....	.....	14:764\$240
<i>Material</i>								
Aluguel de casa de que trata o art. 5 do Regulamento.....	.....	600\$000	.....	.....	.....	.....	.....	600\$000
Acquisição de livros e impressos, art. 7 <sup>o</sup> .....	.....	600\$000	.....	.....	.....	.....	.....	600\$000
Limpeza e conservação da casa, art. 8 <sup>o</sup> .....	.....	360\$000	.....	.....	.....	.....	.....	360\$000
Salario de um servente.....	.....	360\$000	.....	.....	.....	.....	.....	360\$000
.....	.....	332:107\$730	.....	65:221\$808	.....	66:900\$408	.....	464:229\$946

15. Mesas de Rendas e Collectorias. Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 54 e Regulamento de 14 de Janeiro de 1832.

PORCENTAGEM DA RENDA A ARRECADAR	MESAS	COLLECTORIAS	TOTAL
Provincia do Rio de Janeiro.....	38:160\$861	204:414\$717	242:575\$578
Espirito-Santo.....	2:888\$300	9:162\$300	11:751\$000
Bahia.....	18:136\$740	44:232\$300	62:369\$040
Sergipe.....		12:500\$000	12:500\$000
Alagoas.....	8:653\$838	19:324\$626	27:978\$464
Pernambuco.....		77:250\$000	77:250\$000
Parahyba.....		9:000\$000	9:000\$000
Rio Grande do Norte.....		13:700\$911	13:700\$911
Ceará.....		20:998\$098	20:998\$098
Piauhy.....		10:073\$000	10:073\$000
Maranhão.....		12:000\$000	12:000\$000
Pará.....		29:964\$942	29:964\$942
Amazonas.....		1:037\$000	1:037\$000
S. Paulo.....	4:139\$670	338:672\$413	342:812\$083
Paraná.....		23:538\$676	23:538\$676
Santa Catharina.....	1:068\$400	15:796\$384	16:864\$344
S. Pedro.....		108:046\$387	108:046\$387
Minas.....		181:259\$160	181:259\$160
Goyaz.....		9:880\$000	9:880\$000
Mato Grosso.....		9:260\$000	9:260\$000
	72.748\$009	1.150:221\$114	1.222:969\$183
Para a despesa desta verba, que foi desmembrada da 9ª da Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880, votou a citada lei a quantia de.....			1.146:806\$840
Inferior á agora pedida em.....			176:162\$343
O pedido actual é baseado sobre a renda em que as Thesourarias e o Thesouro avaliam a arrecadação provavel em 1883—84.			



## 16. Casa da Moeda e resgate do cobre para 1883—84.

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874.

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Pessoal.....	1 Director .....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	1 Primeiro Escripturario .....	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
	1 Segundo dito .....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Terceiro dito .....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
	2 Praticantes .....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	1 Thesoureiro .....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	1 Fiel .....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Dito das balanças .....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Chefe do laboratorio chimico .....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	4 Ensaladores .....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	1 Chefe da fundição .....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes .....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da laminação e cunhagem .....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes .....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da gravura .....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	3 Gravadores .....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	1 Engenheiro machinista .....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes .....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da estampania .....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	1 Ajudante .....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
	1 Porteiro .....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	2 Contínuos .....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
32					
Gratificação concedida pelos Avs. n. 997 de 4 de Dezembro de 1870, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:					
Ao Chefe da estampania .....				600\$000	
Ao Ajudante idem .....				600\$000	
Ao encarregado do Muzeu Monetario .....				600\$000	
				1:800\$000	
Abate-se por vagas, licenças e faltas .....				81:300\$000	
				1:349\$580	79:030\$420
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, etc. ....			1:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros .....			300\$000	
Iluminação .....	Luz para a guarda e iluminação do edificio nas festas nacionaes .....			1:500\$000	
Movéis .....	Concertos e remonta .....			300\$000	
Edificio .....	Conservação e reparos .....			1:500\$000	
Arrendamento do edificio e despesas miudas .....				1:400\$000	6:000\$000
OFFICINAS					
Pessoal.. .....	Do Laboratorio chimico .....			3:000\$000	
	Da Officina de machinas .....			12:000\$000	
	Da de fundição .....			12:000\$000	
	Da de laminação .....			17:500\$000	
	Da de gravura .....			6:500\$000	
	Da de estampania .....			9:500\$000	
	Da de obras .....			3:500\$000	64:000\$000
Material .....	Acidos .....			2:000\$000	
	Azeite doce .....			1:045\$000	
	Aço, ferro, limas, etc. ....			1:400\$000	
	Bórax, salitre e sulfureto .....			1:500\$000	
	Cadinhos, luvas, etc. ....			2:660\$000	
	Cal, cimento, areia, etc., para reparos dos fornos .....			300\$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio .....			6:480\$000	
	Carvão de madeira .....			600\$000	
	Coke .....			6:000\$000	
	Gomma arabica .....			400\$000	
	Lenha .....			900\$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas .....			200\$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo .....			423\$000	
	Dito para ditos do Correio .....			263\$000	
	Dito cartão para bilhetes postaes do dito .....			1:500\$000	
	Pregos, arcos e ferragens diversas .....			200\$000	
	Sacos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho .....			2:000\$000	
	Sabão, graxa, luvas, etc. ....			470\$000	
	Taboas para caixões de remessa de valores, etc. ....			500\$000	
	Tinta, oleo, etc. ....			300\$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico .....			1:338\$740	30:681\$740
A Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 votou para esta verba .....					180:632\$160
Diferença para menos .....					180:900\$000
					267\$840

A menor despesa desta verba é muito mais avultada do que o demonstra a comparação acima, attendendo-se a que o presente orçamento comprehende 1:500\$000 para a conservação e reparos do edificio, despesa que outr'ora se fazia pela verba — Obras, 200\$000 para latas para o acondicionamento de estampilhas, 2:000\$000 para saccos para a conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho, despesas que eram pagas pela verba — Eventuaes, e pelo credito votado para a cunhagem da moeda de nickel: todas essas quantias podem ser consideradas como menor despesa, senão desta verba das outras por onde outr'ora corriam.

17. Administração diamantina. Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875.

	BAHIA	MINAS	TOTAL
Inspector.....	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Procurador Fiscal.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Secretario.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Engenheiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Porteiro.....	480\$000	480\$000	960\$000
Porcentagem.....	554\$400	2:940\$000	3:494\$400
Abate-se por vagas, licenças e faltas.....	5:234\$400 86\$890	7:620\$000 126\$490	12:854\$400 213\$380
Material.— Papel, pennas, etc.....	5:147\$510 160\$000	7:493\$510	12:641\$020 160\$000
Aluguel de casa.....	200\$000		200\$000
	5:507\$510	7:493\$510	13:001\$020
Concedido pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....			14:955\$000
Diferença para menos.....			1:953\$980
Procede a diferença de ter-se pedido menos :			
O que se abateu por vagas, etc.....		213\$380	
Para o engenheiro da administração da Diamantina.....		580\$000	
Para porcentagem da de Lenções.....		1:345\$000	
Para papel, pennas, etc., da mesma administração.....		15\$000	
		2:153\$980	
E mais para aluguel da casa da de Lenções.....		200\$000	
			1:953\$980
Esta verba fazia outr'ora parte da 11ª, da qual foi separada.			

18. Administração e custeio das Fazendas Nacionais. Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Pessoal.—Inspector do departamento de Canindé.....	800\$000		800\$000
Encarregado do armazem de Therezina.....	50\$000		50\$000
Administrador da Fazenda de Bitone Gra.....		400\$000	400\$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda — 6 — salario.....		1:800\$000	1:800\$000
Libertos do custeio das Fazendas do Piauhy, salario.....	3:444\$000		3:444\$000
Material.—Papel, pennas e outros artigos.....	60\$000		60\$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura.....	800\$000	300\$000	1:100\$000
	5:154\$000	2:500\$000	7:654\$000
Votado pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....			38:045\$000
Diferença para menos.....			27:391\$000
A diferença procede de pedir-se, de conformidade com o que pediram as Thesourarias :			
Menos para a Provincia de Piauhy.....		18:880\$170	
Idem para a de Matto Grosso.....		3:500\$000	
Idem para a Corte, por se incluir a respectiva despeza nas Repartições proprias.....		5:004\$830	
			27:391\$000
Desta verba que era a 11ª da Lei foi subdividida a 17ª acima.			

## 19. Typographia Nacional.

Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Ordens de 24 de Fevereiro de 1874 e 23 de Junho de 1879  
e Portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1882

PESSOAL			
DIRECÇÃO			
1	Administrador .....	Ord. e Grat.	6:000\$000
1	Escripturario.....	» »	3:000\$000
1	Amanuense.....	» »	1:800\$000
1	Fiel.....	» »	3:600\$000
1	Ajudante do Fiel.....	» »	1:500\$000
3	Escriveintes a 5\$000 diários.....		4:680\$000
1	Porteiro.....		1:200\$000
2	Correios a 2\$000 diários.....		1:248\$000
			23:028\$000
REVISÃO			
1	Chefe a 180\$000 mensaes.....		2:160\$000
3	Revisores a 5\$000 diários.....		4:680\$000
3	Conferentes a 2\$800 idem.....		2:340\$000
			9.180\$000
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO			
1	Mestre a 300\$000 mensaes.....		3:600\$000
1	Contramestre a 7\$000 diários.....		2:184\$000
1	Mestre da escola de aprendizes a 6\$000 idem.....		1:872\$000
1	Guarda-typos a 6\$000 idem.....		1:872\$000
4	Chefes de turma a 6\$000 idem.....		7:488\$000
14	Officiaes, sendo:		
	6 a 5\$000 diários.....		9:360\$000
	4 a 4\$500 idem.....		5:616\$000
	2 a 4\$000 idem.....		2:496\$000
	2 a 3\$000 idem.....		1:872\$000
34	Aprendizes, sendo:		
	2 a 2\$000 diários.....		1:248\$000
	3 a 1\$500 idem.....		1:404\$000
	2 a 1\$200 idem.....		748\$800
	4 a 1\$000 idem.....		1:248\$000
	6 a 800 rs. idem.....		1:497\$600
	6 a 600 rs. idem.....		1:123\$200
	1 a 500 rs. idem.....		156\$000
	1 a 400 rs. idem.....		124\$800
	6 a 300 rs. idem.....		561\$600
	3 a 200 rs. idem.....		187\$200
1	Engradador a 3\$000 idem.....		936\$000
1	Ajudante a 2\$000 idem.....		624\$000
1	Tirador de provas a 2\$000 idem.....		624\$000
	30 a 35 Officiaes obreiros, tomada a média da despeza feita nos 22 mezes decorridos de 1 de Julho de 1879 ao ultimo de Abril do corrente anno.		16:800\$000
			63:643\$200
OFFICINA DE IMPRESSÃO			
1	Mestre a 270\$000 mensaes.....		3:240\$000
1	Contramestre a 6\$000 diários.....		1:872\$000
2	Impressores, sendo:		
	1 a 4\$000 diários.....		1:248\$000
	1 a 3\$000 idem.....		936\$000
6	Marginadores, sendo:		
	1 a 4\$000 diários.....		1:248\$000
	1 a 3\$500 idem.....		1:092\$000
	4 a 3\$000 idem.....		3:744\$000
12	Aprendizes, sendo:		
	4 a 2\$000 diários.....		2:496\$000
	4 a 1\$000 idem.....		1:248\$000
	1 a 800 rs. idem.....		294\$600
	1 a 400 rs. idem.....		124\$800
	2 a 300 rs. idem.....		187\$200
1	Fundidor de rolos a 5\$000 idem.....		1:560\$000
1	Molhador de papel a 2\$500 idem.....		780\$000
1	Contador de edições a 2\$500 idem.....		780\$000
1	Encarregado da prensa hydraulica a 3\$000 idem.....		936\$000
2	Batedores a 1\$500 idem.....		936\$000
2	Serventes a 2\$000 idem.....		1:248\$000
			23:970\$600

OFFICINA DE MACHINAS E CARPINTARIA		
1	Official a 6\$000 diarios.....	1:872\$000
1	Servente aprendiz a 1\$500 idem.....	468\$000
1	Machinista dos vapores a 5\$000 idem.....	1:560\$000
1	Foguista a 2\$000 idem.....	624\$000
1	Carpinteiro a 4\$500 idem.....	1:404\$000
1	Ajudante a 3\$500 idem.....	1:092\$000
		7:020\$000
OFFICINA DE ENGADERNAÇÃO		
1	Mestre a 270\$000 mensaes.....	3:240\$000
1	Contramestre a 6\$000 diarios.....	1:872\$000
18	Officiaes, sendo:	
	5 a 4\$000 diarios.....	6:240\$000
	1 a 3\$400 idem.....	1:060\$800
	6 a 3\$000 idem.....	5:616\$000
	1 a 2\$700 idem.....	842\$400
	4 a 2\$500 idem.....	3:120\$000
	1 a 2\$400 idem.....	748\$800
18	Aprendizes, sendo:	
	2 a 2\$200 diarios.....	1:372\$800
	4 a 2\$000 idem.....	2:496\$000
	3 a 1\$800 idem.....	1:404\$000
	2 a 1\$200 idem.....	748\$800
	4 a 1\$000 idem.....	1:248\$000
	3 a 800 rs. idem.....	748\$800
2	Douradores a 4\$000 idem.....	2:496\$000
1	Ajudante a 3\$000 idem.....	936\$000
1	Pautador a 5\$000 idem.....	1:560\$000
1	Ajudante a 3\$500 idem.....	1:092\$000
2	Aprendizes a 1\$200 idem.....	748\$800
1	Pontilhador a 2\$400 idem.....	748\$800
1	Numerador a 1\$200 idem.....	374\$400
1	Servente a 2\$000 idem.....	624\$000
		39:338\$400
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS, STEREOTYPIA E GALVANOPLASTIA		
1	Mestre a 270\$000 mensaes.....	3:240\$000
1	Contramestre a 6\$000 idem.....	1:872\$000
5	Officiaes, sendo:	
	1 a 5\$000 diarios.....	1:560\$000
	1 a 4\$000 idem.....	1:248\$000
	3 a 3\$000 idem.....	2:808\$000
1	Official de stereotypia e galvanoplastia a 4\$000 idem.....	1:248\$000
14	Aprendizes, sendo:	
	4 a 2\$000 diarios.....	2:496\$000
	6 a 1\$800 idem.....	2:808\$000
	2 a 1\$000 idem.....	624\$000
	2 a 400 rs. idem.....	249\$600
	1 Servente a 2\$000 idem.....	624\$000
		18:777\$600
SERVIÇO INTERNO E EXTERNO DE LIMPEZA E CONDUÇÃO DE IMPRESSOS		
8	Serventes a 2\$000 diarios.....	4:992\$000
		189:949\$800
MATERIAL		
	6.148 resmas de papel a 9\$000.....	55:332\$000
	Tinta.....	768\$000
	13 toneladas de carvão de pedra.....	1:200\$000
	Gaz.....	1:600\$000
	Despezas mindas e de expediente.....	1:700\$000
	Diversos artigos para as officinas.....	17:000\$000
	Utensilios e machinas.....	5:400\$000
		83:000\$000
		272:949\$800
Para a verba 12ª de que esta fazia a mais importante parte votou a Lei n. 3017.....		300:000\$000
Dos quaes abatida a quantia que pertencia ao <i>Diario Official</i> .....		70:800\$000
Ficaram.....		229:200\$000
que comparados com a quantia pedida para 1883—1884 ficam-lhe inferiores em.....		43:749\$800
julgados precisos para o augmento do pessoal e do material indispensavel para que a Typographia possa desempenhar os trabalhos que tem a seu cargo.		

## 20. Diário Oficial

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 2º e Portarias de 24 de Fevereiro de 1874,  
28 de Novembro de 1878, 18 de Fevereiro e 24 de Abril de 1879

PESSOAL			
DIRECÇÃO			
1	Director.....	Ord. e grat..	5:000\$000
1	Ajudante.....		4:800\$000
1	Agente externo.....		1:200\$000
2	Serventes a 2\$ diarios.....		1:440\$000
			12:440\$000
REVISÃO			
1	Chefe a 5\$ diarios.....		1:800\$000
2	Revisores a 4\$000 idem.....		3:240\$000
3	Conferentes, sendo:		
	Dous a 3\$500 diarios.....		2:520\$000
	Um a 2\$500 idem.....		900\$000
			8:460\$000
COMPOSIÇÃO			
1	Paginador a 7\$ diarios.....		2:520\$000
1	Ajudante a 5\$500 idem.....		1:980\$000
18	Compositores a 4\$ idem.....		25:920\$000
1	Tirador de provas a 3\$ idem.....		1:080\$000
			31:500\$000
MACHINAS			
1	Machinista a 5\$ diarios.....		1:800\$000
2	Marginadores a 2\$ idem.....		1:440\$000
2	Apanhadores a 1\$500 idem.....		1:080\$000
1	Cortador, molhador e distribuidor da folha a 2\$ idem.....		720\$000
1	Foguista do vapor a 2\$ idem.....		720\$000
			5:760\$000
CORREIO E ENTREGA DA FOLHA			
1	Encarregado da remessa a 3\$500 diarios.....		1:260\$000
1	Ajudante a 2\$ idem.....		720\$000
1	Dobrador a 2\$ idem.....		720\$000
1	Conductor a 1\$800 idem.....		648\$000
5	Entregadores da cidade a 1\$300 idem.....		2:340\$000
6	Ditos dos arrabaldes a 1\$000 idem.....		3:456\$000
			9:144\$000
			67:304\$000
MATERIAL			
	424 resmas de papel a 25\$.....		10:600\$000
	Tinta.....		568\$000
	6 1/2 toneladas de carvão de pedra.....		600\$000
	Gaz.....		800\$000
	Despezas miudas e de expediente.....		700\$000
			13:268\$000
			80:572\$000
			46:986\$670
	Na hypothese de fazer o <i>Diário Oficial</i> a publicação dos debates das duas Camaras, mais para 5 mezes de sessão..		127:558\$670
	Para esta verba separada da antecedente votára a Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		70:800\$000
	Esta quantia é reconhecida como insufficiente pedindo-se por isto mais para a publicação ordinaria.....		9:772\$500
	Para a dos debates das duas Camaras.....		46:986\$670
			127:558\$670

N B. O calculo comparativo que acompanhou esta tabella do orçamento para 1882-1883 justifica a maior despeza procedente da publicação no *Diário Oficial* dos debates das duas Camaras Legislativas.

## 21. Ajudas de custo.

Leis de 4 de Outubro de 1831 e n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, Dec. n. 736 de 20 de Novembro de 1850. Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, do 1º de Março de 1861 e de 24 de Julho de 1863.

Importancia votada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	50:000\$000
Calcula-se as que poderão ser concedidos em 1883—1884 em.....	75:000\$000
Diferença para mais.....	25:000\$000

Esta diferença procede do que se pede de mais para proporcionar a despesa ao movimento que ultimamente têm tido os Empregados de Fazenda em novas nomeações, remoções e comissões.

## 22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.

Decs. ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860.

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	12:000\$000
--	-------------

A Lei n. 3017 votou a quantia de 25:000\$000; pede-se porém menos 13:000\$000 em razão de terem diminuido as comissões pelas quaes eram ellas abonadas e de terem as gratificações que se pagavam por esta passado para as verbas proprias.

## 23. Despezas eventuaes.

Leis do orçamento.

Município e Provincia.....	02:580\$000	Amazonas.....	400\$000
Espirito Santo.....	200\$000	S. Paulo.....	1:800\$000
Bahia.....	2:300\$000	Paraná.....	800\$000
Sergipe.....	1:000\$000	Santa Catharina.....	300\$000
Alagoas.....	1:000\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Pernambuco.....	2:550\$000	Minas.....	500\$000
Parahyba.....	500\$000	Goyaz.....	300\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	Mato Grosso.....	500\$000
Ceará.....	883\$400		
Piauhy.....	800\$000		
Maranhão.....	1:167\$800	Votado para 1881 — 1882.....	115:987\$000
Pará.....	3:000\$000	Diferença.....	400:000\$000
			25:087\$000

Procede a diferença da reconhecida insufficiencia do credito anteriormente votado.

### 24. Diferenças de cambio.— Leis de orçamento anteriores.

	CAPITAL	DIFFERENÇA DE CAMBIO
Município neutro, inclusive as remesas para Londres.....	18.363:149\$500	5.246:787\$980
Pernambuco.....	6:412\$500	1:832\$215
Maranhão.....	9:675\$000	2:764\$360
Pará.....	4:005\$000	990\$143
S. Paulo.....	4:232\$500	1:494\$968
S. Pedro.....	3:172\$500	906\$388
Somma.....	48.390:667\$000	5.254:476\$224
Tomou-se por base o cambio de 21 d. por 1\$ que era o bancario em 10 de Dezembro de 1881. Para esta verba votou a Lei n. 3017 a quantia de.....		3.329:000\$000
Essa quantia, porém, é insufficiente para a despeza a pagar em ouro ao cambio de 27 para a qual se pede mais.....		1.925:476\$224

### 25. Juros diversos.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, de 28 de Setembro de 1871, 2348 de 25 de Agosto de 1873.

	DE CAUÇÃO DE THEZOUREIRO, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS, ETC.	
Município e Provincia.....	48:500\$000	19:500\$000	68:000\$000
Espírito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	3:000\$000	221\$971	3:300\$000
Pernambuco.....	28\$000	300\$000	500\$000
Parahyba.....	500\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....		90\$600	90\$600
Ceará.....		600\$000	600\$000
Maranhão.....	395\$022	835\$044	1:230\$066
Pará.....		2:800\$000	2:800\$000
S. Paulo.....	580\$000	200\$000	780\$000
Paraná.....	458\$500	201\$285	659\$785
Santa Catharina.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
S. Pedro.....	931\$675	2:000\$000	2:931\$675
Minas.....		100\$000	100\$000
Goyaz.....	229\$453	482\$841	412\$294
Mato Grosso.....	60:092\$694	29:986\$797	90:079\$391

Esta verba foi subdividida da 17ª da Lei n. 3017 que havia votado o credito de 1.000:000\$000 insufficiente para todos os serviços que por ella corriam. Para esta despeza o pedido era de 80:000\$000 inferior ao que ora se pede.

## 26. Juros dos bilhetes do Thesouro

Com os da emissão de 18.400:000\$000 por antecipação de renda, a 5 %, taxa média.....	920:000\$000
A lei n. 3017 votou para a verba 17 <sup>a</sup> da qual esta fazia parte.....	1.000:000\$000
Diferença para menos.....	80:000\$000

Esta diferença procede do que naquella verba se votara para juros diversos, commissões, corretagens e seguros que formam duas verbas distinctas daquella.

## 27. Commissões e corretagens — Leis de orçamento diversas

Com o que poderá ser despendido no exercicio:	
Com commissões.....	40:000\$000
Com corretagens.....	16:000\$000
Com o seguro de quantias remettidas a Matto Grosso.....	4:000\$000
	<hr/> 60:000\$000

A despesa desta verba fazia parte da 17<sup>a</sup> da Lei n. 3017 que votou para ella quantia insufficiente, attentos os numerosos e especiaes serviços que foram agora subdivididos.

## 28. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.

Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854, art. 13.

Quantia orçada para 1882-83, como abaixo se demonstra:			
Município e Provincia.....	178:667\$864	Amazonas.....	373\$368
Espirito Santo.....	7:877\$000	S. Paulo.....	50:000\$000
Bahia.....	78:000\$000	Paraná.....	10:000\$000
Sergipe.....	20:000\$000	Santa Catharina.....	5:000\$000
Alagoas.....	10:000\$000	S. Pedro.....	31:000\$000
Pernambuco.....	13:500\$000	Minas.....	40:000\$000
Parahyba.....	3:750\$000	Goyaz.....	3:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1:500\$000	Mato Grosso.....	8:000\$000
Ceará.....	4:496\$000		<hr/> 536:306\$000
Piauhy.....	1:600\$000	A Lei n. 3017 votou para esta des-	
Maranhão.....	23:840\$316	peza.....	620:000\$000
Pará.....	25:704\$452	Diferença para menos.....	83:694\$000

Procede a diferença da diminuição que tem havido nas entradas e da maior retirada de captaes que tem sido convertidos em apolices.



## 29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16 e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13.

Município e Provincia do Rio de Janeiro .....	540:000\$000	Santa Catharina.....	9:539\$778
Espirito Santo.....	6:604\$000	S. Pedro.....	2:500\$000
Bahia.....	30:000\$000	Minas.....	7:164\$124
Alagoas.....	6:591\$654	Goyaz.....	11:265\$413
Pernambuco.....	35:462\$500	Mato Grosso.....	14:000\$000
Ceará.....	7:927\$683		
Maranhão.....	20:000\$000	A Lei n. 3047 votou na verba 19ª para esta despeza.	868:634\$732
Pará.....	148:051\$076		600:000\$000
Amazonas.....	200\$000	Pede-se mais por ser aquella insufficiente.....	268:634\$732
S. Paulo.....	16:311\$697		
Paraná.....	13:000\$000		

## 30. Obras para 1883—1884.

Lei n. 406 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento.

	PEQUENOS REPAROS.	OBRAS.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro:	10:000\$000		
Para os edificios a cargo do Thesouro .....		16:965\$300	
Para melhoramento e concertos dos armazens da Alfandega.....		11:730\$000	
Para o do armazem n. 15, antigo trapiche Maxwell.....		40:000\$000	
Para iniciação das obras de reconstrução do armazem n. 4.....		27:054\$800	
Para as obras necessarias á ponte auxiliar, antigo trapiche Mauá.....		15:000\$000	
Para a conservação de armazens da Alfandega.....		96:678\$031	
Para a terminação da reconstrução do armazem n. 2.....		15:000\$000	
Para a conservação das obras hydraulicas.....		10:000\$000	
Para a das machinas e apparatus.....			
Para a demolição dos fornos e obras existentes na Ilha Fiscal e remoção das machinas, apparatus e modelos.....		15:000\$000	
Para o pessoal tecnico das obras.....		16:200\$000	
Para a construção do caes da praça de Pedro II ao arsenal de guerra.....		200:000\$000	473:627\$831
Provincia do Espirito Santo.....	300\$000		300\$000
» da Bahia.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Pernambuco.....	1:000\$000		1:000\$000
» do Piahy.....	300\$000		300\$000
» do Pará, para 2 guindastes na Alfandega.....	1:000\$000	33:429\$600	34:429\$600
» do Amazonas.....	300\$000		300\$000
» de S. Paulo.....	1:200\$000		1:200\$000
» do Paraná, para a compra de um predio para a Thesouraria de Fazenda.....	300\$000	40:000\$000	40:300\$000
» de S. Pedro, para a construção do edificio projectado para a Thesouraria de Fazenda.....	2:000\$000	159:114\$820	161:114\$820
» de Minas.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Mato Grosso.....	1:200\$000		1:200\$000
Pede-se mais para alguma obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	21:600\$000	746:172\$251	767:772\$251
A Lei n. 3047 de 5 de Novembro de 1880 votou para esta verba.....			508:800\$000
Por tanto menos .....			168:972\$251
A differença para mais de 168:972\$251 procede das obras que agora se orçam discriminadamente em numero superior ás que foram orçadas para 1881—1882.			

### 31. Fiscalisação das loterias

Decretos ns. 2936 de 16 de Junho de de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878 e Despacho de 28 de Outubro de 1878

Importancia creditada pela Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	2:400\$000
Importancia ora pedida para 1883—1884.....	2:400\$060

### 32. Exercicios findos

Decreto n. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio.....	800:000\$000
Igual quantia foi votada na Lei n. 3017 para esta verba.	

### 33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1845

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia ao cambio de 27.....	320:000\$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio .....	130:000\$000
	<hr/>
A quantia ora pedida é igual á votada na Lei n. 3017.	450:000\$000

34. Reposições e restituições, diversos regulamentos e leis de orçamento

Município e Provincia do Rio.....	42:384\$500	Transporte.....	66:301\$000
Espirito Santo.....	500\$000	Maranhão.....	1:000\$000
Bahia.....	6:000\$000	Pará.....	2:030\$000
Sergipe.....	500\$000	Amazonas.....	500\$000
Alagoas.....	500\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Pernambuco.....	15:000\$000	Paraná.....	860\$000
Parahyba.....	500\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	600\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Ceará.....	116\$500	Minas Geraes.....	5:000\$000
Piauhv.....	200\$000	Goyaz.....	600\$000
	66:301\$000	Matto Grosso.....	700\$000
			90:000\$000

A Lei n. 3017 votou a mesma quantia para 1881—1882.